SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 04 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0687

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, destinado a Aquisição de manilhas de concreto, conforme especificações constantes no edital de pregão e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Processo Administrativo nº. 522/Semad/2012, Recurso Próprio. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 18/05/2012, a partir das 9:00 horas, horário local, na sede da Prefeitura Municipal. Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no sitio www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Afonso Pena, n° 3370, Centro, ou através do Fone Fax 069 3643-1255 ramal 215.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de maio de 2012.

ADELSON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adelson Pereira dos Santos
Código Identificador:CBFB3AD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 042/GP/2012.

DECRETO Nº. 042/GP/2012. 26 de Abril de 2012.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO VII CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"**.**

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO,** no uso de suas atribuições legais, especial o artigo 6º da Instrução Normativa n. º 12/TCER/2004.

D E C R E T A

Art. 1º. - Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados comparecer para tomar posse apresentando toda a documentação exigida no presente decreto.

Art.2º. - Os candidatos ora convocados terão 30 (trinta) dias para se apresentarem e tomar posse.

Art.3º. - Relação dos nomes dos convocados:

VII - CONCURSO PÚBLICO

AGENTE ADMINISTRATIVO
WILMAR RIBEIRO VIEIRA JÚNIOR
JOÃO ANTONIO ALVES FREITAS.

TRATORISTA
WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA

BIOQUIMICO
MAXIMILIANO FARIA BRITO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PATRICIA SANTOS SILVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA
VANIA DA SILVA DINIZ

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Titulo de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certidão de Antecedentes de Protestos.(cartório)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (ultimo exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, iguais e recentes
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
1	Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Mecânico
2	Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura

	como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (www.tce.ro.gov.br)
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (www.tj.ro.gov.br)
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal. (www.ro.trf1.gov.br)
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

EXAMES MEDICOS

1	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Uréa e Creatinima
2	EAS
3	Ti sanguina

OBS: A junta Médica Oficial do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos laudos médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supremenciado.

Observações:

Os documentos serão apresentados em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no DRH.

As declarações serão apresentados em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do DRH.

As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações se via internet.

Todas as cópias, declarações, certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceito em folha tamanho A-4, inteira.

Publicado por:
Mariana Vieira de Assis
Código Identificador:9F083709

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE CONTRATO 027/PGM/2011

PROCESSO Nº **1168/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO
CONTRATADA: MONTE SIÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em construção civil, no ramo de pavimentação asfaltica e implantação de sinalização na Avenida Jorge Teixeira, conforme clausula primeira do contrato.
VALOR R$: 501.124,42
VIGÊNCIA: 120 dias.
NOTA DE EMPENHO Nº 1524/2012 - Orçamentária, NOTA DE EMPENHO nº 1525/2012– Extra Orçamentário: Conv. 324.846-62/2010

Alto Paraíso - RO, 09 de Dezembro de 2011.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
OAB/RO 3.281, OAB/RN 5.595

Publicado por:
Gildo Ferreira de Oliveira
Código Identificador:1CDED32C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 082/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº362/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ROGÉRIO PEPI RICARDO;
Ocupante do cargo: Assistente de Manutenção de Sistema:
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Participar de Evento da Microsoft Tech Net Community IT CAMP RO.
Durante o (s) dia (s): 28 de Março de 2012.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 12 de Março de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildo Ferreira de Oliveira
Código Identificador:DFACEEC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO**, inscrita no **CNPJ/MF sob. nº. 63.762.025/0001-42**, localizada à Rua: Marechal Rondon, nº. 3031 – Alto Paraíso - RO, torna Público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 03/05/2012 um **Pedido de Licença de Instalação,** para Construção de um centro administrativo (Sede do Conselho Tutelar) na Rua Rio Madeira I com Rua Paulo VI, na área urbana de Alto Paraíso – RO.

Publicado por:
Gildo Ferreira de Oliveira
Código Identificador:8F1E27F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO**, inscrita no **CNPJ/MF sob. nº. 63.762.025/0001-42**, localizada à Rua: Marechal Rondon, nº. 3031 – Alto Paraíso - RO, torna Público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 03/05/2012 um **Pedido de Licença de Instalação,** para Recapeamento Asfáltico CBUQ sobre pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo), Avenida Governador Jorge Teixeira – Centro, área a ser pavimentada: 22.200,00m2, extensão: 1500,00m, trecho LC 85 ao final da Avenida Governador Jorge Teixeira área urbana de Alto Paraíso – RO.

Publicado por:
Gildo Ferreira de Oliveira
Código Identificador:40865649

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO**, inscrita no **CNPJ/MF sob. nº. 63.762.025/0001-42**, localizada à Rua: Marechal Rondon, nº. 3031 – Alto Paraíso - RO, torna Público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 03/05/2012 um **Pedido de Licença de Instalação,** para Construção da Biblioteca Pública Municipal localizada na Rua Rio Madeira I com Rua Paulo VI, área urbana de Alto Paraíso – RO.

Publicado por:
Gildo Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B6B27E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO**, inscrita no **CNPJ/MF sob. nº. 63.762.025/0001-42**, localizada à Rua: Marechal Rondon, nº. 3031 – Alto Paraíso - RO, torna Público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 15/02/2012 um **Pedido de Licença de Instalação,** para Construção de Pavimentação Asfaltica em PMF com extensão de 1.092,15 metros lineares perfazendo um total de 7.800,45m² e 2.184,30m de Drenagem Superficial de Água Pluviais em Ruas e Avenida na área Urbana do Município de Alto Paraíso/RO.

Publicado por:
Gildo Ferreira de Oliveira
Código Identificador:C7E7B8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, Romeu Reolon, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 001/2011, referente ao Processo Administrativo nº 1-1255/2010**, aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Poder Executivo em geral no item: veículo tipo caminhão, equipado com carroceria de madeira tipo carga seca, tração 4x2, em favor da segunda colocada, a empresa: **BURITIS CAMINHÕES LTDA CNPJ: 84.652.296/0001-15, com o valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**, ficando a mesma convocada para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 26 de Abril 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:93AF9941

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 113 DE 02 DE MAIO DE 2012.

"NOMEAR COMISSÃO PARA INSTAURAR SINDICÂNCIA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E considerando Oficio Circular 009/SEMOSP/2012.
E considerando o processo administrativo nº 1-535/2012.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica instaurada comissão de **sindicância** para apurar acidente (colisão com um poste no qual veio a quebrar) ocorrido no dia 11 de Abril de 2012 com o servidor **ERIVALDO ANDRADE DE OLIVEIRA**, sendo composta pelos seguintes membros:

Fernando Barros do Nascimento
Presidente Matricula nº 1209

Enilson Rodrigues Pinto
Membro Matricula nº 063

Gildo Ferreira de Oliveira
Membro Matricula nº 1016

Art. 2º - A Procuradoria Jurídica deverá prestar toda assistência e orientação necessária à Comissão, para garantir a legalidade do ato.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 106/2012.

Palácio dos Pioneiros, 02 de Maio de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:A1C5E849

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 114 DE 02 DE MAIO DE 2012.

"NOMEIA COMISSÃO P/ANALISAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2-517/2012 REFERENTE AO PEDIDO DA FUNERÁRIA IMPERIAL, DETERMINANDO AS PROVIDÊNCIAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS".

O Prefeito Municipal, ROMEU REOLON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeada comissão para analise do pedido da funerária Imperial quanto ao pagamento de 04 (quatro) urnas funerárias, sendo composta pelos seguintes membros:

ELISABETE DO PRADO
Presidente Matrícula nº 1187

CLAUDINÉIA RODRIGUES MARTINS
Membro Matrícula nº 1482

JOCELINA PEREIRA LUCIENE SANTOS
Membro Portaria nº 199/2010

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 02 de Maio de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:B0AE13C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 005/ IPEMA / 2012

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora Carminda Lopes dos Anjos.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 6827/09.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a senhora, **Carminda Lopes dos Anjos,** no cargo de "Assistente da Saúde – N-1 – Referência 19 anos", matricula nº 1997-6, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei 10.887/04; c/c, art. 31, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.

Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Ariquemes – RO, 02 de maio de 2012.

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:DC018853

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA 42/CPL/12 PROCESSO 5113/SEMOSP/12

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 8476 de 31.01.2012, através das atribuições que são conferidas ao Presidente, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame na modalidade Aviso de inexigibilidade de Licitação, conforme **Justificativa nº**. **42/CPL/12**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 5113/SEMOSP/12, em favor da empresa: SOTREQ S/A, inscrita no CNPJ: 34.151.100/0012-93, no valor total de **R$ 20.182,08 (vinte mil cento e oitenta e dois reais e oito centavos),** com suporte no Art. 25, Inciso I, da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 03 de Maio de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente – Cpl

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:C4D06E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 027/CPL/11

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 8476, de 31.01.2012, torna público que a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 027/CPL/11**, referente ao Processo Administrativo N.º 12.704/SEMOSP/11, cujo objeto é **execução de obras de bueiro celular de concreto BDCC (3,0X3,0) m, localizado na Av. Diamante – Trecho: Av. Canaã/Av. Jaru – Igarapé do Zoológico,** através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Ariquemes-RO, com abertura programada para o dia 09.01.12, às 09h00min horas, **FICA PRORROGADA PARA O DIA 24.05.2012,** às 09h00min horas, onde serão recebidos os envelopes de habilitação e Proposta comercial, e dado inicio ao certame, uma vez que para a licitação inicialmente programada, não houve empresas habilitadas na 1ª fase do certame, por conseguinte, não houve a realização da 2ª fase, com a abertura dos envelopes de proposta Comercial, frustrando o certame em questão, motivando a reabertura de novo procedimento licitatório.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min ou, ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"CPL"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl@ariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes-RO, 02 de Maio 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente-cpl

Publicado por:
Silvia Caetano Rodrigues
Código Identificador:30842B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA, TESTE FÍSICO E PROVA DE TÍTULOS

REFERENTE EDITAL Nº 001/2012 REPUBLICADO - CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste informar que foi divulgado no site www.msconcursos.com.br o Resultado Preliminar da Prova Prática, Teste Físico e Prova de Títulos. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data seguinte à da publicação.

Ariquemes - RO, 03 de maio de 2012.

MARCELO DOS SANTOS
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:CFC82EDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 017/2012

EDITAL N.º 017/2012

O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, convoca o candidato na categoria abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal realizado em 04.05.2008, com resultado publicado no Diário Oficial nº 1014, de 11/06/2008, devidamente prorrogado pelo Decreto nº 050/2010, de 01/06/2010, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

1. Cédula de Identidade (Original e Xerox);
2. Cadastro de Pessoa Física (Original e Xerox);
3. Titulo de eleitor acompanhando de comprovante de votação da última eleição (1° e 2° Turno) Original e Xerox;
4. Reservista (original e Xerox)
5. Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)
6. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Xerox e Original)
7. Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox)
8. Comprovante de freqüência escolar (acima de 6 anos)

9. Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone - Xerox)
10. Carteira de Trabalho (Xerox e Original)
11. Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)
12. Comprovante de inscrição no Conselho competente – para os cargos de nível superior, técnicos, auxiliar de laboratório e de enfermagem (Original e Xerox);
13. Comprovante de Escolaridade/Diploma (Xerox e Original)
14. Atestado de aptidão física e Mental e Carteira de Saúde expedida por médico do município de Cabixi (original)
15. Ti Sanguínea
16. 02(duas) fotos 3x4
17. N º Conta Corrente do BANCO DO BRASIL
18. Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal; (2 vias, com assinatura reconhecida em cartório)
19. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais da Comarca de Colorado do Oeste
20. Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas - pode ser tirada no site: www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp
21. Comprovante de entrega da ultima Declaração de IRRF e/ou de regularidade do CPF, expedido pelo site da Receita Federal.
22. Declaração de bens e valores – de acordo com a Resolução Normativa 001/TCER/94 e Art. 3º da Lei Fed. 8.730)
23. Certidão de Tributos Municipais

CONVOCADOS

Auxiliar de Consultório Dentário		
COLOCAÇÃO NO C0NCURSO	NOME	ASSINATURA (CIÊNCIA)
4º	ROSANGELA BATISTA DA SILVA BARROSO	

Cabixi, 27 de abril de 2012.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:5556554A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.1.423/GP/2012

DECRETO Nº. 1423/PMC/GP/2012
DE 03 DE MAIO DE 2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DAS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Municipais de nº 525/GP/2012, de 23 de Dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 539/GP/2012, de 24 de Abri de 2012, resolve editar o presente Decreto:

D E C R E T O

Art. 1º - Abre créditos adicionais suplementares no orçamento das despesas no valor de R$ 89.920,00 (Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte Reais).

Ficha 32	02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.6060045.1035 CV – AQUISIÇÃO PA CARREGADEIRA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 89.920,00

Art. 2º - Para Cobertura de Dotação no valor de R$ 89.920,00 (Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte Reais), descritas no Artigo 1º deste Decreto, utiliza-se anulação de dotação da seguinte programação:

Ficha 065	02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.1220041.2013 MAN. ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 69.920,00
Ficha 066	02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.1220041.2013 MAN. ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA 4.4. 90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00
Ficha 074	02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.6060045.2104 PROGRAMA MECANIZAÇÃO PEQUENO AGRICULTOR 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
Ficha 08	02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.6060045.2107 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DO PRODUTOR RURAL 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R$ 5.000,00
Ficha 08	02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.6060045.2107 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DO PRODUTOR RURAL 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:89BC79D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2012 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Superintendência de Licitações - SUPEL, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria Nº. 09/GP/12 torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a locação de imóvel para atender as instalações da unidade básica de saúde Vista Alegre no município de Cacoal, de acordo com as características descritas no respectivo edital. O recebimento das propostas será até o dia 15 de maio de 2012 das 07h30 às 13h30. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referente ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4073.

Cacoal, 02 de maio de 2012.

NEDESON TACCONI
Presidente da Supel

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3D10873F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2012 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Superintendência de Licitações - SUPEL, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria Nº. 09/GP/12 torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a locação de imóvel, para atender as instalações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS no município de Cacoal, de acordo com as características descritas no respectivo edital, através da Secretaria de Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. O recebimento das propostas será até o dia 16 de maio de 2012 às 13h30. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referente ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4073.

Cacoal, 03 de maio de 2012.

NEDESON TACCONI
Presidente da Supel

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:887F4866

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2012. PROCESSO Nº. 1578/ORDINÁRIO/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E SEMI-REBOQUE" v**isando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 17/05/2012 às 10h00 (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.

Cacoal – RO, 03 de maio de 2012.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 018/GAB/2012.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:EA1371A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2012. PROCESSO N° 1282/GLOBAL/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para possível contratação futura de serviços de sonorização, cobertura, palco, iluminação simples, iluminação cênica, locação de tendas, decoração e coffee break, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e FUNCCAL. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura dia 18/05/2012 às 09h10 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.bll.org.br ou diretamente na CPL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 03 de maio de 2012.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 018/GP/12

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:B3EE6BE8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2012. PROCESSO N° 865/GLOBAL/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços de Grama Esmeralda em Tapetes M², visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura dia 18/05/2012 às 09h00 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.bll.org.br ou diretamente na CPL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 03 de maio de 2012.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 018/GP/12

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:4A4F6322

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 03/PMC/2012

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMPLAN.
CONTRATADA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA PROCESSO: 590/GLOBAL/2012. OBJETO: Cooperação mútua entre o CREA-RO e o MUNICÍPIO/Órgão a fim de otimizar os trâmites burocráticos, promovendo o intercâmbio de informações entre os órgãos, promovendo a valorização dos profissionais do Sistema Confea/Crea, garantindo a formação e o registro do quadro técnico do município e as respectivas anuidades dos profissionais, a anotação das atividades técnicas profissionais, além de priorizar a prestação de serviços e atendimento de qualidade à sociedade em geral.
VALOR: R$ 12.000,00.

DATA: 30.03.2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:AC151E3F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 12/PMC/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20/2012.

COMPROMITENTE: SEMED. COMPROMISSÁRIA: VIANA E REGO LTDA PROCESSO: 364/GLOBAL/2012 – Vol. I e II. OBJETO: Aquisição futura de materiais de informática e serviços de recarga. VALOR: R$ 221.000,00. DATA: 13.03.2012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Vice-Prefeita

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:E26F297D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N. 4.470/PMC/12

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o Decreto n. 4.470/PMC/12, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CACOAL E I CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Fica convocada a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CACOAL E I CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPD, que realizar-se-á no dia 24 de maio

de 2012, em Cacoal, no Auditório da Faculdades Integradas de Cacoal - UNESC, com a participação dos municípios: Pimenta Bueno, Espigão d'Oeste, Parecis, São Felipe D' Oeste e Ministro Andreazza. LEIA-SE: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CACOAL E II CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Fica convocada a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CACOAL E II CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPD, que realizar-se-á no dia 24 de maio de 2012, em Cacoal, no Auditório da Faculdades Integradas de Cacoal - UNESC, com a participação dos municípios: Pimenta Bueno, Espigão d'Oeste, Parecis, São Felipe D' Oeste e Ministro Andreazza.

Cacoal, 30 de abril de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:712F98ED

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 035/ESTIMATIVO/2012.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: AMEC PROPONENTE: RIVANILDO CARMO DA SILVA. OBJETO: Ajuda de custo. DO VALOR ESTIMADO: R$ 675,00.

Cacoal/RO, 30 de abril de 2012.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral/AMEC

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:E2545D8D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 1407/ORDINÁRIO/2012.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XVII da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMED. PROPONENTE: LF IMPORTS LTDA E OUTRO.
OBJETO: Revisão de veículos em garantia nas concessionárias autorizadas. DO VALOR TOTAL: R$ 5.462,27. Cacoal/RO, 26 de abril de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:559C9206

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 099/2012/SEGAB/PMCNR

DE 03 DE MAIO DE 2012.

"Nomeia o Servidor Vanildo Mariano Valentin para Ocupar o Cargo de Encarregado de Serviços de Manutenção de Limpeza Pública e dá Outras Providências"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o servidor, VANILDO MARIANO VALENTIN RG: 789.882/SSP/RO e CPF: 744.457.582-72, para ocupar o cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA desta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:128A5EA4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 098/2012/SEGAB/PMCNR

DE 02 MAIO DE 2012.

"Exonera o Servidor Vanildo Mariano Valentin do Cargo Assessor de Assuntos Comunitários e dá Outras Providências"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar o servidor VANILDO MARIANO VALENTIN, RG: 789.882/SSP/RO e CPF N° 744.457.582-72, do cargo de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS desta prefeitura municipal.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposiçoes em contrario.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:D253738B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2012

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 004/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05 Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Semec - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Semplad, Gabinete e Semusa. Objeto: **Aquisição de Material de Expediente e Processamento de dados. Sessão pública: 18/05/12, com início às 9: h, horário de Brasília – DF**, local "acesso identificado no link - licitações" www.bll.org.br e no site eletrônico www.coloradodooeste.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados nos sites supracitados e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Bairro Centro, de Segunda à Sexta

Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h às 13: horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 02 de abril de 2012

EDSON LUIZ STEFANES
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:F7CABE28

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.656

LEI Nº 1.656

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 1.599 de 25 de abril de 2011, que altera a Lei Municipal nº. 1.106 de 06 de maio de 2003, que trata da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, passa a vigorar com a alteração constante nesta Lei.

Parágrafo Único – Altera-se a redação do parágrafo único do artigo 1ª da Lei Municipal nº. 1.599/2011, para corrigir erro material nos seguintes termos:

- Onde se lê "Parágrafo Único", leia-se Parágrafo Segundo.

Art. 2º – Fica alterado o Parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.599/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- O cargo de Conselheiro Tutelar será gratificado pelo Executivo Municipal no valor de R$ 1.016,40 (Um mil e dezesseis reais e quarenta centavos) e deverá ser revisado concomitantemente com revisão geral anual dos salários dos funcionários públicos municipais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01/04/2012, após a sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Colorado do Oeste/RO, 26 de março de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:3952C897

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.659

LEI Nº 1.659

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.038 DE 02/05/2002, JÁ ALTERADO PELA LEI Nº 1.393 DE 30/10/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica alteradoo Art. 5º da Lei Municipal nº 1.038 de 02/05/2002, já alterado pela Lei nº 1.393 de 30/10/2007, que passa a vigorar de acordo com a Portaria nº 459 de 15/03/2012 do Ministério da Saúde, com a seguinte redação.

"Art. 5º - Os contratados perceberão vencimentos mensais de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), acrescidos das vantagens legais e cumprirão a Jornada de Trabalho determinada pelas leis vigentes.

§ 1º - Os vencimentos a que se refere o *caput* deste artigo serão acrescidos em 20% (vinte por cento) de seu valor a título de adicional de insalubridade, representado a quantia de R$ 124,40 (cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos), nos termos do Art. 192 da CLT, podendo tal direito ser revogado ou tal percentual ser alterado, mediante a confecção de Laudo Pericial que assim disponha.

§ 2º - Fica concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, em pleno exercício do cargo, uma gratificação de incentivo no valor de R$ 153,60 (cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos)."

Art. 2º. Fica, portanto, fixado em 900,00 (novecentos reais) por Agente Comunitário de Saúde a título de remuneração mensal, conforme Portaria nº 459 de 15/03/2012 do Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2012, revogando as disposições em contrário.

Colorado do Oeste/RO, 05 de Abril de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:77CCDBE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA

CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2012
PROCESSO N°. 146/2012

O Município de Cujubim – RO, através da Pregoeira do Município nomeado através da Portaria nº 0287/2011, torna público que realizou Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 077/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06. Processo Administrativo Nº: 146/2012, objeto: aquisição de material de consumo (kit álbum) e permanente (fantasias) da SEMSA do município de Cujubim/RO, conforme as especificações no Termo de Referência. Declarando DESERTO o procedimento licitatório, conseqüentemente fica CANCELADA A LICITAÇÃO. Maiores informações encontrar-se-ão a disposição dos interessados no e-mail: cpl.cujubim@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, sito à Av. Condor, 2588 – Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3582-2233.

Cujubim/RO, 02 de maio de 2012.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ronilei Santos do Nascimento
Código Identificador:CA9D5D5B

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA

CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/2012
PROCESSO N°. 026/2012

O Município de Cujubim – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 0287/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 077/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06. Processo Administrativo Nº: 026/2012, objeto: aquisição de acervo bibliográfico em atendimento a SEMPLAN do município de Cujubim/RO, conforme as especificações no Termo de Referência. Declarando DESERTO o procedimento licitatório, conseqüentemente fica CANCELADA A LICITAÇÃO. Maiores informações encontrar-se-ão a disposição dos interessados no e-mail: cpl.cujubim@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, sito à Av. Condor, 2588 – Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3582-2233.

Cujubim/RO, 02 de maio de 2012.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ronilei Santos do Nascimento
Código Identificador:E5387059

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2012
REGISTRO DE PREÇOS N°. 008/2012
PROCESSO N°. 0145/2012

O Município de Cujubim – RO, através da Pregoeira do Município nomeado através da Portaria nº 0287/2011, torna público que licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 077/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06. Processo Administrativo Nº: 0145/2012, objeto: Registro de Preços visando à aquisição de material permanente (central de ar, freezer, geladeira, bebedouro, etc) para atender as secretarias do município de Cujubim/RO**,** conforme as especificações no Termo de Referência.

Devido a diversos problemas técnicos na promotora dos pregões virtuais declaramos a licitação até a presente data CANCELADA. Informações complementares encontrar-se-á a disposição dos interessados no e-mail: cpl.cujubim@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, sito à Av. Condor, 2588 – Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3582-2233.

Cujubim/RO, 02 de maio de 2012.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ronilei Santos do Nascimento
Código Identificador:23840269

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/12

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM – RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que na sede da Prefeitura situada à Avenida Condor, nº 2588, setor 01, na sala da CPL, declara ANULADA licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/12 do tipo menor preço global, autorizado através do Processo nº 311/12, na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto 077/09. A qual será regida pelas cláusulas e condições estabelecidas neste edital.
Motivos: Baseado em um pedido de impugnação de Edital protocolado nesta CPL, pela empresa L. D. de Andrade ME, em 27.04.2012, apontado erros insanáveis na descrição dos itens licitados, resolvemos anular o procedimento até que sejam sanados e corrigidos os erros.
Objeto: Aquisição de peças para a manutenção de veículos e máquinas pesadas.
Valor Estimado: R$76.031,23 (setenta e seis mil, trinta e um reais e vinte e três centavos).
Data de Abertura: 04/05/2012 às 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Cujubim.
Maiores informações e esclarecimentos poderá ser obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado, das 7:30 às 13:30h.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira

Cujubim-RO, 03 de maio de 2.012.

Publicado por:
Ronilei Santos do Nascimento
Código Identificador:6328FA0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 018. PROC.078/08/2012

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/GP/12
Processo nº ~~078~~ /08/2012
Beneficiário: JOSCLEI DUARTE
Objeto: Prestação de serviços com emendo de pneus.
Valor R$: 620,00
Vigência: 15/03/12 A 15/10/12

Governador Jorge Teixeira-RO, 03/05/2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:9E5BFBDF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002. PROC . 047/09/2012

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/GP/12
Processo nº ~~**047**~~ /09/2012
Beneficiário: MARIA GIMA PEREIRA
Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento do quartel da policia militar no distrito de Colina Verde.
Valor R$: 6.600,00
Vigência: 20/01/12 A 20/01/13

Governador Jorge Teixeira-RO, 03/05/2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:A4248435

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001 PROC 012/03/2012

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/GP/12
Processo nº ~~012~~ /03/2012
Beneficiário: ANTONIO CARLOS GOLVEIA.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da secretaria municipal de fazenda municipio de Governador Jorge Teixeira
Valor R$: 10.450,00
Vigência: 30/01/12 A 30/12/12

Governador Jorge Teixeira-RO, 03/05/2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:715F7281

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025 PROC. 062//02/2012

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/GP/12
Processo nº ~~062~~ /02/2012
Beneficiário: EDITORA DIARIA DA AMAZONIA
Objeto:Assinatura de jornal diário de grande circulação
Valor R$: 1.650,00
Vigência: 30/03/12 A 30//02/13

Governador Jorge Teixeira-RO, 03/05/2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:660FD3D2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 040 PROC. 401/05/2012

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/GP/12
Processo nº ~~401~~ /05/2012
Beneficiário:ABIAS DA SILVA DUARTE
Objeto: Locação de uma área medindo 5000m2, para recolhimento do lixo domestico e entulhos do Distrito de Colina Verde
Valor R$:8.517,96
Vigência: 12/04/12 A 12/04/13

Governador Jorge Teixeira-RO, 03/05/2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:F733F6F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 039. PROC 093/07/2012

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 039/GP/12
Processo nº 093/07/2012
Beneficiário: VALDESON SOARES BRITO
Objeto: Contratação de serviços terceiro pessoa física, para desenvolver atividades gravação e divulgação.
Valor R$: 9.780,00
Vigência: 10/04/20012 576 HORAS (PERIODO INDETERMINADO)

Governador Jorge Teixeira-RO, 02/05/2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:1167BFED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 028. PROC. 293/09/2012

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/GP/12
Processo nº 293 /09/2012
Beneficiário: MARIA SESILIA MELO REIS.
Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento do almoxarifado para atender a secretaria municipal de administração.
Valor R$: R$8.000,00
Vigência: 30/03/12 A 30/01/2013

Governador Jorge Teixeira-RO, 02/05/2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:A042C36C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO ESCLARECEDOR Nº02

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 02

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1513/2011 SEMFAZ.
ORGÃO INTERESSADO: SEMFAZ/ COMTRAN

OBJETO: Constitui-se objeto da presente concorrência, a seleção de pessoas físicas para exploração e prestação do serviço de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto táxi) no município de Guajará-Mirim, conforme projeto básico e edital.

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e obras - CPLMO, designada pelo Decreto nº 6.360/GAB.PREF./11, torna público aos interessados e em especial ás pessoas físicas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, esclarece que a clausula do Edital 4.2.5 **"Estar devidamente inscrito e regular como contribuinte do ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza",** será arrecadado somente após o concorrente ser vencedor da concorrência.

Prevalecem os demais dizeres do Edital e seus anexos, bem como a data da sessão inaugural.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão de Licitação, através do telefone (069) 3541- 6858 ou no endereço avenida XV de novembro 930 centro Prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, junto a CPLMO.

Guajará-Mirim/RO, 03 de maio de 2012.

Nazimeri Regis CabralPresidente da CPLMO/GM

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:BAADB1E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2012-CPLMO
PROCESSO N.º 751/2012 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecções de camisetas para atender aos participantes na realização do evento dos 100 (cem) anos da Estrada de Ferro Madeira Mamoré e uniformes para equipe que prestam serviços de limpeza e fiscalização nas ruas deste município, conforme ANEXO I do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/05/2012** às **10:00** horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/05/2012** às **10:00** horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2012** às **10:00** horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS: 21/05/2012** às **10:00** horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará - Mirim 03 de maio de 2012.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:9CBDC749

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PRECOS DE AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2012
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2012

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2012, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI,** com a interveniência das **diversas** S**ecretaria do Município de Guajará-Mirim**, e de outro a empresa **PROGRESSO COM. REPRES. E SERV. IMP. E EXP. LTDA-ME;** representada (s) pelo (s) **JOSE MOURA DA SILVA – PROPRIETARIO;** com sede na **AV. PRINCESA ISABEL N° 4834; B. PROSPERO; CEP: 76.850-000; CIDADE: GUAJARA-MIRIM/RO; FONE: (69) 3541 5791; FAX: (69) 3541 4615; Email: progresso.01@uol.com.br**; **CNPJ: 08.925.063/0001-60; Inscrição Estadual n**°: **0000000168077-3;** agência **n° 0390-5;** conta corrente **n° 27.048-2;** banco **BRASIL;** e a empresa **PENTA SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA;** representada pelo **Sr. GILMAR GONCALVES MARQUES – SOCIO PROPRIETARIO;** com sede na **RUA: BENJAMIN CONSTANTE, N° 931, B. OLARIA; CEP: 76.801.232; CIDADE: PORTO-VELHO/RO; FONE: (69) 3223 5258; Email: pentaltda@bol.com.br**; **CNPJ: 02.905.318/0001-47; Inscrição Estadual n**°: **00000000569763;** agência **n° 3796-6;** conta corrente **n° 21370-5;** banco **BRASIL;** simplesmente denominadas **FORNECEDORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo N° 1300/2011** e homologada à **fl.476,** referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/12**, para **eventual e futura aquisição de material de construção tipo: (cimalha, cimento, arco de serra, arame, etc.) para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Guajará-mirim**, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipal nºs 5425 GAB/PREF/09 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registrar preços para **eventual e futura aquisição de material de construção tipo: (cimalha, cimento, arco de serra, arame etc.) para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Guajará-mirim**, no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do **Pregão Eletrônico n.º 003/2012, para Registro de Preços nº 001/2012.**

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - **AROM.**
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 5425 GAB/PREF/09 e 6.396 GAB/PREF/11.
3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilibro econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios – AROM , e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA
5.1. O início do fornecimento dos MATERIAIS se dará após o recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento emitida pelas secretarias;
5.2. O prazo máximo para o inicio do fornecimento dos MATERIAIS, objeto da licitação é de forma imediata a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento.
5.3. O não atendimento do prazo fixado do **item 5.2** poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
5.4. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, apresentando qualidade avaliada entre boa e ótima.
5.5. A fiscalização da entrega doa materiais será realizada por servidores indicados pelas unidades devidamente designada para tal fim, para acompanhamento, fiscalização e conferência do referido serviço, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigido discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data do serviço e, se for ocaso, as irregularidades observadas;
II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá a verificação da qualidade dos serviços e sua conseqüente aceitação, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

5.5 - O **recebimento definitivo** do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.
5.7. O (s) materiais (s) será de exclusiva responsabilidade da Contratada, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA
6.1. O início do fornecimento dos MATERIAIS se dará após o recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento emitida pelas secretarias;
6.2. O prazo máximo para o inicio do fornecimento dos MATERIAIS, objeto da licitação é de forma imediata a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento.
6.3. O não atendimento do prazo fixado do **item 5.2** poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
6.4. Os serviços deverão ser de primeira qualidade, apresentando qualidade avaliada entre boa e ótima.
6.5. A fiscalização da entrega dos materiais será realizada por servidores indicados pelas unidades devidamente designada para tal fim, para acompanhamento, fiscalização e conferência do referido serviço, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:
I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigido discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data do serviço e, se for ocaso, as irregularidades observadas;
II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá a verificação da qualidade dos serviços e sua conseqüente aceitação, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

6.5 - O **recebimento definitivo** do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.
6.7. O (s) materiais (s) será (ao) de exclusiva responsabilidade da Contratada, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1. Os pagamentos serão realizados após o recebimento do objeto desta licitação, em até 10° (décimo) dia útil, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento.
7.1.1 - Para execução do pagamento a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, CNPJ n.º 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
7.1.2 - Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
7.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (es), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Guajará-Mirim/RO.
7.3. O Município de Guajará-Mirim/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada;
7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade

perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS e, Certidão NegativaTrabalhista.
7.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da(s) empresa(s) vencedora(s). Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.
8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
São obrigações das futuras contratadas:
9.1 – A contratada deverá atender prontamente à toda e qualquer ocorrência relacionada a aquisição do (s) BEM (s) solicitados;
9.2 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e comerciais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;
9.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
9.5. A Contratada deverá informar na Proposta de Preços, obrigatoriamente, a marca, modelos e especificações dos itens. A sua não observância ensejará a desclassificação da empresa naquele(s) item (ns);
9.6. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.7. A Contratada deverá fornecer todos os serviços licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.
9.8 - A futura contratada deverá **assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
9.9 - A futura contratada deverá assumir a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais** resultantes da solicitação do objeto registrado;
9.10. A Contratada deverá fornecer todos os materiais licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.
9.11 - A futura contratada deverá **assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais;
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do **Almoxarifado da SEMAD**;
10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

11.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1. As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará Mirim, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria participante, conforme abaixo discriminado:

11.2 ORGAO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA (Semagrip)
Projeto ou Atividade: 2106 – Man. Ativ. Da SEMAGRIP
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.3 ORGAO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – (Semma)
Projeto ou Atividade: 2105 – Man. Ativ. Da SEMMA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.4 ORGAO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – (Semtas)
Projeto ou Atividade: 2071 – Man. Ativ. Da SEMTAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.5 ORGAO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Semed)
Projeto ou Atividade: 2123 – Man. Ativ. Do Ensino Fundamental 25%
Projeto ou Atividade: 2135 – Man. Ativ. Da Educação Infantil
Projeto ou Atividade: 2134 – Man. Ativ. Do Ens. Fundamental 40% FUNDEB
Projeto ou Atividade: 2129 – Man. Ativ. Do Convênio – SAE – FNDE S. EDUC.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.6 ORGAO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Semsau)
Projeto ou Atividade: 2056 – Man. Ativ. Da SEMSAU
Projeto ou Atividade: 2063 – Man. Ativ. Do Conselho Municipal de Saúde
Projeto ou Atividade: 2059 – Man. Ativ. Do Hospital Regional
Projeto ou Atividade: 2132 – Man. Ativ. Do CAPS
Projeto ou Atividade: 2064 – Man. Ativ. Do Vigilância Sanitária
Projeto ou Atividade: 2066 – Man. Ativ. Do Núcleo de Vigilância Epidemiológico e Ambiental
Projeto ou Atividade: 2061 – Man. Ativ. De Rede Básica de Saúde – PAB FIXO
Projeto ou Atividade: 2066 – Man. Ativ. Do Núcleo de Vigilância Epidemiológico e Ambiental
Projeto ou Atividade: 2062 – Man. Ativ. Do PSF
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente
11.7 ORGAO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (Semosp)
Unidade orçamentária: 090100 – Gabinete do Secretario
Projeto Atividade**:** 04.122.0043.2048.0000 – Manutenções das Atividades da SEMOSP
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.8 ORGAO: CHEFIA DE GABINETE
Projeto Atividade**:** 2003 – Manutenções das Ativ. da CHEFIA DE GABINETE
Projeto Atividade**:** 2005 – Manutenções das Ativ. Dos DISTRITOS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

12.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:
12.3- Advertência;
12.4- Multas:
12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município do Município de Guajará-Mirim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais n°s 5425 GAB/PREF/09 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata de Registro de Preços, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – **Pregão Eletrônico nº 003/12 com SRP 001/2012** e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em **04 (quatro)** vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 03 de maio de 2012.

JANETE MONTE TELES
Pregoeira

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

DECIO KEHER MARQUES
Presidente do S.r.p

FORNECEDORES:

PROGRESSO COM. REPRES. E SERV. IMP. E EXP. LTDA-ME

JOSE MOURA DA SILVA
Representante Legal

PENTA SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

GILMAR GONÇALVES MARQUES
Representante Legal

ANEXO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012

No dia 03 do mês de maio de 2012, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO foram registrados os preços da empresa identificada, para **eventual e futura aquisição de material de construção tipo: (cimalha, cimento, arco de serra, arame etc.) para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Guajará-mirim/RO**, no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do **Pregão Eletrônico n.º 003/2012, para Registro de Preços nº 001/2012.**
O prazo para assinatura do Contrato será de 03 (três) dias úteis da data de comunicação do fornecedor.
O presente Registro de Preços terá a vigência até o dia 03 de maio de 2013.

EMPRESA: **PROGRESSO COM. REPRES. E SERV. IMP. E EXP. LTDA-ME**

LOTE - 01

lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Adesivos com silicone	WURT	Unid.	41	**12,00**	**492,00**
02	Adesivos veda calha	WURT	Unid.	29	**12,48**	**361,92**
Valor Total do lote: R$ 853,92						

LOTE - 02

lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Arame liso	GERDAU	Rolo	23	**247,82**	**5.699,86**
Valor Total do lote: R$ 5.699,86						

LOTE - 04

lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Broxa retangular de nylon para pintura	CASTOR	Unid.	40	**4,20**	**168,00**
Valor Total do lote: R$ 168,00						

LOTE - 05

lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Cola adesiva secagem rápida em aproximadamente 10 minutos embalagem com 23g.	WURTH	Embal.	50	**12,00**	**600,00**
Valor Total do lote: R$ 600,00						

LOTE - 07

lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Cadeado nº 20	SOPRANO	Unid.	40	**8,00**	**320,00**
02	Cadeado nº 25	SOPRANO	Unid.	30	**8,50**	**255,00**
03	Cadeado nº 30	SOPRANO	Unid.	30	**10,00**	**300,00**
04	Cadeado nº 40	SOPRANO	Unid.	43	**13,00**	**559,00**
05	Cadeado nº 50	SOPRANO	Unid.	33	**17,00**	**561,00**
Valor Total do lote: R$ 1.995,00						

LOTE - 08

lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Caixa d`àgua de 1000 litros em polietileno	FORTLEV	Unid.	31	**239,00**	**7.409,00**
	Caixa d`àgua de 2000 litros em polietileno					

02		FORTLEV	Unid.	11	**597,36**	**6.570,96**
Valor Total do lote: R$ 13.979.96						

LOTE - 09

lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Caixa de descarga completa	PVC BRASIL	Unid.	122	**18,09**	**2.206,98**
Valor Total do lote: R$ 2.206,98						

LOTE - 10

lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Cal para pintura de 5kg	BRANQUINHA	Saco	760	**8,94**	**6.794,40**
Valor Total do lote: R$ 6.794,40						

LOTE - 11

lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Carrinho de mão – pneu maciço	POP	Unid.	45	99,00	**4.455,00**
02	Carrinho de mão – pneu com câmara	POP	Unid.	10	96,50	**965,00**
Valor Total do lote: R$ 5.420,00						

LOTE - 12

lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Cerâmica PEI 4 , medindo 33x33cm	PISOFORT	m²	480	12,70	**6.096,00**
Valor Total do lote: R$ 6.096,00						

LOTE - 13

lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Cimalha para forro em PVC de 6m	PVC BRASIL	Peças	540	15,00	**8.100,00**
Valor Total do lote: R$ 8.100,00						

LOTE - 14

lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Cimento de 50kg	ITAU	Saco	1.087	28,90	**31.414,30**
Valor Total do lote: R$ 31.414,30						

LOTE - 17

lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Cúbico de areia gomosa	A GUAJARA	M²	380	60,00	**22.800,00**
02	Cúbico de areia lavada	A GUAJARA	M²	470	60,00	**28,200,00**
Valor Total do lote: R$ 51.000,00						

LOTE - 18

lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Cúbico de pedra brita ou seixo de britado	P. UBUNÃ	M²	490	159,79	**78.297,10**
Valor Total do lote: R$ 78.297,10						

LOTE - 19

lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Enxada com cabo olho redondo 210x190mm	PANDOFO	Unid.	90	17,77	**1.599,30**
Valor Total do lote: R$ 1.599,30						

LOTE - 21

lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Forro PVC de 10mm	PVC BRASIL	M	500	11,90	**5.950,00**
02	Perfil de forro PVC	PVC BRASIL	M	100	11,90	**1.100,00**
Valor Total do lote: R$ 7.050,00						

LOTE - 22

lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Lâmina de serra	USA	Unid.	15	3,33	**49,95**
Valor Total do lote: R$ 49,95						

LOTE - 23

lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Lima chata 8”	KX	Unid.	196	8,00	**1.568,00**
02	Lima triangula 4”	KX	Unid.	50	7,84	
						392,00
Valor Total do lote: R$ 1.690,00						

LOTE - 24

lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Lixa para ferro nº 80	ATLAS	Unid.	30	1,40	**42,00**
02	Lixa para ferro nº 120	ATLAS	Unid.	70	1,40	**98,00**
03	Lixa para ferro nº 250	ATLAS	Unid.	30	1,50	**45,00**
04	Lixa para ferro nº 500	ATLAS	Unid.	30	1,50	**45,00**
Valor Total do lote: R$ 230,00						

LOTE - 25

lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Lixa para madeira nº 60	ATLAS	Pacote	15	0,80	**12,00**
02	Lixa para madeira nº 80	ATLAS	Pacote	70	0,75	**52,50**
03	Lixa para madeira nº 100	ATLAS	Pacote	70	0,75	**52,50**
04	Lixa para madeira nº 120	ATLAS	Pacote	20	0,85	**17,00**
05	Lixa para madeira nº 150	ATLAS	Pacote	45	0,80	**36,00**
Valor Total do lote: R$ 170,00						

LOTE - 26

lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Lixa de 1/2 mm soldável	AKROS	Unid.	80	1,10	**88,00**
02	Luva de20 mm soldáveis	AKROS	Unid.	80	0,40	**32,00**
03	Luva de 25 mm soldável	AKROS	Unid.	80	0,50	**40,00**
04	Luva de 32 mm soldáveis	AKROS	Unid.	70	0,80	**56,00**
Valor Total do lote: R$ 216,00						

LOTE - 27

lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Massa corrida, composição: acrílica lata de 3.600 liros	HENK	Lt	140	18,45	**2.583,00**
02	Massa corrida, composição: Pv água lata de 3.600 liros	HENK	Lt	110	15,60	**1.716,00**
Valor Total do lote: R$ 4.299,00						

LOTE - 29

lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Pincel 2”	CASTOR	Unid.	100	2,40	**240,00**
02	Pincel 2,5	CASTOR	Unid.	90	2,05	**184,50**
03	Pincel 3”	CASTOR	Unid.	95	2,80	**266,00**
04	Pincel 4”	CASTOR	Unid.	100	3,70	**370,00**
Valor Total do lote: R$ 1.060,50						

LOTE - 31

lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Porta para banheiro em PVC – sanfonada com caxilho 2,10x60	BELPLAST	Unid.	22	114,78	**2.525,16**
Valor Total do lote: R$ 2.525,16						

LOTE - 32

lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Poste de concreto de 7m	GATELE	Unid.	23	220,00	**5.060,00**
Valor Total do lote: R$ 5.060,00						

LOTE - 34

lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Rastelo com cabo 14 dentes espessuras = 4,75 diâmetro do olho = 29mm fabricado em aço carbono especial de alta qualidade acabamento com pintura eletrostática preta a pó.	PARABONI	Unid.	3	10,33	**30,99**
Valor Total do lote: R$ 30,99						

LOTE - 35

lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Rolo de esponja 7cm	CASTOR	Unid.	45	2,34	**105,30**
02	Rolo de esponja 23cm	CASTOR	Unid.	71	6,50	**461,50**
Valor Total do lote: R$ 566,80						

LOTE - 37

lote	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	Tampa para ralo 10x10 cromado	AKROS	Unid.	96	2,91	**279,36**
Valor Total do lote: R$ 279,36						

LOTE - 39						
lote	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Tela em nylon na cor verde	MONOFIL	Unid.	450	1,40	**630,00**
Valor Total do lote: R$ 630,00						

LOTE - 41						
lote	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Telha de fibra 2,44x50	MULTILIT	Unid.	1.380	8,98	**12.392,40**
Valor Total do lote: R$ 12.392,40						

LOTE - 42						
lote	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Tijolos de 6 furos	DPZ	Milheiro	117	399,00	**46.683,00**
Valor Total do lote: R$ 46.683,00						

LOTE - 44						
lote	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Tinta óleo de 3.600 ml cor amarelo	IRAJA	Unid.	35	34,36	**1.202,60**
02	Tinta óleo de 3.600 ml cor azul	IRAJA	Unid.	65	34,36	**2.233,40**
03	Tinta óleo de 3.600 ml cor branco	IRAJA	Unid.	30	34,36	**1.030,80**
04	Tinta óleo de 3.600 ml cor laranja	IRAJA	Unid.	30	34,36	**1.030,80**
05	Tinta óleo de 3.600 ml cor verde	IRAJA	Unid.	30	34,36	**1.030,80**
Valor Total do lote: R$ 6.528,40						

LOTE - 46						
lote	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Vassoura de jardim tipo rastelo com 18 hastes	PARABONI	Unid.	6	10,83	**64,98**
Valor Total do lote: R$ 64,98						

LOTE - 47						
lote	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Verniz de 3.600 litros	IRAJA	Lt	60	35,00	**2.100,00**
Valor Total do lote: R$ 2.100,00						

EMPRESA: **PENTA SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA**

LOTE - 03						
lote	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Arco de serra fixo	PARABONI	Unid.	7	14,00	**98,00**
Valor Total do lote: R$ 98,00						

LOTE - 15						
lote	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Coluna de extriliça (ferro) de 6m completo	BELGO	Unid.	30	49,00	**1.470,00**
Valor Total do lote: R$ 1.470,00						

LOTE - 20						
lote	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
02	Enxadeco em aço, tamanho 105mm x 240mm	PARABONI	Unid.	63	13,19	**830,97**
Valor Total do lote: R$ 830,97						

LOTE - 28						
lote	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Pá com cabo nº 2	PARABONI	Unid.	99	23,93	**2.369,07**
Valor Total do lote: R$ 2.369,07						

LOTE - 33						
lote	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Prego 12x12 sem cabeça	GERDAU	kg	85	6,60	**561,00**
02	Prego 12x12 com cabeça	GERDAU	kg	105	6,60	**693,00**
03	Prego 12x18	GERDAU	kg	5	15,00	**75,00**
04	Prego 13x18	GERDAU	kg	105	6,60	**693,00**
05	Prego de 17x27	GERDAU	kg	110	6,60	**726,00**
06	Prego de 19x36	GERDAU	kg	85	6,60	**561,00**
07	Prego de 22x48	GERDAU	kg	100	6,60	**660,00**
Valor Total do lote: R$ 3.969,00						

LOTE - 36						
lote	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Rolo de lã de 9 cm	PARABONI	Unid.	61	2,52	**153,72**
Valor Total do lote: R$ 153,72						

LOTE - 38						
lote	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Tampa para vaso sanitário infantil familiar simples	ASTRA	Unid.	46	40,29	**1.853,34**
02	Tampa para vaso sanitário simples	ASTRA	Unid.	141	36,50	**5.146,50**
Valor Total do lote: R$ 6.999,84						

LOTE - 40						
lote	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Tenha colonial (de barro) medindo 48cmx20cmx15cm	ROSALINA	Unid.	7.500	3,94	**29,550,00**
Valor Total do lote: R$ 29,550,00						

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:D7C8D1D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/GP/2012 DE 27 ABRIL DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238/0001/59.
CONTRATADO/LOCATÁRIO: Rosilda Maria dos Santos.
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação do Almoxarifado Central, centro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.
Processo Administrativo nº 976/SEMAD/2012.
NOTA DE EMPENHO: GL - Global 1172 /Op.Sec. Mun. Adm.: 04.122.0002.2028/Recurso: Próprio.
VALOR: O valor do aluguel será de R$ 4.189,50(Quatro mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) por mês, pelo período de 09(nove) meses, totalizando o valor de R$ 37.705,50 (Trinta e sete mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos). O prazo está estipulado na Clausula Sexta do presente Contrato de Locação.

Jaru/RO, 03 de Maio de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:00EF7656

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/GP/2012 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ: 04.279.238/0001-59.
CONTRATADA: SENNA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 09.433.842/0001-01.
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para veículos-Processo Administrativo nº 107/SEMSAU/2012.
NOTAS DE EMPENHOS: GL – Global 477; GL – Global 478; GL – Global 479; GL – Global 480; GL – Global 481; GL – Global 482; GL – Global 483; GL – Global 484; GL – Global 485; GL – Global 486; GL – Global 487 e GL – Global 488/113: Gestão Plena.
VALOR: R$ 78.801,00(Setenta e oito mil, oitocentos e um reais).

Jaru/RO, 03 de Maio de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:34DCAE68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/GP/2012 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ: 04.279.238/0001-59.
CONTRATADA: M.J. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-CNPJ: 11.005.511/0001-12.
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para veículos-Processo Administrativo nº 107/SEMSAU/2012.
NOTAS DE EMPENHOS: GL – Global 475 e GL – Global 476/113-Gestão Plena.
VALOR: R$ 7.622,00(Sete mil, seiscentos e vinte e dois reais).

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:E40FDE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PEDIDO LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Jaru, localizada à rua Rio Branco, 1444 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.279.238/0001-59, torna público que **REQUEREU** junto a NUCOF/SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** para, a **EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) DE VIAS URBANAS – DER/RO BNDES 2012 – COM 15.065,00 m, PÉRIMETRO URBANO.**

Jaru - RO, 02 de maio de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Santana Azevedo.
Código Identificador:3364F189

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PEDIDO LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaru, localizada à Av. Rio Branco, 1444 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.279.238/0001-59, torna público que **REQUEREU** junto a NUCOF/SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** para, a **EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) – DER/RO – BNDES 2012 - COM 15.065,00 m, PERIMETRO URBANO.**
Jaru - RO, 02 de Maio de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Santana Azevedo.
Código Identificador:A772EB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaru, localizada à Av. Rio Branco, 1444 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.279.238/0001-59, torna público que **REQUEREU** junto a NUCOF/SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **OBTENÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** para, a **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCORETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) – DER/RO – BNDES 2012 - EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JARU/RO.**

Jaru - RO, 02 de maio de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Santana Azevedo.
Código Identificador:D4376995

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, Tomada de Preços n.º 004/CPL/2012, Processo nº 177/2012, do tipo "Menor Preço Global por Item" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM DORMITÓRIO E SALAS DE AULA EM ESCOLA POLO CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO,** Convênio nº Nº 178/PGE/2011. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **08:00hs do dia 18/05/2012**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 7:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@yahoo.com.br ou pelos telefones: (69) 3581-3723 / (69) 8435-8779.

Machadinho D'Oeste - RO, 03/05/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Presidente - Cpl

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:9934DF41

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/PREF/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei 10.520/02, Pregão na forma Presencial nº 025/PREF/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS CONF. TERMO DE REFERÊNCIA para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Início da sessão pública às 08:00hs do dia 17/05/2012. Valor estimado: R$ 76.166,67 (setenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Informações, Edital e anexos de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – CPL – telefone (69) 8435 – 8779, Fax: (69) 3581-3723 - e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 03/05/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:330CDE82

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/PREEF/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei 10.520/02, Pregão na forma Presencial nº 026/PREF/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS CONF. TERMO DE REFERÊNCIA para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Início da sessão pública às 10:00hs do dia 17/05/2012. Valor estimado: R$ 9.625,00 (nove mil seiscentos e vinte e cinco reais). Informações, Edital e anexos de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – CPL – telefone (69) 8435 – 8779, Fax: (69) 3581-3723 - e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 03/05/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:9753AF43

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/PREF/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei 10.520/02, Pregão na forma Presencial nº 027/PREF/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TORNEARIA: TORNO, PLAINA E SOLDA CONF. TERMO DE REFERÊNCIA para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Início da sessão pública às 10:30hs do dia 18/05/2012. Valor estimado: R$ 37.293,33 (trinta e sete mil duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Informações, Edital e anexos de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – CPL – telefone (69) 8435 – 8779, Fax: (69) 3581-3723 - e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 03/05/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:D1E99CD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Ministro Andreazza comunica a Câmara Municipal de Ministro Andreazza, aos Partidos Políticos, SINSEPUMA, ACIMA, Associação dos Idosos, ARMA, Sindicato dos Trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, que recebeu em 17/04/2012, do convênio Aquisição de Pá Carregadeira, o valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:C0D24361

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Ministro Andreazza comunica a Câmara Municipal de Ministro Andreazza, aos Partidos Políticos, SINSEPUMA, ACIMA, Associação dos Idosos, ARMA, Sindicato dos Trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, que recebeu em 30/04/2012, referente repasse mensal da MERENDA ESCOLAR, o valor de R$ 10.188,00 (Dez mil, cento e oitenta e oito reais).

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:268CE856

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Ministro Andreazza comunica a Câmara Municipal de Ministro Andreazza, aos Partidos Políticos, SINSEPUMA, ACIMA, Associação dos Idosos, ARMA, Sindicato dos Trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, que recebeu em 27/04/2012, do convênio Reforma da Unidade Mista de Ministro Andreazza, o valor de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:EA86B120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Ministro Andreazza comunica a Câmara Municipal de Ministro Andreazza, aos Partidos Políticos, SINSEPUMA, ACIMA, Associação dos Idosos, ARMA, Sindicato dos Trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, que recebeu em 02/05/2012, referente repasse parcial do convênio: ESGOTO, o valor de R$ 5.984.268,72 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:C66368C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.136/PMMA/2.012.

"ACRESCENTA O INCISO IX, § 1º, DO ART. 9º E ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 1.017/PMMA/2.010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 32, § 1º, INCISO II, LETRAS "A", "B", "C" e "D", DA LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Acrescenta o inciso IX, ao § 1º e altera § 2º, do Art. 9º, da Lei nº. 1.017/PMMA/2.010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. .....

§ 1º .....

I- .....;
II- .....;
III- .....;
IV- .....;
V- .....;
VI- .....;
VII- .....;
VIII- .....;

IX- **ASSESSORIA ESPECIAL DO SETOR DE PSICOLOGIA,** será dirigida pelo seu Assessor, podendo ser ocupado apenas por profissional com formação em nível superior em Psicologia, devidamente registrado junto ao CRP/RO, com as seguintes atribuições:

I- Coordenar e responder dentro das competências da profissão de Psicólogo, os Programas firmados entre o Município e o Governo Federal e Estadual, na área de Ação Social, Educacional e de Saúde;
II- Assessorar os Secretários Municipais de Assistência Social, de Educação e de Saúde, no planejamento, solicitações de convênios e prestação de contas dos programas de Ação Social;
III- Prestar atendimentos aos alunos matriculados junto a Rede Municipal de Ensino;
IV- Emitir laudos técnicos que se fizerem necessários para atender as Secretarias mencionadas no Inciso II."

§ 2º Os cargos constantes nos incisos do § 1º, deste artigo são de livre nomeação e exoneração, por Decreto ou Portaria, com a remuneração constante do Anexo I.

Art. 2º. Acrescenta o item ASSESSOR ESPECIAL DO SETOR DE PSICOLOGIA com remuneração de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao ANEXO I, da Lei nº. 1.017/PMMA/2.010.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor após sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2.012.

Ministro Andreazza/RO., 03 de maio de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:292961D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.137/PMMA/2.012.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AO CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação Técnica de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde ao Contador.

Art. 2º. Para fazer jus a Gratificação de que trata o Art. 1º, o Contador deverá adicionar às suas atribuições a gestão orçamentária, financeira e contábil do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta Lei será no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e terá caráter indenizatório e não será incorporada ao vencimento, remuneração, provento ou pensão.

Art. 4º. Ficam suspensas a nomeação para preenchimento do cargo constante na alínea "b", § 1º, do Art. 2º, da Lei nº. 914/PMMA/2.010, que dispõe sobre a nomeação de Diretor do Departamento de gestão orçamentária, financeira e contábil, junto ao Fundo Municipal de Saúde e a concessão da Gratificação ao Técnico de Contabilidade de Fundo Municipal, gratificação, no percentual de até 100% (cem por cento) sobre a remuneração básica, constante no Art. 10, da Lei nº. 489/PMMA/2.005, enquanto estiver em vigor a gratificação instituída no Art. 1º, desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 03 de maio de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:36847BFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 577/2012

EM, 03 DE MAIO DE 2012

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO E ALTERAÇÕES NA LEI 296/2004 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Disposições Gerais

Art. 1º - Fica criado o emprego através do processo seletivo de **médico , enfermeiro, odontólogo , psicólogo , assistente social , professor nível magistério e motorista** ,para exercer atividade pública a ser executada no âmbito da Administração Municipal, o qual passará a integrar o quadro de pessoal de provimento **temporário** da administração direta do Município.

Art. 2º - O emprego público criado nesta lei será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata, conforme determina o disposto no § 4o do art. 198 da Constituição.

Art. 3º - A contratação para os **empregos** deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º - A administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o presente contrato dos **empregados temporários** na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apurado em procedimento no qual se assegure um recurso hierárquico, dotado de efeito suspensivo, o qual, no seu prazo total de tramitação, recurso e decisão final, não poderá ultrapassar o prazo máximo de 45 dias.

II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se estabelece no inciso I deste artigo;

Art. 5º - Ficam criados os empregos **temporários** , no âmbito da Administração Direta do Município de Mirante da Serra . Com retribuição mensal estabelecida na forma do Anexo I e II , cuja despesa não excederá o valor atualmente despendido pelo Município com a contratação desses profissionais.

Art. 6º - As despesas decorrentes da criação dos empregos públicos a que se refere correrão à conta das dotações destinadas já devidamente , consignadas no Orçamento do Município.

Disposição Transitória

Art.7º. O Município, no prazo máximo de 30 dias, a contar da publicação desta lei, tornará
publica a listagem dos **empregos temporários** , para o exercício da atividade indicando **as normas referente ao** contrato: firmado com a administração pública a) firmado com a administração pública por força de aprovação em processo seletivo publico realizado pelo Município ;b) realizado pela própria administração , sem fins lucrativos, .

Art 8º . Somente após a verificação e comprovação de que todos os requisitos essenciais previstos nos artigos acima foram cumpridos, o órgão competente da administração pública certificará o fato, tornando-o publico, e fará publicar a listagem dos empregados contratados

Art. 9º - Fica acrescidos aos anexos I e II da Lei 296/2004, o constante dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 03 de Maio de 2012

VITORINO CHERQUE
Prefeito

ANEXO II

REFERÊNCIA	NSA I	NSA II	NS AIII
1	1.485,12	1.872,15	2.004,91
2	1.514,82	1.909,59	2.045,01
3	1.545,12	1.947,78	2.085,91
4	1.576,02	1.986,74	2.127,63
5	1.607,54	2.026,48	2.170,18
6	1.639,69	2.067,00	2.213,58
7	1.672,49	2.108,34	2.257,85
8	1.705,94	2.150,51	2.303,01
9	1.740,05	2.193,52	2.349,07
10	1.774,86	2.237,39	2.396,05
11	1.810,35	2.282,14	2.443,97
12	1.846,56	2.327,78	2.492,85
13	1.883,49	2.374,34	2.542,71
14	1.921,16	2.421,83	2.593,56
15	1.959,58	2.470,26	2.645,44

ANEXO I

CARGO	QUANT	NIVEL CLASSE	REFRERENCIAS	JORNADA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	04	NSA I	01 A 015	40 HORAS
ENFERMEIRO	04	NSA II	01 A 015	40 HORAS
ODONTÓLOGO	04	NSA II	01 A 015	40 HORAS
PSICÓLOGO	04	NSA III	01 A 015	40 HORAS

Publicado por:
Cristiane Regina Moreira
Código Identificador:C94DCE67

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 578/2012

EM 03 DE MAIO DE 2012

"Dispõe sobre O ACRÉSCIMO DO PARAGRÁFO ÚNICO no ART 1º da LEI 574/2012 que trata da revisão anual dos vencimentos dos servidores municipais".

A Câmara Municipal de Mirante da Serra aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Ficam reajustados os vencimentos dos servidores municipais da Prefeitura de MIRANTE DA SERRA para o ano de 2012, pelo percentual de 6.0799 (seis zero sete noventa e nove por cento) correspondente ao INPC de 2011.
Paragrafo único – Os membros do CONSELHO TUTELAR do MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA passam a ter os mesmos direitos inseridos no artigo primeiro da presente LEI 574/2012 tendo como subsidio o valor de R$ 986.54

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias.
Art. 3º – Esta lei entra em vigor no dia 1º de abril da data de sua publicação.

MIRANTE DA SERRA, 03 de Maio de 2012.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Regina Moreira
Código Identificador:3B3CB9B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS/MONTENEGRO-RO

REGIMENTO INTERNO DE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º - O presente Regimento Interno dispõe sobre a atribuição, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro-RO, criado pela Lei Municipal nº 032/1994 de 03 de fevereiro de 1994 bem como legislação pertinente. Aprovado em Sessão Ordinária devidamente convocada no dia 30 de abril de 2012.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscal das ações de saúde realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Monte Negro-RO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde identifica-se, também, pela sigla CMS-MONTE NEGRO-RO, cabendo a seus componentes o tratamento de "Conselheiros".

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Sem prejuízo das funções constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo e nos limites da Legislação vigente, são atribuições e competências do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro-RO:
I - Acompanhar, controlar e avaliar a implementação e consolidação do Sistema Único de Saúde-SUS;

II- Atuar na formulação e no controle da execução da política municipal de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
III - Definir as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde e sobre ele deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas do município e a capacidade organizacional dos serviços, considerando os princípios do SUS e as prioridades estabelecidas nos Conselhos Locais de Saúde existentes ou a serem organizados pelas comunidades dos bairros e distritos do Município;
IV - Acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações e serviços do Sistema Único de Saúde, e a alocação de Recursos Humanos das instituições/unidades integrantes do Sistema Municipal de Saúde;
V - Participar da elaboração e atualização do Plano Municipal de Saúde, bem como aprová-lo e acompanhar sua execução;
VI - Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do sistema de saúde do SUS;
Parágrafo único - Os conselheiros poderão efetuar sua avaliação do Sistema Único de Saúde tomando como base estudos e/ou avaliações elaboradas por instituições e/ou técnicos vinculados ou não ao Município. Tais estudos e/ou avaliações poderão ser solicitadas pelo Conselho.
VI - Definir critérios de padrões e parâmetros assistenciais;
VII - Participar da definição e formulação da proposta orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e sua programação financeira, acompanhando, apreciando e avaliando sua implementação;
VIII - Controlar a execução do cronograma orçamentário do Fundo Municipal de Saúde, bem como, a sua aplicação e operacionalização;
IX - Acompanhar, avaliar e definir parâmetros para a compra de ações e serviços privados, de acordo com o Capítulo II da Lei Federal n.º 8080 de 19.09.90;
X - Avaliar as demonstrações de resultados do Fundo Municipal de Saúde;
XI- Avaliar e deliberar sobre necessidade de serviços complementares a serem contratados e conveniados, bem como sobre o objeto do convênio/contrato, suas metas físicas, valores unitários dos procedimentos envolvidos, valores globais envolvidos em sua execução, forma de dispêndio e indicadores de resultado selecionados para avaliação do impacto da aplicação dos recursos;
XII - Avaliar e deliberar, mediante manifestação formal, sobre convênios de cooperação técnica, ou de repasse de recursos ao Sistema Municipal de Saúde ou cuja ação tenha repercussão na saúde da população, considerando objeto, metas físicas, valores envolvidos, formas de dispêndio e indicadores de impacto selecionados para avaliação de seu impacto;
XIII - Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 195, § 2º da Constituição Federal), observado o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (art. 36 da Lei nº 8.080/90);
XIV - Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos;
XV - Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e os transferidos e próprios do Município;
XVI - Avaliar e aprovar os relatórios de gestão do Sistema Único de Saúde em nível municipal;
XVII - Aprovar, acompanhar e avaliar a participação do Município em ações e serviços regionais de promoção, proteção e recuperação da saúde;
XVIII - Possibilitar o amplo conhecimento do Sistema Único de Saúde à população e às Instituições Públicas e Entidades Privadas, divulgando dados e estatísticas, relacionados com a saúde;
XIX - Estimular articulação e intercâmbio com os demais Conselhos Municipais, entidades governamentais e privadas e instituições responsáveis por ações ligadas à saúde como Legislativo, Judiciário, Promotoria e Mídia, visando à promoção da saúde coletiva;
XX - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
XXI - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias de irregularidades aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;
XXII - Examinar propostas e denúncias de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias;
XXIII - Estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho correspondente, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas pré-conferências e conferências;
XXIV - Convocar em caráter extraordinário a Conferência Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em seu artigo 1º e legislação vigente;
XXV - Estimular e apoiar estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinentes ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde;
XXVI - Divulgar as funções e competências do Conselho, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;
XXVII - Estimular e apoiar a educação para o controle social;
XXIX - Aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS;
XXX - Acompanhar a implementação das deliberações da plenária.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO
Art. 5º - O Conselho Municipal de Monte Negro-RO é composto por representantes do GOVERNO, PRESTADORES DE SERVIÇO, PROFISSIONAIS DE SAÚDE e USUÁRIOS de serviços de saúde, totalizando 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, indicados pelos respectivos órgãos, instituições e entidades, em Assembléia específica.
Parágrafo 1º - Os representantes das entidades, órgãos e instituições junto ao CMS-MONTE NEGRO-RO deverão trabalhar e ter domicílio eleitoral em Monte Negro-RO
Parágrafo 2º - O mandato do atual Conselho Municipal de Saúde será de 2 (dois) anos, a contar da data da sua instalação, ou até a realização da Conferência Municipal de Saúde, quando serão (re)eleitos e empossados.
Parágrafo 3º - O mandato do Conselho não deverá coincidir com o mandato do Governo Municipal.
Parágrafo 4º - O número de representantes de USUÁRIOS é sempre paritário em relação ao conjunto dos demais segmentos representados no Conselho. Para garantir a legitimidade de representação paritária dos Usuários, é vedada a escolha de representantes dos usuários que tenham vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho.
Parágrafo 5º - As representações serão as seguintes:
1)USUÁRIOS: 50% - 08 (oito) entidades representantes:
Representantes de Associações ou dos Sindicatos Patronais, Associações ou Sindicato dos Trabalhadores, Conselhos Gestores de Saúde(CGU), Sociedades de Amigos de Bairro ou Associações de Moradores, Associações dos Portadores de Deficiências ou Patologias Crônicas, Organizações de Defesa dos Direitos do Cidadão, Entidades Religiosas, Associações ou quaisquer Entidades interessadas na saúde.
Pelo Artigo 194 da Constituição Federal, o segmento dos Usuários precisa, obrigatoriamente, ter representantes de trabalhadores, de empregadores e de aposentados.
2) GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS: 25% - 04 (quatro) entidades representantes:
Sendo que os representantes do Governo será indicado pelo Prefeito: Secretário Municipal de Saúde, Representantes da Secretaria Municipal de Saúde. Não deverá haver representação do Legislativo nem do Judiciário no Conselho Municipal de Saúde, em face da independência entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
Representantes de Serviços de Saúde Filantrópicos, de Serviços de Saúde Privados, de outros Prestadores de serviços públicos de saúde (tais como Universidades, Corpo de Bombeiros).
Onde houver, é preciso separar a representação de prestadores públicos (hospitais ou serviços públicos não subalternos à Secretaria de Saúde como hospitais de universidade públicas, de servidores ou da

polícia ou militares). Aqui se fala de prestadores. Portanto, podem ser prestadores privados, que nem são conveniados com o SUS, ou suas entidades representativas, que representam o conjunto dos serviços contratados e conveniados ou não.
3) TRABALHADORES EM SAUDE e/ou PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 25% - 04 (quatro) entidades representantes

Representantes de Conselho de Servidores da Saúde, de Sindicatos dos Trabalhadores na área de Saúde, de Entidades como Conselhos de Classe ou Associações de Profissionais de Saúde.
Quando a lei fala de profissionais de saúde, devem ser incluídos todos eles, públicos e privados, servidores ou não, e de todas as categorias profissionais. Se o SUS cuida do público e do privado, todos os profissionais têm a ver com o SUS.

Art.6º - O Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro-RO será coordenado por uma Mesa Diretora, eleita entre seus membros, composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário.
Parágrafo 1º - A eleição da Mesa Diretora será realizada sob os seguintes critérios:
I - Ocorre na primeira reunião ordinária após a posse do CMS-MONTE NEGRO-RO.
II- O CMS-MONTE NEGRO-RO definirá uma mesa escrutinadora que se encarregará de todo o processo eleitoral;
III - Todos os membros titulares são candidatos natos. Os Conselheiros interessados em concorrer a um dos cargos da Mesa Diretora deverão manifestar-se até 01 hora antes da eleição.
IV - No processo da eleição cada candidato terá um tempo determinado pelos Conselheiros presentes para sua apresentação;
V - A fiscalização da eleição é exercida por todos os Membros do CMS-MONTE NEGRO-RO;
VI - Os eleitores são todos os Membros Titulares do CMS-MONTE NEGRO-RO presentes à reunião;
VII - O voto será secreto ou se proposto e aprovado pela plenário poderá ser aberto;
Parágrafo 2º - A eleição será realizada em 1 (um) turno da seguinte forma:
I - Para cada cargo, estará eleito o candidato que obtiver mais de 50%(cinqüenta por cento) do total de votos, incluindo os brancos e os nulos;
II - No caso de empate será considerado eleito o candidato mais idoso;
III - A apuração será realizada logo em seguida à votação;

Art. 7º - Nas sessões plenárias, os membros titulares do CMS-MONTE NEGRO-RO terão direito a voz e voto.
Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou falta, os membros titulares do CMS-MONTE NEGRO-RO serão substituídos pelos suplentes automaticamente, podendo estes, exercerem os mesmos direitos e deveres dos titulares;
Parágrafo 2º - Em caso de vacância de Conselheiro Titular, sua substituição será feita exclusivamente à complementação do período de mandato;
Parágrafo 3º - Ocorrendo a exoneração de membros do Conselho Municipal de Saúde, em seus respectivos órgãos e entidades, estes deverão comunicar imediatamente por escrito, sob pena de ser vedado o direito de substituí-los;

Art. 8º - São competências da Mesa Diretora:
I - Coordenar a preparação das reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde - CMS-MONTE NEGRO-RO;
II - Orientar na criação de mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões de entidades e instituições ou de qualquer pessoa interessada;
III - Encaminhar, via Secretaria Executiva, as questões que lhe forem delegadas pelo CMS-MONTE NEGRO-RO, quanto a denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis, comunicando posteriormente à plenária do Conselho;
IV - Encaminhar, para análise das comissões, assuntos pertinentes, visando melhor subsidiar a apreciação e deliberação em plenário.

Art. 9º - São atribuições do Presidente do CMS-MONTE NEGRO-RO, sem prejuízo de outras funções que lhe forem conferidas:
I - Representar o CMS-MONTE NEGRO-RO junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, sociedade civil e jurídica em geral;
II - Coordenar as reuniões plenárias do CMS-MONTE NEGRO-RO;
III - Orientar na criação de mecanismos, para pôr em prática as deliberações emanadas das reuniões plenárias do CMS-MONTE NEGRO-RO;
IV - Convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMS-MONTE NEGRO-RO.

Art. 10º - É atribuição do Vice-Presidente do CMS-MONTE NEGRO-RO, substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais, e outras funções que lhe forem delegadas.

Art. 11º - São atribuições do 1º Secretário do CMS-MONTE NEGRO-RO:
I - Colaborar com a Mesa Diretora e demais membros do CMS-MONTE NEGRO-RO em todos os assuntos conforme solicitação;
II - Dar encaminhamento às Deliberações da Plenária do CMS-MONTE NEGRO-RO;
III - Acompanhar e avaliar o andamento das Comissões permanentes ou transitórias, formadas pelo CMS-MONTE NEGRO-RO;
IV - Supervisionar o bom funcionamento da Secretaria Executiva do CMS-MONTE NEGRO-RO;
V - Supervisionar a elaboração das atas das reuniões, organização e guarda dos documentos do CMS-MONTE NEGRO-RO.

Art. 12º - O Governo Municipal garantirá autonomia para o funcionamento do Conselho, proporcionando infra-estrutura e recursos necessários para o pleno exercício de suas funções, com dotação orçamentária própria, espaço físico permanente, assessoramento técnico, secretaria executiva e estrutura administrativa.

Art. 13º - O Conselho de Saúde define, por deliberação de seu Plenário, sua estrutura administrativa e o respectivo quadro de pessoal conforme os preceitos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUS (NOB/RH-SUS).

Art. 14º - O Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro-RO contará com uma Secretaria Executiva, cujas atribuições incluem:
I - Elaborar a ata das reuniões plenárias do CMS-MONTE NEGRO-RO;
II - Encaminhar os ofícios e resoluções do CMS-MONTE NEGRO-RO;
III - Organização e guarda dos documentos do CMS-MONTE NEGRO-RO;
IV - Encaminhar convocação aos Conselheiros do CMS-MONTE NEGRO-RO;
V - Dar encaminhamento às correspondências recebidas;
VI - Organizar e dar encaminhamento para publicação das Deliberações do CMS-MONTE NEGRO-RO.
Parágrafo Único - O (a) Secretário (a) Executivo (a) do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro-RO será indicado pelo Secretário Municipal de Saúde, devendo o (a) mesmo (a) ser referendado (a) pela plenária do CMS-MONTE NEGRO-RO, cabendo ao Presidente do CMS-MONTE NEGRO-RO sua nomeação.

Art. 15º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante.
Parágrafo Único - O CMS-MONTE NEGRO-RO através de sua Secretaria Executiva, solicitará a dispensa do trabalho de seus Conselheiros as suas respectivas empresas e instituições, quando necessário.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO
DA NATUREZA DAS SESSÕES E DAS CONVOCAÇÕES
Art. 16º - O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á em local previamente determinado, pelo menos uma vez a cada trinta (30) dias, podendo ser convocado extraordinariamente com antecedência mínima de cinco dias úteis, sempre pelo seu Presidente ou por 01 (um) terço dos seus membros titulares.

Parágrafo 1º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o órgão de deliberação plena e conclusiva, configurada pela sessão ordinária ou extraordinária dos conselheiros nomeados, que cumpra os requisitos de funcionamento estabelecidos neste registro;
Parágrafo 2º - As sessões do plenário instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de maioria simples e em segunda convocação com a tolerância de 15 minutos em relação à primeira convocação com a presença de metade mais um dos seus integrantes e deliberação por maioria simples dos membros presentes;
Parágrafo 3º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão comunicadas a todas as entidades e órgãos participantes do Conselho Municipal de Saúde, com a sua respectiva pauta por correspondência específica, cujo recebimento, em caso de dúvida, será comprovado por livro de protocolo ou aviso de recebimento (AR) da Empresa de Correios e Telégrafos;
Parágrafo 4º - As reuniões deverão ser abertas ao público, que se acomodará de acordo com as instalações físicas existentes, abstendo-se de efetuar manifestações;
Parágrafo 5º - A cada três meses deverá constar das pautas e ser assegurado o pronunciamento do gestor do Sistema Municipal de Saúde, para que o mesmo faça prestação de contas em relatório detalhado contendo, dentre outras informações, o andamento da agenda de saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei n.º 8.689/93, destacando-se o grau de congruência com os princípios e diretrizes do SUS;
Parágrafo 6º – Excepcionalmente o gestor do Sistema Municipal de Saúde poderá convocar a plenária, mesmo não sendo presidente do Conselho, desde que obedeça trâmites regimentais e prazo específico para convocação extraordinária.

Art. 17º - As datas de realização do Plenário deverão ser estabelecidas em cronograma e sua duração será de duas (02) horas, podendo ser acrescida ou interrompida de acordo com a vontade expressa pela maioria simples do plenário.

Art. 18º - O órgão, entidade ou instituição, que não se fizer representar pelos seus membros no CMS-MONTE NEGRO-RO em três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis intercaladas, será desligado do CMS-MONTE NEGRO-RO.
Parágrafo 1º - As faltas deverão ser justificadas formalmente com até vinte e quatro (24) horas de antecedência da sessão seguinte;
Parágrafo 2º - Não havendo sessão por falta de quorum, poderá ser convocada nova reunião, havendo entre a data desta e a anterior, o intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas;

Art. 19º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde poderão convidar órgãos, entidades, profissionais de qualquer área ou usuários para participarem das sessões do mesmo, com a finalidade de subsidiarem as discussões e decisões do plenário.
Parágrafo único - Os órgãos, entidades, profissionais ou usuários convidados manifestar-se-ão única e exclusivamente no processo de discussão sobre o tema ou assunto que para tal foram convidados a esclarecer, sendo vedada participação nas demais etapas do Plenário.

Art. 20º - Para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal de Saúde instalará Comissões Temáticas constituídas por membros dos Conselhos Municipal, Local ou Distrital, de caráter temporário ou permanente.
Parágrafo 1º - A essência das Comissões Temáticas será o assessoramento do Plenário, tendo seus objetivos, competência, composição e prazo de duração estabelecidos em resolução do Conselho Municipal de Saúde;
Parágrafo 2º - A criação das Comissões Temáticas deverá obedecer o princípio de paridade das representações do Conselho e sua composição será definida em votação por maioria simples da plenária. As Comissões deverão indicar suplências, respeitando o principio da paridade.
Parágrafo 3º - As Comissões Temáticas sempre serão coordenadas por um conselheiro e todos os membros não conselheiros serão indicados por conselheiros, assegurando-se a paridade das representações;
Parágrafo 4º - Para melhor organização e andamento dos trabalhos, cada Comissão deverá designar, dentre os seus integrantes, as funções de coordenador, relator e secretário.
a) O Coordenador terá a função de presidir os trabalhos, convocar as reuniões, dirigindo as discussões e definindo atividades pertinentes;
b) O Relator fará a exposição das conclusões e sugestões em plenária do Conselho;
c) O Secretário auxiliará o Coordenador na condução dos trabalhos nos aspectos administrativos, responsabilizando-se pelo registro das atividades.
Parágrafo 5º - As Comissões Temáticas poderão contar com integrantes não conselheiros, como técnicos convidados.

Artigo 21º - O Conselho poderá propor a criação de Comissões Temáticas Intersetoriais, a serem formadas por organismos governamentais e entidades representativas da sociedade civil, para fins de estudos e articulação de políticas e programas de interesse para a saúde coletiva cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

CAPÍTULO V
DOS TRABALHOS
Art. 22º - As sessões do Conselho constarão de 03 (três) partes:
1) EXPEDIENTE:
a) Apresentação e aprovação da Pauta da Reunião;
b) Leitura e aprovação da ata de Reunião Anterior;
c) Comunicação dos conselheiros.
2) ORDEM DO DIA - Destinada a discussão e votação de matéria constante da pauta.
3) ASSUNTOS DIVERSOS: Discussão e aprovação dos demais assuntos inscritos e incluídos na pauta.

Art. 23º - Não havendo quem se manifeste sobre a ata, será ela considerada aprovada e subscrita pelo Presidente, Secretários e Conselheiros presentes.

Art. 24º - As matérias constantes na ordem do dia serão discutidas de acordo com a respectiva inscrição, podendo entretanto o plenário, a requerimento de um de seus membros, conceder preferência para qualquer delas, por motivo plenamente justificado, com a aprovação da maioria simples do plenário.
Parágrafo Único - As inscrições serão feitas durante a discussão para a Mesa Diretora dos trabalhos.

Art.25º - O processo de discussão obedecerá os seguintes princípios:
a) Qualquer Conselheiro poderá requerer a interrupção da discussão pedindo vistas do processo com a aprovação da maioria simples do plenário, devendo o mesmo retornar à pauta na próxima sessão ou, no máximo, na sessão imediatamente posterior;
b) Cada discussão deverá ter um tempo pré-determinado na pauta e os conselheiros inscritos para a discussão terão individualmente 3 (três) minutos à disposição para manifestar-se sobre o assunto salvo o relator que poderá dar, de forma sucinta, tantas explicações quantas lhe forem solicitadas.
c) Encerrada a discussão, ninguém poderá fazer uso da palavra, exceto para encaminhar a votação, pelo prazo máximo de 02 (dois) minutos.

Art. 26º - Para a votação deverão ser observados os seguintes preceitos:
a. A votação será a descoberto em todos os casos, aprovada pela maioria simples do plenário.
b. Qualquer Conselheiro poderá solicitar que seja consignado em ata, expressamente, seu voto.
c) Se algum Conselheiro requerer, a votação poderá ser nominal, com a aprovação da maioria simples.
d) O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá direito a voto de qualidade em caso de empate.

Art. 27º - É vedado ao Conselheiro envolver-se com propostas, moções, protestos ou requerimento de ordem pessoal ou coletiva, que não se relacione diretamente com os problemas de saúde ou que envolvam matérias político-partidárias ou religiosas, durante as sessões do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 28º - Do que se passar na sessão, funcionário da Secretaria Executiva do Conselho, sob supervisão do Secretário da Mesa Diretora , lavrará ata circunstanciada, fazendo nela constar:
a) A natureza da sessão, o dia, a hora e local de sua realização, o nome de quem a presidiu e os nomes dos conselheiros presentes, bem como aqueles que não compareceram, consignada a respeito a circunstância de haverem ou não justificado sua ausência;
b) A discussão porventura havida a propósito da ata e votação desta;
c) O expediente;
d) O resumo da discussão havida na ordem do dia e os resultados das votações;
e) Na íntegra, as declarações de voto;
f) Por extenso, todas as propostas.

Art. 29º - As decisões do Conselho serão de conhecimento público.

Art. 30º - As deliberações do CMS-MONTE NEGRO-RO serão operacionalizadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão responsável do poder executivo municipal.
Parágrafo Único - O CMS-MONTE NEGRO-RO terá a responsabilidade de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dessas deliberações.

Art. 31º - O documento competente para divulgar as decisões do Conselho, para todos os efeitos legais, será a resolução, assinada pelo Presidente e Secretário do CMS-MONTE NEGRO-RO.

Art. 32º - O Pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo gestor do Sistema Municipal de Saúde, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário, ao Ministério Público.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 33º - O presente regimento poderá ser modificado por proposta de qualquer um dos seus membros, que deverá ser aprovada por maioria simples do CMS-MONTE NEGRO-RO em reunião convocada especialmente para este fim, podendo ser modificado em seus artigos ou no seu todo.

Art. 35º - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução deste regimento, serão decididos por 2/3 (dois terços) do CMS-MONTE NEGRO-RO.

Art. 36º - Este regimento, aprovado pelo plenário do CMS-MONTE NEGRO-RO, homologado pelo Prefeito Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO 30 de Abril de 2012

FLÁVIO RIBEIRO DE MELO
Presidente do CMS-MONTE NEGRO-RO
Período: 2012/2013
DECRETO 397/2012 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

Publicado por:
Flávio Ribeiro de Melo
Código Identificador:F680DAD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

GRANDE LEILÃO

JOSIAS RODRIGUES – Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Monte Negro – Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem de que venderá em Leilão Público nos termos da Lei, no dia 15/05/2012, à partir das 09:00 hs. Na Rua Castelo Branco S/N NA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL os lotes de bens abaixo relacionados, no estado de conservação em que se encontram tais como:
Sucatas Diversas, Veículo gol, Maquinas Pá- Carregadeira e outros

Para conhecer a relação de cada lote detalhadamente bem como dirimir, qualquer dúvida sobre a realização do leilão, os interessados deverão comparecer na Rua Continental nº 2451 Porto Velho.ou Na Prefeitura Municipal de Monte Negro no setor de patrimônio ou pelos fone 069 – 32221085, 84031645, 84018401.

As condições de Leilão serão lidas e afixadas no Local.

Monte Negro-RO, 30 de Abril de 2012.

JOSIAS RODRIGUES
Leiloeiro Público Oficial
Mat. Nº. 007-JUCER

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:C9591CC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL regido pelo Edital nº. 005/2011 realizado em 12 de fevereiro de 2012, homologado em 10 de abril de 2012.

CONVOCA

Os Candidatos abaixo descritos, aprovados no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 005/2011, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando tomarem posse nas seguintes funções:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS

MONITOR

01- ARILDO ALMEIDA LARA GONDRIGE
02- JESILENE BRANDÃO GOMES
03- RICARDO NEVES DE LIMA
04- LUIS PAULO SILVERIO
05- ANDRE DA COSTA SILVA
06- JHONATAN JUNIOR LENHAUS
07- MAGALI SOUZA SILVA
08- TEREZINHA BATISTA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS

01 – JEFFERSON ANTONIO RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FAZENDA
ADMINISTRADOR

01 – JOSE RICARDO DA SILVA GODOY

AGENTE FISCAL

01 – SUELLEN SILVA ALVES
02 – BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – LINHA 110 LADO NORTE

01 - JOSUÉ FERREIRA DE MELO

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – LINHA 110 LADO SUL

01 – GIZIELE INHANCE KUSTER

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – LINHA 114 LADO SUL ATÉ KM 12

01 – VANESSA DOS SANTOS

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – LINHA 114 LADO SUL KM 12 ATÉ O FINAL

01 – GENIVALDO MARTINS PEREIRA

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – LINHA 118 LADO SUL KM 04 AO FINAL

01 – MARTA DAVI DOS SANTOS

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – LINHA 118 LADO NORTE KM 12 AO FINAL

01 – CRISTINA FATIMA DA COSTA OLIVEIRA

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – LINHA 122 LADO SUL KM 04 AO 12

01 – ALBERTO DIAS BERDES

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – LINHA 122 LADO SUL KM 12 AO FINAL

01 – MARIA IMACULADA DOS SANTOS

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – LINHA 138 LADO NORTE

01 – WARLISSON DA SILVA SOUZA

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – LINHA 09 LADO NORTE KM 07 AO 12

01 – KENIDY DONDONI

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – AREA URBANA 1

01 – ANGELA MARIA VICENTINI

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – AREA URBANA 2

01 – ISAIAS DA SILVA

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – AREA URBANA 3

01 – IVENE ALBRIGO

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – AREA URBANA 4

01 – ALEX OLIVEIRA SOUZA

NUTRICIONISTA

01 – ADALTO RODRIGUES DE MACEDO JUNIOR

ENFERMEIRO

01 – JEFFERSON NICOLINO VOLPE DE SOUZA

02 – RUBIA DE FREITAS NUNES

ASSISTENTE SOCIAL

01 – DEBORA DOS ANJOS PEREIRA

PSICOLOGA

01 – JOSELIZA RIBEIRO

FONOAUDIOLOGO

01 - LORENA RODRIGUES GONZAGA PACHECO

FARMACEUTICO BIOQUIMICO

01 – THIAGO KASTELL MAZETO

Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentar no prazo de **30(Trinta)** dias da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos, **sob pena de serem considerados desistentes**:

a) Comprovantes de Escolaridade compatível com o cargo;
b) Carteira de Identidade (RG)
c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
h) Uma foto 3x4 (recente)
i) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo **Medico Perito do Trabalho**
j) Carteira de Trabalho – CTPS
k) PIS/PASEP, se possuir.
l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal)
m) Certidão Negativa Civel e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
p) Carteira de Habilitação (para Motorista)
q) Comprovante de Endereço
r) Declaração de Vacina
s) Declaração de Bens
t) Declaração de não acumulação de cargo publico.

Nova Brasilândia D'Oeste, 02 de maio de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:413A5DEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº. 001/2008 realizado em 11 de maio de 2008, homologado em 30 de junho de 2008.

CONVOCA

O Candidato abaixo descrito, aprovado no CONCURSO PÚBLICO 001/2008, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando tomar posse na seguinte função:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENTE ADMINISTRATIVO

01 – DAYARA LUZIA DE FREITAS DA SILVEIRA

O Candidato aprovado acima descrito deverá se apresentar no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:
a) Comprovantes de Escolaridade compatível com o cargo;
b) Carteira de Identidade (RG)
c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
h) Uma foto 3x4 (recente)
i) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo **Medico Perito do Trabalho**
j) Carteira de Trabalho – CTPS
k) PIS/PASEP, se possuir.
l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal)
m) Certidão Negativa Civel e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
p) Carteira de Habilitação (para Motorista)
q) Comprovante de Endereço
r) Declaração de Vacina
s) Declaração de Bens
t) Declaração de não acumulação de cargo publico

Nova Brasilândia D'Oeste, 02 de maio de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:1EFD53D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL regido pelo Edital nº. 005/2011 realizado em 12 de fevereiro de 2012, homologado em 10 de abril de 2012 e considerando a errata do resultado final do concurso Público Municipal resolve publicar a seguinte

ERRATA

Onde se lê:

"SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS

MONITOR

01- ARILDO ALMEIDA LARA GONDRIGE
02- JESILENE BRANDÃO GOMES
03- RICARDO NEVES DE LIMA
04- LUIS PAULO SILVERIO
05- ANDRE DA COSTA SILVA
06- JHONATAN JUNIOR LENHAUS
07- MAGALI SOUZA SILVA
08- TEREZINHA BATISTA DOS SANTOS"

Leia-se:

"SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS

MONITOR

01 - ARILDO ALMEIDA LARA GONDRIGE
02 - JESILENE BRANDÃO GOMES
03 - JANE KELLY QUEIROZ GORZA
04 - MARCOS PEREIRA DE SOUZA
05 - RICARDO NEVES DE LIMA
06 - LUIZ PAULO SILVÉRIO
07 - JUNIOR BENTO DE PAULA
08 - GREICE ELLEN RONDÃO HEY"

Nova Brasilândia D'Oeste, 02 de maio de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:26C6A98F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 041/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **Adjudica e Homologa** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/PMNM/12**, referente ao Processo Administrativo nº 354/COMAD/11. Realizado no dia 30.04.2012 às 09h00min horas em favor de: **MARCOS GILBERTO BACARO** inscrito no CPF nº. 061.795.478-07.

Nova Mamoré-ro, 03 de Maio de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:DEAE9BE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/CPL/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré adjudica e homologa a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/PMNM/12,** referente ao Processo Administrativo nº. 019/SEMED/12. Realizado no dia 11 de Abril de 2012, às 07h30min horas em favor da firma: **TITANIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ nº. 11.398.074/0001-44, com o valor total de **R$ 884.235,65**(oitocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) (trezentos e dezesseis mil e noventa e nove reais e oito centavos).

Nova Mamoré-RO, 18 de Abril de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHOA
Prfeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:C382084C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/CPL/2012

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/PMNM/2012
PROC. 288/SEMED/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº 042/PMNM/12, tipo "Menor Preço", tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA BOMBA INJETORA DO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA NBC 2867,** de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **15.05.2012** às **08:00 h** . A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPL, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Dom Pedro II, nº 7069, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) (69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 03 de Maio de 2012.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:EFD27631

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO
EDITAL Nº 001/PMNM/2012

NIVEL SUPERIOR

Classificação Final	Nº Inscrição	NOME	CARGO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	010	ALBERTO RAMOS FALCAO JUNIOR	PSICOLOGO	52,0	Aprovado
01	058	GERLANY KESSYA GUEDES MARCELINO ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	52,0	Aprovado

NIVEL MEDIO

Classificação Final	Nº da Inscrição	NOME	CARGO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
•	054	AGNES VIANA DE ANDRADE	EDUCADOR SOCIAL II	92,0	Aprovado
•	013	SARAH ALINNE FERREIRA MOREIRA	EDUCADOR SOCIAL II	68,0	Aprovado
•	039	FRANCISCO EURIMAR ALVES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL II	64,0	Aprovado
•	046	RAYANNE FERREIRA NUNES	EDUCADOR SOCIAL II	64,0	Aprovado
•	050	REBECA DE CARVALHO OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL II	64,0	Aprovado
•	022	UANNA RAMOS DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL II	52,0	Aprovado
•	023	WELLEN RAMOS DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL II	52,0	Aprovado

Nova Mamoré-RO, em 04 de Maio de 2012.

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES
Presidente da Comissão

TANIA DIAS DOS SANTOS CLIMACO
Secretária da Comissão

MARIA LUZINEIDE DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

MARIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA
Membro da Comissão

PEDRO VIEIRA DE ARAUJO NETO
Membro da Comissão

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:95432FD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
CARTA CONVITE Nº. 010//2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº402/SEMTAS/2012, que será realizada a licitação na modalidade de Carta Convite, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO 18º (DECIMO OITAVO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO. Com data da sessão pública de disputa marcada para o dia 11/05/2012 às 09h00min (nova horas), horário local. A respectiva Carta Convite encontra – se à disposição na sala da CPL. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União,RO- 03 de maio de 2012

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:567B2079

P M N U - RO
CARTA CONVITE Nº. 011/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº104/SEMSAU/2012, que será realizada a licitação na modalidade de Carta Convite, com a finalidade de REFORMA DO HOSPITAL EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA. Com data da sessão pública de disputa marcada para o dia 14/05/2012 às 09h00min (nova horas), horário local. A respectiva Carta Convite encontra – se à disposição na sala da CPL. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União,RO- 03 de maio de 2012

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:E8789C4F

P M N U - RO
DECRETO N°. 1264 DE 02 DE MAIO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 373, de 02 De Maio de 2012;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento 2012, no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 - SEMOSPAMA
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 605 – Abastecimento
Programa: 0085– Apoio ao escoamento, produção e comercialização da produção agrícola local.
Projeto/Atividade: 2170 – Aquisição de um caminhão carroceria.
Elementos de Despesa: 4.4.90.52.....R$ 140.000,00
Art. 2° O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto mediante o excesso de arrecadação, proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada pelo Convênio SICONV Nº. 743.344 formado com a União, por intermédio da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:5124245C

P M N U - RO
LEI N° 373 DE 02 DE MAIO DE 2012.

LEI N° 373 DE 02 DE MAIO DE 2012.

Revisa o Plano Plurianual - PPA 2010/2013 -, prioriza metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2012 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2012.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2010/2013 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 290, de 1º de dezembro de 2009, para inclusão de nova ação e dotação em programa já previsto, observada a seguinte classificação da despesa e valor:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.04 - SEMOSPAMA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 605 – Abastecimento
Programa: 0085 – Apoio ao escoamento, produção e comercialização da produção agrícola local
Projeto/Atividade: 2170 – Aquisição de um caminhão com carroceria
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes
Valor: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º Fica priorizada nova meta nas Diretrizes Orçamentárias para 2012, estatuídas pela Lei nº 337, de 27 de junho de 2011, observada a seguinte classificação de despesa e valor:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.04 - SEMOSPAMA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 605 – Abastecimento
Programa: 0085 – Apoio ao escoamento, produção e comercialização da produção agrícola local
Projeto/Atividade: 2170 – Aquisição de um caminhão com carroceria
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes
Valor: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo é autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2012, estabelecido pela Lei nº 359, 26 de dezembro de 2011, no valor de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**.
Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata o **caput**, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.04 - SEMOSPAMA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 605 – Abastecimento
Programa: 0085 – Apoio ao escoamento, produção e comercialização da produção agrícola local
Projeto/Atividade: 2170 – Aquisição de um caminhão com carroceria
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes
Valor: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será coberto mediante:
a) o excesso de arrecadação, proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada pelo **Convênio SICONV nº 743.344** firmado com a União, por intermédio da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** e,
b) a anulação de dotações existentes na reserva de contingência rubrica 02.03.99.999.9999.9999 no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.
Parágrafo único. Em razão do disposto na alínea “b” do **caput** ficam as dotações e metas previstas para o Programa 9999 e para a Ação 9999.9999 do Plano Plurianual 2010/2013 e Diretrizes Orçamentárias para 2012 reduzidas, respectivamente, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:8E4726F1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 046/2012.

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **07/05/2012**	N. º DE DIÁRIAS.	**01 de Campo (30%)**	
	CHEGADA: **07/05/2012.**	V. UNITÁRIO.	R$	**186,45**
CIDADE-UF:	**Ouro Preto do Oeste**	V. TOTAL	R$	**55,93**
DIÁRIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		**X**
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Rodoviário.**				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **Edinaide Rita dos Santos Araújo.**		CADASTRO: **708**
CARGO-FUNÇÃO: **Professora Nível Médio.**	LOTAÇÃO: **SEMECET.**	
CPF: **113.518.838-60**	RG: **21955072 SSP/SP**	
ENDEREÇO: **Rua José Wensing nº. 1539**	BAIRRO: **Centro**	
CIDADE-ESTADO: **NOVA UNIÃO**	TELEFONE: **3466-1128.**	
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: **1401-X**	CONTA: **36.224-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Ouro Preto do Oeste - RO para buscar informações nas escolas e SEMECET sobre o **Funcionamento das salas de Recursos Multifuncionais** conforme Ofício nº. 051/2012, de 19 de Abril de 2012 em (anexo).

DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 55,93 (Cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) REFERENTE AO CONSTANTE NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E ESTA CIENTE DO MEU DEVER DE COMPROVAÇÃO DO MESMO.

EM: 02/05/2012.

_____
Edinaide Rita dos Santos Araújo
21955072 SSP/SP

Nova União – RO, 02/05/2012.

CRISTINA LUBIANA
Secretária SEMECET

Autorizado em 02/05/2012

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:B1C4B341

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 05/05/2012	**Nº DE DIARIAS**	14(Quatorze)30%	
	CHEGADA: 23/05/2012	**V. UNITARIO**	R$	55,93
CIDADE/UF:	Zona Rural /Nova União	**V. TOTAL**	R$	783,02
DIARIA COM PERNOITE	x	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Irani Inácio Ribeiro Gama**
CARGO/FUNÇÃO: **Auxiliar de Enfermagem** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **575.453162-15** RG: Nº **504.006 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Leci Cassimiro S/Nº** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE:
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a zona rural e urbana do município de Nova União, onde irá realizar a campanha de vacinação Contra a Influenza que terá inicio no dia 05 de Maio de 2012, a Campanha é destinada a crianças menores de um ano, gestantes e trabalhadores da saúde que terá a duração de 14 (Quatorze) dias

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 783,02 (Setecentos e oitenta e três reais e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 03/05/2012.

_____
Irani Inácio Ribeiro Gama
CPF: 575.453.162-15

Nova União - RO 03/05/2012 Autorizado em: 03/05/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:3374E30E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA**: 05/05/2012	**Nº. DE DIARIAS**	14(Quatorze)30%	
	CHEGADA: 23/05/2012	**V. UNITARIO**	R$	55,93
CIDADE/UF:	Zona Rural/Nova União	**V. TOTAL**	R$	783,02
DIARIA COM PERNOITE	x	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JORGE ELIAS
CARGO/FUNÇÃO: ADMINISTRADOR **LOTAÇÃO:** SEMSAU
CPF: 191.422.502-34 **RG: 14.848.224** SSP/SP
ENDEREÇO: RUA: DOM PEDRO I S/**Nº BAIRRO:** CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO**. TELEFONE:** 3466-1111
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 5.855-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a zona rural e urbana do município de Nova União, onde irá realizar a campanha de vacinação Contra a Influenza que terá inicio no dia 05 de Maio de 2012, a Campanha é destinada a crianças menores de um ano, gestantes e trabalhadores da saúde que terá a duração de 14 (Quatorze) dias

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 783,02 (Setecentos e oitenta e três reais e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 03/05/2012.

_____
Jorge Elias
RG: 14.848.224 SSP/SP

Nova União - RO 03/05/2012 Autorizado em 03/05/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:A31B1EE6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07/05/2012	**Nº DE DIARIAS**	02(Duas)	
	CHEGADA: 09/05/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	**V. TOTAL**	R$	372,90
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **SUELI SOUZA DA CRUZ SODRÉ**
CARGO/FUNÇÃO: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **695.369.962-00** RG: **688.086 SSP/RO**
ENDEREÇO: Linha 81 km 41**,** S/Nº. BAIRRO: **AREA RURAL.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **8122-6110**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTAS: 10164-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 07 e 08 de Maio de 2012, onde irá agendar consultas exames no Policlinica Oswaldo Cruz, Hospital de Base, Santa Marcelina e Maria do Carmo e também irá tratar assuntos no Tratamento Fora Domicilio – TFD.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 372,90 (Trezentos e setenta e dois reais e noventa e centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 03/05/2012.

_____
SUELI SOUZA DA CRUZ SODRÉ
RG: 688.086 SSP/RO

Nova União – RO 03/05/2012 Autorizado em: 03/05/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenado de Despesa

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:EC461BD4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07/05/2012	**Nº DE DIARIAS**	05(Cinco)	
	CHEGADA: 12/05/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	**V. TOTAL**	R$	932,25
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edison Batista Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua Altino Inácio,** S/Nº. BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1111**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA: **734** CONTA: 5410355

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Desloquei a cidade de Porto Velho/RO, onde irá conduzir os servidores Sueli Souza Cruz Sodré, Renata Martins de Mendonça, Sheila Silva Teixeira e Edivaldo Neto de Amorim.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 932,25 (Novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 03/05/2012.

_____
Edison Batista Ferreira
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União – RO 03/05/2012 Autorizado em: 03/05/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenado de Despesa

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:536EE0D9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07/05/2012	**Nº DE DIARIAS**	05(Cinco)	
	CHEGADA: 12/05/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	932,25
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: SHEILA SILVA TEIXEIRA
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA EXECUTIVA **LOTAÇÃO:** SEMSAU
CPF: 947.870.772-87 **RG:** 102.4082 SSP/RO
ENDEREÇO: RUA: PORTO VELHO **Nº** 2172 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO **TELEFONE:** 3466-1111
BANCO: Brasil **AGÊNCIA:**1.404-4 **CONTA:** 23-811-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Desloquei a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 07 a 11 de Maio de 2012, onde irá participar nos dias 07 e 08 da Oficina sobre o Sistema do SARGSUS, e nos dias 08 a 11 irá participar da Oficina sobre a Programação Pactuada Integral da Assistência a Saúde – PPI/AS – Etapa Municipal, que será realizada no SISPAM, localizado na Av. Lauro Sodré, 6500, Bairro Aeroporto.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 932,25 (Novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

03/05/2012

_____
Sheila Silva Teixeira
RG nº: 102.4082 SSP/RO

Nova União – RO 03/05/2012 Autorizado em: 03/05/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenado de Despesa

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:64D5A6FB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07/05/2012	**Nº DE DIARIAS**	05(Cinco)	
	CHEGADA: 12/05/2012	**V. UNITARIO**	R$	211,31
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	**V. TOTAL**	R$	1.056,55
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Renata Martins De Mendonça**
CARGO/FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **710.103.942-15** RG: **742.462 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Castelo Branco** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE: **3466-1219**
BANCO: BB AGÊNCIA: 1001-0 CONTA: 15731-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Desloquei a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 07 a 11 de Maio de 2012, onde irá participar nos dias 07 e 08 da Oficina sobre o Sistema do SARGSUS, e nos dias 08 a 11 irá participar da Oficina sobre a Programação Pactuada Integral da Assistência a Saúde – PPI/AS – Etapa Municipal, que será realizada no SISPAM, localizado na Av. Lauro Sodré, 6500, Bairro Aeroporto.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.056,55 (Um mil e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 03/05/2012.

_____
Renata Martins de Mendonça
RG nº742.462 SSP/RO

Nova União - RO 03/05/2012 Autorizado em: 03/05/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenado de Despesa

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:3830822C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07/05/2012	**Nº DE DIARIAS**	05(Cinco)	
	CHEGADA: 12/05/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	**V. TOTAL**	R$	932,25
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **EDIVALDO NETO DE AMORIM**
CARGO/FUNÇÃO: **AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS LOTAÇÃO**: **SEMSAU**
CPF: 724.673.712-04 RG: 769.491 SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81KM 27 LOTE 01 GLEBA 20H** BAIRRO:**ZONA RURAL**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1176**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA:734 CONTA: 540.165-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloquei a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 07 a 11 de Maio de 2012, onde irá participar nos dias 07 e 08 da Oficina sobre o Sistema do SARGSUS, e nos dias 08 a 11 irá participar da Oficina sobre a Programação Pactuada Integral da Assistência a Saúde – PPI/AS – Etapa Municipal, que será realizada no SISPAM, localizado na Av. Lauro Sodré, 6500, Bairro Aeroporto.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 932,25 (Novecentos e trinta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 03/05/2012.

_____
Edivaldo Neto de Amorim
RG: 769.491 SSP/RO

Nova União – RO 03/05/2012 Autorizado em: 03/05/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenado de Despesa

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:84523D1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - NOMEAR, a Senhora, **NEUZA XAVIER DO NASCIMENTO,** portadora do CPF n.º 389.502.512-72, para ocupar a Função Gratificada de **Setor de Cultura**, com remuneração mensal de R$ 480,00(Quatrocentos e Oitenta Reais), vinculada a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 02 de maio de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:0F804F19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a Senhora, **ELENICE DE JESUS SOUZA**, portadora do CPF n.º 764.375.742-91, da Função Gratificada de Divisão de Tributação e Fiscalização, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

II - CONSEQUENTEMENTE NOMEA-LA, para ocupar o Cargo COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I, com remuneração mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 02 de maio de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:709F5899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2012.

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Senhora **DEIDIANE DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF: 862.099.302-04, do **Cargo Comissionado de Assessor (a) Especial Nível II,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.

II – CONSEQUENTIMENTE NOMEÁ-LA para ocupar a Função Gratificada de **Divisão de Tributação e Fiscalização,** com remuneração mensal de R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais), vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis/RO 02 de maio de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:8A0C9596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2012

MERCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - NOMEAR, o Senhor, **BRUNO PÉTER AMORIM DE SOUZA,** portador do CPF N.º 012.126.832-26, para ocupar a Função Gratificada de **Diretor de Divisão de Esporte, Turismo e Lazer**, com remuneração mensal de R$ 790,00 (Setecentos e Noventa Reais), vinculando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 02 de maio de 2012.

MERCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:28A2A92C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a Senhora, **ARLI BORBA DE ALMEIDA,** portadora do CPF 652.133.602-97, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor(a) Especial Nível III, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

II - CONSEQUENTEMENTE NOMEA-LA, para ocupar o Cargo COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II, com remuneração mensal de R$ 750,00 (Setecentos e Cinqüenta reais), vinculado ao Gabinete do Prefeito

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 02 de maio de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:31DC7F44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2012.

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor **BENEDITO SOARES**, portador do RG: 404.500 SSP/RO e CPF: 385.477.832-53, para ocupar a Função Gratificada de **Setor de Pontes e Bueiros**, com remuneração mensal de R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais),vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Parecis/RO, 02 de maio de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:67E72BBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, a Senhora, **VANDERLEIA CRUZ DE LIMA SA**, portadora do CPF n.º 610.459.342-91, da Função Gratificada de Diretor de Divisão de Documentação Escolar, vinculada a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo em 23/04/2012.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 02 de maio de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:32D890BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a Senhora, **FRANCISCA DOS SANTOS CALDEIRA,** portadora do CPF 408.422.152-04, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor (a) Especial Nível III, com remuneração mensal de R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais), vinculado ao Gabinete do Prefeito

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 02 de maio de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:A57431E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a Senhora, **MARILUCE DA CRUZ,** portadora do CPF nº 469.213.032-68, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR (a) ESPECIAL NIVEL II**, com remuneração mensal de R$ 750,00 (Setecentos e Cinqüenta reais), vinculado ao Gabinete do Prefeito

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 02 de maio de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:ECFB578E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias n 150, 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado

EMPREGADOR, e de outro lado o Sr. JAIR JOSÉ DE ANDRADE**,** brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 320.018 SSP/RO, CPF 300.428.872-91, residente e domiciliado a Rua Graciliano Ramos nº 243-A - Parecis - RO, doravante designado **EMPREGADO**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, ora acordado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
O prazo de vigência do presente contrato será de setenta e três dias, a contar da data 02/05/2012 com o término em 13/07/2012, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda
O contratado exercerá as suas funções de **VIGIA,** ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição do Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos.
O Contratado poderá ser transferido de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira
A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LEI 338/2010.
O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais.
A contratada autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta
O contratado cumprirá uma jornada de trabalho de 08:00 horas diárias, 40:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Cláusula Quinta
O contratado se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores.

As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 02 de maio de 2012.

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Empregador

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:3D9BAC37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
COTAÇÃO: 130 / 2012 DATA: 03/05/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2012 Estado: Rondônia
ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 130 / 2012 Data: 03/05/2012				
Item: 361706 - Impressora Laser Color		Unid. UNID	Qtde.:	1,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
101338 - P.X DE OLIVEIRA PAPELARIA E ATACADO - ME	HP	1.830,0000	1.830,00	Menor Cotação
1639 - INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	HP	1.849,0000	1.849,00	
15534 - R.H COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS	HP	1.890,0000	1.890,00	
Valor médio:		1.856,3333	1.856,33	
Total Menor Cotação:			1.830,00	
Total Médio Cotação:			1.856,33	

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:26847A9D

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 19/2012

Ata de Registro de Preços n°: 19/2012
Referente ao Pregão Presencial n°: 166/2011 – SRP
Processo Administrativo n°: 7444/2011.
Validade: 12 (doze) meses
Objeto: Futura e eventual aquisição de peças para manutenção de veículos.
Valor total da licitação por item: R$ 29.506,70 (vinte e nove mil e quinhentos e seis reais e setenta centavos).

Fornecedor: **RONDONORTE COM. DE PEÇAS E ACES. AUTOMOTIVO LTDA-ME**
CNPJ: **34.777.714/0001-22**
Classificação do Vencedor do item: 1 ao 177.
Valor Total do Fornecedor por item: R$ 29.506,70 (vinte e nove mil e quinhentos e seis reais e setenta centavos).

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 03 de maio de 2012.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:BF388F34

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2012

17/05/2012 às 11**:00 hs,**(onze) horas, horário local – Objeto: Contratação de empresa Pessoa Jurídica Especializada para Prestar Serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www. pimentabueno.ro.gov.br e www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 03 de Maio de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:1DFFCDEB

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2012

17/05/2012 às 08**:00hs** (oito) horas, horário local – Objeto: Aquisição de Materiais Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www. pimentabueno.ro.gov.br e www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 03 de Maio de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:A8955519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 129/2.012 DE, 24 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto das Leis Municipais de n.º 1.608/2010 e 1.666/2011 e Decreto Regulamentar Municipal n.º 129/2011.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação 100% do Salário Base, para o servidor VANDERLEI PLANTES DE SANTANA, brasileiro, casado, ensino médio, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.659.476 – 0 SSP/PR, inscrito no CPF n.° 236.445.672 - 04, residente e domiciliado á Rua Anésio Ferreira de Castro n.º 048, Bairro BNH-II, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, para ser responsável pelos recebimento e entrega de mercadoria, com trabalho estendido a lida no Sistema de Almoxarifado no que tange Entradas e Saídas de mercadoria e responsável pela base do Fundo Municipal de Saúde de Consumo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Abril de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:33A51B4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 130/2.012 DE, 24 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto das Leis Municipais de n.º 1.608/2010 e 1.666/2011 e Decreto Regulamentar Municipal n.º 129/2011.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação 100% do Salário Base, para o servidor JULIANA PEROZO DA SILVA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da Cédula de Identidade RG n° 904.316 SSP/PR, inscrita no CPF n.° 853.644.952.72, residente e domiciliada na Avenida Almerindo Grava n.º 62, Bairro Alvorada, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, para ser responsável pelos lançamentos de Almoxarifado e Patrimônio Permanente do Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Abril de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:913B7705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 134/2012 DE, 27 DE ABRIL DE 2.012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor DIEGO FONTOURA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG. nº 1003935 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 979.097.422 - 15, residente e domiciliado na Avenida Carlos Dornejes n.º1.168, nesta cidade, para ocupar o cargo de Coordenador do Hospital e Maternidade Municipal Ana neta.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos legais à 25 de Abril de 2012 e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de Abril de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:90E9DF82

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 039 - 1º CONCURSO PÚBLICO 001/2008

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Jornal A Gazeta de Rondônia, Ano XIV – edição nº. 709 e Diário Oficial do Estado de Rondônia, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O candidato deverá comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso e será considerado como desistente se não puder apresentar a documentação solicitada, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 69 – MOTORISTA "CNH D"

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
4890	DJALMA DE FREITAS	28	27/01/1981
1703	JOAO BATISTA FERREIRA ALVES	29	24/06/1981

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço, 03 de Maio de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:3C399E75

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 040 - 1º CONCURSO PÚBLICO 001/2008

1º Concurso Público 001/2008
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
Edital de Convocação nº. 040

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Jornal A Gazeta de Rondônia, Ano XIV – edição nº. 709 e Diário Oficial do Estado de Rondônia, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O candidato deverá comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso e será considerado como desistente se não puder apresentar a documentação solicitada, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 28 – ENFERMEIRO

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
2519	KARLA DANIELLE CORDEIRO DA SILVA	13	25/03/1987
1490	FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS JUNIOR	14	13/08/1967

ste Edital de convocação entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 03 de Maio de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:997013FD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002 - TESTE SELETIVO 001/2012

Teste Seletivo 001/2012
Prefeitura do Município de Pimenta Bueno
Edital de Convocação Nº. 002

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº. 001/2012 para contratação de professores e outros cargos, por tempo determinado, no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de nº. 0656 de 20/03/2012 **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CALCÁRIO) – E.M.E.I.E.F ÁGUIA DOURADA

Nome	Coloc.	Data de Nasc.
LILIAN SALLES DOS SANTOS	002	08/05/1986

CARGO: PROFESSOR PEB III 25 HS (SÉRIES INICIAIS) – ZONA URBANA

Nome	Coloc.	Data de Nasc.
ELIDA PATRICIA NUNES DA SILVA	007	06/08/1987
FRANCISCA CELESTE COELHO	008	25/01/1976

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço, 03 de Maio de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:EB8B7628

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020 - CONCURSO PÚBLICO 001/2010

Concurso Público 001/2010
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
Edital de Convocação nº 020

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2010 para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia de nº 1695 de 18/03/2011 **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 139 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
1225	ELIAS ALBINO	02	30/10/1972
500	ADEILSON JULIO PEREIRA	03	09/05/1980

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço, 03 de Maio de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:2F3C7AB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.° 158/2012 DE, 03 DE MAIO DE 2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO REGULAMENTAR N° 129/2011, JÁ ALTERADO PELO DECRETO REGULAMENTAR N° 140 DE 2011 E PELO DECRETO REGULAMENTAR N° 153/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA,**no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o anexo, do Decreto Regulamentar Municipal n.º 129/2011 de 19 de Agosto de 2011, o qual a passa a vigorar conforme anexo deste Decreto Regulamentar.

Art. 2º. Este Decreto Regulamentar entra em vigor a partir desta data, revogando e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 03 de Maio de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

ANEXO

Gratificação de Função I	**Quantidade: 00**	**Valor Percentual deIncidência de 75% do salário base da categoria do servidor**
Assessoria em assuntos gerais, cuja função é acompanhar o desenvolvimento das atividades administrativas de média complexidade e responsabilidade da Administração Direta e Indireta, de forma a obter dados e informações necessárias para conhecimento e acompanhamento do Secretário Municipal, bem como par atuar na otimização dos resultados administrativos;		

Gratificação de Função II	**Quantidade: 16**	**Valor Percentual deIncidência de 100% do salário base da categoria do servidor**
Assessoria em assuntos administrativa, cuja função é acompanhar o desenvolvimento das atividades administrativas de maior grau de responsabilidade e maior grau de dificuldade da Administração Direta, de forma a obter dados e informações necessárias para conhecimento e acompanhamento pelo Prefeito Municipal, bem como para atuar na otimização dos resultados administrativos.		

Gratificação de Função III	**Quantidade: 00**	**Valor Percentual deIncidência de 125% do salário base da categoria do servidor**
Assessoria em assuntos políticos, cuja função é acompanhar o desenvolvimento das atividades políticas, de forma a obter dados e informações necessárias ao desenvolvimento das políticas públicas setoriais da Administração Direta e Indireta.		

Gratificação de Função IV	**Quantidade: 19**	**Valor Percentual deIncidência de 150% do salário base da categoria do servidor**
Assessoria em assuntos institucionais, desempenados por servidores ocupantes do cargo de agente administrativo nomeados na função para acompanhar o desenvolvimento das ações institucionais que interligam o Poder Executivo Municipal com os demais poderes constituídos, objetivando manter relações harmônicas.		

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:FFAA051A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 026/2012 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: CONSTRUTORA BRAGA LTDA - ME
CNPJ N° 13.741.623/0001-67
Av. Presidente Dutra n.º 1.189, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno-RO

DO OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil para executar a pavimentação em blocos intertravados de concreto localizada entre a Av. Riachuelo e Av. Carlos Dornege no Bairro do BNH, conforme as especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico e nota de empenho n.º 993e 994/2012 de 23/04/2012, inseridas no processo administrativo n.º 5360/2011 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1032 – Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas – Recurso de contrapartida de convênio federal R$-26.192,38 (vinte e seis mil, cento e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) nota de empenho 993/2012 e Fonte de Recurso 21436 – Outros Convênios da União Contrato de Repasse n.º 325.986-95/2010/ Ministério das Cidades/Caixa Rr$-98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais) nota de empenho 994/2012 – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00.

DO PREÇO: É de R$- 124.392,38 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DO PRAZO: O prazo para realização dos serviços solicitados será de até 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

DATA: 24 de Abril de 2.012.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:20D17CF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 026/2012 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: CONSTRUTORA BRAGA LTDA - ME
CNPJ N° 13.741.623/0001-67
Av. Presidente Dutra n.º 1.189, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno-RO

DO OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil para executar a pavimentação em blocos intertravados de concreto localizada entre a Av. Riachuelo e Av. Carlos Dornege no Bairro do BNH, conforme as especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico e nota de empenho n.º 993e 994/2012 de 23/04/2012, inseridas no processo administrativo n.º 5360/2011 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1032 – Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas – Recurso de contrapartida de convênio federal R$-26.192,38 (vinte e seis mil, cento e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) nota de empenho 993/2012 e Fonte de Recurso 21436 – Outros Convênios da União Contrato de Repasse n.º 325.986-95/2010/ Ministério das Cidades/Caixa Rr$-98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais) nota de empenho 994/2012 – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00.

DO PREÇO: É de R$- 124.392,38 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DO PRAZO: O prazo para realização dos serviços solicitados será de até 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

DATA: 24 de Abril de 2.012.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:3707B7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA DA ATIVIDADE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS,

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco nº 1046 Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, torna público que requereu ao Departamento de Controle e Fiscalização (DECOF) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) em 02/05/2012 a LICENÇA PRÉVIA, da Atividade de Drenagem de Águas Pluviais em Vias Urbanas, Município de Pimenta Bueno.

Requerente,

PREFEITURA DE PIMENTA BUENO
Proprietário

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:A098E431

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO LEI "CAMINHO DA ESCOLA"

LEI MUNICIPAL Nº 1767/2012

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Caixa Econômica Federal S.A. e dá outras providências.

O Prefeito de Presidente Médici – Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa Caminho da Escola.
Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de ônibus para transporte escolar, prioritariamente da zona rural, no âmbito do Programa Caminho da Escola, nos termos das Resoluções nº 3.453 de 26.04.2007, 3.453 de 31.01.2008, 3.696 de 26.03.2009 e 3.778 de 26.08.2009 do Conselho Monetário Nacional.
Art. 2º Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
§ 1º. No caso de os recursos do Município não serem na Caixa Econômica Federal, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.
§ 2º. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para realização da despesa a que se refere este artigo, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 60 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.
Art. 4º O orçamento do Município consignará anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas a amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 1653 de 20 de abril de 2011.

Prefeitura de Presidente Médici, de 18 abril de 2012

JOSE RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

Elaborado por Marizete Bazzi

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:67B8F0A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 012/2012

Objeto: Locação de Maquinas.
A presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N º 012/2012 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para locação de maquinas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cuja abertura será as 10:00 horas do dia 21/05/2012 na sede da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, situada a Rua Jonas Antonio de Souza, 1466, Centro Primavera de Rondônia – CEP.76.976-000. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e poderá ser adquirido pelo valor de R$ 30,00 (trinta reais) no setor de tributação. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx69) 3446-1045 ramal 213, com a Presidente da CPL das 07:30 as 13:00 horas.

Primavera de Rondônia – RO. 02/05/2012.

ELILHA FEITOSA BRAGA.
Presidente da CPL-PMPR

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:2CDE89F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.228/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$786.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$30.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$786.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0026.2097 – Folha de Pagamento - SEMUSA
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$40.000,00

31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$15.000,00
Sub-Total:.....R$55.000,00

05.011.10.301.0027.2150– Folha de Pagamento e Encargos Sociais – Atenção Básica 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$500.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$40.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$50.000,00
Sub-Total:.....R$590.000,00

05.011.10.302.0028.2110 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Prof. Da Média Complexidade Ambulat. E Hospitalar – 15%
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....R$1.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$30.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$30.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$80.000,00
Sub-Total:...R$141.000,00
TOTAL:.....R$786.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0027.2150– Folha de Pagamento e Encargos Sociais – Atenção Básica 15%
33.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$60.000,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....R$120.000,00
Sub-Total:.....R$180.000,00

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.009.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$606.000,00
Sub-Total:.....R$606.000,00
TOTAL:.....R$786.000,00
Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
02.004.12.365.0010.2128 – Folha de Pagamento do Ensino Infantil – Fundeb 60%
33.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$30.000,00
Sub-Total:.....R$30.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
02.004.12.365.0010.2127 – Folha de Pagamento do Ensino Infantil – Fundeb 40%
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$30.000,00
Sub-Total:.....R$30.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 3 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4B7D44B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.229/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$50.134,31".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$50.134,31 (CINQUENTA MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0027.1063 – Construção de Unidade de Saúde – Centro Norte CV 319/2006
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$50.134,31
TOTAL:.....R$50.134,31

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0026.2095 – Manutenção de Atendimento aos Serviços Administrativos - FMS
33.90.14.00 – Diárias – Civil.....R$20.000,00
05.011.10.301.0027.2102 – Manutenção a Rede Básica
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$5.134,31

05.011.10.302.0028.2109 – Manutenção do Hospital João Amélio, Policlínica, Clínica da Mulher e Laboratório Municipal – Recurso 15%
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$25.000,00
TOTAL:.....R$50.134,31

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 3 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C0524256

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.230/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$60.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0027.2102 – Manutenção a Rede Básica – Recursos 15%
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$60.000,00
TOTAL:.....R$60.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$60.000,00
TOTAL:.....R$60.000,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 3 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C4D207D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.231/2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$1.113.314,14."

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$1.113.314,14 (UM MILHÃO, CENTO E TREZE MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0027 – Melhoramento e Manutenção dos Programas na Atenção Básica
PROJ. ATIV.: 2.206 – REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$1.113.314,14

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Art. 3º Considerando o Artigo 167, XI, § 2º da Constituição Federal/88, este crédito poderá ser incorporado ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando a Lei nº 2.187 de 23 de março de 2012.

Rolim de Moura, 3 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4311E265

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.232/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$126.537,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$126.537,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.007 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.007.20.606.0018.2060 – Manutenção das atividades de apoio aos pequenos produtores rurais do município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$126.537,00
TOTAL:.....R$126.537,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico
02.008.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$126.537,00
TOTAL:.....R$126.537,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 3 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B0808127

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.233/2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$299.794,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$299.794,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA: 0054 – Implantação, melhoramento e manutenção da Sinalização das Vias Urbanas do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1.074 – Sinalização Vertical – CV Detran
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$299.794,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO DETRAN – CONFORME NOTA DE EMPENHO 1480/2011
VALOR: 299.794,00

Art. 3º Esta Lei entrará nesta data.

Rolim de Moura, 3 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CE9933B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.234/2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$150.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$151.247,83".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA: 0054 – Implantação, melhoramento e manutenção da Sinalização das Vias Urbanas do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1.073 – Sinalização Semafórica e Complementares – CV Detran
ELEMENTO: 44.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$150.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO DETRAN – CONFORME NOTA DE EMPENHO 1468/2011
VALOR: 150.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$151.247,83 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** destinados a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA: 0054 – Implantação, melhoramento e manutenção da Sinalização das Vias Urbanas do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1.073 – Sinalização Semafórica e Complementares – CV Detran
ELEMENTO: 44.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$151.247,83
Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0019 – Manutenção da Secretaria de Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento
PROJ. ATIV.: 2.076 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Trânsito - Comtran
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$81.247,83
PROJ. ATIV.: 2.197 – Manutenção e Implantação de Sinalização Horizontal e Vertical
ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$70.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 3 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:73D25C1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.235/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$201.018,65".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$201.018,65 (DUZENTOS E UM MIL, DEZOITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
02.004.12.361.0008.2012 – Manutenção e Funcionamento da SEMECEL
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$31.018,65
Sub-Total:.....R$31.018,65

02.004.12.365.0010.2028 – Manutenção e Funcionamento das Escolas de Ed. Infantil
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00
Sub-Total:.....R$30.000,00

02.004.12.361.0009.2036 – Manutenção e Funcionamento das Escolas de Ens. Fundamental
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$120.000,00
Sub-Total:.....R$120.000,00

02.004.13.392.0014.2160 – Eventos Culturais
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00
TOTAL:.....R$201.018,65

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
02.004.12.361.0008.2012 – Manutenção e Funcionamento da SEMECEL
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$30.000,00
Sub-Total:.....R$30.000,00
02.004.12.361.0008.2013 – Divulgação das Atividades da SEMECEL
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00
Sub-Total:.....R$30.000,00

02.004.12.365.0010.2025 – Melhorar a Rede Física das Esc. Da Ed. Infantil
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00

02.004.12.365.0010.2028 – Manutenção da Rede Física das Esc. Da Ed. Infantil
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00

02.004.12.365.0010.2029 – Eventos Educacionais
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$10.000,00

02.004.12.361.0009.2033 – Melhorar a Rede Física das Esc. Da Ed. Fundamental
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$10.018,65
Sub-Total:.....R$10.018,65

02.004.12.361.0009.2038 – Eventos Educacionais
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$10.000,00

02.004.12.361.0009.2169 – Educação Digital
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$66.000,00
Sub-Total:.....R$66.000,00

02.004.13.392.0014.2160 – Eventos Culturais
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 3 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4A59C6EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.236/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$97.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$97.000,00 (NOVENTA E sete MIL)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.005.15.122.0005.2039 – Manutenção e Melhoramento do Cemitério Municipal São José
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$97.000,00
TOTAL:.....R$97.000,00
Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico
02.008.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$97.000,00
TOTAL:.....R$97.000,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 3 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7D6A6B31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.237/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$18.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

07.013 – Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM
07.013.27.812.0013.2048 – Convênios com Instituições Esportivas
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$18.000,00
TOTAL:.....R$18.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico
02.008.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$18.000,00
TOTAL:.....R$18.000,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 3 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2F7E3EB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.238/2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R$180.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0027 – Melhoramento e Manutenção dos Programas na Atenção Básica
PROJ. ATIV.: 1.074 – Construção de Pólo de Academia da Saúde
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$100.000,00
ELEMENTO: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR: R$80.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de recursos vinculados, conforme abaixo descriminado:

TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 3 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5933BE68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.239/2012

"Autoriza a Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura a firmar convênio com a entidade ESPORTE CLUBE DE ROLIM DE MOURA, para liberação de recursos financeiros".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º A Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura fica autorizada a firmar convênio com a entidade ESPORTE CLUBE DE ROLIM DE MOURA no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do Plano de Trabalho, apêndices e minuta de Convênio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 3 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5B306F3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVÊNIO Nº 003/2012

"*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA E A ENTIDADE ESPORTE CLUBE DE ROLIM DE MOURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM".*

Aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 13.151.955/0001-91, com endereço na Rua Corumbiara nº 4360, nesta Cidade de Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo Presidente **ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado,

portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 254.262 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 271.990.452-04, doravante denominado **CONCEDENTE** e a entidade **ESPORTE CLUBE DE ROLIM DE MOURA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 06.116.374/0001-53, com sede a Rua Jaguaribe, 6261, Bairro Beira Rio, nesta Cidade de Rolim de Moura-RO, neste ato representada por seu Presidente **ALBINO PAULO DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 733.785 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 209.949.231-04, denominado de **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pelo **Lei nº 2.239/2012** conforme os atos autuados no feito nº **054/2012 (AMEROLIM)**, submetendo-se as partes às normas em vigor e subsidiariamente às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a liberação de recursos financeiros ao CONVENENTE, para execução do projeto denominado: "Aquisição de Material Esportivo e Produtos Alimentícios, conforme Plano de Trabalho e seus anexos.

2. DO VALOR E VIGÊNCIA
2.1 - DO VALOR: Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2012, na ordem de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem repassados à Convenente em uma única parcela e depositados em conta corrente específica a ser aberta e mantida pela Entidade em banco que integre a rede Oficial da União, que será liberado após a assinatura do presente CONVÊNIO e trâmites processuais legais.

2.2 - DA VIGÊNCIA: O convênio terá vigência de sua assinatura até o dia 30.09.2012, sendo até o dia **30.08.2012 para execução** e até o dia **30.09.2012 para prestação de contas.**

3. PLANO DE TRABALHO E DO PROJETO BÁSICO: o detalhamento dos objetivos, metas, etapas de execução com respectivos cronogramas, devidamente justificados para o período de vigência deste CONVÊNIO, são os constantes no processo nº 054/2012 (AMEROLIM).

4. DOS RECURSOS: O recurso é oriundo da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO, correrão à conta da seguinte programação: 07.013.27.812.0013.2.140, elemento de despesa 33.50.43.00 – subvenções sociais.
Parágrafo Único. A Entidade cooperará gerenciando os recursos, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas e também quanto aos valores que excederem, buscando sempre, para realização dos serviços frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévia cotação de preços. A Autarquia Municipal de Esportes não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços com os recursos deste Convênio.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O CONVENENTE, prestará contas à Autarquia até o dia **30.09.2012**, preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas, a documentação a seguir, dentre outros:
6.1 - Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
6.2 - Documentos originais fiscais em nome do CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
6.3 - Relatório de Execução Físico-Financeiro;
6.4 - Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
6.5 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
6.6 - Relação dos pagamentos efetuados;
6.7 - Relação de materiais adquiridos;
6.8 - Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta do Município.
6.9 - Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
Parágrafo Primeiro - Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.
Parágrafo Segundo - Dentre os documentos originais fiscais mencionados no item 6.2 não serão aceitos recibos.
Parágrafo Terceiro - Recebida a Prestação de Contas, a Autarquia Municipal de Esportes emitirá Parecer Prévio sobre a mesma encaminhando-a à Controladoria Interna do Município que a analisará e emitirá Relatório Final.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A Autarquia, através de servidor designado, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

8. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS: Os recursos que forem liberados pela Autarquia, serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mantida em banco que integre a rede oficial da União, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

9. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO: O CONVENENTE obriga-se a restituir à Autarquia o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
9.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
9.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
9.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.

10 DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: é expressamente vedada na aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO:
10.1 - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
10.2 aditamento com alteração do objeto;
10.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
10.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
10.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

11. DO ADITAMENTO: este CONVÊNIO poderá, mediante consenso de seus partícipes, ser alterado em seus itens ou condições, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, formando-se Termo Aditivo ao presente instrumento.

12. DA DENÚNCIA: este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

13. DA PÚBLICAÇÃO: este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

14. DOS CASOS OMISSOS: qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

15. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente **CONVÊNIO**.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo.
Rolim de Moura, 3 de maio de 2012.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura

ALBINO PAULO DO NASCIMENTO
Presidente do Rolim de Moura Esporte Clube

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2A1E5DD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.240/2012

"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Nova Estrela Radiodifusão".

O prefeito do município de rolim de moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município e Lei nº 1.701/2009.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ESTRELA RADIODIFUSÃO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.298.370/0001-08.

Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ESTRELA RADIODIFUSÃO, tem sua sede localizada na Avenida São Bento, 3770, esquina com a Rua das Meninas, Distrito de Nova Estrela, Município de Rolim de Moura, Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 3 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2409CEC8

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº.009/ ROLIM PREVI/ 2012.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Sra. DIONICE DA SILVA ATAIDES, em decorrência do falecimento do ex-servidor Sr. GERSONITO COSTA ATAIDES".

*O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com Art.7º, inciso I, § 1°, Art. 8º, Art. 9º, incisos I, IV, alínea "a" e "c", Art. 32, II e Art. 33, inciso I da Lei Municipal nº. 1.219/2005.*

RESOLVE:

***Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** ao dependente do Sr. GERSONITO COSTA ATAIDES**,** falecido **10/03/2008**, ex-servidor efetivo no cargo de Motorista veículos pesados – Ref.VI - NE – V, cadastrado sob matricula n° 099, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Obras - SEMOSP, em favor de sua única dependente DIONICE DA SILVA ATAIDES, cônjuge, com 100% (cem por cento) do valor do beneficio de forma vitalícia, sem direito a paridade, com **Proventos Integrais** conforme o processo do Rolim Previ nº. 029/2008.*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de, 29 de maio de 2.008.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Rolim de Moura - RO, 27 de abril de 2.012.

EDMILSON MATOS CANDIDO
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:FCA6FDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA - PR Nº027-2012

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA, Pregão Presencial, concernente a – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE NO - BREAK, para atender as necessidades da SEMUSA . A sessão de abertura deste certame foi considerada deserta tendo em vista que não compareceu nenhuma empresa para participar do certame. Da autorização: Processo Administrativo nº. 1329/2012. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, este aviso será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.or.br

Rolim de Moura, 03 de Maio de 2012.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:516CC2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 2452/2012

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 02/2012, modalidade INEXIGIBILIDADE, oriunda do processo licitatório nº 2452/2012, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NO APARELHO DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA, vencida pelo fornecedor: M.A BATISTA JUNIOR – ME NRX MEDICAL SYSTEMS.
Rolim de moura, 03 de Maio de 2012.

SEBASTIAO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:E6D067E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2012

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2012
2ª CHAMADA

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados. ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço item", sob o regime de execução indireta, por empreitada, concernente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Veiculo tipo micro-ônibus), conforme convênio 427/PCN/2010 no valor de 183.700,00. A sessão de abertura será no dia 16 de maio de 2012 as 08:00 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 0271/2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00 ás 13:00horas, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2358, e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br).

Santa Luzia D'Oeste – RO, 03 de maio de 2012.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:448ED6CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2012

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados. ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço item", sob o regime de execução indireta, por empreitada, concernente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TRATOR AGRICOLA DE PNEUS e CARRETA AGRICOLA DE PNEUS), conforme convenio n. 303/PCN/2010, no valor de R$ 106.041,00. A sessão de abertura será no dia 17 de maio de 2012 as 09:00 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 356/2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00 ás 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2358, e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br).

Santa Luzia D'Oeste – RO, 03 de maio de 2012.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:147C3D6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2012

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados. ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço item", sob o regime de execução indireta, por empreitada, concernente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Caminhão fabricação nacional equipado com caçamba basculante), conforme convenio n. 182/PCN/2010, no valor de R$ 255.103,00. A sessão de abertura será no dia 17 de maio de 2012 as 11:00 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 358/2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00 ás 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2358, e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br).

Santa Luzia D'Oeste – RO, 03 de maio de 2012.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:41AB7A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE LICENÇAS AMBIENTAIS (LP E LI)

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede à Rua Sete de Setembro, nº 2370, Centro, nesta cidade e Comarca, inscrita no Canastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF nº 15.845.365/0001-94, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Cloreni Matt, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF/MF nº 372.214.189-34, residente e domiciliado à Rua D. Pedro I, 2448, Setor 1, nesta cidade e comarca, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM/RO) a concessão de Licença Prévia Ambiental e Licença Ambiental de Instalação do empreendimento Construção de 03 (três) Salas de Aula cuja locação será nas atuais dependências da Pré-escola Manoel de Lima Paz, no valor estimado de R$ 140.225,23 (Cento e quarenta mil duzentos e vinte e cinco Reais e vinte e três centavos).

Santa Luzia D'Oeste/RO, 03 de Maio de 2012.

CLORENI MATT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Silva de Assis
Código Identificador:65A24A65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º18/2012

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a**: aquisição de material permanente , Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.
a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.338 /2012
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO

c) ABERTURA: 16/05/2012 AS 11:15 HORAS .
d) valor Global: R$ 53.100,00(cinqüenta e três mil e cem reais)
e) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 03 de Maio de 2012.

SUELY MARQUES SANTOS
Pregoeiro Oficial
Port.016/2012

Publicado por:
Suely Marques Santos
Código Identificador:1825CFF4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º011/2011

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a**: AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1631/2011
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO
c) ABERTURA: 18/05/2012 AS 08:00 HORAS .
d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos mediante a recolhimento ao município no valor de R$-15,00 (quinze reais), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.
São Francisco do Guaporé-RO, 03 de Maio de 2012.

SUELY MARQUES SANTOS
Pregoeiro Oficial
Port.16/2012

Publicado por:
Suely Marques Santos
Código Identificador:C3D44DC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1612012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 243/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº161/2012
Contratado: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa de informática para implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública (locação, instalação e manutenção de programas aplicativos - Softwares) nas áreas de Contabilidade, Controle Interno, Folha de Pagamento, Tributação, Patrimônio, Compras e Licitação, Almoxarifado, Controle de Frotas.
**Valor R$** R$ 324.090,00, (trezentos e vinte e quatro mil reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
03.001 – Gabinete do Secretário-SEMADF
04.122.0003.2.008 – Manutenção de Serviços da SEMADF
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica - NE Nº 554/2012

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de abril de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:A16659EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE 006/2012 (SEMSAU)

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº: **006**/CPL/2012.

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **039/GB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**). Objeto: **Aquisição de Material de Consumo (Gasolina Comum)**. Estimado no valor de **R$ 12.160,00 (Doze mil cento e sessenta reais)**. Processo Administrativo **nº GI-317/2012**– Data para cadastro de proposta **14/05/2012** a partir das **09:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17/05/2012**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, em 03 de Maio de 2012.

ELICARLOS T. CARVALHO
Pregoeiro
Dec. Nº 039/gb/2012 de 02/04/2012

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:2BDFE5D8

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PR-G 004/FMS/2012 (SEMSAU)

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 004/FMS/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **039/GB/2012,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o Material **de Consumo (Óleo Lubrificante).** Valor estimado de **R$ 600,86 (Seiscentos reais e oitenta e seis centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 0324/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17 de Maio de 2012**, com início às **10:00** horas, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 03 de Maio de 2012.

ELICARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO
Presidente da Cpl
Decreto 039/gab/2012 de 02/04/2012

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:DBD122D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Theobroma, localizada à Avenida Presidente Jânio Quadros N° 1829 Centro, inscrita no CNPJ n° 84.727.601/0001-90, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **LICENÇA DE OPERAÇÃO** junto ao DECOF/SEDAM, para a Construção do Anexo I da Unidade Mista de Saúde do Município de Theobroma/RO, localizado na Avenida Presidente Jânio Quadros.

Theobroma, 04 de maio de 2012.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:FD97A25F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TRABALHADORES ATIVOS E INATIVOS

	03/05/2010		1	ADELSON VALTER CORREIA	30
735	13/06/2007		1	ADEMIR DOS REIS	30
803	30/04/2008		1	ADMILSON DORIA DE OLIVEIRA	30
1148	01/11/2011		6	ADRIANA MACHADO ROCHA	31
198	13/07/2000		1	AGRIMARIO VILETE DE OLIVEIRA	30
627	22/05/2006		1	ALCIENE ANDRADE DA SILVA	30
375	10/09/2002	30/03/2011	6	ALDINEIA FIGUEIREDO DA SILVA	30
572	11/07/2005		1	ALESSANDRA DOS SANTOS ALMEIDA	30
1067	06/12/2010		1	ALESSANDRO FERREIRA REDONDO	35
470	17/05/2004	01/01/2011	6	ALEUDA ANDRADE DA SILVA	30
1124	01/08/2011		6	ALEX FRANCISCO BATISTA	31
4	09/04/1999		1	ALGACIR CARVALHO DA ROSA	30
1137	01/09/2011		6	ALINNE CHRISTINE FERREIRA CARVALHO	30
6	25/09/1998		1	AMBROSINA NUNES RIBEIRO	30
7	07/07/1998		1	ANA CACIA DE PAULA CARVALHO	30
978	11/09/2009	07/02/2011	6	ANA CASSIA ALVES SANTOS	35
684	31/05/2007		1	ANA PAULA BAPTISTA	30
998	16/04/2010		1	ANDREIA CORREA	30
1077	15/04/2011		1	ANDREIA DE OLIVEIRA COSTA	30
738	20/06/2007		1	ANELIO CARLOS DA MOTTA	30
414	25/03/2003		1	ANGELITA PATRICIA DE CASTRO	30
856	01/01/2009		1	ANILDO ALBERTON	35
765	17/09/2007		1	ANTONIO JOSE NETO	30
1025	01/06/2010		1	ANTONIO MARCOS DE CASTRO	30
662	05/07/2006		1	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUZA	30
416	02/04/2003		1	ANTONIO SERGIO RAMOS	30
391	06/02/2003		1	ANTONIO SEVERO FILHO	30
582	26/09/2005		1	ANTONIO TEODORO VIEIRA	30
13	13/07/1998		1	APARECIDA PINHEIRO DA CRUZ SILVA	30
477	12/07/2004		1	ARILSON CANDIDO DE OLIVEIRA	30
14	21/07/1998		1	ARILSON CANDIDO DE OLIVEIRA	30
685	30/05/2007		1	AURILENE DE SOUSA DUTRA	30
754	10/08/2007		1	AZENI LOPES DE MELO	30
15	04/03/1999		1	BADIA LUIZ DE SOUZA SILVA	30
753	02/08/2007		1	BENEDITO LUCIANO RAMOS	30
1029	01/06/2010	01/07/2011	6	CARLA FERREIRA DA SILVA	35
1064	08/12/2010		1	CARLOS BEZERRA JUNIOR	35
16	28/06/1999		1	CARLOS BORGES	30
535	07/04/2005		1	CARLOS MOREIRA FERREIRA	30
17	10/08/1998		1	CARLOS ROBERTO DE SOUSA	30
18	20/07/1998		1	CARLOS SANTOS DE SOUZA	30
190	10/07/2000	17/02/2011	6	CARMINDA DUARTE	30
1044	10/08/2010	07/02/2011	6	CELIA DOS SANTOS MEDEIROS SILVA	35
914	07/05/2009	07/02/2011	6	CELINO MATEUS	35
329	05/07/2002		1	CELMA RODRIGUES DOS SANTOS	30
189	10/07/2000		3	CELSO VIANA COELHO	30
454	05/04/2004		1	CLAUDINEIA HOLZ	30
449	15/03/2004		1	CLEBERSON SILVIO DE CASTRO	30
992	01/03/2010	07/02/2011	6	CLEIDIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	35
553	02/05/2005		1	CLEIDILSON CIRILO DE SALES	30
944	02/06/2009	07/02/2011	6	CLEIDSON PEREIRA LIDORIO	35
1079	11/04/2011		1	CLEIDSON PEREIRA LIDORIO	35
702	28/05/2007		1	CLEMILDA CASSIANO DE OLIVEIRA	30
448	05/03/2004		1	CLEMILDA CASSIANO DE OLIVEIRA	30
601	24/03/2006		1	CLEONICE DA SILVA PAIVA PORCINO	30
418	09/05/2003		1	CLEUZA BORGES DA SILVA	30
23	21/07/1998		1	CLEUZA DE SOUZA COSTA SANTOS	30
867	02/01/2009		1	CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN	35
518	21/07/2000		1	DAMIAO SILVA	30
1011	01/06/2010	01/01/2011	6	DANIELA CRISTINA SCHMITZ	35
609	03/04/2006		1	DELCINA PEREIRA LIMA	30
1001	03/05/2010	04/02/2011	6	DENILDA DE LARA AMARO RICARDO	30
203	18/07/2000		1	DEUSALINA ALVES RICARDO NASCIMETO	30
843	02/01/2009		1	DEZEILMA FERREIRA DA SILVA	35
240	15/02/2001		1	DEZENI FERREIRA DA SILVA	30
25	03/08/1999		1	DEZENI FERREIRA DA SILVA	30
865	01/01/2009		1	EDIMILSON MATURANA DA SILVA	35
322	27/06/2002		1	EDINALDO CARLOS DA SILVA	30
715	11/06/2007		1	EDINALDO FURTUNATO SANTOS	30
220	17/08/2000		1	EDIRS FREDERICO	30
1032	01/06/2010		1	EDISON FERREIRA	35
691	28/05/2007		1	EDIVALDO MACHADO CORREIA	30
406	06/03/2003		1	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	30
1045	02/08/2010		1	EDMAR CARLOS DE SOUZA	35
1085	11/04/2011		1	EDMILSON MATURANA JUNIOR	35
621	04/05/2006		1	EDMILSON PEREIRA VERLY	30
29	04/11/1998		1	EDSON ALVES DOS ANJOS	30
30	30/09/1998		1	EDSON LOPES DA SILVA	30
31	01/09/1998		1	EDSON MAX AUGSTEN	30
32	04/03/1999		1	ELAINE PEREIRA ROSA	30
562	18/05/2005		1	ELENILDA SILVA RICARDO	30
705	28/05/2007		1	ELENIR APARECIDA DE OLIVEIRA	30
33	21/07/1998		6	ELIAN JESUS DA SILVA	30
33	01/01/2012		1	ELIAN JESUS DA SILVA	30
1101	02/05/2011		1	ELIANE GOMES DA SILVA	30
35	17/07/1998		3	ELIAS CEVADA DE MORAIS	30
1116	10/08/2011	14/09/2011	6	ELIAS MOREIRA COSTA	35
648	29/05/2006		1	ELIAS SILVA RICARDO	30
36	13/09/1999		1	ELIETHI ALVES SILVA	30
613	12/04/2006		1	ELIOMAR SILVA SALES	30
37	12/04/1999		1	ELISANIA MATOS DE SA	30
419	09/05/2003		1	ELIZABETE ALVES RICARDO	30
331	15/07/2002		1	ELIZANGELA NARA BERTAN	30
219	16/08/2000		1	ELIZIA APARECIDA M X DA SILVA	30
38	26/04/1999		1	ELSON RODRIGUES DA SILVA	30
345	15/07/2002		1	ELZENI MARIA ALVES CORDEIRO FILHO	30
1059	21/09/2010		1	EMILIA NASCIMENTO DE MATOS ROCHA	50
736	19/06/2007		1	ERICA CIOLA FERREIRA	30
226	29/08/2000		1	ESTER RODRIGUES SILVA	30
809	16/05/2008		1	ESTHEPHANNIA MATTOS DE SA	30
40	28/07/1998		1	EUDENICE ALVES DA SILVA	30
718	08/06/2007	17/02/2011	6	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	30
41	03/08/1998		1	EUZELI FERREIRA	30
784	01/11/2007		6	EVANDRO FERREIRA DA COSTA	30
1100	02/05/2011		1	FABIANA BATISTA DA SILVA RIBEIRO	30
43	03/03/1999		1	FABIO ALVES PEREIRA	30
1111	01/06/2010		1	FAIANE DOMINGOS RUFINO	30
688	30/05/2007		1	FATIMA ALVES DE FREITAS SILVA	30
399	20/02/2003		6	FLAVIA AMELIA MATEUS	30
747	29/06/2007		1	FLAVIA SILVA DOS REIS	30
330	03/07/2002		1	FLORINDA ROMUALDO DE SOUZA	30
177	07/06/2000		1	FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA	30
690	29/05/2007		1	FRANCISCO XAVIER DOS REIS FILHO	30
479	05/07/2004		1	GEFERSON GALEGARI	30
604	22/03/2006		1	GENESIS VIANA DE OLIVEIRA	30
994	01/03/2010	24/03/2011	6	GENIVAL CHAGAS FENANDES	35
205	19/07/2000		1	GENIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	30
47	29/08/2000		1	GENY DA SILVA ROCHA	30
473	24/05/2004	30/08/2011	6	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	30

244	09/03/2001		1	GERALDO SOARES BARBOSA	30
995	01/03/2010	26/01/2011	6	GETULIO PAULINO FILHO	35
761	16/08/2007		1	GIL JOSE DA SILVA	30
859	15/01/2009	07/06/2010	6	GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO	35
1014	07/06/2010	01/01/2011	6	GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO	35
745	26/06/2007		1	GILVAN OLIVEIRA DE JESUS	30
797	10/04/2008		1	GISLAINE DE SOUZA SANTOS	30
954	06/07/2009	16/12/2011	6	GLEICIELE DE LIMA TORRES	35
1139	01/09/2011		1	HÉLEN EMERICH MATOS	35
48	21/07/1998		1	HELENA RIBEIRO FERREIRA	30
695	13/06/2007		1	HOSANA MARTINS FELICIANO	30
984	01/02/2010	07/02/2011	6	IDILENE DE SÁ	35
176	26/05/2000		1	ILSA BARBOSA NEIVA DE LIMA	30
664	18/07/2006		1	INES RODRIGUES DA SILVA	30
49	14/07/1998		1	IRACILDA SANTANA RAMALHO	30
623	10/05/2006		1	ISAIAS WANZUITA DA SILVA	30
701	08/06/2007		1	ISMAEL ALMEIDA DE SOUZA	30
696	29/05/2007		1	IVALDO DE SOUZA	30
899	30/03/2009		1	IVANE DA PENHA PADOVANI	30
1073	12/04/2011		1	IVANETE CHAGAS DOS SANTOS	30
50	21/07/1998		1	IVANI SANTANA	30
51	28/07/1998		1	IVETE VITOR DE LARA	30
706	28/05/2007	30/08/2011	6	IVONE MARTINS DA SILVA	30
335	12/07/2002		1	IZABEL MARIA PIONTE DALFIOR	30
800	14/04/2008		1	IZAIAS SILVA DE SOUZA	30
481	07/07/2004		1	IZANA AMORIM DOS SANTOS	30
53	01/03/1999		1	IZAURA DE SANTANA	30
1039	09/07/2010	07/02/2011	6	JADER BERNABE	35
56	09/09/1999		1	JAIR ANTONIO CAPELETI	30
960	06/07/2009	16/12/2011	6	JAIR PEREIRA CAMPOS	35
1097	12/05/2011	30/12/2011	6	JANETE SERAFIM DA CRUZ	35
900	01/04/2009	07/02/2011	6	JANETE TEREZINHA MAYEVSKI	35
683	31/05/2007	01/04/2011	6	JAQUELINE RONCONI	30
1058	21/09/2010		1	JESUINO BARBOSA DA PAIXÃO	50
796	11/04/2008		1	JOAO DE DEUS VIEIRA	30
61	09/11/1998		6	JOAREZ ANTONIO LORENZONI	30
424	12/06/2003		1	JOELMA ISABEL DE ARAUJO R FERREIRA	30
62	31/07/1998		1	JOELMA MORAIS DA SILVA	30
443	13/02/2004		1	JOELMA MORAIS DA SILVA	30
724	13/06/2007		1	JONATAS ALVES DE OLIVEIRA	30
1028	01/06/2010	31/01/2011	6	JORGE PAULO DA SILVA	35
1143	24/10/2011		1	JORGE PAULO DA SILVA	35
541	05/04/2005		1	JOSE BATISTA FERREIRA	30
744	20/06/2007		1	JOSE CARLOS DE SOUZA	30
716	08/06/2007		1	JOSE CARLOS SILVA DOS SANTOS	30
228	10/01/2001		1	JOSE DIAS NEIVA	30
1036	01/06/2010		1	JOSE JORGE VIEIRA	35
808	14/05/2008		1	JOSE LUIZ ORTIZ DE ABREU	30
1098	02/05/2011		1	JOSE MENDES DA SILVA	30
217	15/08/2000		1	JOSE NILTON BATISTA	30
820	02/06/2008		1	JOSIAS NASCIMENTO	30
751	27/07/2007		1	JOZIMAR PACHECO DOS SANTOS	30
708	29/05/2007	01/04/2011	6	JULIANA MOLINA DE SALES	30
928	08/06/2009	01/01/2011	6	JULIANA SARTORI DALCIN	35
585	01/11/2005		1	JURDELINA GOMES DE BRITO	35
719	04/06/2007		1	JUVENIL MIRANDA	30
1120	01/08/2011	03/10/2011	6	JUZILAINE ANDRADE DA CRUZ	31
404	28/02/2003		1	KALYTTA ELZIELLA PAULA DOS SANTOS	30
1102	14/04/2001		1	KAMILA RIBEIRO LANGOWSKY	30
221	18/08/2000		1	KATIA CILENE DE SOUZA	30
450	16/03/2004		1	LAUDECI PEREIRA DOS SANTOS	30
245	06/03/2001		1	LAURENTINO SEVERINO DA SILVA	30
1106	02/06/2011	16/12/2011	6	LEANDRO BATISTA DA SILVA	35
723	11/06/2007		1	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	30
845	15/01/2009	07/02/2011	6	LEIDA GALDINO DA SILVA OLIVEIRA	35
1041	12/07/2010		1	LEIDINALVA DE MEDEIROS QUEIROZ	35
698	11/06/2007		1	LEIVANDRO BENTO DE SOUSA	30
839	01/08/2008		1	LEODONIO AMANCIO PEREIRA	30
1004	03/05/2010		1	LEONALDO TEIXEIRA BARRETO	30
207	24/07/2000		1	LEONARDO APARECIDO BRITO PEREIRA	30
72	22/07/1998		1	LEOZENI PEREIRA GUIMARAES	30
374	02/09/2002		1	LEVI FERREIRA RODRIGUES	30
850	15/01/2009	24/03/2011	6	LIDIANE PISTORI HIDALGO	35
74	01/08/1998	30/08/2011	6	LOURIVAL TEIXEIRA BARRETO	30
657	26/06/2006		1	LOURIVALDO MATURANA	30
832	09/07/2008	13/06/2011	6	LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA	30
902	01/04/2009		1	LUCIANO SILVA PESSOA	35
1033	01/06/2010	07/02/2011	6	LUCIENE DA SILVA CUSTÓDIO	35
687	01/06/2007		1	LUCILENE BATISTA DE OLIVEIRA VERLI	30
326	05/07/2002		1	LUCIMAR ANDRADE DOS SANTOS DORNELAS	30
222	21/08/2000		1	LUCIMAR DIAS	30
76	08/03/1999		1	LUCIMEIRE BARBOSA REIS	30
894	20/03/2009	16/12/2011	6	LUIS CARLOS FRANCO DE LIMA	35
1140	10/10/2011	16/12/2011	6	LUIZ CARLOS CLEMENTINO	35
921	02/06/2009	07/02/2011	6	LUZIA COSTA DE MELO	35
805	13/05/2008		1	LUZIENE DOMINGOS DA SILVA ANICETO	30
536	07/04/2005		1	LUZINEI CARLOS SOARES	30
654	29/05/2006	03/05/2011	6	MAGDA FERNANDA DALFIOR	30
1037	01/06/2010		1	MAGNO DE OLIVEIRA	35
742	03/06/2007		1	MAGNO DOS SANTOS NASCIMENTO	30
491	20/12/2004		1	MANOEL BATISTA REIS	30
798	14/04/2008		1	MARCELENE NAITZ	30
787	01/11/2007		1	MARCIO GILBERTO SCHMITZ	30
569	27/06/2005		1	MARIA APARECIDA CUSTODIO DE OLIVEIRA	30
628	22/05/2006		1	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES	30
570	27/06/2005		1	MARIA APARECIDA SANTANA	30
81	02/09/1999		1	MARIA BETANIA ALVES DE JESUS	30
193	11/07/2000		1	MARIA BEZERRA DE MOURA F E SILVA	30
444	03/03/2004		1	MARIA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	30
200	14/07/2000		1	MARIA CIRLENE DOS SANTOS	30
1072	11/04/2011	18/08/2011	6	MARIA CLESIMIR DE SOUZA BEZERRA	35
571	30/06/2005		1	MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA	30
246	21/03/2001		1	MARIA DE LOURDES ALVES ALVARENGA	30
187	06/07/2000		1	MARIA DO CARMO BRIGIDO DA COSTA	30
1034	01/06/2010	16/12/2011	6	MARIA GELCINA PECINATO	35
180	02/06/2000		1	MARIA GORETT PIASSOROLO BERNABE	30
561	13/05/2005		1	MARIA LUZIA DA SILVA BARRETO	30
846	15/01/2009		1	MARIA LUZINETE DE BRITO	35
622	16/05/2006	01/01/2011	6	MARIA ODETE VIEIRA PAULA	30
482	09/08/2004		1	MARIA RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA	30
84	21/02/2000		1	MARIA SIRLEY DOS SANTOS	30
717	29/05/2007		1	MARIA ZELIA ALVES PEREIRA	30
689	28/05/2007		1	MARILENE JANUARIO DOS SANTOS	30
552	22/04/2005		1	MARINEUZA JESUS PEREIRA	30
213	03/08/2000	24/08/2011	6	MARIVONE LOPES SILVEIRA	30
1082	28/03/2011		1	MARLON ROCHA DE SOUZA	30
606	03/04/2006	25/07/2011	6	MARTA MUNIZ DE SOUZA	30
1142	10/10/2011		1	MAURI GONÇALVES	35
170	18/04/2000		1	MAURINA MARTINS DELANES	30
1141	10/10/2011		1	MIGUEL GOMES DE SA	35
537	06/04/2005		1	MIRIAN MORAIS	30
1026	01/06/2010	07/02/2011	6	NATALIA DA CONCEIÇAO CUSTODIO	35
969	07/08/2009	07/02/2011	6	NEDIR PAZ FLORENCIO	35
703	28/05/2007		1	NEIDIMAR DOS SANTOS	30
815	27/05/2008		1	NEIMAR DOS SANTOS	30
727	13/06/2007		1	NEIVA CARLA DA SILVA	30
490	28/09/2004		1	NELI GULARTE FONSECA BARROS	30
90	06/08/1999		1	NEMIAS PEREIRA VERLY	30
686	30/05/2007		1	NEUVACI DOS SANTOS MARTINS	30
367	02/08/2002		1	NEUZA RODRIGUES BARBOSA DUTRA	30
739	20/06/2007		1	NEUZILANE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	30
607	03/04/2006		1	NILTON DA SILVA BARROS	30
224	29/08/2000		1	NILZA RODRIGUES BARBOSA	30
608	03/04/2006		1	ODAIR OLIVEIRA SOUZA	30
1115	01/07/2011		1	ODETE PIANNA PIONTE	30
380	15/10/2002		1	ODETE PINHEIRO DA CRUZ	30
92	21/07/1998		1	ODETE SANTOS DE SOUZA	30
697	11/06/2007		1	ORIEL KLAMERICK	30
1126	01/08/2011	03/10/2011	6	ORTENCIA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	31
542	05/04/2005		1	PATRICIA BATISTA DA SILVA	30
1093	02/05/2011	01/06/2011	6	PAULA ILDIANE DALFIOR CHAVES	35
94	01/11/1999		1	PAULO SERGIO DE CAMPOS SILVA	30
728	13/06/2007		1	QUENIA LUCAS RIBEIRO	30
770	04/10/2007		1	RAIMUNDA CASTRO DOS SANTOS	30
1155	16/01/2012		1	REGINALDO ANDRADE DOS SANTOS	35
580	13/09/2005		1	REGINALDO BORGES DA SILVA	30
872	23/01/2009		1	REGINALDO SILVA SANTOS	35
1080	15/04/2011		1	REGINEA LOPES DOS SANTOS	30
261	02/05/2001		1	RENATA GUIMARAES DAMACENO	30
96	11/03/1999		1	RENATA LEMOS DA SILVA	30
445	01/03/2004		1	RITA DE CASSIA FERREIRA DE JESUS SANTOS	30
147	01/02/2000		1	RITA DE CASSIA FERREIRA DE JESUS SANTOS	30

699	11/06/2007		1	RODINEI DO NASCIMENTO PEREIRA	30
855	15/01/2009		1	RODRIGO REIS RIBEIRO	35
373	30/08/2002	01/01/2011	6	ROMIL JOSE DE MEL	30
565	20/05/2005		1	ROMILDA CARLOS SANTOS	30
707	28/05/2007		1	ROSA MARIA DE FREITAS	30
336	05/07/2002		1	ROSA MARIA DE FREITAS	30
333	05/07/2002		1	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	30
466	13/05/2004		1	ROSELEI MEDEIROS DOS SANTOS ALBERTON	30
1054	22/09/2010		1	ROSELI DA ROCHA LIMA	50
480	06/07/2004		1	ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA	30
1103	12/05/2011		1	ROSIMARA LUCIANO ZATESCO	35
791	03/12/2007		1	ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS	30
103	21/07/1998		1	RUTILEIA DAMASCENO VIEIRA	30
199	13/07/2000	19/07/2011	6	SALETE VIEIRA LOPES	30
752	28/07/2007		1	SANDRA DE ARAUJO LIRA	30
1108	28/06/2011	16/12/2011	6	SANDRA ELI DA SILVA	35
332	05/07/2002		1	SANDRO MARIANO	30
567	30/05/2005		1	SEBASTIANA GONCALVES FREITAS	30
737	20/06/2007		1	SEBASTIAO DOS SANTOS	30
105	29/06/1999	01/01/2011	6	SEBASTIAO LUIZ COSTA	30
150	21/02/2000		1	SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA	30
1088	20/04/2011		1	SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA	30
661	04/07/2006		1	SIDNEI LEITE DA SILVA	30
1055	21/09/2010		1	SILENE APARECIDA MEDEIROS	50
997	15/04/2010		1	SILVANA MAIA	30
184	05/07/2000		1	SILVANA MOLINA DE SALES	30
802	24/04/2008		1	SILVIA KUTICOSKI BELTRAMI	30
212	11/08/2000		1	SILVIO MOLINA SALES	30
818	02/06/2008		1	SIMONE SOARES MARIANO SILVA	30
109	25/03/1999		1	SIMONE SOARES MARIANO SILVA	30
729	14/06/2007		1	SINVAL RIBEIRO ALVES	30
762	22/08/2007		1	SIRLEY RODRIGUES	30
937	08/06/2009	02/08/2011	6	SIVALDO APARECIDO BORGES PEREIRA	35
780	11/10/2007		1	SOLANGE APARECIDA PAIVA	30
210	31/07/2000		1	SOLANGE CASTRO PRIORI	30
110	17/08/1998		1	SOLANGE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	30
111	16/07/1998		1	SONIA PEREIRA DOS SANTOS	30
225	30/08/2000		1	SONIA PEREIRA PINTO	30
732	18/06/2007		1	SORAIA APARECIDA DE PONTES	30
398	17/02/2003		1	SUELI MACHADO CORREIA RIBEIRO	30
112	04/03/1999		1	SUELI MACHADO CORREIA RIBEIRO	30
694	08/06/2007		1	SUSANA DA COSTA CIRINO	30
819	02/06/2008		1	SUZANA APARECIDA SILVA	30
880	09/03/2009	16/12/2011	6	SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	35
1056	22/09/2010	12/08/2011	6	TIAGO LUIZ DA SILVA	50
114	13/04/1999		1	TRAUDELINDA HOLZ	30
813	26/05/2008		1	TRAUDELINDA HOLZ	30
721	29/05/2007		1	UELISSON OLIVEIRA GARCIA	30
1099	02/05/2011		1	UILEM EMERSON DE OLIVEIRA	30
372	28/08/2002		1	VALDEIA RIBEIRO LAGOWSKY	30
973	01/09/2009		1	VALDEVINO BAZE	30
757	07/08/2007		1	VALDEVINO RODRIGUES DA SILVA	30
385	29/10/2002		1	VALDIRENE DE LIMA OLIVEIRA BELEGANTE	30
417	25/03/2003	17/02/2011	6	VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA	30
115	15/04/1999		1	VALQUIRIA CARDOSO DA CRUZ	30
720	29/05/2007		1	VANDEIR JACINTO DE MEDEIROS	30
722	08/06/2007		1	VANDERLANDIO PEREIRA DE OLIVEIRA	30
693	28/05/2007		1	VANDERLEI LUCIANO DA SILVA	30
704	30/05/2007		1	VANDERLEI MARCOS PEREIRA	30
554	03/05/2005	04/02/2011	6	VANDERNEI SEBASTIAO DOS SANTOS	30
1094	02/05/2011		1	VARONIL BATISTA DA SILVA	35
120	25/03/1999	28/01/2011	6	VERA LUCIA LOPES SILVEIRA	30
382	17/10/2002		1	VICENCIA BATISTA DE OLIVEIRA	30
731	14/06/2007		1	VIRGINIA DE OLIVEIRA	30
1048	03/09/2010		1	VIVIANE ROSA SOUZA	30
790	23/10/2007		1	WALMIR PAULINO PASCHOIOTTO	30
1030	01/06/2010	16/12/2011	6	WALQUIRIA FRANCO FREIRE	35
795	08/04/2008		1	WALTER BISPO DOS SANTOS	30
771	10/10/2007	30/08/2011	6	WANDERSON MARINHO TRINDADE	30
247	06/03/2001		1	WANESSA SANTANA RAMOS	30
700	29/05/2007		1	WESLEI ABREU DOS SANTOS	30
941	02/06/2009		1	WHENDER SANTOS DA SILVA	35
165	04/04/2000		1	WILAINE NEVES FUZA	30
692	30/05/2007		1	WILSON DIAS MARTINS	30
223	11/09/2000		1	ZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS	30
898	27/03/2009		1	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	30
368	29/07/2002		1	ZORAILDE SOUZA SANTOS	30
125	21/05/1999		1	ZORAILDE SOUZA SANTOS	30

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:98DB300A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.237 de 03 de abril 2012, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2012
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para levantar e conferir as informações utilizadas pela SEFIN-RO, para cálculo de índice de participação do Município na distribuição do ICMS, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.
DATA:18/05/2012
HORARIO: 09h00min (nove) horas.
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraíso nº 2601 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: pregoeirovp@hotmail.com, pregoeiro@valedoparaiso.ro.gov.br.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2006, Decreto de nº 1.747 de 20 de Abril 2006 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06.
EDITAL: cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de disquete virgem ou por meio eletrônico.

Vale do Paraíso – RO 02 de maio de 2012.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 3.237 de 03/04/2012

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:E9DD9FB3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N°01/SEMTAS DE 23 DE MARÇO DE 2012.
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso- RO e a Comissão Executora, através do representante legal vêm informar aos candidatos que se inscreveram para os cargos de Assistente- Social ,Psicólogo, Motorista e Agente Administrativo no qual foram classificados para a entrevista, que acontecerá na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social a partir das 14:00 e encerrando as 18:00 horas situada na Avenida Paraná S/Nº, em frente ao Posto América no dia 04/05/2012:

· Nayara Martins Faria- Assistente Social
· Flavinéia Cristina Rodrigues Soares- Assistente Social
· Juliana Armando da Cruz- Psicólogo
· Enielson Alves da Silva- Motorista
· Carlos Alberto Barbosa Pires-- Motorista
· Tiago Lucas de Aquino Amorim-- Motorista
· Jéssica Alves da Silva-- Motorista
· Heder Vinícios Bacette-- Motorista
· Cleiton Alves Garcia—Motorista
· Jorge Nunes de Oliveira -- Motorista
· Vanderleia Venancio da Silva-Agente Administrativo
· Simone Paiva Medeiros- Agente Administrativo
· Érica Gomes de Araújo- Agente Administrativo
· Carlos Alberto Antonio Domingues Degobi- Agente Administrativo
· Katissieli Rodrigues Coelho- Agente Administrativo
· Luzia Malagolini- Agente Administrativo
· Roseni Ferreira da Silva- Agente Administrativo
· Suellen da Paz Coimbra- Agente Administrativo

· Josiane Gonçalves Pitangui- Agente Administrativo
· Marivaldo Gerônimo de Castro- Agente Administrativo
· Nilda Tavares de Souza- Agente Administrativo
· Eliana Bulian da Silva Nali- Agente Administrativo
· Patrícia de Souza Lima- Agente Administrativo
· Kaline Raquel Souza dos Santos- Agente Administrativo

CHARLES LUIS PINHIRO GOMES
Prefeito Municipal

DALVA BARBINO LAMBURGUINI
Presidente da Comissão

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:0E2DA9FE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA N.º 004/2012

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Maria da Gloria Oliveira da Silva"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 003/2012.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Maria da Gloria Oliveira as Silva, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 17/04/2012 e término em 11/06/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 17/04/2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - Ro, em 02 de Maio de 2012

MATEUS RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Ipmvp
Port: Nº 3.293 de 02/09/2010

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:24292C49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE ACORDO COM O EDITAL 001/PMC/2012

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por intermédio da Presidente da Comissão de Elaboração e Organização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria n. 240/GABINETE/2012, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA O RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS, conforme segue para os cargos abaixo relacionados.

CARGOS PÚBLICOS

MÉDICO CLÍNICO GERAL

POS	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	NASCIDO EM	NIVEL SUPERIOR	ESPECIA-LIZAÇÃO	REGISTRO DE INSCRIÇÃO	TEMPO SERV	CURSOS	TOTAL
1	4	LALSEMI LUIZA SILVA	508847	6/05/76	10	15	7	3	15	50
2	2	FABIO ROZA DA SILVA	597247	12/04/79	10		1	1	20	32
3	6	MARIANA AYRES HENRIQUE	850162	19/11/84	10		1	1	20	32
4	22	VICTOR SMILL PILLACA QUISPILAYA	V470896I DPFDF	30/12/78	10				20	30
5	21	THIAGO ALVES DE MOURA	672076	11/05/83	10	15	4	1		30
6	7	CRISTHIANY RAGNINI	632296	1/09/81	10	15	2	1		28
7	5	CARLOS ROBERTO REISER	1400429	9/10/58	10		1		15	26
8	8	ANA PAULA FARIAS	697485	24/06/82	10		2	1	5	18
9	10	AILTON NOGUEIRA	579787	5/10/78	10		1	1	5	17
10	1	SÔNIA CRISTINA RIBEIRO	406730	10/08/72	10		3	3		16
11	19	FERNANDA DE CASTRO BARBOSA	10173051	12/02/80	10		2	1		13
12	9	SIRLENE NOGUEIRA BARBOSA	8175900	26/05/74	10			2		12
13	20	RUDYARD ALEXEI MURILLO GARVIZU	570072	14/04/69	10		2			12

MÉDICO GINECOLOGISTA

1	24	DOUGLAS RAMIRO FOGIATTO	67317459	28/03/77	10	15		10	10	20	65
2	23	ADEGILDO ARISTIDES FERREIRA	132166	12/09/37	10	15		10	10		45

MÉDICO INFECTOLOGISTA

1	2	ALEX MIRANDA RODRIGUES	13601852	21/01/69	10	15	20	5	10	20	80
2	1	SANDRA MARA KISCHENER LOBATO	11617764	25/10/78	10	15		1		20	46

MÉDICO OBSTETRA

1	25	DEMETRIO BIDA JUNIOR	332838	21/05/73	10	15		10	10	20	65
2	26	ISSAMU ARIMOTO	5018913	27/10/50	10	15		10	10		45

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

1	2	STENIO EMANUEL SALVIANO DE MACEDO	513334	4/09/78	10	15		7	4	20	56
2	1	ADRIANA VIEIRA DE ALMEIDA	63974978	15/01/77	10	15		3	2	20	50

MÉDICO PEDIATRA

1	1	LEANDRO HERNANDES CORTES	1242482	26/12/73	10	15		7	5	20	57
2	3	DANIELLY AMBROSIO BORGES	10312579	17/04/80	10	15		3		20	48

MÉDICO PSQUIATRA

1	1	JULIANA JORGINA DE BRITO	270118	9/04/69	10			9	1	20	40

MÉDICO ANESTESISTA

1	1	WILLIAM ALVES DO COUTO	227186199	30/04/73	10	15		10	1		36
2	18	JOAO PAULO DE MIRANDA PALMA	1917880	21/03/80	10	15		10			35

ASSISTENTE SOCIAL – ESTATUTÁRIO

POS	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	NASCIDO EM	NIVEL SUPERIOR	ESPECIA-LIZAÇÃO	REGISTRO DE INSCRIÇÃO	TEMPO SERV	CURSOS	TOTAL
1.	6	NOEME RIBEIRO DE ASSIS LEMOS	462632	26/11/72	10	15		1	20	46
2.	9	SELMA ALVES CURTI CIUPAK	369614	18/07/72	10	15			20	45
3.	7	RITA DE CASSIA GABRIEL	185753	10/03/59	10			2	20	32
4.	1	AVENY SANTOS FERNANDES	15415666	6/06/56	10		1	1	20	32
5.	3	JOSE MARIA ALVES COSTA	1392394	3/11/54	10				20	30
6.	5	MARINA DA SILVA	10909933	17/07/58	10				20	30
7.	4	MARIA IVANEIDE DO NASCIMENTO PINHEIRO	678097	20/09/65	10				20	30
8.	2	DINALVA CARDOSO SAMPAIO	346379	9/03/68	10				15	25
9.	8	ROSANA PEREIRA DA SILVA	938488	14/07/85	10				15	25

PSICOLOGO – ESTATUTÁRIO

POS	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	NASCIDO EM	NIVEL SUPERIOR	ESPECIA-LIZAÇÃO	CURSOS	TOTAL
1.	8	MARI TEREZINHA BONATTO	3136316	20/12/62	10		20	30
2.	1	ADEMIR DA COSTA	254498	24/09/66	10		20	30
3.	7	MARCILENE RODRIGUES DA SILVA	618681	1/06/78	10		20	30
4.	5	JULIANA MAYARA CAMILO RODRIGUES	879215	13/04/86	10		20	30
5.	4	INARA MORENO MOURA	676646	22/08/88	10		20	30
6.	3	DEYSE FERRACIOLLI FARIA	1002666	19/10/88	10		20	30
7.	9	MIRIA ALVES DA SILVA	951691	9/06/17	10		20	30
8.	6	LUANA GABRIELA COUTINHO SAMPAIO	627967	12/09/74	10		15	25
9.	10	GRACILENY FREITAS MAGALHAES	711884	27/09/82	10	15		25
10.	2	DANIELLE ELIZIANE DOS SANTOS NUNES	888239	17/11/86	10			10

OFICIAL DO MAGISTÉRIO – PEDAGOGO

POS	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	NASCIDO EM	ESCOLARIADE	ESPECIA-LIZAÇÃO	TEMPO SERV	CURSOS	TOTAL
1.	83	HELENA CLEMENTINO MIRANDA	52186	7/10/54	10	15	10	20	55
2.	167	REGINA BARBOSA MENEZES	111077	16/10/56	10	15	10	20	55
3.	100	JUSCILEIA LACERDA SOARES	345820	24/01/70	10	15	10	20	55
4.	133	MARIA DA GLÓRIA BARROS VIEIRA	85044	16/01/61	10	15	8	20	53
5.	129	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	21801064	17/01/66	10	15	5	20	50
6.	23	CLAÚDIA VALÉRIO PESSOA	620407	7/01/75	10	15	10	15	50
7.	50	ELVIRA BATISTA DIAS	802863	11/10/77	10	15	3	20	48
8.	90	JANDIRA DIAS DE OLIVEIRA	636330	5/10/78	10	15	3	20	48
9.	134	MARIA DA PENHA PINTO DE SOUSA	39803240	14/12/65	10	15	2	20	47
10.	171	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	199473	10/08/66	10	15	2	20	47
11.	139	MARIA DE LOURDES DE AS LIVRAMENTO	629779	1/12/78	10	15	2	20	47
12.	161	ODIRLEI PEGORARO	836645	5/01/84	10	15	2	20	47
13.	131	MARIA AUGUSTA MIRANDA	449080	23/12/75	10	15	1	20	46
14.	163	OLINDA ALVES SANTANA	724811	8/08/82	10	15	1	20	46
15.	201	VALMIRA DOS SANTOS	266304	6/04/64	10	15	6	15	46
16.	96	JOSÉ ERNESTO FERNANDES	321562	19/07/68	10	15		20	45
17.	151	MARLENE LINO DE SOUZA	380824	9/06/69	10	15		20	45
18.	190	SIRLENE DE FÁTIMA DOS SANTOS FERREIRA	636982	25/10/70	10	15		20	45
19.	168	ROSALINA MONTEIRO PINHEIRO	548169	13/07/71	10	15		20	45
20.	157	MIRIAM APARECIDA MARCO BALBINO	457856	28/05/72	10	15		20	45
21.	95	JOELMA SESANA	1059842	13/01/73	10	15		20	45
22.	76	GLAUCIA TRISTÃO TETZNER	664447	26/02/76	10	15		20	45
23.	115	LUCIANE RAMIRES DA SILVA	547230	30/11/77	10	15		20	45
24.	120	LUSENI FLORES DE CAMPOS FERREIRA	699906	27/11/79	10	15		20	45
25.	54	EVA ALAIDE CAETANO DOS SANTOS	86588	18/05/81	10	15		20	45
26.	155	MEDYAN PINHEIRO BARBOZA	913683	12/10/81	10	15		20	45
27.	57	FABIANA ROCHA DE BRITO FANK	707163	26/03/82	10	15		20	45
28.	47	ELIZANGELA PEREIRA LISBOA	842039	20/05/83	10	15		20	45
29.	209	ZELIANA FRANCISCO VICENTE	787873	30/10/83	10	15		20	45
30.	92	JESSIE APARECIDA DOS ANJOS	789491	15/08/84	10	15		20	45
31.	15	ARIANE PEREIRA DOS SANTOS	858249	20/09/87	10	15		20	45
32.	91	JÉSSICA DE FREITAS DOS SANTOS	984076	15/10/88	10	15		20	45
33.	180	SEDNALE LACERDA DA SILVA Candidato(a) apresentou Laudo Médico atestando ser portador de necessidade especial.	971702	27/11/88	10	15		20	45

34.	185	SILVIA MARIA MOTA DO NASCIMENTO	393998	12/11/70	10	15	2	15	42
35.	105	KELLY CRISTINA SOARES DIAS	652980	21/08/72	10	15	2	15	42
36.	116	LUCIENI DE AMORIM	299062	22/03/68	10	15	1	15	41
37.	9	ANDRÉIA CARLOS BRIZON	622366	18/11/66	10	15		15	40
38.	123	MARCIA PITTELKOW KELLER	704043	25/06/76	10	15		15	40
39.	111	LUCEIA GONDINHO	623475	24/03/78	10	15		15	40
40.	44	ELIANA PIRES DA SILVA SANTOS	803037	9/02/79	10	15		15	40
41.	148	MARILZA REJANE MITTELSTEDT GMACH	708609	2/01/82	10	15		15	40
42.	69	GILCILENE DE SOUZA LIMA	724967	23/03/82	10	15		15	40
43.	61	FERNANDO CESAR FERREIRA	788414	16/04/82	10	15		15	40
44.	118	LUCINEY FERNANDES DA SILVA VIALI		30/11/83	10	15		15	40
45.	138	MARIA DE JESUS SOUZA FRANCO	121616	1/05/56	10	15	10	5	40
46.	51	ERGA SARACINI	106688	15/10/58	10		8	20	38
47.	104	KEILA DA SILVA DOS ANJOS ROCHA	673131	14/08/79	10		5	20	35
48.	176	SANDRA MARA TAVARES	733696	18/09/81	10	15		10	35
49.	177	SANDRA MARIA DA SILVA	950567	15/02/85	10	15		10	35
50.	41	EDMEIA RODRIGUES ROSSETO	268624	26/06/58	10	15	10	0	35
51.	39	EDINA APARECIDA GONÇALVES BORGES	1213789	22/09/67	10		4	20	34
52.	206	VIVIANE VIEIRA NOGUEIRA	731896	18/11/82	10		4	20	34
53.	19	CASSIANO NOBEL DE SOUZA	437277	23/04/12	10		4	20	34
54.	162	OLIDA JUDITE SCMITT	161197	20/12/53	10		3	20	33
55.	187	SIMONE CRISTINA FABRI	1001597	21/09/68	10		3	20	33
56.	71	GILSILENE APARECIDA DOS ANJOS PEREIRA	513346	9/03/74	10		3	20	33
57.	17	BETANIA ELIZAT OZÓRIA DE MELO	544563	24/11/75	10		2	20	32
58.	145	MARIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	508912	12/09/76	10		2	20	32
59.	127	MARCOS SERAFEM DOS SANTOS	771311	8/10/81	10		2	20	32
60.	103	KÁTIA BAYER BRIZON DE SOUZA	1064238	9/10/81	10		2	20	32
61.	126	MARCOS ALEXANDRE NASCIMENTO FRANÇA	670411	2/01/82	10		2	20	32
62.	55	FÁBIA APARECIDA DOS SANTOS	708891	2/05/82	10		2	20	32
63.	82	HALINE GABRIELI FERREIRA CASTILHO	857915	18/09/84	10		2	20	32
64.	49	ELIZETE BATGE BORCHARDT	842572	23/04/12	10		2	20	32
65.	178	SANDRA REGINA DOBNER ARÇARI	1269141	7/02/75	10		1	20	31
66.	34	DENIUZA MARTINS	368633	26/02/77	10		1	20	31
67.	181	SHATEL FERREIRA DOS SANTOS	741192	7/10/82	10		1	20	31
68.	26	CRISTHYAN RALF ARAÚJO CARNEIRO OLIVEIRA SANTOS	885377	27/05/84	10		1	20	31
69.	52	ESLAINE GONÇALVES DE ARAUJO	958598	26/01/88	10		1	20	31
70.	195	SUÉLLEN CRISTINA DUTRA	958658	20/06/88	10		1	20	31
71.	65	FRIDALINA TIETZ BOONI	426375	13/06/61	10			20	30
72.	172	ROSIMEYRE APARECIDA COSTA CRISTINO	121371	2/01/65	10			20	30
73.	135	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MENDES PEREIRA	652624	14/04/65	10			20	30
74.	13	APARECIDA CANO SANCHES	266921	20/08/66	10			20	30
75.	121	LUZINETE KIPERT	318680	9/06/67	10			20	30
76.	7	ANA LUCIA BERNADO THOMAZELLI	1055014	16/07/68	10			20	30
77.	14	APARECIDA DE FÁTIMA GUIMARÃES	230222444	1/02/69	10			20	30
78.	3	ALCINÉIA ANTERO DE PAULA	490813	23/02/69	10			20	30
79.	128	MARIA APARECIDA DE CAMARGO RODRIGUES	593612	9/12/69	10			20	30
80.	1	ADELCIMAR GABRIEL	507966	1/12/70	10			20	30
81.	66	GEOVANICE MONTEIRO RODRIGUES	734380	23/08/71	10			20	30
82.	159	NIZETE DAS GRAÇAS PAULI	527270	15/01/74	10			20	30
83.	184	SILVIA MANGUEIRA RODRIGUES	424549	9/04/74	10			20	30
84.	33	DÉBORA BARCELOS TOKASHIKI	682735	8/02/75	10			20	30
85.	208	WANDERLUCE RODRIGUES FERNANDES	593588	22/08/75	10			20	30
86.	142	MARIA LEIDJANE ALVES DA SILVA	603084	6/02/76	10			20	30
87.	53	EUDA DE JESUS SANTANA	515952	23/07/76	10			20	30
88.	85	IDALINA MACEDO DOS SANTOS SILVA	612577	15/08/76	10			20	30
89.	109	LIANE PORFIRO NETO	719178	12/09/76	10			20	30
90.	182	SILENE APARECIDA MEDEIROS	700081	11/07/78	10			20	30
91.	198	VALDIMARA FELIPPE	612567	22/10/78	10			20	30
92.	87	IVANI COLOMBO DA SILVA	619096	30/11/78	10			20	30
93.	45	ELISANGELA APARECIDA FERNANDES	603984	15/05/79	10			20	30
94.	5	ALMIRA MARQUES FERREIRA	621556	1/02/80	10			20	30
95.	153	MARLI GRACIANO DOS SANTOS	797733	30/07/80	10			20	30
96.	32	DAYENNE ROBERT ALVES SARAIVA	633458	3/08/81	10			20	30
97.	77	GRACIELE MUNIZ DA COSTA	690839	19/09/81	10			20	30
98.	119	LURDES GONÇALVES DA SILVA	653507	23/09/81	10			20	30
99.	97	JOSIANE SILVA AGUILAR	11077697	14/12/81	10			20	30
100.	29	DANIELA THAIS CARLOS DA SILVA	762331	16/04/82	10			20	30
101.	188	SIMONE MARTINS	762924	20/05/82	10			20	30
102.	108	LEIDIANE APARECIDA RODRIGUES PIRES	788633	29/05/82	10			20	30
103.	80	GREIS ANSELMA GOMES DA SILVA	8116610	25/02/83	10			20	30
104.	70	GILCIMARA FERREIRA TOSE CAMPOS	917560	14/07/84	10			20	30
105.	74	GIUSDAIANA BOSCO DE MENEZES SILVA	771769	21/06/85	10			20	30
106.	200	VALÉRIA BORGES PEREIRA	1150568	15/07/85	10			20	30
107.	189	SIMONE NEVES LOPES BATISTA	927563	27/07/85	10			20	30
108.	158	NASLA MICHELE FADUL SILVA	2265423	1/10/85	10			20	30
109.	166	REGIANE HAASE SCHAROL DE BERNARDINO	844930	29/04/86	10			20	30
110.	35	DIANA FELISBERTO	866736	21/05/86	10			20	30
111.	101	JUSLANE MARIANI MENDES DOS ANJOS	999824	14/10/86	10			20	30
112.	8	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	934472	9/02/87	10			20	30
113.	93	JOANA DARC LEITE AGUIAR	947563	29/11/88	10			20	30
114.	36	DIANA GENELHUD DE ALENCAR	995965	8/01/89	10			20	30
115.	110	LILIANE WESTPHAL	1022722	22/01/89	10			20	30
116.	149	MARINA SILVA FELISIAK	980098	19/06/89	10			20	30
117.	79	GREICILENE CRISTINA DA SILVA	991805	26/12/89	10			20	30
118.	112	LUCÉLIA NUNES DO CARMO	1010456	1/02/90	10			20	30
119.	64	FRANCIELEN ONOFRE COSTA	879259	19/04/12	10			20	30
120.	2	AGRAENE VENDRAMINI CARVALHO	701456	23/04/12	10			20	30
121.	60	FERNANDA DA COSTA TEOTÔNIO	982475	28/01/89	10		5	15	30
122.	203	VANUSA LOURENO DE OLIVEIRA BORGES	636673	25/04/79	10	15		5	30

123.	58	FABIANE DE SOUZA NARCIZO	1028881	15/11/85	10	15	1	0	26
124.	16	ARLINDA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES E SOUSA	296457	1/06/70	10			15	25
125.	160	NOEMIA PEREIRA DA SILVA	326315	27/06/70	10			15	25
126.	194	SUELI PEREIRA MARTINS	406903	17/07/71	10			15	25
127.	174	SALMA LEOPOLDINA DOMINGUES DE FREITAS	637776	15/04/73	10			15	25
128.	143	MARIA LUCIA DE SOUZA MARTES	80705999	25/04/74	10			15	25
129.	173	ROSINERI FRANCISCA GARCIA	10020985	4/12/74	10			15	25
130.	86	IRENE DE CASTRO REZENDE ALVES	551320	4/05/75	10			15	25
131.	150	MARLENE GOMES OLIVEIRA KLIPPEL	648867	9/01/77	10			15	25
132.	130	MARIA APARECIDA SANTA ANA	647508	23/03/79	10			15	25
133.	192	SOLANGE VENÂNCIO GARCIA PRATTI	638725	22/05/79	10			15	25
134.	175	SANDRA DA SILVA MELLO DOS SANTOS	843024	4/05/80	10			15	25
135.	202	VANNUZIA SILVA LOIOLA DE SOUSA	710859	21/06/80	10			15	25
136.	156	MICHELLINE DE MELO	713235	25/07/80	10			15	25
137.	170	ROSILEIDE BALDO GOMES	653499	31/07/80	10			15	25
138.	147	MARILENE VITORINO DE OLIVEIRA	858252	21/12/80	10			15	25
139.	124	MARCIA TEREZINHA HIRSCH	886099	30/07/81	10			15	25
140.	10	ANDREIA FERNANDA ZUQUIM	707539	18/11/82	10			15	25
141.	12	ANNA PAULA MARIANO	781897	13/09/84	10			15	25
142.	56	FABIANA ALMEIDA DE SOUZA	4102	1/01/85	10			15	25
143.	11	ANGELO JOSÉ DA SILVA NETO	1285630	9/07/85	10			15	25
144.	73	GISLAINE COSTA G. AMARANTE	80315798220	25/10/85	10			15	25
145.	63	FLÁVIA DOS SANTOS CRUZ	884251	6/01/86	10			15	25
146.	30	DANIELLY PEREIRA DE CARVALHO	2920231	31/03/87	10			15	25
147.	205	VERONICA MARIA ALMEIDA	941586	19/01/88	10			15	25
148.	43	ELAINE GONÇALVES DE PAULA	919708	3/02/89	10			15	25
149.	89	JANAINE ALVES DA LUZA	976177	1/12/89	10			15	25
150.	72	GISELE DA COSTA GOMES	1137700	6/03/90	10			15	25
151.	154	MARLUCIA GONZAGA BARBOSA	446544	20/12/76	10	15		0	25
152.	59	FATIMA PROENCA RODRIGUES	741402	24/11/79	10	15		0	25
153.	165	QUELLI MARIA PICHEK	893237	15/08/85	10		2	10	22
154.	141	MARIA JOSÉ MARCAL	899880	6/01/86	10		2	10	22
155.	38	EDILSA DA SILVA	110607555	1/51/79	10		1	10	21
156.	179	SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	798097	14/09/78	10		1	10	21
157.	4	ALDELY RODRIGUES PEREIRA DE MEDEIROS	871323	11/11/84	10		1	10	21
158.	84	HÉRICA BELLO	935576	13/01/88	10		1	10	21
159.	21	CLARINEIS MARIA DE SOUZA	42853186	2/05/63	10			10	20
160.	98	JOSILDA RABELO FERNANDES	248149	17/05/63	10			10	20
161.	152	MARLEY SANTANA DE ALMEIDA	168105	3/09/67	10			10	20
162.	137	MARIA DE JESUS CUNHA SILVA DO VALE	238367	9/08/68	10			10	20
163.	191	SIRLENE MARIA FLORES DE SOUZA	256324	11/11/68	10			10	20
164.	132	MARIA BATISTA DE ARAUJO DA LUZ	390891	25/09/73	10			10	20
165.	136	MARIA DE FÁTIMA ALVES ROCHA	529949	28/12/74	10			10	20
166.	48	ELIZEIA APARECIDA BOROVIEC	559244	30/04/76	10			10	20
167.	140	MARIA DO PRADO SILVA	843170	2/10/77	10			10	20
168.	144	MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	613208	12/02/78	10			10	20
169.	102	JUSSARA RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	706758	5/05/79	10			10	20
170.	199	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA	676814	24/06/79	10			10	20
171.	106	KEYLA GONÇALVES VIEIRA	661943	21/08/79	10			10	20
172.	183	SILVIA HELENA FERREIRA DA SILVA	939879	2/04/81	10			10	20
173.	37	DILCE DE SOUZA PEREIRA	793222	7/04/81	10			10	20
174.	75	GIZELIA PINHEIRO DOS SANTOS	707556	20/07/83	10			10	20
175.	22	CLAUDIA SILVA MACEDO	855105	8/02/86	10			10	20
176.	99	JUCELIA CASTELAN DOS SANTOS	971909	29/10/86	10			10	20
177.	62	FLÁVIA CONSTÂNCIO CEPELINI	923859	28/06/87	10			10	20
178.	6	AMALVO ANILSON DOS SANTOS	510814	17/02/75	10			5	15
179.	169	ROSÂNGELA DE PAULA OLIVEIRA	529177	22/06/75	10			5	15
180.	107	LEIDIANA FERREIRA ROSA	619136	29/03/78	10			5	15
181.	197	VALBIANI FERREIRA RADIS	1739915	12/05/80	10			5	15
182.	68	GIGLIANE MUNIZ DA COSTA	690257	2/08/80	10			5	15
183.	67	GESLAINE ALVES DE MOURA	950565	16/03/86	10			5	15
184.	31	DAYANE DA SILVA BORGES	96	18/02/88	10			5	15
185.	196	TORRICELLI BATISTA	932538	15/12/88	10			5	15
186.	28	DANDARA XAVIER ROBERTO	1021154	22/04/89	10			5	15
187.	24	CLAUDINEIA SILVA RECH	622647	26/02/77	10		3	0	13
188.	20	CIRI MON CARLOS DA SILVA	730732	15/04/83	10		2	0	12
189.	25	CLEITON GONÇALVES DE ANDRADE	401260	12/12/72	10			0	10
190.	113	LUCIA LAURA BUENO MOURA	699255	15/05/82	10			0	10
191.	18	CARLA LIMA DE OLIVEIRA	882997	5/02/85	10			0	10
192.	40	EDINEIA ALMEIDA SANTOS	989254	10/04/86	10			0	10
193.	114	LUCIANA DANTAS BARBOSA	925434	2/10/86	10			0	10
194.	207	WALAS BRUNO PEREIRA BOONE	989276	4/08/89	10			0	10
195.	81	GUIOMAR DE LOURDES FORMAGIO	4078	11/04/58	0			0	0
196.	94	JOCÉLIA VEIGA LEMOS DA ROCHA	14234270	26/04/64	0			0	0
197.	88	IVANI RODRIGUES MACIEL DOS REIS	252750	9/06/67	0			0	0
198.	42	EDNALVA BARBOZA DOS SANTOS	1036412	18/06/75	0			0	0
199.	27	DAIANE CHRISTINA MARINGUES BATISTA DE GÓIS	638439	25/09/80	0			0	0
200.	46	ELISANGELA DE SOUZA SANTOS SOARES	657888	7/07/81	0			0	0
201.	78	GRACILENY FREITAS MAGALHÃES	711884	27/09/82	0			0	0
202.	186	SIMONE CRISTIANE PAES	592753	4/08/83	0			0	0
203.	204	VERA LÚCIA DA SILVA SANTA BÁRBARA	402056	29/06/71	0				0
204.	146	MARILENE ROSA DA SILVA	578663	13/08/76	0				0
205.	125	MARCILEIA CARNEIRO DE LIMA	769517	26/10/82	0				0
206.	193	SOLENI DA SILVA	791312	25/07/83	0				0
207.	117	LUCINEIDE MACIEL DA ROCHA	924022	23/01/86	0				0
208.	122	MARCELA ROCHA GALVÃO	1013998	3/04/86	0				0
209.	164	PRISCILA TASSARO P. CASTRO	1022486	11/04/91	0				0

MERENDEIRA

POS	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	NASCIDO EM	ESCOLARIDADE	TEMPO SERV	CURSOS	TOTAL
1.	354	RAQUEL RAMOS ANDERSON	108908	12/12/62	10		20	30
2.	363	ROSALINA APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE	614909	11/03/67	10		20	30
3.	406	SIMARA PIRES DE SOUZA	836825	26/05/71	10		20	30
4.	389	SALMA LEOPOLDINA DOMINGUES DE FREITAS	637776	15/04/73	10		20	30
5.	341	ONEIDA GARCIA DE OLIVEIRA	689097	17/06/73	10		20	30
6.	89	EDIANA MONTHAY ALMEIDA	529714	2/10/74	10		20	30
7.	228	LINDONETE SCHMIDT	547259	7/12/75	10		20	30
8.	373	ROSELY ZUQUETO COSTA	609206	8/04/76	10		20	30
9.	440	VANDA RIBEIRO DOS SANTOS	1337230626	18/06/82	10		20	30
10.	5	ADRIANE MARTINI	888967	10/03/86	10		20	30
11.	17	ANA PAULA DE SOUZA	1010193	29/11/87	10		20	30
12.	74	DANY SILVESTRE DE OLIVEIRA	963569	17/06/88	10	1	15	26
13.	320	MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	17255228	1/05/84	10	6	10	26
14.	47	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	28546	19/06/72	10		15	25
15.	463	ZILDA ALVES DOS SANTOS	622092	26/08/79	10		15	25
16.	199	JULIANA ALVES DA SILVA	757871	11/11/80	10		15	25
17.	291	MARIA ROSÂNGELA VOTTRI	279053	24/10/65	10		10	20
18.	382	ROSIMEIRE DE JESUS SILVA	10384774	31/05/69	10		10	20
19.	51	CLEIDIONI SOARES DA SILVA	425337	28/10/69	10		10	20
20.	227	LINDALVA GOMES DE ARAUJO FARIAS	622345	23/08/70	10		10	20
21.	264	MARIA APARECIDA BASTOS FROLICH	8375242305	13/05/75	10		10	20
22.	240	LUCIENE VICENTE DE SOUZA	579268	17/03/78	10		10	20
23.	84	DISLEINE DE ARAUJO RIBEIRO	642854	1/09/78	10		10	20
24.	368	ROSANGELA SOUZA DE MENEZES	638671	12/06/80	10		10	20
25.	49	CLAUDICEIA MARIA FERMOW DA SILVA	880263	9/06/84	10		10	20
26.	76	DÉBORA E SOUZA LEITE	941617	5/08/85	10		10	20
27.	253	MADALENA CARDOSO DE BARROS DE ASSIS	658051	15/11/76	10	10		20
28.	44	CLARITA MOREIRA QUIRINO	621691	11/11/77	10	10		20
29.	273	MARIA DE LOURDES MARTINS OLIVEIRA	4498	11/04/64	10	8		18
30.	116	ELISABETH APARECIDA MARIA DIAS	433480	8/02/65	10	1	5	16
31.	120	ELIZETE DE ALMEIDA ONOFRE	109620	15/07/62	10		5	15
32.	130	EVANIR RIBEIRO DE MELO SILVA	235433	1/05/65	10		5	15
33.	340	ODETE ALMEIDA DE SOUZA	496976	21/05/65	10		5	15
34.	336	NILDA BARROS DA SILVA	322298	13/03/66	10		5	15
35.	158	HELDA EMILIA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	55147700	25/05/66	10		5	15
36.	33	AVONDINÊS ALCIDES DA SILVA	306204	15/09/66	10		5	15
37.	259	MÁRCIA INES SERAFIM	1023094	19/11/67	10		5	15
38.	464	ZILDA NUNES DO CARMO	321594	10/03/68	10		5	15
39.	321	MAURA ISMÊNIA SERAFIM	467005	15/08/69	10		5	15
40.	241	LUCILENA LEOPOLDINA DOMINGUES	403312	14/06/71	10		5	15
41.	312	MARLENE DUARTE SILVA MATIAS	411339	17/06/71	10		5	15
42.	462	ZENI DA SILVA	765291	20/08/72	10		5	15
43.	246	LUCINEIA TEIXEIRA ROCHA	761875	26/11/72	10		5	15
44.	297	MARILZA LUCIENE TRINDADE	647584	7/02/73	10		5	15
45.	268	MARIA BATISTA DE ARAUJO DA LUZ	390891	25/09/73	10		5	15
46.	178	JANEA MARIA PEIXOTO PINTO	1074515	29/05/76	10		5	15
47.	454	VILANI PEREIRA DE ALENCAR	642014	15/09/76	10		5	15
48.	295	MARILANDIA C. SILVA	11561157	17/03/77	10		5	15
49.	397	SHIRLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	421260	23/03/78	10		5	15
50.	455	VILMA ALVES DOS SANTOS TOPAN	622205	2/08/78	10		5	15
51.	309	MARIZETE DOS SANTOS GOMES	671389	25/01/79	10		5	15
52.	303	MARINALVA GOMES PEREIRA	732577	16/02/79	10		5	15
53.	213	LAUDICEIA MOURA DA SILVA	693423	2/10/79	10		5	15
54.	296	MARILENE MARTA DE NASCIMENTO	842248	19/04/80	10		5	15
55.	234	LUCIANA DOS SANTOS ALBINO	12810339	29/07/80	10		5	15
56.	48	CLAUDIANA VINHATTI PARTELI	622010	3/03/81	10		5	15
57.	168	IVANILDA RIBEIRO MARTINS HENRIQUE	102705	4/03/81	10		5	15
58.	142	FERNANDA MARTINS COSTA MACHADO	805014	22/07/81	10		5	15
59.	107	ELIANE ROCHA GUIMARÃES	732815	5/10/81	10		5	15
60.	140	FERNANDA COSTA VICENTE PEREIRA	829691	9/04/85	10		5	15
61.	376	ROSICLEIA NASCIMENTO DE MEDEIROS	1233152	30/05/87	10		5	15
62.	431	THAÍS RODRIGUES FERREIRA	1192985	13/09/91	10		5	15
63.	81	DINIQUELI NASCIMENTO RODRIGUES	1132211	25/07/92	10		5	15
64.	11	AMELIA PORTO DA SILVA	1078652	16/08/92	10		5	15
65.	432	THAMARA RODRIGUES FERREIRA	1244417	24/12/92	10		5	15
66.	356	RAYANNE VALQUIRIA RIBEIRO	112640	27/03/93	10		5	15
67.	266	MARIA APARECIDA OLIVEIRA MENDES FLOR	805199	8/09/65	10	5		15
68.	173	IVONE GOMES FRREIRA DE SOUZA	499389	26/02/73	10	5		15
69.	362	ROSA FERREIRA SANTOS OLIVEIRA	1025232	30/05/75	10	5		15
70.	239	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	774994762	15/01/76	10	5		15
71.	244	LUCIMAR DELLARMELINA TREVIZANI	3565882-9091130	19/03/71	10	4		14
72.	305	MARINETE FERNANDES DE MELLO	369970	9/07/63	10	3		13
73.	171	IVONE APARECIDA DA SILVA	598954	30/08/69	10	3		13
74.	421	SUELI VALERIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	526640	27/05/75	10	3		13
75.	444	VANETE ROCHA BATISTA	862152	12/01/77	10	3		13
76.	39	CELINA KLITZK	820037	1/12/79	10	3		13
77.	42	CINTIA FERREIRA ANTUNES	1153121	12/01/92	10	3		13
78.	277	MARIA HELENA PEREIRA SANTOS DOMINGOS	919540	29/10/72	10	2		12
79.	60	CREUSA SANTOS SCHREDER	795735	30/03/73	10	2		12
80.	371	ROSELI FRANCISCO	555481	2/08/74	10	2		12
81.	226	LINDALVA ALVES DE ASSIS JORGE	532971	9/01/75	10	2		12
82.	467	MAIRI SOARES REIS	842469	2/09/77	10	2		12
83.	229	LORECI ALVES DOS SANTOS	915825	16/03/82	10	2		12
84.	265	MARIA APARECIDA DEMETRIO	302784	15/05/68	10	1		11
85.	127	ERLY CASSIANO DE ARAUJO BEKER	690116	9/10/74	10	1		11
86.	57	CLERIA TEIXEIRA BATKI BOA	783982	20/03/76	10	1		11
87.	357	REGIANA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	708615	19/12/79	10	1		11
88.	66	DAIANE EMANUELE DELCOLLI	890228	20/04/82	10	1		11

89.	322	MAURICÉIA CARVALHO MARTINS	922364	5/03/83	10	1		11
90.	43	CLARICE SOARES PEREIRA	674698	2/22/80	10			10
91.	65	DAIANE CHRISTINA MARINGUES BATISTA DE GOIS	638439	2/25/80	10			10
92.	143	FLORIZA BRITO SAMPAIO	10434127	1/70/91	10			10
93.	145	FRANCISCA FRANCIMAR DA SILVA	218637	2/65/63	10			10
94.	161	ILAYNE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	900023	1/50/76	10			10
95.	207	KÉLI PEREIRA	947084	1/80/98	10			10
96.	275	MARIA HELENA CALAURO B. DE OLIVEIRA	1119039	8/81/84	10			10
97.	381	ROSIMEIRE ALVES DE GOES	803768	84/81/62	10			10
98.	412	SIRLEI RODRIGUES GALINDO	660528	15/18/75	10			10
99.	97	EDY APARECIDA XAVIER	413189	29/10/46	10			10
100.	27	ANTONINA LEHUM	186930	19/12/50	10			10
101.	175	IZALTINA FERREIRA COSTA	4343093	30/01/51	10			10
102.	429	TERESA APARECIDA BAPTISTA	286887	11/07/53	10			10
103.	288	MARIA MADALENA GOMES	324160	3/09/53	10			10
104.	330	NEIDE BUENO SALES	37181722	12/11/53	10			10
105.	30	APARECIDA SOARES NOMERG	60770	25/04/54	10			10
106.	165	IVANETE RAMOS RODRIGUES	89166	28/11/56	10			10
107.	64	DACILDA EMILIA KAISER HOSOE	93338	30/03/59	10			10
108.	289	MARIA MENDES	376740	18/06/59	10			10
109.	247	LUIZA CERINA DE LIMA	303975	10/08/59	10			10
110.	26	ANTONIETA DE PAUÇA LIMA	114774	28/08/59	10			10
111.	286	MARIA LUCILDA DA SILVA	466641	15/06/63	10			10
112.	159	HONORICA MARIA DA SILVA AMANCIO	647577	27/08/63	10			10
113.	117	ELISABETH SOARES RODRIGUES	426457	11/11/63	10			10
114.	332	NEUSA BARBOSA DE SOUZA	590758	1/05/64	10			10
115.	68	DALBERT MARIA DA SILVA	344811	23/04/65	10			10
116.	100	ELENIR MARIA MENDES	363479	10/08/65	10			10
117.	118	ELIZA OLIVEIRA DE PAULA	304620	24/12/65	10			10
118.	304	MARINES MONTEIRO SÃO MIGUEL	11753790	8/05/66	10			10
119.	414	SIRLEY SALLES DO NASCIMENTO	19934637	29/12/66	10			10
120.	126	ERISMA DOS ANJOS MOTA	279901	19/02/67	10			10
121.	147	GENAIR FIGUEIRA PINTO PEREIRA	784452	16/03/67	10			10
122.	324	MEIRE CRISTINA DE MELLO CARVALHO	3115479	10/04/67	10			10
123.	453	VERÔNICA BENTO KLIPPEL	302153	20/04/67	10			10
124.	166	IVANI RODRIGUES MACIEL DOS REIS	253750	9/06/67	10			10
125.	338	NOILDA BOONE	372941	24/12/67	10			10
126.	263	MARIA APARECIDA B. DE OLIVEIRA ARRAES	6125433	25/12/67	10			10
127.	93	EDILEUZA POFIRIO DE SOUZA BERNEGOSSI	52582920	16/01/68	10			10
128.	388	RUTHE PIRES DE CAMARGO	44082	23/01/68	10			10
129.	151	GICELIA DOS ANJOS DA SILVA	325554	31/01/68	10			10
130.	306	MARINEZ BARBOSA BORGES	295972	3/02/68	10			10
131.	163	IRENI PEREIRA NEPOMUCENO BOONE	578485	28/04/68	10			10
132.	131	EVANIR RODRIGUES DE CAMPOS VIEIRA	402719	3/05/68	10			10
133.	423	SULENE MARIA DAS DORES REIS	375728	9/05/68	10			10
134.	150	GENILZA RODRIGUES XAVIER	520279	8/06/68	10			10
135.	243	LUCIMAR DA SILVA	463787	20/06/68	10			10
136.	214	LAUDILENI DOS SANTOS GOIS	614914	24/06/68	10			10
137.	219	LENIUCE FERNANDES DE SOUSA	1020701	28/07/68	10			10
138.	148	GENILDA BATISTA BRANDÃO	395032	12/08/68	10			10
139.	248	LUZINEIDE ALVES DE SOUZA	359606	5/09/68	10			10
140.	300	MARINA JOSÉ BENTO	618713	2/11/68	10			10
141.	56	CLEONICE VALDIVINO GUERRA	551109	28/02/69	10			10
142.	437	VALQUIRIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BERGAMASCHI	703734	17/07/69	10			10
143.	152	GILDETE SAMPAIO DOS NASCIMENTOS	372912	23/08/69	10			10
144.	417	SONIA JOSÉ DA SILVA	332822	24/08/69	10			10
145.	292	MARIA RUTE ROSA DE JESUS	543583	18/12/69	10			10
146.	278	MARIA ISABEL DE SOUZA	385733	21/03/70	10			10
147.	9	ALICE LEIA GAMA DE BRITO	354699	26/03/70	10			10
148.	318	MARLI SOUZA SILVA	8516300003	22/06/70	10			10
149.	333	NEUZA HUVER DA SILVA	499397	8/07/70	10			10
150.	267	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	589658	5/08/70	10			10
151.	52	CLEMILDA MARIA ALVES INACIO	594892	22/08/70	10			10
152.	442	VANDERLEIA MATIAS SOARES	573975	22/08/70	10			10
153.	285	MARIA LUCIA MOTTA PEREIRA	390928	28/08/70	10			10
154.	308	MARIZA HENRIQUE PRADO CAPITELLI	399689	2/10/70	10			10
155.	12	ANA MARIA BARBAM MONTANI	414410	27/11/70	10			10
156.	280	MARIA JOSÉ DE OLIVERIA	456322	22/12/70	10			10
157.	359	REJANE DE PAULA COELHO GARCIA OLIVEIRA	939918	2/03/71	10			10
158.	314	MARLENE GABRIEL FERREIRA	876265	1/06/71	10			10
159.	198	JULIA SILVA DIAS LOPES	813551	3/07/71	10			10
160.	456	VILMA RODRIGUES XAVIER	441552	5/07/71	10			10
161.	271	MARIA DE FATIMA GOMES COIMBRA	407728	1/08/71	10			10
162.	10	AMALIA TRESSMANN BERGER	638416	4/08/71	10			10
163.	7	ALDINÉIA RAASCH DE SOUZA	705751	28/08/71	10			10
164.	242	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS LOUBAQUE	430112	10/09/71	10			10
165.	174	IVONETE TELES DE OLIVEIRA	516814	3/10/71	10			10
166.	109	ELIANE SILVA DIAS INACIO	623434	3/03/72	10			10
167.	400	SILMARA MOREIRA DOS SANTOS	916299	19/03/72	10			10
168.	358	REGINA SOLANGE DE OLIVEIRA	159086	7/05/72	10			10
169.	111	ELIENE RIBEIRO GOMES PEREIRA	866146	21/08/72	10			10
170.	37	CELERINA VIGNATI DA SILVA	769359	8/09/72	10			10
171.	119	ELIZABETE P. DE CARVALHO VIDAL	390930	10/09/72	10			10
172.	458	WANDERLUCIA CRISTINA COSTA	486114	20/09/72	10			10
173.	87	DURVALINA APARECIDA DA SILVA	673207	1/10/72	10			10
174.	58	CLEUNICE PINTO DE SOUZA	455706	18/10/72	10			10
175.	251	LUZINETE FERREIRA DA SILVA	568803	4/01/73	10			10
176.	337	NILDA DA SILVA GOMES	733391	19/02/73	10			10
177.	220	LEONICE SANTANA	516836	13/03/73	10			10
178.	441	VANDELICE APARECIDA BARBOSA COUTO	638626	15/04/73	10			10

179.	430	TEREZA PESSOA MENDES	543608	21/04/73	10			10
180.	283	MARIA LOELI GONÇALVES GUIMARÃES	491472	10/06/73	10			10
181.	28	APARECIDA LOURENÇO JONJOB	978703	3/07/73	10			10
182.	261	MARGARIDA CAPELETTO PEREIRA DE OLIVEIRA	614214	16/07/73	10			10
183.	274	MARIA DO CARMO R. MOURA FERNANDES	553587092	19/01/74	10			10
184.	20	ANALIA FERREIRA DOS SANTOS	609575	6/04/74	10			10
185.	284	MARIA LUCIA DE SOUZA MARTINS	80705999	25/04/74	10			10
186.	383	ROSIMEIRE SANTOS DAVID	467032	28/04/74	10			10
187.	270	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	636662	8/05/74	10			10
188.	138	FÁTIMA DA SILVA FERREIRA	609588	22/06/74	10			10
189.	121	ELZA DAS LOMBAS	543609	2/10/74	10			10
190.	311	MARLENE DOS SANTOS MENDES	576922	24/11/74	10			10
191.	391	SANDRA LUCIA SILVA	824420	9/01/75	10			10
192.	298	MARILZA NASCIMENTO	522408	6/05/75	10			10
193.	211	KEYLA DE SOUZA ALMEIDA GOIS	437937	10/06/75	10			10
194.	54	CLEONICE FERREIRA CAVALCANTE DE SOUZA	106201	1/07/75	10			10
195.	170	IVONE APARECIDA DA SILVA	540595	14/07/75	10			10
196.	325	MEIRI TRAMONTINI	751565	23/07/75	10			10
197.	202	KARIM CRISTINA OLIVEIRA COSTA	1245753	3/08/75	10			10
198.	194	JUCELIA MARINA DE ANGELI SOTELE	1627853	17/08/75	10			10
199.	2	ADELIA FERREIRA COELHO	347507980	8/09/75	10			10
200.	40	CINETE KIISTER PLASTER	577657	16/09/75	10			10
201.	420	SUELI SOARES DE CARVALHO GONZATTO	17866774	24/09/75	10			10
202.	281	MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS	235347	8/10/75	10			10
203.	53	CLEONETE DE SOUZA CARVALHO	992086	23/10/75	10			10
204.	252	LUZINETE RODRIGUES DE ALMEIDA	823729	11/11/75	10			10
205.	257	MARCIA APARECIDA DELLA TORRE	697283	15/11/75	10			10
206.	162	IRANEIDE GOMES DA SILVA	256232738	18/11/75	10			10
207.	114	ELISABETE ALMEIDA GOMES	543066	22/12/75	10			10
208.	113	ELIETE GAMA DE BRITO	499402	28/12/75	10			10
209.	282	MARIA JOSE ROCHA SILVA LAUWERS	638014	13/02/76	10			10
210.	310	MARIZETE MARQUES MORAES	704172	11/05/76	10			10
211.	172	IVONE DA SILVA LARA	497571	24/05/76	10			10
212.	46	CLAUDIA MACHADO DE OLIVEIRA	817127	15/07/76	10			10
213.	115	ELISABETE COSTA	749630	29/07/76	10			10
214.	146	FRANCISLEIDE LEITE FARIAS MORENO	556122	30/07/76	10			10
215.	323	MAURINA BARBOSA DA SILVA JOB	0	5/08/76	10			10
216.	272	MARIA DE LOURDES DA COSTA	997896	16/08/76	10			10
217.	316	MARLENE PAES DE LIMA	325861717	6/09/76	10			10
218.	424	SUZANA DE FATIMA BUENO	505935740	11/09/76	10			10
219.	452	VERA LUCIA S. LAGASSI GONÇALVES	56937	14/09/76	10			10
220.	413	SIRLENE MARIA FLORES DE SOUZA	256324	11/11/76	10			10
221.	50	CLEIDE URSSULINA FREIRE	589720	20/11/76	10			10
222.	105	ELIANE MARQUES	647542	6/12/76	10			10
223.	279	MARIA JANUARIA FERNANDES	667339	19/12/76	10			10
224.	258	MARCIA DA SILVA SANTOS TIM	647306	8/01/77	10			10
225.	315	MARLENE GOMES O. KLIPPIL	648867	9/01/77	10			10
226.	200	JULIANA DIAS DA SILVA	592333	19/01/77	10			10
227.	407	SIMONE HUPP	836731	23/01/77	10			10
228.	221	LEONICE SOARES PEREIRA	577608	24/02/77	10			10
229.	344	PATRICIA HELENA C. MEDEIROS	595797	14/03/77	10			10
230.	217	LENI HENRIQUE BARRETO	908234	29/05/77	10			10
231.	372	ROSÉLIA FERREIRA DA SILVA	598437	14/07/77	10			10
232.	13	ANA MARIA DA SILVA POTRATZ	710870	25/08/77	10			10
233.	301	MARINALDA GUARNIER KAMPINI	666935	10/09/77	10			10
234.	419	SUELI FATIMA GARCIA	303508632	12/10/77	10			10
235.	402	SILVANA CRISTINA SIQUEIRA	579144	20/11/77	10			10
236.	411	SIRLEI GIMENEZ FERREIRA	0	17/12/77	10			10
237.	6	ALDINÉIA DA S. ROSA	11789241	4/01/78	10			10
238.	370	ROSELI FRANCISCA SOARES	743124	23/02/78	10			10
239.	92	EDILENE SANTAN DE ARAUJO RAMOS	621547	25/04/78	10			10
240.	195	JUDISCÉIA PVODENIAK BALDO	621854	30/04/78	10			10
241.	192	JOYCE MARY ALVES PEREIRA	622628	10/05/78	10			10
242.	149	GENILDA PEREIRA DE LIMA NUNES	720285	19/05/78	10			10
243.	176	JACIRA FERREIRA DO NASCIMENTO	887800	26/05/78	10			10
244.	399	SILENE APARECIDA MEDEIROS	700081	11/07/78	10			10
245.	326	MIRIAN MARTINS DE OLIVEIRA CARVALHO	731503	14/07/78	10			10
246.	439	VANDA MOREIRA DE ANDRADE	738217	12/08/78	10			10
247.	465	ZILNEIDE DA SILVA RODRIGUES	738230	28/08/78	10			10
248.	104	ELIANE DO AMARAL LOPES	636431	5/09/78	10			10
249.	82	DIRLENE ALVES DOS SANTOS	622377	25/01/79	10			10
250.	384	ROSINEIDE DE ASSIS PEREIRA	793974	29/01/79	10			10
251.	96	EDNIIR SEBASTIANO RIBEIRO RODRIGUES	651226	2/02/79	10			10
252.	139	FATIMA REGINA DE ALMEIDA SILVA	14017466	20/02/79	10			10
253.	457	VIVIANE OLIVEIRA	561171	20/02/79	10			10
254.	317	MARLENI TRESSMANN	613203	30/03/79	10			10
255.	393	SANDRA MONIKA ANDREATTA GALON	732637	19/04/79	10			10
256.	222	LILIAN LIMA DE ABREU	13161229	8/05/79	10			10
257.	185	JOCIANI SCHROEDER BORCARTE	1064380	14/06/79	10			10
258.	232	LUCÉLIA DE OLIVEIRA CARANHA	672073	19/06/79	10			10
259.	347	PATRICIA POIT NOBREGA	36283569	24/06/79	10			10
260.	293	MARIA SILVA VILAS BOAS	1260226	10/07/79	10			10
261.	380	ROSIMAR GOMES ALVES	667367	16/07/79	10			10
262.	23	ANÉSIA AMARA GOÉS	695543	1/08/79	10			10
263.	392	SANDRA MARIA DE JESUS	740171	9/08/79	10			10
264.	386	ROZELI BENTO DA SILVA COSTA	15871355	20/08/79	10			10
265.	29	APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	731431	28/08/79	10			10
266.	339	NORMELIA ESTENIER	732433	1/09/79	10			10
267.	299	MARILZA SCHINEIDER	888499	9/10/79	10			10
268.	367	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	692572	15/12/79	10			10

269.	410	SIRELENE ALVES SCHARFF	741290	16/12/79	10			10
270.	434	VALDECIR FERNANDES DA SILVA	652669	23/12/79	10			10
271.	374	ROSENILDA APARECIDA FEITOSA	659704	24/12/79	10			10
272.	418	SUELI DO NASCIMENTO DELATORRI	638303	25/02/80	10			10
273.	302	MARINALVA CORES DA SILVA	576781	24/03/80	10			10
274.	445	VÂNIA COSTA AGUIAR	617080	25/03/80	10			10
275.	102	ELIANE APARECIDA DE FREITAS SANTOS	635849	1/06/80	10			10
276.	61	CREUZA DA CONCEIÇÃO DANTAS	989028	10/06/80	10			10
277.	79	DENISE RODRIGUES	10019960	18/06/80	10			10
278.	313	MARLENE FRANCISCO SANTOS	323606829	19/08/80	10			10
279.	205	KATIANA ANGELO DE FREITAS LANA	14788900	20/08/80	10			10
280.	334	NEUZA ROPKE ZUQUETO	470566	11/10/80	10			10
281.	364	ROSANA LOPES DE OLIVEIRA	710431	25/10/80	10			10
282.	385	ROZÂNGELA KESTER DE ANDRADE	813555	8/11/80	10			10
283.	189	JOSEANE MARQUES DOS SANTOS	672990	7/12/80	10			10
284.	212	KRISLEY COSTA RISSI DA SILVA	4180038	13/12/80	10			10
285.	245	LUCIMAR OLIVEIRA DA SILVA	673612	25/01/81	10			10
286.	90	EDILAINE CRISTINE REIS DE SOUZA SILVA	692628	2/03/81	10			10
287.	129	EUCERLANE CARON SFALSIN	842136	2/03/81	10			10
288.	164	IVANETE DE JESUS ARAUJO	638585	4/03/81	10			10
289.	365	ROSANGELA BARBOSA FREDERICO WAGNER	782834	4/05/81	10			10
290.	122	EMILIA ALMEIDA DA SILVA	609322	16/05/81	10			10
291.	201	JUSSARA DE SOUZA DIAS	724965	30/05/81	10			10
292.	101	ELIANA NEUMAN AGUIAR	857882	24/06/81	10			10
293.	125	ERICA RITA DA SILVA	680907	15/07/81	10			10
294.	208	KELLY APARECIDA SOCORRO FELIX	951620	5/08/81	10			10
295.	8	ALESSANDRA JACINTO DOS SANTOS	731410	6/08/81	10			10
296.	235	LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	888552	18/08/81	10			10
297.	98	ELAINE RAQUEL DE LIMA SILVA	4408909	19/10/81	10			10
298.	352	RAQUEL FERREIRA COELHO	371741920	23/03/82	10			10
299.	450	VANUZA MARQUES DA SILVA	886003	23/03/82	10			10
300.	408	SIMONE MARTINS	762924	20/05/82	10			10
301.	250	LUZINETE ALVES MARTINS	947140	25/06/82	10			10
302.	41	CINTIA COSTA	963612	1/07/82	10			10
303.	45	CLAUDIA CRISTINA GOMES FEITOZA	4274287	6/08/82	10			10
304.	398	SIDNEIA CRISTIANA RIBEIRO	780425	14/08/82	10			10
305.	141	FERNANDA MACHADO DA ROCHA GRIGORIO	803504	13/09/82	10			10
306.	405	SILVANDA GOMES COELHO	878730	17/09/82	10			10
307.	36	CATIANA ALVES DA SILVA	723519	19/09/82	10			10
308.	461	YARA CONTT	792458	3/10/82	10			10
309.	254	MAGNA FERREIRA NUNES	888968	16/10/82	10			10
310.	415	SOLANGE CERINA DE LIMA	672968	19/10/82	10			10
311.	361	ROBERTA SHIRLEY MARQUES LENZI	836618	21/10/82	10			10
312.	269	MARIA CRISTIANA LEONIDAS	781837	30/12/82	10			10
313.	224	LILIAN QUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	860510	14/03/83	10			10
314.	123	ERICA BEATRIZ DE ALMEIDA	377690703	21/03/83	10			10
315.	38	CELESTE CAETANO DOS SANTOS	795812	21/04/83	10			10
316.	69	DANIANA LUCIA FAGUNDES DE MACEDO	780004	17/05/83	10			10
317.	350	QUELIS ALVES DE GOIS SILVA	999377	27/05/83	10			10
318.	438	VANDA ALVES DOS SANTOS	750582	31/05/83	10			10
319.	136	FABIANO DO NASCIMENTO SOUZA	795337	16/06/83	10			10
320.	394	SANDRA MOTA DE OLIVEIRA MENDES	784970	2/07/83	10			10
321.	468	SAMARA MOTA DE OLIVEIRA MENDES	784970	2/07/83	10			10
322.	63	CRISTINA ALBANO RODRIGUES	972309	10/08/83	10			10
323.	390	SANDRA DELGADO DOS SANTOS MACHADO	865691	10/09/83	10			10
324.	133	FABIANA DA GAMA PAZ	52725	13/09/83	10			10
325.	144	FRANCIANE MARINGUES BATISTA	1148324	22/09/83	10			10
326.	22	ANDREIA PEIXOTO ROCHA	858248	29/10/83	10			10
327.	449	VANUZA COLOMBO ALVES	10643444	30/10/83	10			10
328.	345	PATRICIA KATIANA OLIVEIRA BISERRA	734771	23/11/83	10			10
329.	209	KELLY MARTINS DE OLIVEIRA	1153817	1/12/83	10			10
330.	294	MARIELLY APARECIDA NATALE EGUES RIBEIRO	22234993	25/12/83	10			10
331.	225	LILIANE RODRIGUES S. DA SILVA	907451	14/01/84	10			10
332.	179	JAZILENE MARQUES DE MORAES RAMOS	743136	18/02/84	10			10
333.	169	IVANIR DA SILVA	922921	20/02/84	10			10
334.	446	VANISGLEIS FERNANDES PEREIRA	847910	4/03/84	10			10
335.	255	MARCELA REIGIANE DE SOUZA	975063	21/03/84	10			10
336.	451	VANUZIA MARIA DOS SANTOS	97810	24/03/84	10			10
337.	290	MARIA PEREIRA LIMA	995513	9/04/84	10			10
338.	24	ANGELICA GAZABINI	921698	21/05/84	10			10
339.	188	JOSANA FERREIRA ARAÚJO	1118861	10/06/84	10			10
340.	422	SUELY LIMA TERRA	895805	24/07/84	10			10
341.	78	DENIELI APARECIDA DA FONSECA	948628	26/07/84	10			10
342.	203	KARINA ALBANO RODRIGUES	939127	1/08/84	10			10
343.	379	ROSILENE PASSOS NASCIMENTO	991754	4/09/84	10			10
344.	18	ANA PAULA FELIX	884150	13/10/84	10			10
345.	404	SILVANA GOMES PESSOA LEMES	1229651	15/10/84	10			10
346.	167	IVANILDA INACIO DINIZ SILVA	883807	25/11/84	10			10
347.	276	MARIA HELENA CALURO BAIA DE OLIVEIRA	1119039	8/12/84	10			10
348.	377	ROSICLER ROSIANE DA SILVA SOUZA	821103	11/12/84	10			10
349.	180	JESIANE ALECRIM MAULAZ	1086084	16/12/84	10			10
350.	186	JOICE FRANCIELE DE ARAUJO GOMES	958572	22/12/84	10			10
351.	70	DANIELA CRISTINA ROMUALDO	877459	8/03/85	10			10
352.	231	LUANA DE CASSIA GONÇALVES OLIVEIRA	41459504	10/03/85	10			10
353.	67	DAIANE HEIDRIK NUNES	1367008	18/03/85	10			10
354.	329	NEIA APARECIDA BARBOSA MACIEL	892508	30/03/85	10			10
355.	448	VANUZA CALICTRO DE MELO	968920	27/04/85	10			10
356.	157	GREICE BRIZON RODRIGUES	907018	26/05/85	10			10
357.	106	ELIANE NUNES RIBEIRO	836621	3/06/85	10			10
358.	86	DRIÉLI ANDRÉIA DE SOUZA	937204	28/06/85	10			10

359.	327	MONICA BARBOSA LOPES	917083	29/07/85	10			10
360.	85	DIUCILENE SILVA PACHÊCO	837021	6/09/85	10			10
361.	375	ROSIANE QUELLI DA SILVA COLETA	19634145	7/09/85	10			10
362.	343	PATRICIA APARECIDA SOARES NARCISO	1047348	12/09/85	10			10
363.	360	RENATA ANTÃO VALERIANO	844864	26/09/85	10			10
364.	233	LUCIANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	1021702	6/10/85	10			10
365.	196	JULIA APARECIDA GARCIA	857178	29/10/85	10			10
366.	237	LUCIENE MUNIZ LOIOLA	877370	22/11/85	10			10
367.	218	LENICE ROCHA FREIRE	948819	12/12/85	10			10
368.	466	LUCINEIDE MACIEL DA ROCHA	924022	23/01/86	10			10
369.	128	ESTHER BELLO DE OLIVEIRA	935571	8/02/86	10			10
370.	191	JOSIENE MARQUES DOS SANTOS RAMOS	882655	4/04/86	10			10
371.	95	EDINEIA ALMEIDA SANTOS	898254	10/04/86	10			10
372.	428	TATIANA CORREIA PIRES	943334	16/04/86	10			10
373.	238	LUCIENE NUNES DE MORAES	897624	28/04/86	10			10
374.	287	MARIA LUCINEIA LEITE	913506	13/06/86	10			10
375.	55	CLEONICE NUNES DOS SANTOS MENDES	1269804	24/07/86	10			10
376.	307	MARISTELA DE OLIVEIRA	909309	30/07/86	10			10
377.	378	ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS	936916	10/08/86	10			10
378.	94	EDINALVA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	1228396	21/08/86	10			10
379.	249	LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	1075975	30/09/86	10			10
380.	403	SILVANA ELIAS RAMOS	770418	4/10/86	10			10
381.	16	ANA PAULA DA SILVA BRUNO	419316528	11/10/86	10			10
382.	73	DANUBIA MESSIAS PEREIRA	936457	21/10/86	10			10
383.	346	PATRICIA MARINHO GONÇALVES	1129043	24/10/86	10			10
384.	193	JUCELIA CATELAN DOS SANTOS	971909	29/10/86	10			10
385.	369	ROSEANE ARAÚJO NASCIMENTO SILVA	1208041	13/11/86	10			10
386.	190	JOSIANE BARCELOS MARTINS	990931	21/12/86	10			10
387.	262	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	989125	4/01/87	10			10
388.	19	ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	984042	19/01/87	10			10
389.	103	ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	960887	8/02/87	10			10
390.	387	ROZINETE OTTO DA SILVA	976829	11/02/87	10			10
391.	32	ARIANA PEREIRA	1236937	25/02/87	10			10
392.	366	ROSANGELA NOGUEIRA HERINGER	907552	10/03/87	10			10
393.	395	SARA ALVES DE MORAES	915920	6/05/87	10			10
394.	349	QUEILA DOS SANTOS	938817	4/06/87	10			10
395.	154	GIZIANE DA SILVA	922293	1/07/87	10			10
396.	99	ELAINE SILVA LARA RANGEL	978704	28/07/87	10			10
397.	108	ELIANE ROSA DE SOUZA	879264	12/09/87	10			10
398.	153	GISELE OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO	937389	8/10/87	10			10
399.	409	SIMONE TEIXEIRA CLEMENTE	1164876	19/10/87	10			10
400.	134	FABIANA MUTZ TETZNER	969877	2/12/87	10			10
401.	135	FABIANA PALHARIM MENDONÇA	1274379	8/12/87	10			10
402.	328	MONICA RAMOS DA SILVA	1025027	23/12/87	10			10
403.	236	LUCIENE MARIA SANTOS DE SOUZA	968631	2/01/88	10			10
404.	215	LEANDRA FOLLI	1025885	18/03/88	10			10
405.	132	FABIANA COSTA VASCONCELOS	1016157	1/06/88	10			10
406.	435	VALDIENE DOS SANTOS VENÂNCIO	3344524	6/06/88	10			10
407.	110	ELIENE BRITO SANTANA BARBARA	1051580	23/06/88	10			10
408.	80	DERLIANE PAULINO DE SOUZA	973581	11/08/88	10			10
409.	156	GRACIELI CAMPER COUTINHO	1191758	18/08/88	10			10
410.	426	TAISA MARA CARIAS	979105	23/09/88	10			10
411.	425	SUZIANE MIGUEL SOFFA	950342	29/09/88	10			10
412.	260	MARCILENE WALTERBORCHARDT FERNANDES	1158325	20/10/88	10			10
413.	353	RAQUEL MARQUES DOS SANTOS	1050001	18/11/88	10			10
414.	342	PATRICIA ALVES PEREIRA	1027307	30/12/88	10			10
415.	427	TATIAN FERREIRA DO NASCIMENTO	1160973	30/01/89	10			10
416.	396	SARA RUBIA DE FRANÇA	1048268	26/02/89	10			10
417.	355	RAQUEL SOUSA DE LIMA	1164878	30/08/89	10			10
418.	256	MARCELA RODRIGUES DA SILVA	1105602	4/09/89	10			10
419.	1	ADEJERLANE DE BARCELLOS	1013976	20/09/89	10			10
420.	3	ADRIANA MUTZ	999834	1/10/89	10			10
421.	35	CAMILA DE SOUZA MATOS	1156071	12/10/89	10			10
422.	319	MARTA MARIA DA SILVA	1046406	12/12/89	10			10
423.	433	THAMYRES COSTA SILVA	1005492	14/02/90	10			10
424.	155	GRACE KELY DA MAYA	10852767	19/05/90	10			10
425.	71	DANIELA DUTRA	973574	30/05/90	10			10
426.	72	DANIELLE RODRIGUES CAETANO	1086165	5/07/90	10			10
427.	14	ANA PAULA CARDOZO LIMA	1127434	2/08/90	10			10
428.	25	ANGELICA HILÁRIO DA SILVEIRA	2182124	11/10/90	10			10
429.	460	WILZIANE GONÇALVES DE MORAIS	1011626	21/11/90	10			10
430.	216	LEIZIANE SOARES VIEIRA	382110122	16/02/91	10			10
431.	184	JESSICA RAPHAELLA ROQUE BARBOSA	1047968	25/03/91	10			10
432.	459	WESLAINE VITORINO DA SILVA	980100	28/05/91	10			10
433.	34	CAMILA BENITEZ SANTOS	1108968	26/07/91	10			10
434.	91	EDILAINE SOFFA DE OLIVEIRA	1121584	25/08/91	10			10
435.	160	HORRANA BELMIRO DE OLIVEIRA	1139713	26/08/91	10			10
436.	112	ELIETE EBERT DA SILVA	1270085	4/11/91	10			10
437.	75	DARCILENE SOARES DOS SANTOS	1075972	27/01/92	10			10
438.	182	JÉSSICA PEREIRA BARBOSA	1262929	13/04/92	10			10
439.	31	APOLIANA DOS SANTOS SILVA	1199679	14/05/92	10			10
440.	124	ERICA DA SILVA SIQUEIRA	1078628	15/06/92	10			10
441.	230	LORENA PLASTER	1194328	30/08/92	10			10
442.	183	JESSICA PEREIRA DE PAULA	1199662	31/08/92	10			10
443.	15	ANA PAULA DA MATA	1124641	9/10/92	10			10
444.	351	RAIANE BURILI	1209980	6/11/92	10			10
445.	436	VALÉRIA DIAS GABRET	1160209	16/11/92	10			10
446.	88	DYEILA CARDOSO CAMPOS	1058291	3/01/93	10			10
447.	210	KETTLYN NAYHARA COIMBRA FIGUEIREDO	846423	14/07/93	10			10
448.	348	PAULA CRISTINA BARBOSA DE LIMA	1122055	9/08/93	10			10

449.	177	JANAELLY ANTUNES LOPES DE AZEVEDO	1165657	13/09/93	10			10
450.	62	CRISTIANE PIRES DE OLIVEIRA	1274388	4/10/93	10			10
451.	21	ANDERSON SOARES SANTANA	886809	25/10/93	10			10
452.	204	KAROLYN CHRISTINE TOSE	999823	12/12/93	10			10
453.	187	JORDELINA DE SOUZA LOURENÇO NASCIMENTO	3604610	17/12/93	10			10
454.	447	VANUSA DOMINGAS DOS SANTOS	342375	15/01/94	10			10
455.	443	VANESSA MÔNICA DA SILVA	1216309	5/02/94	10			10
456.	206	KELI CRISTINA GONÇALVES DE MELO	1197280	28/02/94	10			10
457.	181	JESSICA DOS SANTOS CAMARGO	1303065	31/03/94	10			10
458.	77	DEIZYANNE VIEIRA DA SILVA	1261436	5/09/94	10			10
459.	4	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	868895	19/04/12	10			10
460.	223	LILIAN LIMA DE ABREU	13161229	23/04/12	10			10
461.	59	CREUNICE FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA	857896	24/04/12	10			10
462.	137	FABRICIA SEGORIA DA SILVA	5159857	4/08/12	10			10
463.	335	NIDA S. MORAIS OTTO	429209	3/12/67	0			0
464.	401	SILVANA APARECIDA DE SOUZA SILVA	857898	31/03/71	0			0
465.	83	DIRLEY MARTINS DOS SANTOS	842200	12/11/72	0			0
466.	331	NERCIONILIA PEREIRA DA SILVA ELER	1164753	9/09/73	0			0
467.	197	JULIA PEREIRA MARTINS DA SILVA	878232	12/04/74	0			0
468.	416	SOLANGE DO CARMO FEITOSA	642053	7/05/77	0			0

ZELADOR

POS	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	NASCIDO EM	ESCOLARIDADE	TEMPO SERV	CURSOS	TOTAL
1.	265	JOSE SERGIO DE ARRUDA		15/02/60	10	2	15	27
2.	177	EVERALDO EDIGAR MENDES	647307 SSP/RO	27/05/73	10	2	10	22
3.	221	IVAM LUIZ DE LIMA	799223	28/01/83	10	7	5	22
4.	263	JOSE DONIZETE ALVES CIPRIANO	1251646 SSP/RO	20/02/67	10		10	20
5.	183	FELIPO DOS SANTOS SOBREIRA DE ILIVEIRA	106856893	26/01/91	10		10	20
6.	293	LAUDENI CAPICHI BELO	522574 SSPRO	21/09/70	10	10		20
7.	343	MADALENA CARDOSO DE BARROS DE ASSIS	658051-RO	15/11/76	10	10		20
8.	69	CLARITA MOREIRA QUIRINO	621691	11/11/77	10	10		20
9.	351	MARCELO DE SOUSA MATOS	688425	10/07/82	10	10		20
10.	52	APARECIDA SOARES NOMERG	60770SP/RO	25/04/54	10	8		18
11.	433	OZANA FAUSTINO ESTEVES	932540	16/08/74	10	8		18
12.	6	ADRIANA JASKIU	612401	27/11/74	10	2	5	17
13.	217	IRACILDA TEIXEIRA DE SOUZA	675801	6/02/69	10	1	5	16
14.	571	WANDERLUCIA CRISTINA COSTA	486114	20/09/72	10	1	5	16
15.	467	ROSANGELA DE PAULA OLIVEIRA	529177	22/06/75	10	1	5	16
16.	230	IVONETE BONING	935238	18/08/77	10	1	5	16
17.	7	ADRIANA KRAUZER LANA	733477	1/12/81	10	1	5	16
18.	353	MARCIA APARECIDA DE FREITAS	879203	25/05/85	10	1	5	16
19.	503	SELMA PAES CANDIDO DOS SANTOS	5147867	14/09/59	10	6		16
20.	129	EDINA GABRECHT	750597	15/10/74	10	6		16
21.	363	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	713335 SSPRO	29/05/78	10	6		16
22.	25	ANA MARIA MOREIRA	789860 SSPRO	16/02/79	10	6		16
23.	525	SOLANGE QUERINO DA SILVA	731440	24/11/81	10	6		16
24.	180	FABIANA SANTOS ARAUJO	936841	18/01/87	10	6		16
25.	111	DEIVID MENDES DA SILVA	730744	//	10		5	15
26.	393	MARLENE DUARTE SILVA MATIAS	411339 SSPRO	17/06/71	10		5	15
27.	138	ELCINEIA ALVES DA SILVA	455763 SSP/RO	3/08/72	10		5	15
28.	398	MARLENE GUEDES DA SILVA SANTOS	639956	10/09/73	10		5	15
29.	534	SUZANA DA CRUZ DE OLIVEIRA	843445	6/01/78	10		5	15
30.	39	ANGELA MARIA MOREIRA DOS SANTOS	509359139	18/09/78	10		5	15
31.	451	RITA DE CASSIA FELICIANO COSTA XAVIER	971929	6/07/80	10		5	15
32.	148	ELIANE ROCHA GUIMARAES	732815	5/10/81	10		5	15
33.	133	EDINEIA PERRUDE SILVA	784621	21/10/82	10		5	15
34.	459	RONY RIBEIRO DE SOUZA	1289440646 SSPBA	15/05/83	10		5	15
35.	100	CRISTINA ALBANO RODRIGUES	972309 SSPRO	10/08/83	10		5	15
36.	567	VIVIAN NUNES DA SILVA	757142 SSP/RO	3/09/83	10		5	15
37.	324	LUCIANA DOS SANTOS SOUZA	888494	22/09/83	10		5	15
38.	73	CLAUDICEIA MARIA FERMOW DA SILVA	880263 SSP/RO	9/06/84	10		5	15
39.	388	MARILENE NICACIO DA SILVA SANTOS	946275	18/10/85	10		5	15
40.	327	LUCIENE MUNIZ LOIOLA	877370 SSPRO	22/11/85	10		5	15
41.	205	GISLEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	879348	7/09/86	10		5	15
42.	248	JHONATAS PLASTER	974938	3/05/87	10		5	15
43.	235	JAMILE MOLINA NUNI	1205234SSP/RO	25/09/87	10		5	15
44.	535	SUZIANE MIGUEL SOFFA	950342	29/09/88	10		5	15
45.	455	RODRIANA SUELA	979980 SSPRO	27/10/88	10		5	15
46.	545	THAMYRES COSTA SILVA	1005492	14/02/90	10		5	15
47.	514	SIRLEI DA SILVA SOUZA	1155075	7/12/91	10		5	15
48.	189	FRANCIELLY RODRIGUES DOS SANTOS FONSECA	1198923	29/03/92	10		5	15
49.	289	KEZIA CARLA DA COSTA OLIVEIRA	1148145	2/01/93	10		5	15
50.	446	RAILSON DE MELO	1148801	4/05/93	10		5	15
51.	32	ANDERSON SOARES SANTANA	886809 SSPRO	25/10/93	10		5	15
52.	561	VERA CAETANO DE SOUZA	621818	13/05/75	10	5		15
53.	450	RENATA DA SILVA LOPES	581019	30/09/76	10	5		15
54.	364	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	636770	19/03/77	10	5		15
55.	469	ROSELENE FERREIRA DE SOUZA	28723	17/07/68	10	4		14
56.	497	SANDRA MARIA NUNES SANTANA	658096	28/10/76	10	4		14
57.	192	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	165628	15/07/62	10	3		13
58.	296	LAURETI MARIA FLOR	406794 SSPRO	18/01/65	10	3		13
59.	156	ELIZABETH TOMAS DA SILVA	426387	23/10/71	10	3		13
60.	489	ROZANA CLAUDIA ELEOTERIO GUIZZARDI	655187	29/10/73	10	3		13
61.	66	CELINA KLITZK	820037	1/12/79	10	3		13
62.	448	REGIANE DIAS DE SOUZA	843039	1/04/81	10	3		13
63.	163	ELZILENE DE CARVALHO SILVA	366128	23/09/81	10	3		13
64.	336	LUCINEIA GUSMÃO DA ROCHA	773381 SSP/RO	26/05/82	10	3		13

65.	313	LOIDE PEREIRA SOUZA LEMES	836912 SSPRO	24/06/82	10	3		13
66.	528	SUELI DE LAVOR LIMA	763813 SSP/RO	21/04/84	10	3		13
67.	76	CLEDINEIA GABRET	1073113	20/09/86	10	3		13
68.	359	MARGARIDA MOREIRA DA SILVA	248862 SSP/RO	25/01/57	10	2		12
69.	84	CLEODETE PEREIRA	444058	17/01/65	10	2		12
70.	389	MARILZA PEREIRA DA SILVA	778275 SSPRO	29/03/73	10	2		12
71.	144	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO CARDOSO	690282	31/07/77	10	2		12
72.	251	JOANA OYOLA RIBEIRO	656206 SSP/RO	24/06/78	10	2		12
73.	104	DANIEL SOUZA ALMEIDA	722261	21/12/78	10	2		12
74.	236	JANETE ROCHA FREIRE	892378	4/04/81	10	2		12
75.	321	LUCIA TEIXEIRA BATISTA EMIDIO	936545 SSPRO	11/05/81	10	2		12
76.	439	PATRICIA MOURA DE AMORIM	937977 SSPRO	31/08/81	10	2		12
77.	314	LORECI ALVES DOS SANTOS	915825	16/03/82	10	2		12
78.	79	CLEIDE DE SOUZA ALMEIDA	911444	30/04/82	10	2		12
79.	559	VANESSA MOREIRA	893238	30/06/83	10	2		12
80.	46	ANTONIA LEHUM	186930	19/12/50	10	1		11
81.	340	LUZINEIDE ALVES DE SOUZA	359606 SSPRO	5/09/68	10	1		11
82.	434	PALMERINDA TEIXEIRA DOS SANTOS BRAUN	534086 SESDC/RO	6/04/69	10	1		11
83.	372	MARIA DE FATIMA SILVA	351020	2/06/69	10	1		11
84.	541	TEREZINHA FLEGER	1089655 - ES	11/08/70	10	1		11
85.	64	CELIA DONIZETE FERREIRA	528490	12/11/70	10	1		11
86.	447	RAIMUNDA ALVES DE ARAUJO	1119253	6/04/77	10	1		11
87.	215	ILDA RODRIGUES DOS SANTOS		21/07/77	10	1		11
88.	89	CLES ADRIANA ANGELI	842507 SSPRO	14/08/79	10	1		11
89.	299	LENTIANA DOMICIANO VAZ DOS ANJOS	738191	22/11/79	10	1		11
90.	468	ROSANGELA SOUZA DE MENEZES	638671 SSPRO	12/06/80	10	1		11
91.	338	LUCINETE LUZ DA HORA	772594	19/07/80	10	1		11
92.	35	ANDREIA DE SOUZA OLIVEIRA	1015731	26/10/86	10	1		11
93.	493	ROZIVANIA DE OLVEIRA SILVA	1003454	13/05/88	10	1		11
94.	106	DANY SILVESTRE DE OLIVEIRA	963569	17/06/88	10	1		11
95.	102	DAIANI DA SILVA	1131658 SSPRO	6/04/92	10	1		11
96.	162	ELZA DAS LOMBAS LOPES RODRIGUES	543609 SSPRO	92/73/28	10			10
97.	254	JOAO CAMARGO	38487698 SSPPA	1/55/61	10			10
98.	278	JUVENILDA DE CARVALHO COSTA	750968	1/50/81	10			10
99.	458	RONILSON ROCHA		//	10			10
100.	579	ZENAIDE DE SOUZA MOREIRA	355957	1/01/56	10			10
101.	153	ELINEUZA SILVA DE SOUZA	1235117	8/02/57	10			10
102.	382	MARIA MENDES	376740 SSPRO	18/06/59	10			10
103.	220	ISAIAS RODRIGUES DA COSTA	85858	20/12/59	10			10
104.	362	MARIA APARECIDA DE LIMA		16/10/61	10			10
105.	374	MARIA DOLORES VIEIRA DE SOUZA	547229 SSPRO	10/02/62	10			10
106.	539	TEREZA DA SILVA		7/06/62	10			10
107.	13	AGRIMALDO BEZERRA	233219 SSP/RO	2/02/63	10			10
108.	563	VERA LUCIA LEMOS DA SILVA	117336SSP/RO	10/05/63	10			10
109.	191	FRANCISCA FRANCIMAR DA SILVA	218637 SSPRO	26/05/63	10			10
110.	211	HONORICA MARIA DA SILVA AMANCIO	647577	27/08/63	10			10
111.	264	JOSE PEREIRA DOS SANTOS FILHO	3732455	20/04/64	10			10
112.	520	SOLANGE DA COSTA CORREA	4565144	10/08/64	10			10
113.	47	ANTONIA ALVES DE BRITO	330450 SSP/RO	24/08/64	10			10
114.	420	NICODEMOS FLORENTINO MOURA	37316323 SSP/RO	25/12/64	10			10
115.	22	ALVIM ANTONIO FERREIRA NETO	233411 SSP/RO	4/01/65	10			10
116.	197	GENILDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	288030	29/06/65	10			10
117.	174	EUNICE GOMES DE SOUZA	285087 SSP/RO	11/11/65	10			10
118.	120	DILMA MOREIRA DE ANDRADE		1/12/65	10			10
119.	440	PAULO ROBERTO DA SILVA	298996 SSP/RO	8/12/65	10			10
120.	90	CLEUSA OLIVEIRA DE BARROS	654952	29/12/65	10			10
121.	48	ANTONIA DO CARMO LIMA DA SILVA	732814	20/02/66	10			10
122.	423	NILDA BARROS DA SILVA	322298 SSPRO	13/03/66	10			10
123.	453	RITA MOREIRA	1060699	24/04/66	10			10
124.	564	VERONICA BENTO KLIPPEL	302153 SSPRO	20/04/67	10			10
125.	565	VILMA SIQUEIRA VIEIRA	712762	9/07/67	10			10
126.	494	RUTE MARTINS DE SOUZA	395014	11/07/67	10			10
127.	471	ROSELI DE FATIMA PEREIRA GONCALVES	573654	19/09/67	10			10
128.	16	ALAIDE FERREIRA DOS SANTOS LIMA	631561	27/10/67	10			10
129.	426	NOILDA BOONE	372941 SSPRO	24/12/67	10			10
130.	384	MARIA SALOME DE LIMA	491608 SSP/MS	3/03/68	10			10
131.	508	SILVIA DO SOCORRO FREITAS OLIVEIRA	1773352	12/03/68	10			10
132.	218	IRENI PEREIRA NEPOMUCENO BOONE	578485 SSPRO	28/04/68	10			10
133.	306	LEUNICE FERNANDES DE SOUSA RIBEIRO	1020701 SSP/ES	28/04/68	10			10
134.	383	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	356520	13/05/68	10			10
135.	164	ENI NUNES DE MENEZES	635067	3/06/68	10			10
136.	554	VALQUIRIA CONCEICAO DOS SANTOS	703734	17/07/68	10			10
137.	581	ZENILDA DE JESUS RAMALHO	556066	3/08/68	10			10
138.	231	IZABEL MENDES MOREIRA	89427266	17/08/68	10			10
139.	416	NELY FRANCISCA DOS SANTOS	405728 SSPRO	7/09/68	10			10
140.	49	ANTONIO JOSUÉ DA SILVA		16/09/68	10			10
141.	328	LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	774871	14/02/69	10			10
142.	87	CLEONICE VALDIVINO GUERRA	551109 SSP/RO	28/02/69	10			10
143.	381	MARIA LEDA DA SILVA ALMEIDA	829300 SSPRO	30/03/69	10			10
144.	526	SONIA JOSE DA SILVA	332822 SSPRO	24/08/69	10			10
145.	482	ROSIMEIRE SOARES PACCI	507413 SSP/RO	27/10/69	10			10
146.	81	CLEIDIONI SOARES DA SILVA	425337 SSPRO	28/10/69	10			10
147.	361	MARIA APARECIDA DE CAMARGO RODRIGUES	593612	9/12/69	10			10
148.	557	VANDERLEIA MATIAS SOARES	573975	22/08/70	10			10
149.	378	MARIA JOSE MARCAL QUINTINO	799456	21/01/71	10			10
150.	570	WANDA RIBEIRO MENEGUITTI	666683	2/02/71	10			10
151.	449	REJANE DE PAULA COELHO GARCIA DE OLIVEIRA	939918 SSPRO	2/03/71	10			10
152.	422	NIENE FERRAZ DA SILVA	412623 SSPRO	5/03/71	10			10
153.	395	MARLENE GABRIEL FERREIRA	876265	1/06/71	10			10
154.	255	JOAO GOMES DE QUEIROZ	497132	24/06/71	10			10

155.	160	ELSON MARTINS DE SOUZA	369747 SSPRO	3/07/71	10			10
156.	461	ROSA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA	638242 SSP/RO	17/09/71	10			10
157.	463	ROSANA CERCI MADUREIRA DA MOTA	1219856	17/10/71	10			10
158.	253	JOÃO ALVES CARDOSO	44209730	5/12/71	10			10
159.	3	ADILSA FERREIRA DE SOUZA		12/12/71	10			10
160.	122	DIVONE MENDES LOURENÇO	900431 SSP/MT	24/12/71	10			10
161.	149	ELIANE SILVA DIAS INACIO	623434	3/03/72	10			10
162.	550	VALDEMIR DE SOUZA ANDRADE	414851 SSP/RO	2/04/72	10			10
163.	473	ROSELI MENDONCA CAMARGO	453954 SSPRO	2/05/72	10			10
164.	462	ROSALY FRANCISCA TEIXEIRA SANTANA	418366	29/06/72	10			10
165.	387	MARILEIA SOUZA DA NOBREGA	501873 SSPRO	6/07/72	10			10
166.	62	CELERINA VIGNATI DA SILVA	769359	8/08/72	10			10
167.	139	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS	482448	9/08/72	10			10
168.	580	ZENI DA SILVA	165291 SSPRO	20/08/72	10			10
169.	403	MARTA TEIXEIRA BATISTA	871558	25/09/72	10			10
170.	229	IVONE SILVA GOMES RIBEIRO	522405 SSPRO	22/12/72	10			10
171.	216	ILMA MARIA DE OLIVEIRA	465964	9/01/73	10			10
172.	214	IARA ELENICE RODRIGUES	327975	3/02/73	10			10
173.	424	NILDA DA SILVA GOMES	733391	19/02/73	10			10
174.	540	TEREZA PESSOA MENDES	543608 SSPRO	21/04/73	10			10
175.	368	MARIA BATISTA DE ARAUJO DA LUZ	390891SSP/RO	25/04/73	10			10
176.	452	RITA MARIA DA SILVA	545433	6/05/73	10			10
177.	477	ROSIELE LIRA SCHMIDT	1281851 SSP/RO	24/05/73	10			10
178.	137	ELAINE SALVATERRA DE ASSUNÇÃO	965201	16/06/73	10			10
179.	430	ONEIDA GARCIA DE OLIVEIRA	689097 SSPRO	17/06/73	10			10
180.	161	ELSON MOTA SANTOS	863283 SSP/RO	7/07/73	10			10
181.	358	MARGARIDA CAPELETTO PEREIRA DE OLIVEIRA	614214	16/07/73	10			10
182.	347	MANOEL MESSIAS CAVALCANTE DE SOUZA	45300006	23/07/73	10			10
183.	425	NILZA APARECIDA MOREIRA	509510	20/08/73	10			10
184.	249	JILSENAIDE FARIAS DA SILVA DE PAULA	122614985	4/09/73	10			10
185.	322	LUCIANA BARBOSA DE SOUZA	127350 SSP/RO	19/09/73	10			10
186.	483	ROSIMERI CARVALHO MARTINS CHULZ	554055 SSPRO	25/09/73	10			10
187.	15	AGUINALDO JOSE DE OLIVEIRA	67002164	17/10/73	10			10
188.	562	VERA LUCIA CRISTA DOS SANTOS	622831SSP/RO	1/12/73	10			10
189.	366	MARIA APARECIDA PINTO DA ROCHA	543415	20/01/74	10			10
190.	140	ELENA ALVES DE SOUZA SANTOS	611653	11/02/74	10			10
191.	29	ANALIA FERREIRA DOS SANTOS SIMPLICIO	609575	6/04/74	10			10
192.	481	ROSIMEIRE SANTOS DAVID	467032 SSPRO	28/04/74	10			10
193.	487	ROTILDE GUEDES DA SILVA BRAGA	13148273	5/05/74	10			10
194.	182	FABIO GARCIA	1256109SSP/RO	12/05/74	10			10
195.	484	ROSINEI BARBOSA REGO	491442 SSPRO	26/05/74	10			10
196.	401	MARLUCE BINAS DOS SANTOS	469398	19/06/74	10			10
197.	377	MARIA GORETE DE SOUZA	733569	6/07/74	10			10
198.	232	IZABEL SABINO DE LIMA	1051299	15/09/74	10			10
199.	260	JONAS ANTONIO AMORIM	690133	10/10/74	10			10
200.	210	HELY ARAUJO	23532882	19/02/75	10			10
201.	432	OSMAR NERIS DOS SANTOS	540580 SSPRO	26/02/75	10			10
202.	339	LUZIA APARECIDA DA SILVA	543561	4/03/75	10			10
203.	20	ALEX ABES KUSTER	543597 SSPRO	11/03/75	10			10
204.	320	LUCIA DE MELO COSTA	1085740 SSPMS	25/03/75	10			10
205.	277	JURACI PEDRO DOS SANTOS	538910	13/04/75	10			10
206.	532	SUELI VALERIO DO NASCIMENTO	526640 SSPRO	27/05/75	10			10
207.	556	VANAIR NARCIZA RIBEIRO	000550473 SSP/RO	20/06/75	10			10
208.	85	CLEONICE FERREIRA CAVALCANTE DE SOUZA	1062601	1/07/75	10			10
209.	190	FRANCISCA CLEONICE DE LIMA SILVA SOUZA	683733	6/09/75	10			10
210.	397	MARLENE GRIFFO PEREIRA	757931 SSPRO	11/09/75	10			10
211.	531	SUELI SOARE DE CARVALHO GONZATTO	17866774	24/09/75	10			10
212.	466	ROSANGELA DE CAMPOS MACIEL	66589536	30/09/75	10			10
213.	379	MARIA JOSE SOUZA SANTOS		8/10/75	10			10
214.	171	ESTELA FABIANA ROCHA	13C3330071 SSPSC	19/10/75	10			10
215.	341	LUZINETE RODRIGUES DE ALMEIDA	823729	11/11/75	10			10
216.	354	MARCIA APARECIDA DELLA TORRE	697283 SESDC/RO	15/11/75	10			10
217.	175	EURIDES FERREIRA DE SOUZA	643841SSP/RO	23/12/75	10			10
218.	391	MARISTELA HUPP	1161488	18/01/76	10			10
219.	77	CLEIA FERREIRA LIMA DA SILVA	562369 SSPRO	22/02/76	10			10
220.	370	MARIA DAS GRACAS SALDANHA VALENGA	832659	23/02/76	10			10
221.	460	ROSA MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO	636130	7/03/76	10			10
222.	14	AGUINALDO ALVES	704042	14/04/76	10			10
223.	95	CREUNICE FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA	857896 SSPRO	24/04/76	10			10
224.	334	LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA BRONELLE Candidato(a) apresentou Laudo Médico atestando ser portador de necessidade especial.	693572 SSPRO	4/05/76	10			10
225.	252	JOANA ROSA DE OLIVEIRA	682392	6/05/76	10			10
226.	392	MARIZETE MARQUES MORAES	704172	11/05/76	10			10
227.	228	IVONE DA SILVA LARA	497571 SSPRO	24/05/76	10			10
228.	333	LUCIMAR MORAES MARTINS	636088 SSPRO	28/06/76	10			10
229.	70	CLAUDIA MACHADO DE OLIVEIRA	817127 SSPRO	15/07/76	10			10
230.	193	FRANCISLEIDE LEITE FARIAS MORENO	556122 SSP/RO	30/07/76	10			10
231.	399	MARLENE PAES DE LIMA	325861717 SSPSP	6/09/76	10			10
232.	533	SUSANA DE FATIMA BUENO	505935740 SSPSP	11/09/76	10			10
233.	431	OSMAIR ANSELMO DE SANTANA	421293	14/09/76	10			10
234.	294	LAUDICEIA AMBROSIO	780033SSP/RO	3/11/76	10			10
235.	170	ERONDINA MATOS BRITO FRANCIANO	947069	20/12/76	10			10
236.	396	MARLENE GOMES OLIVEIRA KLIPPEL	648867	9/01/77	10			10
237.	474	ROSELIA FERREIRA DA SILVA	598437 SSPRO	14/01/77	10			10
238.	512	SIMONE HUPP	836731	23/01/77	10			10
239.	127	EDILANGIA APARECIDA ALVES	510181 SSP/RO	25/01/77	10			10
240.	523	SOLANGE MASIOLI DELARMELINA	537438 SSP/RO	3/02/77	10			10
241.	300	LEONICE SOARES PEREIRA	577608 SSPRO	24/02/77	10			10

242.	88	CLEONICE VITORIA DA CRUZ	740215 SSPRO	14/03/77	10			10
243.	436	PATRICIA HELENA CAMPOS MEDEIROS	595797	14/03/77	10			10
244.	54	AUGUSTINHA APARECIDA GOME DE QUEIROZ FLEGER	617060	30/03/77	10			10
245.	307	LICIENE MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	795741	18/04/77	10			10
246.	219	ISABEL MARQUES DA SILVA	644278	25/04/77	10			10
247.	572	WANILDA RODRIGUES FERNANDES	622284	28/04/77	10			10
248.	404	MATEUS EVANGELISTA CAMPOS	557197	21/07/77	10			10
249.	346	MAIRI SOARES REIS	842469	2/09/77	10			10
250.	335	LUCINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	831804 SSPRO	5/09/77	10			10
251.	367	MARIA APARECIDA VERISSIMO DE ALMEIDA	698820	3/10/77	10			10
252.	406	MAURICEIA LOPES DE OLIVEIRA	692389	27/10/77	10			10
253.	552	VALDINEIA DA SILVA ROSA	11789241	4/01/78	10			10
254.	317	LOURDES TEODORA DO NASCIMENTO	21047430	13/01/78	10			10
255.	103	DALZA TETZNER TRISTAO DE SOUSA	664447 SSPRO	7/02/78	10			10
256.	472	ROSELI FRANCISCA SOARES	742124	23/02/78	10			10
257.	209	GORETTE APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA	1087143	24/04/78	10			10
258.	274	JUDISCEIA POVODENIAK BALDO	621854	30/04/78	10			10
259.	196	GENECI BARBOSA BORGES	894669SP/RO	16/05/78	10			10
260.	329	LUCILENE MOREIRA DIAS	78102 SSP/RO	1/07/78	10			10
261.	522	SOLANGE DOS SANTOS LIMA LITTIG	6229910	13/07/78	10			10
262.	99	CRISTIANE VAZ DE SÁ	533779 SSP/RO	15/08/78	10			10
263.	71	CLAUDIA RODRIGUES	647810	2/09/78	10			10
264.	147	ELIANE DO AMARAL LOPES	636431 SSP/RO	5/09/78	10			10
265.	132	EDINEIA LEMOS DA SILVA	1211948	29/09/78	10			10
266.	60	CARLA BARBOSA DA SILVA	664767	30/09/78	10			10
267.	517	SOLANGE ALMERINDA DA SILVA GOMES	824472 SSPRO	4/10/78	10			10
268.	357	MARCO MAURICIO BRANDAO FIGUEIRA	584332 SSP/RO	2/11/78	10			10
269.	37	ANDREIA PATRICIA DA COSTA	673063	4/12/78	10			10
270.	536	TAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	791677 SSPRO	23/12/78	10			10
271.	121	DIRLENE ALVES DOS SANTOS	622377 SSPRO	25/01/79	10			10
272.	310	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	1032957 SSPRO	5/02/79	10			10
273.	83	CLEMERSOON GREGO DE ANDRADE	637767 SSP/RO	17/02/79	10			10
274.	301	LEONILDA ROSA DE OLIVEIRA	2351392	24/02/79	10			10
275.	465	ROSANGELA BRIZON RODRIGUES	824518	20/03/79	10			10
276.	213	IARA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	638729SSPRO	26/03/79	10			10
277.	80	CLEIDE FARIAS DOS SANTOS	000935217 SSPRO	15/04/79	10			10
278.	480	ROSIMEIRE ALVES DE GOIS	803768	24/04/79	10			10
279.	524	SOLANGE MENDES FERREIRA	1521158	9/06/79	10			10
280.	256	JOCIANE SCHROEDER	1064380	14/06/79	10			10
281.	141	ELIANA DE FREITAS SOARES	952641	26/06/79	10			10
282.	400	MARLI DOS SANTOS	300869769	21/07/79	10			10
283.	181	FABIO ALMEIDA DA FONSECA	582233	25/07/79	10			10
284.	184	FERNANDA LEMOS DE JESUS	731394 SSPRO	29/07/79	10			10
285.	496	SANDRA MARIA DE JESUS	740171	9/08/79	10			10
286.	490	ROZELI BENTO DA SILVA COSTA	15871355 SSPAM	20/08/79	10			10
287.	51	APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	731431 SSPRO	28/08/79	10			10
288.	330	LUCILENE ROSA	781779 SSP/RO	13/09/79	10			10
289.	549	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	646436	28/09/79	10			10
290.	126	EDILAMAR DA SILVA GOMES		10/10/79	10			10
291.	504	SIDNEIA MACHADO DE OLIVEIRA	713345	21/10/79	10			10
292.	386	MARILDO APARECIDO RAMOS	623482	22/10/79	10			10
293.	365	MARIA APARECIDA NARCIZA RIBEIRO	642944	14/11/79	10			10
294.	548	VALDECIR FERNANDES DA SILVA	652669 SSP/RO	23/12/79	10			10
295.	505	SILVANA CARDOSO BREDA	636135 SSPRO	27/12/79	10			10
296.	529	SUELI DO NASCIMENTO DELATORRI	638303	25/02/80	10			10
297.	332	LUCIMAR FERNANDES SILVA	710607 SSP/RO	13/03/80	10			10
298.	560	VANUSA ANGELO DIOGO	9116406 SSPRO	15/03/80	10			10
299.	355	MARCIA WILL	780039 SSPRO	22/03/80	10			10
300.	72	CLAUDIA VICENTE DA SILVA	647411 SSP/RO	23/03/80	10			10
301.	282	KATIA CILENE CURTI	612390 SSP/RO	23/03/80	10			10
302.	65	CÉLIA FERNANDES DE AMORIM	707804	1/04/80	10			10
303.	551	VALDETE TEODORA DO NASCIMENTO	878051	2/04/80	10			10
304.	165	EONICE ALVES DE SOUZA	622307 SSP/RO	14/05/80	10			10
305.	325	LUCIANO PINHEIRO DA SILVA Candidato(a) apresentou Laudo Médico atestando ser portador de necessidade especial.	690225 SSP/RO	6/06/80	10			10
306.	555	VALTEIR TRESSMANN	681068 SSPRO	17/07/80	10			10
307.	498	SANDRA SOARES DOS REIS		9/08/80	10			10
308.	417	NEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	980066	12/09/80	10			10
309.	101	DAIANE CHRISTINA MARINGUES BATISTA	638439	25/09/80	10			10
310.	509	SIMONE ALVES DE ARAUJO SILVA	847913 SSPRO	26/09/80	10			10
311.	418	NEUZA ROPKE ZUQUETO	470566	11/10/80	10			10
312.	178	FABIANA BOBERTA BENHA DA SILVA	621408	12/11/80	10			10
313.	150	ELIAS JOSE DA FONSECA	804609 SSPRO	15/11/80	10			10
314.	68	CLARICE SOARES PEREIRA	674698 SSPRO	22/11/80	10			10
315.	419	NEUZA VALERIA DO NASCIMENTO SILVA	1026963 SSPRO	19/01/81	10			10
316.	31	ANDERSON MARTINS	711061	6/02/81	10			10
317.	360	MARIA ALVES DE ARAUJO	846099	15/02/81	10			10
318.	75	CLAUDIA MARIA TOSATO DA SILVA	1274387	2/04/81	10			10
319.	576	WILLIAM DE SOUZA MATTOS	705750 SSPRO	24/04/81	10			10
320.	50	APARECIDA BISPO SANTANA	731499 SSP/RO	1/05/81	10			10
321.	464	ROSANGELA BARBOSA FREDERICO WAGNER	782834	4/05/81	10			10
322.	373	MARIA DE LOURDES DA SILVA	737967 SSPRO	11/06/81	10			10
323.	130	EDINA LEITE DOS SANTOS	377541801	21/06/81	10			10
324.	168	ERICA RITA DA SILVA	680907	15/07/81	10			10
325.	261	JONAS JACINTO DE ARAUJO	710286 SSPRO	16/07/81	10			10
326.	285	KELLY APARECIDA SOCORRO FELIX	958620	5/08/81	10			10
327.	61	CASSIA FERNANDES MARTINS	716605 SSP/RO	16/08/81	10			10
328.	390	MARINALVA NEVES DA SILVA	837027 SSPRO	20/09/81	10			10

329.	515	SIRLEI VILLA	718982	25/09/81	10			10
330.	2	ADILENE ALVES DA LUZ RODRIGUES	000774434 SSP/RO	9/10/81	10			10
331.	302	LEONILZA ROSA DE OLIVEIRA	957933	18/11/81	10			10
332.	114	DEUSIMAR DA SILVA BEZERRA RIBEIRO	747066	20/12/81	10			10
333.	109	DEBORAH DE OLIVEIRA CARANHA	943574	21/01/82	10			10
334.	212	HUDSON GOMES COELHO	749877	7/02/82	10			10
335.	142	ELIANA ROGLIN	845485	28/02/82	10			10
336.	488	ROZALINA PIRES FLORENÇO DE OLIVEIRA	866669	4/04/82	10			10
337.	502	SELMA DE ARAUJO DA SILVA	731405	19/04/82	10			10
338.	225	IVANILDA GRIGORIO VIDAL	842320 SSP/RO	13/05/82	10			10
339.	511	SIMONE FRANCISCA DE CARVALHO	19656	16/05/82	10			10
340.	222	IVAN LEANDRO DE SOUZA	730723 SSP/RO	5/06/82	10			10
341.	67	CINTIA COSTA	963612	1/07/82	10			10
342.	527	SONIA RAMOS SODRE	748140 SSPRO	27/07/82	10			10
343.	43	ANGELITA MAJESKY DE SOUZA	77252	5/08/82	10			10
344.	110	DEISIANE SILVA	750636 SSP/RO	19/08/82	10			10
345.	323	LUCIANA DE FATIMA SALVADOR MODOLO	000897672 SSP/RO	5/09/82	10			10
346.	470	ROSELI DA SILVA OTTO SANTOS	738302 SSP/RO	26/09/82	10			10
347.	371	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA	231493 SSPRO	8/10/82	10			10
348.	345	MAGNA FERREIRA NUNES	888968	16/10/82	10			10
349.	405	MAURA REGINA LOPES DE OLIVEIRA	908557	20/10/82	10			10
350.	454	ROBERTA SHIRLEY MARQUES LENZI	836618 SSPRO	21/10/82	10			10
351.	369	MARIA CRISTIANA LEONIDAS	781837 SSPRO	30/12/82	10			10
352.	155	ELISMAR XAVIER	741078 SSPRO	1/01/83	10			10
353.	352	MARCELO RODRIGUES BRAGANÇA	916485 SSP/RO	2/01/83	10			10
354.	176	EUZIRENA CANDIDO MARQUARTE	782571	6/01/83	10			10
355.	287	KESIA ALMEIDA ARAUJO LIMA	948715	8/02/83	10			10
356.	169	ERIKA ALMEIDA DE SOUZA	772245 SSPRO	27/02/83	10			10
357.	238	JAVIANA RIBEIRO GALVAO BATISTA DE PAULA	1031046 SSPRO	26/03/83	10			10
358.	305	LEUDINA PEREIRA DA SILVA	998028	26/03/83	10			10
359.	435	PATRICIA APARECIDA BATISTA PEREIRA	846705 SSPRO	6/04/83	10			10
360.	19	ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	796445	12/04/83	10			10
361.	63	CELESTE CAETANO DOS SANTOS	795812	21/04/83	10			10
362.	223	IVANI INACIO DINIZ	795333	5/05/83	10			10
363.	167	ERICA EDELAINE PINHEIRO	843715	21/05/83	10			10
364.	519	SOLANGE BATISTA RIBAS	743125	12/07/83	10			10
365.	8	ADRIANA LEITE LIMA	832646	19/08/83	10			10
366.	143	ELIANE APARECIDA DE LIMA	1027332 SSPRO	22/09/83	10			10
367.	188	FRANCIANE MARINGUES BATISTA	1148324 SSPRO	22/09/83	10			10
368.	92	CLOISON RODRIGUES DOS SANTOS	816712 SESDC/RO	7/10/83	10			10
369.	415	NELI TEREZINHA QUEIROZ DE LIMA	777826 SSP/RO	26/10/83	10			10
370.	444	QUELE CRISTINA MARQUES DA SILVA	16030281 SSPMT	28/10/83	10			10
371.	275	JULIANO NASCIMENTO SILVA	742087 SSP/RO	9/11/83	10			10
372.	437	PATRICIA KATIANA OLIVEIRA BISERRA	734771	23/11/83	10			10
373.	312	LILIANE VIEIRA ABRAMOSKI	1433232 SSPMS	13/12/83	10			10
374.	11	ADRIANO JOSE DE OLIEIRA	789490 SSPRO	23/12/83	10			10
375.	530	SUELI M. TEIXEIRA PIRES	1148328	1/01/84	10			10
376.	311	LILIANE RODRIGUES SOARES DA SILVA	907451	14/01/84	10			10
377.	28	ANA PAULA ISIDORO DOS SANTOS	1187466	27/01/84	10			10
378.	136	ELAINE CRISTINA NOBRE	746747	10/02/84	10			10
379.	227	IVANIR DA SILVA	922921	20/02/84	10			10
380.	44	ANIZIO VICENTE	780118 SSPRO	27/02/84	10			10
381.	298	LEIDMAR GOMES DE ARAUJO	886741	8/04/84	10			10
382.	295	LAUDICEIA DALBEM GARCIA GRAUNKP	810819 SSP/RO	23/04/84	10			10
383.	414	NELCI MARIA DE OLIVEIRA	858635SSP/RO	24/04/84	10			10
384.	41	ANGELICA GAZABIN	921698	11/05/84	10			10
385.	547	VALCILENE PEREIRA DA SILVA MOREIRA	1277523	9/07/84	10			10
386.	273	JOZANE GOMES DE OLIVEIRA	1068502 SSPRO	22/07/84	10			10
387.	112	DENIELLE APARECIDA DA FONSECA	948628 SSP/RO	26/07/84	10			10
388.	280	KARINA ALBANO RODRIGUES	939127 SSPRO	1/08/84	10			10
389.	513	SIMONE VANI DA SILVA	89817838	10/08/84	10			10
390.	4	ADRIANA ALVES RIBEIRO	890197 SSPRO	23/08/84	10			10
391.	250	JOANA DARC SOUZA LOPES	923179	30/08/84	10			10
392.	128	EDILEUZA OLIVEIRA DE SOUZA FAUSTINO	974970	24/09/84	10			10
393.	17	ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA	836654 SSPRO	8/10/84	10			10
394.	507	SILVANA GOMES PESSOA LEMES	1229651	15/10/84	10			10
395.	5	ADRIANA COSTA VASCONCELOS	724878	16/10/84	10			10
396.	258	JOEL ERCULANO GONCALVES Candidato(a) apresentou Laudo Médico atestando ser portador de necessidade especial.	896384SSP/RO	7/11/84	10			10
397.	267	JOSIANA CORREIA PIRES	1029372SSP/RO	8/11/84	10			10
398.	207	GLAUCIA ELOINA LIMA RUIZ	2121289-9 SSPMT	21/11/84	10			10
399.	226	IVANILDA INACIO DINIZ SILVA	883807	25/11/84	10			10
400.	409	MONICA NUNES DO VALE	818373 SSP/RO	9/12/84	10			10
401.	476	ROSICLER ROSIENE DA SILVA SOUZA	821103 SSP/RO	11/12/84	10			10
402.	98	CRISTIANE FURTUNA DIAS DA SILVA	1136321	15/12/84	10			10
403.	242	JESIANE ALECRIM MAULAZ	1086084 SSPRO	16/12/84	10			10
404.	97	CRISTIANE COELHO OTTO	780134	31/01/85	10			10
405.	318	LUANA DE CASSIA GONCALVES OLIVEIRA	41459504 SSPSP	10/03/85	10			10
406.	195	GEISE FERREIRA ROCHA SURUI	1060205	27/03/85	10			10
407.	438	PATRICIA MARTINS CARVALHO	930619 SSPRO	9/04/85	10			10
408.	53	APARECIDO BRUNI	16232460 SSPMG	3/05/85	10			10
409.	510	SIMONE EVANGELISTA REIS DE SOUZA	900291	29/05/85	10			10
410.	478	ROSILENE BOONE	877165 SSP/RO	17/06/85	10			10
411.	9	ADRIANA PINHEIRO FELIPE DELGADO	877407	4/09/85	10			10
412.	475	ROSIANE QUELLI DA SILVA COLETA	19634145 SSP/RO	7/09/85	10			10
413.	240	JEAN RODRIGUES DE OLVEIRA	973552	9/10/85	10			10
414.	385	MARIA SUSI DOS SANTOS BARBOSA	1256374	12/11/85	10			10
415.	516	SIRLENE GOMES SATURNINO	1010936	3/12/85	10			10

416.	337	LUCINEIDE MACIEL DA ROCHA	924022	23/01/86	10			10
417.	457	RONICEIA ROSA DA SILVA GOULART	919544 SSPRO	26/01/86	10			10
418.	173	ESTHER BELLO DE OLIVEIRA	935571	8/02/86	10			10
419.	38	ANDRESSA DO CARMO SILVA OLIVEIRA	973873 SSPRO	25/02/86	10			10
420.	521	SOLANGE DA CRUZ SILVA	882660	13/03/86	10			10
421.	344	MAGDA MATTARA GARCIA	33165	4/04/86	10			10
422.	348	MARCELA BATISTA PEREIRA	1182743	10/04/86	10			10
423.	266	JOSELHA DOS SANTOS CLONIA	948806	21/05/86	10			10
424.	270	JOSIMAR PEDRONI CASSIANO	323606829 SSPRO	5/06/86	10			10
425.	123	EBERT RUIZ	991580	27/06/86	10			10
426.	86	CLEONICE NUNES DOS SANTOS MENDES	1269804	24/07/86	10			10
427.	91	CLEZIMARA BRAGANÇA GONÇALVES	4649985	5/08/86	10			10
428.	257	JOCILEIDE CRISTINA SALTON	950568 SSPRO	6/08/86	10			10
429.	479	ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS	936916 SESDC/RO	10/08/86	10			10
430.	131	EDINALVA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	1228396 SSPRO	21/08/86	10			10
431.	198	GERLIENI PASSARELA PEREIRA	990917 SSP/RO	5/09/86	10			10
432.	506	SILVANA ELIAS RAMOS	770418	4/10/86	10			10
433.	18	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	1065532SSP/RO	3/11/86	10			10
434.	27	ANA PAULA DE MELO	960313 SSPRO	7/12/86	10			10
435.	499	SARA LUCIO DA SILVA COUTINHO	947135	22/01/87	10			10
436.	284	KELISMAR GOMES ALVES	1065537	24/01/87	10			10
437.	553	VALDINEIA RIBEIRO BARGINE	990168 SSP/RO	24/01/87	10			10
438.	146	ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	960887	8/02/87	10			10
439.	491	ROZIANE OTTO DA SILVA NASCIMENTO	976832	11/02/87	10			10
440.	492	ROZINETE OTTO DA SILVA	976829	11/02/87	10			10
441.	115	DHAIANE VIEIRA DOS SANTOS	25797662	3/04/87	10			10
442.	443	QUEILA DOS SANTOS	938817 SSPRO	4/06/87	10			10
443.	206	GIZIANE DA SILVA	922293 SSPRO	1/07/87	10			10
444.	271	JOVITA SOARES	813830 SSPRO	4/07/87	10			10
445.	203	GISELI DIAS DA ROSA	942740	17/07/87	10			10
446.	82	CLEMENCIA FERNANDES MARTINS	1049689	1/09/87	10			10
447.	157	ELIZAMA RODRIGUES LORBIESKI	963082 SSPRO	16/09/87	10			10
448.	134	EDSON GONCALVES DE MELO	919139	18/09/87	10			10
449.	281	KARLA DANIELLE GOMES ARAUJO	1005596	5/10/87	10			10
450.	200	GEZIANI DA SILVA MARTINS	939923 SSP/RO	5/11/87	10			10
451.	410	MONICA RAMOS DA SILVA	525027	23/12/87	10			10
452.	154	ELIS REGINA SILVA DAS DORES	941417	26/12/87	10			10
453.	326	LUCIENE MARIA SANTOS DE SOUZA	968631	2/01/88	10			10
454.	408	MONICA LOPES DE SOUZA	2752664	6/01/88	10			10
455.	158	ELIZANGELA DA SILVA MELLO	936104	6/02/88	10			10
456.	421	NIDIA RIBEIRO PEREIRA	115983 SSP/RO	14/03/88	10			10
457.	304	LETICIA ASCACIBA DA SILVA	947569	29/03/88	10			10
458.	380	MARIA JULIA BATISTA PEREIRA	1182749	9/04/88	10			10
459.	1	ADAIANE DE MATOS SOUZA DAMAZIO	1014995	18/05/88	10			10
460.	179	FABIANA COSTA VASCONCELOS	1016157 SSPRO	1/06/88	10			10
461.	292	LAUCINEIA SCHWANZ HERBST FELIPE	1064348	11/06/88	10			10
462.	566	VITOR PIRES ARAN JUNIOR	1028847 SSP/RO	15/06/88	10			10
463.	33	ANDRE SERAFIM DE LIMA	3673938	16/06/88	10			10
464.	411	MOSANIEL CARLOS O NASCIMENTO	391890827	18/06/88	10			10
465.	342	MABIA COSTA VICENTE PEREIRA	1004878 SSPRO	1/07/88	10			10
466.	375	MARIA FARIAS DA SILVA	1000054 SSPRO	8/08/88	10			10
467.	113	DERLIANE PAULINA DE SOUZA	973581 SSPRO	11/08/88	10			10
468.	233	JAILTON FREITAS	2656242 SSPPI	17/08/88	10			10
469.	309	LIDIANE MARIA DE JESUS DOS SANTOS FONSECA	1248478 SSPRO	17/09/88	10			10
470.	356	MARCILENE WALTER BORCHARDT FERNANDES	1158325	20/10/88	10			10
471.	30	ANDERSON CLEITON DE SOUZA	997411	7/11/88	10			10
472.	145	ELIANE DA SILVA GOMES	1085306 SSP/RO	8/11/88	10			10
473.	288	KETHULLI GABRIELA DOS SANTOS	94237912	11/01/89	10			10
474.	308	LIDIANA DE OLIVEIRA DA ROCHA	121115 SESDC/RO	8/02/89	10			10
475.	486	ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	1094901	10/02/89	10			10
476.	500	SARA RUBIA DE FRANCA	1048268 SSPRO	26/02/89	10			10
477.	36	ANDREIA MARTINS DE SOUZA	1093653	5/03/89	10			10
478.	577	WILLIAN BENFICO DOS SANTOS	990046 SSP/RO	20/03/89	10			10
479.	319	LUANA FERMAN LEMES MORAIS	1041207	8/04/89	10			10
480.	21	ALEXSANDRA HAMMER DE MENEZES	1093791 SSPRO	14/05/89	10			10
481.	349	MARCELA DE SOUZA	1071581 SSP/RO	16/05/89	10			10
482.	495	SAMARA TAINAN ALVES LIMA	1013992	30/05/89	10			10
483.	119	DILAELMA DE SOUZA FERNANDES	1148332 SSP/RO	10/06/89	10			10
484.	166	ERICA CRISTINA DA SILVA PISOLER FREIRE	1119553	12/06/89	10			10
485.	441	POLIANE BORGES NOGUEIRA	1032116	1/07/89	10			10
486.	194	GECYELLE BASTO DA SILVA	1004871 SSPRO	10/07/89	10			10
487.	350	MARCELA RODRIGUES DA SILVA	1105602	4/09/89	10			10
488.	56	BRUNO DOS SANTOS DELLATORRE	1060644 SSPRO	27/09/89	10			10
489.	331	LUCILENE VICENTE SOUZA ALFREDO	974826 SSPRO	8/10/89	10			10
490.	224	IVANI RAMOS	1099574	9/10/89	10			10
491.	159	ELIZANGELA DE PAULA DIAS		11/11/89	10			10
492.	186	FERNANDA RODRIGUES DAMASCENO	1082657SSP/RO	8/12/89	10			10
493.	116	DHIEGO DE OLIVEIRA DOS ANJOS	986080 SSPRO	9/12/89	10			10
494.	402	MARTA MARIA DA SILVA	1046406	12/12/89	10			10
495.	108	DAYANI REGINA CARQUENO COSTA	976611	26/12/89	10			10
496.	578	WILLIAN VALERIO DA SILVA	990050	30/12/89	10			10
497.	107	DAVID NAZARÉ DA SILVA	00001023761	13/02/90	10			10
498.	286	KELY CRISTINA PRITSKI DA ROCHA	1200733 SSPRO	17/03/90	10			10
499.	269	JOSIANE SOARES DA SILVA ALMEIDA	1291189	12/04/90	10			10
500.	290	LAINE DE OLIVEIRA SILVA	1180422SSP/RO	22/07/90	10			10
501.	10	ADRIANA ROSA DE MORAES FERREIRA	1158209SSP/RO	19/08/90	10			10
502.	42	ANGELICA HILARIO DA SILVEIRA	21821240 SSPMT	11/10/90	10			10
503.	105	DANILA DOS SANTOS SANTANA SOUZA	1112026	25/10/90	10			10
504.	172	ESTER ALVES DE MELO	1077386	15/12/90	10			10
505.	316	LORRAYNE CAETANO WINK	1154108	9/02/91	10			10

506.	96	CRISTIANE ALVES DA SILVA	21159823 SSPMT	25/02/91	10			10
507.	187	FLAVIO CONSTANCIO CAPELINI	1048574 SSPRO	18/03/91	10			10
508.	234	JAKELLINE BERNARDO PACHECO	1085590 SSP/RO	31/05/91	10			10
509.	45	ANNE KAROLYNE DE ASSIS RIBEIRO	1137400 SSPRO	10/06/91	10			10
510.	291	LANA TACILA SANCHES	1119927 SSPRO	15/06/91	10			10
511.	537	TARCIO LIMA DA SILVA	1121448 SSPRO	1/07/91	10			10
512.	34	ANDREA NUNES FREITAS	1205246 SSPRO	17/08/91	10			10
513.	125	EDILAINE SOFFA DE OLIVEIRA	1121584 SSPRO	25/08/91	10			10
514.	279	KAREN SANTOS LIMA	983516	30/08/91	10			10
515.	573	WERICO FERNANDES DOS SANTOS	982706 SSPRO	14/09/91	10			10
516.	245	JESSICA NAIARA PERES SANTANA	1147453 SSPRO	14/10/91	10			10
517.	151	ELIETE ELBERT DA SILVA	1270085	4/11/91	10			10
518.	239	JEAN RODRIGO ZANETTE NOVAKOWSKI	1077860 SSPRO	11/11/91	10			10
519.	55	BRUNA DOS SANTOS DE MELO	1048298 SSP/RO	2/12/91	10			10
520.	59	CARINA BARBOSA BUSSOLO	1170297	9/12/91	10			10
521.	574	WESLAINE NAIARA MORAES BERBET	1164417	25/01/92	10			10
522.	237	JANIELE ALVES DA LUZ	1120026 SSPRO	2/02/92	10			10
523.	78	CLEIA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1217186 SSPRO	6/02/92	10			10
524.	376	MARIA GONÇALVES DE AGUIAR	1206452	24/03/92	10			10
525.	58	CAMILA MARTINS DE CARVALHO	1149218 SSPRO	27/03/92	10			10
526.	185	FERNANDA OLIVEIRA PRIMO	829291 SSP/RO	10/04/92	10			10
527.	241	JEISIANE GABRECT DA MOTTA	1243505 SSPRO	11/04/92	10			10
528.	246	JESSICA PEREIRA BARBOSA	1262929	13/04/92	10			10
529.	445	QUETICIA DHIEINE SANCHES DE OLIVERIA	1208053 SSPRO	23/04/92	10			10
530.	542	THAIS DA SILVA FELIX	1232938	24/04/92	10			10
531.	543	THAIS RODRIGUES LEITE AZEVEDO	19633289	18/05/92	10			10
532.	24	AMÓS DE OLIVEIRA SOUZA	1062074	20/06/92	10			10
533.	201	GEZIEL ROMUALDO FERNANDES	1118445	20/06/92	10			10
534.	74	CLAUDILEIA ALVES FLORIO	1213944	2/07/92	10			10
535.	427	NUBIELLY SILVESTRE OLIVEIRA	1180181	10/07/92	10			10
536.	412	NATALIA GONCALVES DE MELO	1137702 SSPRO	16/07/92	10			10
537.	204	GISLAINE FERREIRA DE JESUS	1274186	27/07/92	10			10
538.	272	JOYSSE CAROLINA CETRA DA COSTA	1146174	7/08/92	10			10
539.	12	AGAMENON DIONE ESTEVES DA SILVA	1211165 SSPRO	17/08/92	10			10
540.	118	DIEGO CARVALHO PEREIRA		20/08/92	10			10
541.	247	JESSICA PEREIRA DE PAULA	1199662	31/08/92	10			10
542.	569	WALISON SANTANA GARCIA	1226686	2/09/92	10			10
543.	94	CREICIANE ALVES FLORIO DA SILVA	1251651	19/09/92	10			10
544.	40	ANGELICA CANDIOTA	1262204	22/09/92	10			10
545.	442	PRISCILA MIRANDA ENGELHARDT	1100589	28/09/92	10			10
546.	26	ANA PAULA DA MATA	1124641	9/10/92	10			10
547.	315	LORHAINE SANTOS SILVA	1621562-1	12/10/92	10			10
548.	124	EDILAINE MACEDO DOS SANTOS		21/10/92	10			10
549.	243	JESSICA BARBOSA DA SILVA	1177268 SSPRO	6/12/92	10			10
550.	297	LEIDIANE PEREIRA DIAS		5/01/93	10			10
551.	413	NATHALIA CLAUDIA DA SILVEIRA CAMUCIA	1219208 SSPRO	2/02/93	10			10
552.	23	ANA CAROLINA DE MOURA SOUTO	1174604 SSPRO	6/02/93	10			10
553.	268	JOSIANE GOMES DE SOUZA	1014007	24/04/93	10			10
554.	199	GESLAINE DA SILVA LOUZEIRO FONSECA	1239484	26/04/93	10			10
555.	546	TIAGO RODRIGUES CAETANO	1205581	20/05/93	10			10
556.	202	GIRLANE FERREIRA PRESTES	1199467	11/06/93	10			10
557.	544	THALYS ANTONIO DE ALMEIDA ZANIOLI	506289618 SSPSP	12/06/93	10			10
558.	57	CALEBE GEOFRIDA PERADELES	1170619	25/06/93	10			10
559.	568	WAGNER BORILE	1199566	25/07/93	10			10
560.	538	TATIANE BOAVENTURA DE OLIVEIRA	1289288 SSPRO	14/08/93	10			10
561.	244	JESSICA LOPES BECARIO	1206298	21/10/93	10			10
562.	208	GLEICIANI APARECIDA MARTINS	1226782	25/10/93	10			10
563.	262	JORDELINA DE SOUZA LOURENCO NASCIMENTO	3604610	17/12/93	10			10
564.	407	MONICA GABRECHT	1262216	9/01/94	10			10
565.	135	EDUARDO MOURA	1209870	10/01/94	10			10
566.	303	LEORNARDO MARIN DA SILVA	385639880	17/02/94	10			10
567.	575	WESLEY SANTOS FREITAS	1302151 SSPRO	4/03/94	10			10
568.	558	VANESSA DA SILVA COSTA	1245790	22/03/94	10			10
569.	456	ROMERITO DA SILVA TEIXEIRA		5/04/94	10			10
570.	283	KATIA DA SILVA NASCIMENTO	1252640 SSPRO	14/04/94	10			10
571.	259	JOELMA MACHADO	1011598	18/04/12	10			10
572.	429	OLIVIO DUARTE DA SILVA	70868	1/10/49	0			0
573.	501	SEBASTIAO ALVES	466144	2/12/53	0			0
574.	93	COSMIRA SANTOS DO AMOR DIVINO	636148	27/09/68	0			0
575.	485	ROSINEIDE CANDIDA OLIVEIRA	99518589372 SSPRO	1/08/70	0			0
576.	518	SOLANGE APARECIDA INACIO	622430	13/11/75	0			0
577.	117	DIANA CARDOSO MOREIRA CARVALHO		3/08/85	0			0
578.	276	JULIO DA SILVA FERRI	1135793	20/03/91	0			0
579.	277	ROSELI ARAUJO LUIZ	890892	14/04/86	0			0

EMPREGOS PÚBLICOS

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS

ASSISTENTE SOCIAL – CREAS

POS	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	NASCIDO EM	NIVEL SUPERIOR	ESPECIA-LIZAÇÃO	REGISTRO DE INSCRIÇÃO	TEMPO SERV	CURSOS	TOTAL
1.	9	RITA DE CASSIA ARAUJO PERES	970686	16/10/66	10	15	10	4	20	59
2.	5	NOEME RIBEIRO DE ASSIS LEMOS	462632	26/11/72	10	15	1		20	46
3.	2	AVENY SANTOS FERNANDES	15415666	6/06/56	10		1	1	20	32
4.	3	ELZA DE OLIVEIRA SILVA	177816	18/06/61	10		2		20	32

5.	4	MARIA NEUZA ALVES BARBOSA	483758	28/01/74	10		1		20	31
6.	7	ROZENI VIEIRA LOPES DA SILVA Candidato(a) apresentou Laudo Médico atestando ser portador de necessidade especial.	514086	7/02/75	10				20	30
7.	8	POLIANA MOREIRA	730712	18/12/82	10				20	30
8.	6	RITA DE CACIA GABRIEL	185753	10/03/59	10		2		10	22
9.	1	ALCINDA RIBEIRO DE SOUZA	970686	16/10/66						0

PSICOLOGO – CREAS

POS	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	NASCIDO EM	NIVEL SUPERIOR	CURSOS	TOTAL
1.	2	KARINA MELHORIM DA SILVA	338343003	5/01/87	10	20	30
2.	1	INARA MORENO MOURA	676646	22/08/88	10	20	30
3.	4	THAYSSA DE OLIVEIRA SANTINI	861229	14/04/89	10	20	30
4.	3	LAÍS FERNANDA TENÓRIO LINS	906682	25/06/89	10	20	30
5.	5	VALDINÉIA APARECIDA FERNANDES	515733	19/05/74	10	5	15

COORDENADOR – CREAS

POS	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	NASCIDO EM	NIVEL SUPERIOR	ESPECIA-LIZAÇÃO	CURSOS	TOTAL
1.	12	LUCIANE RAMIREL DA SILVA	547230	30/11/77	10	15	20	45
2.	18	NOEME RIBEIRO DE ASSIS LEMOS	462632	26/11/72	10	15	15	40
3.	8	ERIKSON SILVA	1486913	24/07/58	10	15	10	35
4.	14	MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA	468540	7/03/73	10	15	10	35
5.	7	ELVIRA BATISTA DIAS	802863	11/10/77	10	15	10	35
6.	13	MARIA DE LURDES BUENO MACHADO	357908	18/04/70	10		20	30
7.	1	AGRAENE VENDRAMINI CARVALHO	701456	3/02/81	10		20	30
8.	10	JULIANA ZANCAN E SILVA	789042	6/07/84	10		20	30
9.	2	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	934472	9/02/87	10		20	30
10.	9	GISELI DA COSTA GOMES	1137700	6/03/90	10		20	30
11.	6	DINALVA CARDOSO SAMPAIO	346379	9/03/68	10		15	25
12.	4	CASSIANO NOBEL DE SOUZA	437277	25/07/72	10		15	25
13.	19	SIMONE NEVES LOPES BATISTA	927563	27/07/85	10		15	25
14.	16	MARLENE GOMES OLIVEIRA	648867	90/11/77	10		10	20
15.	15	MARIANA DE SOUZA	324273	7/08/55	10		10	20
16.	11	KEYLA GONÇALVES VIEIRA	661843	21/08/79	10		10	20
17.	3	ANA PAULA MARIANO	781897	13/09/84	10		5	15
18.	17	MARLENE VICENTE DOS SANTOS	529184	23/05/72	10			10
19.	5	DAIANA GONÇALVES IZIDORO	1419068	31/12/85	10			10

EDUCADOR SOCIAL – CREAS

POS	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	NASCIDO EM	NIVEL SUPERIOR	ESPECIA-LIZAÇÃO	REGISTRO DE INSCRIÇÃO	CURSOS	TOTAL
1.	7	LUCIANE RAMIRES DA SILVA	547230	30/11/77	10	15		20	45
2.	6	KELLY CRISTINA SOARES DIAS	652980	21/08/72	10	15	2	15	42
3.	3	CASSIANO NOBEL DE SOUZA	437277	25/07/72	10		4	20	34
4.	2	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	934472	9/02/87	10			20	30
5.	5	GISELI DA COSTA GOMES	1137700	6/03/90	10			20	30
6.	10	NASLA MICHELE FADUL SILVA	2265423	1/10/85	10		2	15	27
7.	13	VALMIRA DOS SANTOS	266304	6/04/64	10			15	25
8.	12	MARILENE VITORINO DE ALMEIDA	858252	21/12/80	10			15	25
9.	8	MARCIA TEREZINHA HIRSCH	8860099	30/07/81	10			15	25
10.	1	ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	789497	2/02/83	10			15	25
11.	4	FLAVIA CONSTÂNCIO CAPELINI	923859	28/06/87	10			10	20
12.	9	MARLENE VICENTE DOS SANTOS	529184	23/05/77	10			5	15
13.	11	EDINEIA ALMEIDA SANTOS	989254	10/04/86	10				10

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CREAS

POS	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	NASC	ESCOLARIDADE	REGISTRO	TEMPO SERV	CURSOS	TOTAL
1.	79	LUZILENE DA SILVA FREITAS	779208	14/03/65	10	10	10	15	45
2.	53	IRENE VENTURA DE JESUS	329994	7/10/67	10	10	1	20	41
3.	106	ROSENI DE SOUZA LUCENA	356574	13/11/72	10	10		20	40
4.	10	ANTONIA MARTA NOGUEIRA MENDES	577695	14/11/74	10	10		20	40
5.	15	CLARITA MOREIRA	621691	11/11/77	10	10		20	40
6.	77	LUCIANE RAMIRES DA SILVA	547230	30/11/77	10	10		20	40
7.	36	ELISANGELA JERONIMO BORGES ROMANINI	62390007287	9/10/79	10	10		20	40
8.	45	FRANCIANE INOCÊNCIA DUMPIERRE DE OLIVEIRA	709128	24/05/82	10	10		20	40
9.	23	DHIONES DE SOUZA SILVA	971980	18/12/88	10	10		20	40
10.	37	EMANOEL RIBEIRO LEMOS	1148293	6/02/93	10	10		20	40
11.	35	ELICIANE MOURA DE SOUZA	1047648439	27/09/73	10	6	3	20	39
12.	88	MARIA LUIZA DA SILVA GOMES	53170	5/08/67	10	9		20	39
13.	30	EDILENE SOARES ESTEVES DA SILVA	936983	19/02/86	10	8		20	38
14.	40	ERIKA APARECIDA DE FARIA	975513	3/03/87	10	8		20	38
15.	1	ADEJERLANE DE BARCELLOS	1013976	20/09/89	10	5	2	20	37
16.	57	JOICE TEREZINHA DE CASTRO	66851	2/01/80	10	10	2	15	37
17.	54	IVANILDA GREGÓRIO VIDAL VICENTE	842320	13/05/82	10	10	2	15	37
18.	9	ANTIANAIRA RODRIGUES MATOS GUERRA	1002662	24/01/90	10	5	1	20	36
19.	91	MARINEZ BARBOSA BORGES	295972	3/02/68	10	10	1	15	36
20.	5	ALICE MARINELLO SANTOS	917612	10/11/85	10	5		20	35
21.	19	DANIELA DUTRA	973574	30/05/90	10	5		20	35
22.	31	EDNEIA RIBEIRO DOS SANTOS	723595	5/07/77	10	10		15	35

23.	13	CELIO ALVES CALADO	545827	27/07/77	10	10		15	35
24.	24	DIEGO ALVES DE OLIVEIRA LEITE	1043841	1/10/90	10	1	3	20	34
25.	14	CINTIA DE JESUS CIVIDINI	1045227	15/05/89	10	4		20	34
26.	111	VALQUIRIA DE FATIMA CARDOSO	1005589	6/07/90	10	3		20	33
27.	33	ELAINE XAVIER KLOCH	1063596	21/11/90	10	3		20	33
28.	108	SHEILA ALVES	946043	22/02/86	10	8		15	33
29.	62	JOYSSE CAROLINA CETRA DA COSTA	1146174	7/08/92	10	2		20	32
30.	25	DIEGO CARVALHO PEREIRA	277282	20/08/92	10	2		20	32
31.	28	EDILAINE MACEDO DOS SANTOS	357325	21/10/92	10	1		20	31
32.	2	ADRIANA ROSA DE MORAES FERREIRA	1158209	19/08/90	10	6		15	31
33.	50	HIORRANA BELMIRO DE OLIVEIRA	1159713	26/08/91	10			20	30
34.	71	KELLY MARTINS DE OLIVEIRA	1153817	1/12/83	10	5		15	30
35.	82	MAICON UILLIAN FERREIRA	1069976	28/05/90	10	5		15	30
36.	38	EMILIA ALMEIDA DA SILVA	609322	16/05/81	10	10		10	30
37.	112	WAGNER GOMES DE ARAUJO	973569	25/10/88	10	10		10	30
38.	47	GREICIELLEN EDUARDA DA SILVA	992233	27/05/91	10	3		15	28
39.	6	ALISSON DAVID DA SILVA	1066226	3/06/91	10	3		15	28
40.	80	MAGDA NASCIMENTO DE ALCÂNTARA BENITES	1006764	18/05/92	10	2		15	27
41.	92	MARLENE GABRIEL FERREIRA	876265	1/06/71	10	7		10	27
42.	70	KELLY APARECIDA SOCORRO FELIX	958620	5/08/81	10	1		15	26
43.	8	ANGÉLICA ALVES DE GOIS	1203340	24/11/91	10	1		15	26
44.	72	KEZIA CARLA COSTA OLIVEIRA	1148145	2/01/93	10	1		15	26
45.	95	MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS	1090414	4/06/88	10	6		10	26
46.	49	HIAGO RODRIGUES BARRETO	16907048	20/07/88	10	6		10	26
47.	64	JUCENILDA DE CARVALHO COSTA	750968	17/05/81	10		5	10	25
48.	84	MARCIA MARQUES FIGUEIRA	238935	15/02/66	10	10		5	25
49.	78	LUCY COSTA DA SILVA	532991	24/04/73	10	10		5	25
50.	48	HERBERT DE OLIVEIRA LIRA	1022393	10/09/88	10	4		10	24
51.	74	LEANDRO ELCIO BALDIN	701578	4/05/84	10	9		5	24
52.	85	MARCILENE MOREIRA LIMA	35779	10/05/86	10	9		5	24
53.	89	MARIANE OLIVEIRA MARIANO	888507	26/03/86	10	9	5		24
54.	83	MARCIA EDIR RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	713245	23/06/82	10	8		5	23
55.	####	DINIQUELI NASCIMENTO RODRIGUES	1132211	25/07/90	10	2		10	22
56.	86	MARCOS ANTONIO P. QUINTÃO	920301	1/07/92	10	2		10	22
57.	3	ADRIANO NAVARRO XAVIER	941589	7/12/87	10	7		5	22
58.	114	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	680785	10/10/80	10	1		10	21
59.	98	NATHÁLIA CLAUDIA DA S. CAMUCIA	1219208	9/02/93	10	1		10	21
60.	73	LARISSA ROCHA DA SILVA	1160975	30/05/93	10	1		10	21
61.	107	SABRINA DA SILVA PAIXÃO	1015737	15/10/90	10			10	20
62.	93	MARLI DA PENHA SESANA	376551	28/06/68	10	10			20
63.	61	JOSE SLVINO FLAUSINO	534728	2/05/72	10	10			20
64.	63	JUCELIA REGIANE DE MORAIS	613217	12/10/79	10	10			20
65.	58	JONAS TIAGO DE SOUZA	626442	11/06/80	10	10			20
66.	17	DAIANE CHRISTINA MARINGUES BATISTA	638439	25/09/80	10	10			20
67.	43	FERNANDO JUNIOR NOGUEIRA MENDES	824531	27/07/81	10	10			20
68.	20	DENISE BORGES DA COSTA	118427	10/08/83	10	10			20
69.	103	RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA	1029189	5/11/89	10	10			20
70.	16	CRISTIANE SARAIVA LIMA GOIS	993111	28/12/89	10	10			20
71.	4	AKLAN CANEDO SILVA	1091527	18/10/91	10	10			20
72.	56	JEAN CLEYDSON GADINE	844884	15/04/87	10	4		5	19
73.	109	VALDIENE DOS SANTOS VENÂNCIO	3344524	6/06/88	10	4		5	19
74.	67	KAREN SANTOS LIMA	983516	30/08/91	10	4		5	19
75.	87	MARIA LUIZA DA SILVA GOMES	844101	5/08/67	10	9			19
76.	18	DAIANEGONÇALVES IZIDORO	1419068	21/12/85	10	9			19
77.	51	IHAGOR MOURA SILVA	1056724	26/04/92	10	9			19
78.	7	AMY CAROLINE MARIANO	1141929	30/03/92	10	3		5	18
79.	44	FLAVIANA CORREA DOS SANTOS	97633207	27/05/86	10	6	2		18
80.	96	MIRIAN MARTINS DE OLIVEIRA CARVALHO	731503	14/07/78	10	8			18
81.	65	JULIANA RÉDUA DE VASCONCELOS	849282	25/10/85	10	8			18
82.	94	MARLOS LUAN SILVA BARBOSA	1071576	7/05/92	10	2		5	17
83.	105	ROSANA PEREIRA DA SILVA	938488	14/07/85	10	7			17
84.	41	ESTHER BELLO DE OLIVEIRA	935571	8/02/86	10	7			17
85.	46	GILVAN DOS SANTOS GOIS	1027297	29/03/88	10	7			17
86.	29	EDILEIDE MIRANDA DE SOUZA RODRIGUES	703880	29/11/78	10	1		5	16
87.	66	KAIO CAMARGO BATISTA	1207297	16/06/93	10	1		5	16
88.	100	NEANDER ALVES DO COUTO	1214213	12/08/93	10	1		5	16
89.	12	CAROLINE PAULI DE MORAES	1195586	24/08/93	10	1		5	16
90.	69	KATIA DA SILVA NASCIMENTO	1252840	14/04/94	10	1		5	16
91.	68	KARINE RANGEL DE ARRUDA	127405	19/05/94	10	1		5	16
92.	32	ELAINE S. LARA RANGEL	978704	28/07/87	10	6			16
93.	22	DERLIANE PAULINO DE SOUZA	973581	11/08/88	10	6			16
94.	27	EDI PARANHA LEAL	687260	3/03/75	10			5	15
95.	60	JORGE FABRICIO DE OLIVEIRA PRETO	10668525	22/01/92	10			5	15
96.	81	MAIARA OLIVEIRA DO PRADO	1210926	13/11/93	10			5	15
97.	102	OZÉIAS PEREIRA	830832	19/06/84	10	4			14
98.	110	VALDIRENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	1149838	3/06/88	10	4			14
99.	101	NILSIENE CRISTINA DOS SANTOS	1153823	29/06/90	10	4			14
100.	99	NAYARA SARINE MENDES SANTOS	1140527	25/10/90	10	4			14
101.	90	MARINALDA GUARNIER	666935	10/09/77	10	3			13
102.	55	JANAINA PATRICIA BEZERRO OZÓRIO	1054472	3/04/86	10	3			13
103.	115	DANIELLY DA MOTA PERDONCINI	712817	27/06/92	10	3			13
104.	21	DENISE RODRIGUES	10019960	18/06/80	10	2			12
105.	59	JONIS CORREIA DE FARIA MOREIRA	1239181	15/10/90	10	2			12
106.	42	FELIPO DOS SANTOS SOBREIRA DE OLIVEIRA	106856893	26/01/91	10	2			12
107.	52	INNOR JUNIOR PEREIRA BOONE	1062599	20/11/92	10	2			12
108.	34	ELIANE GODOY DOLCI	1161921	5/06/85	10	1			11
109.	104	REGINALDO DA PAIXÃO CAMARGO	1264566	22/02/92	10	1			11
110.	113	WILLIAN GOMES DE MATOS	3661145	25/12/93	10	1			11
111.	97	NAGILA CAMPI	1251592	24/02/94	10				10

112.	11	CAMILA KELLI GARCIA	1261190	25/06/94	10				10
113.	76	LUCIA DE MELO COSTA	1085740	25/03/75	0				0
114.	75	LEONICE SOARES PEREIRA	577608	24/02/77	0				0
115.	39	ERICA GABRECHT	1233037	14/10/91	0				0

PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMÍLIA – PAIF

MONITOR – PAIF

POS	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	NASCIDO EM	ESCOLARIDADE	REGISTRO DE INSCRIÇÃO	TEMPO SERV	CURSOS	TOTAL
1.	3	BARBARA CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES	858517	17/08/84	10	10	2	20	42
2.	33	ROSANA DE SOUZA LUCENA	481966	13/11/72	10	10		20	40
3.	10	ELICIANE MOURA DE SOUZA	7648439	27/09/73	10	10		20	40
4.	23	LUCIANE RAMIRES DA SILVA	547230	30/11/77	10	10		20	40
5.	37	SOLENI DA SILVA	791312	25/07/83	10	10		20	40
6.	30	MARLI DA PENHA SESANA	376551	28/06/68	10	7		20	37
7.	36	SERIANE MORTARI	984090	27/05/89	10	4		20	34
8.	1	ADEJERLANE DE BARCELOS	1013976	20/09/89	10	4		20	34
9.	15	GISELI DA COSTA GOMES	1137700	6/03/90	10	4		20	34
10.	2	ALISSON DAVID DA SILVA	1066226	3/06/51	10	3		20	33
11.	29	MARLENE GABRIEL FERREIRA	876265	1/06/71	10	5		15	30
12.	32	RAQUEL TEIXEIRA FELIX	731419	20/04/82	10	10		10	30
13.	14	FLAVIANA CORREA DOS SANTOS	97633207	27/05/86	10	5	2	10	27
14.	35	ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS	936916	10/08/86	10	6		10	26
15.	38	ZILDA NUNES DO CARMO	321594	10/03/68	10	10		5	25
16.	16	ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	543601	21/07/77	10	10		5	25
17.	34	ROSANA LOPES DE OLIVEIRA	710431	25/10/80	10	10		5	25
18.	20	JUSCILENE CARLA LEITE	975030	22/05/90	10	4		10	24
19.	24	LUCINEIDE MACIEL DA ROCHA	924022	23/01/86	10	9		5	24
20.	17	IVANETE RIBEIRO DA SILVA MOREIRA	699261	21/07/80	10		1	10	21
21.	28	MARLENE FRANCISCO SANTOS	323606829	19/08/80	10	1		10	21
22.	21	LARISSA RROCHA DA SILVA	1160975	30/05/93	10	1		10	21
23.	18	JOSÉ SALVINO FLAUZINO	534728	2/05/72	10	10			20
24.	11	ELIZABETE P DE CARVALHO VIDAL	390930	10/09/72	10	10			20
25.	25	LUCY COSTA DA SILVA	532991	24/04/73	10	10			20
26.	19	JULIANA RÉDUA DE VASCONCELOS	849282	25/10/85	10	8			18
27.	6	DAIANA GONÇALVES IZIDORO	1419068	31/12/85	10	8			18
28.	8	ELAINE CRISTINA DE SOUZA BRUEL	682049	30/10/79	10	6			16
29.	12	ESTHER BELLO DE OLIVEIRA	935571	8/02/86	10	6			16
30.	9	ELAINE SILVA LARA RANGEL	978704	28/07/87	10	6			16
31.	27	MARILZA SCHINEIDER	888499	9/10/79	10	3			13
32.	22	LILIANA WON ANCKEN DOS SANTOS	990929	16/08/91	10	3			13
33.	7	DENISE RODRIGUES	1001996	18/06/80	10	2			12
34.	5	CARINA BARBOSA BUSSOLO	1170297	9/12/91	10	2			12
35.	13	FELIPO DOS SANTOS SOBREIRA DE OLIVEIRA	106856893	26/01/91	10	1			11
36.	31	NEANDER ALVES DO COUTO	1214213	12/08/93	10	1			11
37.	26	MARCIA FERREIRA NUNES	921846	26/11/85	10				10
38.	4	CAMILA KELLI GARCIA	1261190	25/06/94	10				10

ASSISTENTE SOCIAL – PAIF

POS	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	NASCIDO EM	NIVEL SUPERIOR	ESPECIA-LIZAÇÃO	REGISTRO DE INSCRIÇÃO	TEMPO SERV	CURSOS	TOTAL
1.	6	MARIA JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	468540	7/03/73	10	15	2	2	20	49
2.	5	MARIA EDINETE FRANK BALDIN	291089	14/06/65	10	15	2		20	47
3.	3	JOSEFA ZULEIDE DE LIMA SANTOS	462733	30/04/72	10	15	2		20	47
4.	8	NOEME RIBEIRO DE ASSIS LEMOS	462632	26/11/72	10	15	1		20	46
5.	2	AVENY SANTOS FERNANDES	15415666	6/06/56	10		1	1	20	32
6.	11	ROSELY REIDEMANN RAYMUNDO	829331	30/05/83	10		1	1	20	32
7.	1	AILSON RODRIGUES PEREIRA	487476	30/07/72	10		1		20	31
8.	4	MARIA DE LURDES BUENO MACHADO	357908	18/04/70	10				20	30
9.	10	ROZENI VIEIRA LOPES DA SILVA Candidato(a) apresentou Laudo Médico atestando ser portador de necessidade especial.	514086	7/02/75	10				20	30
10.	7	MARINEZ MARCHESINI TREVIZANI	1496901	11/06/75	10				20	30
11.	9	POLIANA MOREIRA	730712	18/12/82	10				20	30

PSICOLOGO – PAIF

POS	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	NASCIDO EM	NIVEL SUPERIOR	ESPECIA-LIZAÇÃO	REGISTRO DE INSCRIÇÃO	TEMPO SERV	CURSOS	TOTAL
1.	1	FERNANDA DOS SANTOS MACIEL	1277061	14/12/78	10	15	6	2	20	53
2.	3	JULIANA MARIA GOMES	100903180	10/05/84	10				20	30
3.	4	KARINA MILHORIM DA SILVA	338343003	5/01/87	10				20	30
4.	2	INARA MORENO MOURA	676646	22/08/88	10				20	30
5.	5	TAUANA BOONE VILLA	386323598	7/08/87	10					10

COORDENADOR – PAIF

POS	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	NASCIDO EM	NIVEL SUPERIOR	ESPECIA-LIZAÇÃO	TEMPO SERV	CURSOS	TOTAL
1.	13	MARIA DA GLORIA BARROS VIEIRA	85044	16/01/61	10	15	3	20	48
2.	16	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	199473	10/08/66	10	15		20	45

3.	12	LUCIANE RAMIRES DA SILVA	547230	30/11/77	10	15		20	45
4.	15	NOEME RIBEIRO DE ASSIS LEMOS	462632	26/11/72	10	15		15	40
5.	18	VALMIRA DOS SANTOS	266304	6/04/64	10	15		10	35
6.	14	MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRAQ	468540	7/03/73	10	15		10	35
7.	7	ELVIRA BATISTA DIAS	802863	11/10/77	10	15	2	5	32
8.	8	FABIANE DE SOUZA NARCIZO	1028881	15/11/85	10	15	1	5	31
9.	5	DINALVA CARDOSO SAMPAIO	346379	9/03/68	10			20	30
10.	1	AGRAENE VENDRAMINI CARVALHO	701456	3/02/81	10			20	30
11.	11	JULIANA ZANCAN E SILVA	789042	6/07/84	10			20	30
12.	10	GISELI DA COSTA GOMES	1137700	6/03/90	10			20	30
13.	19	VANUSA LOURENÇO DE OLIVEIRA SOARES	636673	25/04/79	10	15		5	30
14.	17	SIMONE NEVES LOPES BATISTA	927563	27/07/85	10			15	25
15.	9	FLAVIA CONSTANCIO CAPELINI	923859	28/06/87	10			10	20
16.	2	ANNA PAULA MARIANO	781897	13/09/84	10			5	15
17.	3	CEZAR DA COSTA RAMOS	862962	25/11/87	10			5	15
18.	6	ELAINE LOPES DA SILVA	681742	19/02/74	10				10
19.	4	DAIANA GONÇALVES IZIDORO	1419068	31/12/85	10				10

EDUCADOR SOCIAL – PAIF

POS	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	NASCIDO EM	ESCOLARIDADE	ESPECIA-LIZAÇÃO	TEMPO SERV	CURSOS	TOTAL
1.	7	ELIZANGELA PEREIRA LISBOA	842039	20/05/83	10	15	3	20	48
2.	11	LUCIANE RAMIRES DA SILVA	547230	30/11/77	10	15		20	45
3.	4	CASSIANO NOBEL DE SOUZA	437277	25/07/72	10		4	20	34
4.	1	AGRAENE VENDRAMINI CARVALHO	701456	3/02/81	10			20	30
5.	10	JOSIANE SILVA AGUILAR	11077697	14/12/81	10			20	30
6.	2	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	934472	9/02/87	10			20	30
7.	9	GISELI DA COSTA GOMES	1137700	6/03/90	10			20	30
8.	13	VANUSA LOURENÇO DE OLIVEIRA SOARES	636673	25/04/79	10	10		5	25
9.	3	ANITA ALVES SANTANA DE OLIVEIRA	593590	16/07/72	0		2	20	22
10.	8	FLAVIA CONSTANCIO CAPELINI	923859	28/06/87	10			5	15
11.	6	EDNALVA BARBOZA DOS SANTOS	1036412	18/06/75	0			5	5
12.	12	MARLENE VITORINO DE OLIVEIRA	858252	21/12/80	0				0
13.	5	EDINEIA ALMEIDA SANTOS	989254	10/04/86	0				0

AGENTE DE CADASTRO – PAIF

POS	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	NASCIDO EM	ESCOLARIDADE	TEMPO DE CONCLUSÃO NÍVEL MÉDIO	TEMPO SERV	CURSOS	TOTAL
1.	101	LUZILENE DA SILVA FREITAS	779208	14/03/65	10	10	10	20	50
2.	67	JOICE TEREZINHA DE CASTRO	66851	2/01/80	10	10	2	20	42
3.	10	BARBARA CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES	858517	17/08/84	10	10	2	20	42
4.	18	CLEUNICE PINTO DE SOUZA	455706	18/10/72	10	10	6	15	41
5.	135	SOLANGE DA SILVA LINHARES	855634	13/11/87	10	6	4	20	40
6.	9	ANTONIA MARTA NOGUEIRA MENDES	577695	14/11/74	10	10		20	40
7.	57	GRACIENI PORFÍRIO ALVES SILVA	697994	25/12/80	10	10		20	40
8.	109	MARIA LUIZA DA SILVA GOMES	53170	5/08/67	10	9		20	39
9.	50	FERNANDA COSTA VICENTE PEREIRA	829691	9/04/85	10	9		20	39
10.	37	EDILENE SOARES ESTEVES DA SILVA	936983	19/02/86	10	8		20	38
11.	108	MARIA JANUARIA FERNANDES	667339	19/12/76	10	7		20	37
12.	80	JUSCINEIDE VIEIRA GUIDORIZI DE ALMEIDA	892502	28/11/86	10	7		20	37
13.	23	DANUBIA MESSIAS PEREIRA	936457	21/10/86	10	5		20	35
14.	86	KELISMAR GOMES ALVES	1065537	24/01/87	10	5		20	35
15.	131	SERIANE MORTARI	984090	27/05/89	10	5		20	35
16.	144	WESLEI DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	933778	2/06/89	10	5		20	35
17.	136	SUELI PEREIRA MARTINS DE SOUZA	406903	17/07/71	10	10		15	35
18.	133	SILVANA PEREIRA DA SILVA	996859	18/07/79	10	10		15	35
19.	4	ALICE MARINELLO SANTOS	917612	10/11/85	10	4		20	34
20.	15	CIDELMA PEREIRA BATISTA	1142518	14/03/90	10	4		20	34
21.	72	JOSEANE MARQUES DOS SANTOS	672990	7/12/80	10	9		15	34
22.	21	DAIANNI NASCIMENTO DA SILVA	1023921	28/02/90	10	3		20	33
23.	142	VALQUIRIA DE FATIMA CARDOSO	1005589	6/07/90	10	3		20	33
24.	5	ALISSON DAVID DA SILVA	1066226	3/06/91	10	3		20	33
25.	43	EMANOEL RIBEIRO LEMOS	1148293	6/02/93	10	3		20	33
26.	3	ALESSANDRA NOVAES SIMPLÍCIO	1159707	24/02/89	10	2		20	32
27.	122	RODRIGO TENÓRIO RODRIGUES	3,9E+08	22/04/91	10	2		20	32
28.	112	MIRIAN OLIVEIRA CAMILO	1115052	31/07/91	10	2		20	32
29.	120	NUBIA DORNELE DOS SANTOS RODRIGUES	1092355	18/09/92	10	2		20	32
30.	34	EDENILZA GABRET	750600	16/12/81	10	7		15	32
31.	132	SHEILA ALVES	946043	22/02/86	10	7		15	32
32.	74	JOSENILA BABILON CAMPISTA	975036	10/10/86	10	7		15	32
33.	126	ROSENI DE SOUZA LUCENA	356574	13/11/72	10	10	2	10	32
34.	31	DIEGO CARVALHO PEREIRA	277282	20/08/92	10	1		20	31
35.	36	EDILAINE MACEDO DOS SANTOS	357325	21/10/92	10	1		20	31
36.	56	GIZÉLIA DA SILVA FREIRE	1073602	30/11/93	10	1		20	31
37.	110	MARLENE GABRIEL FERREIRA	876265	1/06/71	10	6		15	31
38.	147	DAIANE DUARTE FERREIRA	887386	18/11/87	10	6		15	31
39.	91	LENICE ROCHA FREIRE	948819	12/12/85	10			20	30
40.	59	ILZA MARIA LOPES MAFORTE	1491966	9/01/77	10	10		10	30
41.	87	KELLY APARECIDA SOCORRO FELIX	958620	5/08/81	10	10		10	30
42.	54	GELSON MIGUEL	942684	23/11/84	10	4		15	29
43.	49	FERNANDA BARBOSA ROCHA	877005	1/05/85	10	9		10	29
44.	22	DANIELE DE CARVALHO SOUZA	7485402	11/03/86	10	3		15	28
45.	13	CARLOS RAMOS DE VASCONCELOS	1150873	23/04/91	10	3		15	28
46.	148	LILIAN LIMA DE ABREU	1,3E+07	8/05/79	10	1		15	26
47.	143	WAGNER GOMES DE ARAUJO	973569	25/10/88	10	4	1	10	25

48.	106	MABIA COSTA VICENTE PEREIRA	1004878	1/07/88	10	5		10	25
49.	100	LUCY COSTA DA SILVA	532991	24/04/73	10	10		5	25
50.	38	EDNALVA BARBOZA DOS SANTOS	1036412	18/06/75	10	10		5	25
51.	97	LUCIANE RAMIRES DA SILVA	547230	30/11/77	10	10		5	25
52.	93	LILIANE BAUTZ	568527	18/09/79	10	10		5	25
53.	127	ROSILENE MARIA FERNANDES	1071776	10/10/90	10	3	1	10	24
54.	58	HERBERT DE OLIVERIA LIRA	1022393	10/09/88	10	4		10	24
55.	46	FABIO FRANCISCO DOS SANTOS	1005588	2/90/90	10	3		10	23
56.	146	ZILEN DAMARIS DA SILVA SANTANA	1131038	18/01/91	10	3		10	23
57.	26	DAYLA DELEYD CONTARATO SALVADOR	1153870	23/01/91	10	3		10	23
58.	88	LANA TÁCILA SANCHES	1119927	15/06/91	10	3		10	23
59.	70	JOSE PEREIRA DOS SANTOS FILHO	3732455	20/04/64	10	8		5	23
60.	134	SIMONE EVANGELISTA REIS DE SOUSA	900291	29/05/85	10	8		5	23
61.	99	LUCINEIDE MACIEL DA ROCHA	924022	23/01/86	10	8		5	23
62.	11	BEN HUR DOUGLAS FERNANDES	968750	11/06/92	10	2		10	22
63.	103	MARCOS ANTONIO PAVANI QUINTAO	920301	1/07/92	10	2		10	22
64.	125	ROSEMEIRE ASSIS DA SILVA MOURA	1027181	30/05/84	10	7		5	22
65.	124	ROSÂNIA SOUSA DE JESUS	992623	24/01/88	10	7		5	22
66.	27	DEBORA CRISTINA MELO	726310	21/04/81	10	10	2		22
67.	62	IVANETE RIBEIRO DA S. MOREIRA	699261	21/07/80	10	1		10	21
68.	115	NATHÁLIA CLAUDIA DA SILVEIRA CAMUCIA	1219208	9/02/93	10	1		10	21
69.	89	LARISSA ROCHA DA SILVA	1160975	30/05/93	10	1		10	21
70.	114	NATALIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO OLIVEIRA	1087722	27/03/94	10	1		10	21
71.	28	DENISE BARBOSA DOS SANTOS	1153695	9/04/94	10	1		10	21
72.	1	ADRIANO NAVARRO XAVIER	941589	7/12/87	10	6		5	21
73.	139	THAMYRES COSTA SILVA	1005492	14/02/90	10			10	20
74.	45	ERICA GABRECHT ARRUDA	1233037	14/10/91	10			10	20
75.	116	NATHALIA DE DEUS RODRIGUES	1053030	11/04/94	10			10	20
76.	32	DIENIS PEREIRA MENDES	980097	24/05/89	10	5		5	20
77.	102	MARCIO PINTO DA ROCHA	188405	20/03/61	10	10			20
78.	24	DARCY ISRAEL DA SILVA	284028	13/05/71	10	10			20
79.	71	JOSÉ SALVINO FLAUSINO	534728	2/05/72	10	10			20
80.	107	MARIA DO CARMO R. MOURA FERNANDES	5,5E+08	19/01/74	10	10			20
81.	113	MIRTIS SILVA DA ROCHA	649667	6/07/80	10	10			20
82.	20	DAIANE CHRISTINA MARINGUES BATISTA	638439	25/09/80	10	10			20
83.	65	JOELÇO XAVIER CLÔNIA	74300	8/07/81	10	10			20
84.	75	JOSIANE SILVA AGUILAR	1,1E+07	14/12/81	10	10			20
85.	140	UANDERSON SANTOS SERVALO	836146	6/12/82	10	10			20
86.	141	VALDIENE DOS SANTOS VENÂNCIO	3344524	6/06/88	10	4		5	19
87.	94	LUANA APARECIDA DA SILVA	1070850	3/10/90	10	4		5	19
88.	68	JONAS TIAGO DE SOUZA	626442	11/06/80	10	9			19
89.	84	KATIA PAULA PEIXOTO	973724	30/12/91	10	3		5	18
90.	40	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	682049	30/10/79	10	8			18
91.	44	ERICA BEATRIZ DE ALMEIDA	3,8E+07	21/03/83	10	8			18
92.	39	EDUARDO CHAGAS BANDEIRA	906662	23/09/85	10	8			18
93.	19	DAIANA GONÇALVES IZIDORO	1419068	31/12/85	10	8			18
94.	55	GILNEI ALVES SOUZA	890897	18/08/85	10	2		5	17
95.	33	DIOGO DE SOUZA CAVALLIERI	9768356	15/02/90	10	2		5	17
96.	53	GEIZIELLE MACHADO	1063886	11/07/91	10	2		5	17
97.	111	MARLOS LUAN SILVA BARBOSA	1071576	7/05/92	10	2		5	17
98.	52	FLAVIO CONSTÂNCIO CAPELINI	1048574	18/03/12	10	2		5	17
99.	137	TATIANA DA SILVA CRUZ	1,9E+07	11/06/87	10	4	3		17
100.	78	JULIANA REDUA DE VASCONCELOS	849282	25/10/85	10	7			17
101.	73	JOSELHA DOS SANTOS CLÔNIA	948806	21/05/86	10	7			17
102.	96	LUCIANA DANTAS BARBOSA	925434	2/10/86	10	7			17
103.	90	LEIZIANE SOARES VIEIRA PEREIRA	3,8E+08	16/02/91	10	1		5	16
104.	138	THAIS R. LUTE AZEVEDO	1933289	18/05/92	10	1		5	16
105.	119	NEANDER ALVES DO COUTO	1214213	12/08/93	10	1		5	16
106.	145	WESLEY VENTURA SIQUEIRA	1230252	16/11/93	10	1		5	16
107.	66	JOHN PETTER ARAUJO PIMENTEL	1184379	30/03/94	10	1		5	16
108.	8	ANGÉLICA EGYDIO SILVA	1033264	1/12/91	10	3	3		16
109.	123	ROSA FERREIRA SANTOS OLIVEIRA	1025232	30/05/75	10			5	15
110.	105	MARIA BRAMBILA SANCHES	623147	9/05/77	10			5	15
111.	69	JORGE FABRICIO VIDAL DE OLIVEIRA PRETO	1,1E+07	22/01/92	10			5	15
112.	6	ANA CAROLINE LEMES	1277086	4/07/93	10			5	15
113.	83	KATIA DA SILVA NASCIMENTO	1252640	24/04/94	10			5	15
114.	14	CHIRLENE PARENTE DE SOUZA	485450	13/04/75	10	5			15
115.	41	ELAINE S. LARA RANGEL	978704	28/07/04	10	5			15
116.	61	ISAQUE ROSA DOS SANTOS	484280	1/01/73	10	4			14
117.	77	JULIANA GONÇALVES MELATTO	1093793	16/02/90	10	4			14
118.	104	MARCOS RONI PEREIRA	893267	5/02/85	10	3			13
119.	130	SARA CARDOSO DA SILVA	1085282	30/06/89	10	3			13
120.	47	FABRICIA SEGÓVIA DA SILVA	5159857	4/08/89	10	3			13
121.	118	NAYARA SARINE MENDES SANTOS	1140527	25/10/90	10	3			13
122.	117	NAYARA ROBERTA COSTA SILVA	1,5E+07	12/11/91	10	3			13
123.	51	FERNANDA OLIVEIRA PRIMO	829291	10/04/92	10	3			13
124.	16	CLAUDIA CARLA PERONE	1123693	20/08/99	10	3			13
125.	29	DENISE RODRIGUES	1E+07	18/06/80	10		2		12
126.	98	LUCIMAR OLIVEIRA DA SILVA	673612	25/01/81	10	2			12
127.	92	LILIANA WON ANCKEN DOS SANTOS	990929	16/08/91	10	2			12
128.	7	ANDRESSA OLIVEIRA CAMUCIA	1124663	31/03/92	10	2			12
129.	48	FELIPO DOS SANTOS SOBREIRA DE OLIVEIRA	1,1E+09	26/01/91	10	1			11
130.	2	AKLAN CANEDO SILVA	1091527	18/10/91	10	1			11
131.	121	RAYANA APARECIDA SANTOS LIMA	1105345	26/08/92	10	1			11
132.	60	INNOR JÚNIOR PEREIRA BOONE	1062599	20/11/92	10	1			11
133.	81	KAMILA TAYNARA FONSECA SOUZA	1177882	10/05/93	10	1			11
134.	30	DHYAMIS KLEBER PAULINO DE SOUZA	1234787	8/08/93	10	1			11
135.	35	EDI PARANHA LEAL	687260	3/03/75	10				10
136.	95	LUCIANA BATISTA	873251	27/01/84	10				10
137.	76	JOSYANE PEREIRA GONÇALVES	927934	28/04/86	10				10

138.	42	ELIZANGELA SILVA CARDOSO	990057	15/09/89	10				10
139.	63	JEAN LUCAS RODRIGUES PATEZ	1034498	20/01/93	10				10
140.	64	JEFERSON ANTONIO DA SILVA	1144937	23/02/94	10				10
141.	85	KELI CRISTINA GONÇALVES DE MELO	1197280	28/02/94	10				10
142.	79	JULLY KELMA BRUNES	1198934	21/03/94	10				10
143.	82	KARINE RANGEL DE ARRUDA	1274055	19/05/94	10				10
144.	12	CAMILA KELLI GARCIA	1261190	25/06/94	10				10
145.	25	DARLLEN NADIELE DE OLIVEIRA	2,4E+07	25/01/92	0				0
146.	17	CLAUDILEIA ALVES FLORIO	1213944	2/07/92	0				0

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

MONITOR – PETI

POS	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	NASCIDO EM	ESCOLARIDADE	TEMPO NIV MÉDIO	TEMPO SERV	CURSOS	TOTAL
1.	83	ELICIANE MOURA DE SOUZA	1047643439	27/09/73	10	10	5	20	45
2.	176	MARCIA QUIEZA DA SILVA	38422795-8	29/12/72	10	10	2	20	42
3.	194	MARLI DA PENHA SESANA	376551	28/06/68	10	10		20	40
4.	26	ANTONIO MARTA NOGUEIRA MENDES	577695	14/11/74	10	10		20	40
5.	165	LUCIANE RAMIRES DA SILVA	547230	30/11/77	10	10		20	40
6.	107	GILMAR PONTIARI SANTOS	613492	23/01/78	10	10		20	40
7.	135	JOÃO BATISTA VIEIRA LOPES	621756	24/06/79	10	10		20	40
8.	125	IVONETE RODRIGUES DA COSTA	459678541	7/02/82	10	10		20	40
9.	177	MARCILEIA CARNEIRO DE LIMA	769517	26/10/82	10	10		20	40
10.	239	SILANDA MARIA LEMOS	2006352	5/03/84	10	10		20	40
11.	84	ELISANGELA JERONIMO BORGES	638504	9/10/89	10	10		20	40
12.	233	SANDRA AMORI DUTRA	734344	9/08/78	10	9		20	39
13.	126	JÂNIA DOS SANTOS	707762	20/11/82	10	9		20	39
14.	215	POLIANA MOREIRA	730712	18/12/82	10	9		20	39
15.	184	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	266447	22/07/65	10	10	4	15	39
16.	37	CELESTE CAETANO DOS SANTOS	795812	21/04/83	10	6	2	20	38
17.	146	JULIANA ALVES DA SILVA	757871	11/11/80	10	8		20	38
18.	70	EDILENE SOARESE ESTEVES DA SILVA	936983	19/02/86	10	8		20	38
19.	136	JOCILEIDE CRISTINA SALTON	930568	60/81/80	10	7		20	37
20.	231	RUBIA CARLA DE SOUZA COSTA	870656	18/08/86	10	7		20	37
21.	199	MIRIAN APARECIDA MARCO BALBINO	457856	28/05/72	10	10	2	15	37
22.	272	WILLIAN BENFICA DOS SANTOS	990046	20/03/89	10	5	1	20	36
23.	188	MARINEZ BARBOSA BORGES	2955972	3/02/68	10	10	1	15	36
24.	76	EDSON GONÇALVES DE MELO	919139	18/09/87	10		5	20	35
25.	54	DANIELA DUTRA	973574	30/05/90	10	4	1	20	35
26.	56	DANUBIA MESSAS PEREIRA	936457	21/10/86	10	5		20	35
27.	236	SERIANE MORTARI	984090	27/05/89	10	5		20	35
28.	209	NEUSA BARBOSA DE SOUZA	590758	1/05/64	10	10		15	35
29.	87	ELSON PASSOS DO NASCIMENTO	487418	6/11/76	10	10		15	35
30.	49	CREMILDA FRANCISCA DA SILVA COSTA	607092	27/07/78	10	10		15	35
31.	242	SIMONE CRISTIANE PAES	592735	4/08/83	10	10		15	35
32.	128	JAQUELINE RIBEIRO DUARTE BRANDALISE	652414	14/05/97	10	10		15	35
33.	2	ADEJERLANE DE BARCELLOS	1013976	20/09/89	10	4		20	34
34.	38	CIDELMA PEREIRA BATISTA	1142518	14/03/90	10	4		20	34
35.	116	IANIS GONCALVES PINTO	761373	5/05/78	10	3		20	33
36.	161	LUANA FERMAM LEMES MORAIS	1041207	8/04/89	10	3		20	33
37.	264	VANESSA BEZERRA DA SILVA	1000380	2/06/90	10	3		20	33
38.	64	DIANA KEILA BEKER	1112137	20/07/90	10	3		20	33
39.	11	ALISSON DAVID DA SILVA	1066226	3/06/91	10	3		20	33
40.	131	JESIELI DA SILVA FREIRE	1055907	6/11/91	10	3		20	33
41.	88	EMANOEL RIBEIRO LEMOS	1148293	19/04/12	10	3		20	33
42.	53	DANIELA DE CARVALHO SOUZA	7485402	11/03/86	10	6	2	15	33
43.	7	ALENILSE FERREIRA	473952	1/08/72	10	8		15	33
44.	235	SANDRA REGINA DOBNER ARÇARÍ	1269141	7/02/75	10	8		15	33
45.	153	LESLE ELLER LITTIG	1118498	26/06/89	10	2		20	32
46.	10	ÂLISSON BRUNO GOMES	1093643	10/08/91	10	2		20	32
47.	211	NOELI FLOR	426418	25/07/71	10	7		15	32
48.	262	VANDERLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	760083	25/12/81	10	7		15	32
49.	237	SHEILA ALVES	946043	22/02/86	10	7		15	32
50.	66	DILENILSON RODRIGUES DE MATOS GUERRA	976642	26/01/87	10	6		15	31
51.	193	MARLENE GABRIEL FERREIRA	876265	1/06/97	10	6		15	31
52.	145	JUCENILDA DE CARVALHO COSTA	750968	17/05/81	10			20	30
53.	21	ANGELITA VIEIRA DOS SANTOS	1219885	14/04/91	10			20	30
54.	265	VANESSA DE ALMEIDA ALVES	1150923	18/07/92	10			20	30
55.	174	MARCIA MARQUES FIGUEIRA	238935	15/02/66	10	10		10	30
56.	191	MARLENE DOS SANTOS MENDES	576922	24/11/74	10	10		10	30
57.	196	MEIRE TRAMONTINI	751565	23/07/75	10	10		10	30
58.	75	EDNÉIA RIBEIRO DOS SANTOS BATISTA	723595	5/07/77	10	10		10	30
59.	89	EMILIA ALMEIDA DA SILVA	609322	16/05/81	10	10		10	30
60.	154	LEUDINEIA SUELA	710013	3/07/81	10	10		10	30
61.	96	FERNANDA MACHADO DA ROCHA GRIGÓRIO	803504	13/09/82	10	10		10	30
62.	104	GELSON MIGUEL	942684	23/11/84	10	4		15	29
63.	111	GRACE KELY DA MAYA SILVA	1085276	19/05/90	10	4		15	29
64.	159	LILIANE SOUZA DA SILVA	934090	16/11/85	10	2	1	15	28
65.	109	GISELE BATISTA COSTA	1055750	1/01/92	10	2		15	27
66.	99	FRANCIELLY RODRIGUES DOS SANTOS FONSECA	1198923	29/03/92	10	2		15	27
67.	276	MARIA SILVA VILAS BOAS	1260226	10/07/79	10	7		10	27
68.	227	ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS	936916	10/08/86	10	7		10	27
69.	248	SUZIANE MIGUEL SOFFA	950342	29/09/88	10	7		10	27
70.	157	LILIAN LIMA DE ABREU	13161229	8/05/79	10	1		15	26
71.	65	DIEG CARVALHO PEREIRA	277282	20/08/92	10	1		15	26
72.	27	ARTHUR SIMÃO MONTANI	1153824	3/02/94	10	1		15	26

73.	8	ALEXANDRO AMÉRICO MACEDO	1020103	11/12/86	10	6		10	26
74.	82	ELIANE ROSA DE SOUZA	879264	12/09/87	10	6		10	26
75.	208	NEIDE ROPKE	879224	26/07/79	10			15	25
76.	133	JÉSSICA RAPHAELLA ROQUE BARBOSA	1047968	25/03/91	10	3	2	10	25
77.	81	ELIANE NUNES RIBEIRO SANTOS	836621	3/06/85	10	5		10	25
78.	214	PATRICIA MARQUES DA COSTA	836903	30/11/85	10	5		10	25
79.	185	MARIA DO CARMO SILVA	9351	3/05/51	10	10		5	25
80.	170	LUIZA OLIVEIRA SANTOS	413181	7/06/69	10	10		5	25
81.	124	IVONE APARECIDA DA SILVA	598954	30/08/69	10	10		5	25
82.	119	IRENE FERREIRA DA PAZ	62220600	22/02/73	10	10		5	25
83.	123	IVONE APARECIDA DA SILVA	540595	14/07/75	10	10		5	25
84.	268	VANUSA ALVARENGA ESTENIER	642238	1/05/78	10	10		5	25
85.	41	CLÁUDIA VICENTE DA SILVA	647411	23/03/80	10	10		5	25
86.	52	DAIANE CHRISTINA MARINGUES BATISTA	6638439	25/09/80	10	10		5	25
87.	120	IVANETE DE JESUS ARAUJO	638585	4/03/81	10	10		5	25
88.	142	JOSELI INACIO DOS SANTOS	1149264	21/11/78	10	3		10	23
89.	121	IVANI RAMOS	1099574	17/10/89	10	3		10	23
90.	35	CARLOS RAMOS DE VASCONCELOS	1150873	23/04/91	10	3		10	23
91.	148	JULIANA TIAGO RAMOS	1054534	20/06/91	10	3		10	23
92.	198	MICHLELE REGINA DE SOUZA ALMEIDA	876785	28/07/84	10	7	1	5	23
93.	275	MARIA APARECIDA CORREIA PIRES	622389	18/08/78	10	8		5	23
94.	77	ELAINE CRISTINA DE SOUZA BRUEL		30/10/79	10	8		5	23
95.	173	MARCIA EDIR RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	713245	23/06/82	10	8		5	23
96.	167	LUCINEIDE MACIE DA ROCHA	924022	23/01/86	10	8		5	23
97.	55	DANIELLA FERREIRA LIMA	1060752	17/10/90	10	2		10	22
98.	102	GEIZE TOMAZ DA SILVA	1074429	3/09/91	10	2		10	22
99.	29	BEN HUR DOUGLAS FERNANDES	968750	11/06/92	10	2		10	22
100.	93	FABIO ALMEIDA DA FONSECA	582233	25/07/79	10	7		5	22
101.	149	JULIELA SOUSA MAGNO	812326	20/05/84	10	7		5	22
102.	224	ROSEMEIRE ASSIS DA SILVA MOURA	1027181	30/05/84	10	7		5	22
103.	232	RUTE LIMA TERRA	939882	24/05/86	10	7		5	22
104.	234	SANDRA FERREIRA DO NASCIMENTO PONCIANO	1121467	13/11/86	10	7		5	22
105.	61	DEBORA CRISTINA MELO	726310	21/04/81	10	10	2		22
106.	164	LUCIANA DOS SANTOS ALBINO	12810339	29/07/80	10	1		10	21
107.	192	MARLENE FRANCISCO SANTOS	326306829	19/08/80	10	1		10	21
108.	33	CARLOS EDUARDO GREGÓRIO	907589	19/06/89	10	1		10	21
109.	171	LUZIA RIBEIRO MONTERO	1027639	24/05/91	10	1		10	21
110.	274	EDILAINE SOFFA DE OLIVEIRA	1121584	25/08/91	10	1		10	21
111.	101	GEISIANE MARIA DE SOUZA	1187469	16/12/92	10	1		10	21
112.	205	NATHÁLIA CLÁUDIA DA SILVEIRA CAMUCIA	1219208	9/02/93	10	1		10	21
113.	152	LARISSA ROCHA DA SILVA	1160975	30/05/93	10	1		10	21
114.	20	ANGELICA TAVARES	1067858	5/12/93	10	1		10	21
115.	62	DENISE BARBOSA DOS SANTOS	1153695	9/04/94	10	1		10	21
116.	17	ANESIA AMARO GÓES CARVALHO	695543	1/08/79	10	10	1		21
117.	23	ANTONINA LEHUM	186930	19/12/50	10			10	20
118.	6	ALAIDE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	571366	24/06/70	10			10	20
119.	140	JOSÉ SALVINO FLAUSINO	534728	2/05/72	10			10	20
120.	16	ANDRESSA DO CARMO SILVA OLIVEIRA	973873	25/02/86	10			10	20
121.	255	THAMYRES COSTA SILVA	1005492	14/02/90	10			10	20
122.	28	ÁTILA DE SOUZA TEIXEIRA	1188464	24/07/93	10			10	20
123.	156	LILIAM OLIVEIRA DE SOUZA	1192099	22/04/94	10			10	20
124.	3	ADRIANA LIMA DE SOUZA GUIMARÃES	690929	19/06/78	10	5		5	20
125.	9	ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA	16699408	27/04/86	10	5		5	20
126.	172	MARCIA APARECIDA GARCIA	323454	22/08/64	10	10			20
127.	42	CLAUDIMAR PAESANO ORTIZ RODRIGUES FRITZ	1187456	15/01/67	10	10			20
128.	34	CARLOS RAMOS	466226	19/11/70	10	10			20
129.	166	LUCILENA LEOPOLDINA DOMINGUES DA COSTA	403312	14/06/71	10	10			20
130.	22	ANITA ALVES SANTANA	593590	16/07/72	10	10			20
131.	85	ELIZABETE PEREIRA DE CARVALHO	390930	10/09/72	10	10			20
132.	155	LIECI DA TRINDADE OLIVEIRA SILVA	5770976	9/10/72	10	10			20
133.	168	LUCY COSTA DA SILVA	532991	24/04/73	10	10			20
134.	183	MARIA BATISTA DE ARAUJO DA LUZ	390891	25/09/73	10	10			20
135.	182	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	514083	18/04/74	10	10			20
136.	103	GELCINA FREITAS BRITO	503536	12/09/74	10	10			20
137.	44	CLEDILSON DOS SANTOS FERRAZ	553634	25/09/76	10	10			20
138.	80	ELIANE MARQUES COSTA	647542	6/12/76	10	10			20
139.	39	CINTHYA PAOLA SALCES MENDES	V523501-1	20/10/77	10	10			20
140.	150	JUSELIA MADEIRA	647799	1/11/77	10	10			20
141.	238	SHIRLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	421260	23/03/78	10	10			20
142.	178	MARCO MAURÍCIO BRANDAO FIGUEIRA	584332	2/11/78	10	10			20
143.	201	MIRTIS SILVA DA ROCHA	649667	6/07/80	10	10			20
144.	219	ROSANA LOPES DE OLIVEIRA	710431	25/10/80	10	10			20
145.	216	REGIÂNIA CARLA DOS SANTOS	804469	8/02/83	10	10			20
146.	46	CLEICE PEREIRA DOS SANTOS	862572	22/04/84	10	10			20
147.	270	WAGNER GOMES DE ARAUJO	973569	25/10/88	10	10			20
148.	48	CLEMILDA MARIA ALVES INACIO	594892	22/08/70	10	4		5	19
149.	259	VALDIENE DOS SANTOS VENANCIO	3344524	2/06/88	10	4		5	19
150.	114	HERBERT DE OLIVEIRA LIRA	1022393	10/09/88	10	4		5	19
151.	169	LUIZ AFONSO JARDIM HILÁRIO	738393	4/01/91	10	4		5	19
152.	247	SIRLEY SALLES DO NASCIMENTO	19934637	29/12/66	10	9			19
153.	32	CARLA BARBOSA DA SILVA	664767	30/09/78	10	9			19
154.	90	ERICA BEATRIZ DE ALMEIDA	377690703	21/03/83	10	9			19
155.	115	HUDINEIA RIBEIRO ALBUQUERQUE	857541	18/04/84	10	9			19
156.	50	CRISTIANO MENESES	873419	2/09/84	10	9			19
157.	129	JARMALI PESSOA DA SILVA	859589	7/12/84	10	9			19
158.	186	MARIA HELENA CALAURO BAIA DE OLIVEIRA	1119039	8/12/84	10	9			19
159.	226	ROSILENE BOONE	877165	17/06/85	10	9			19
160.	163	LUCAS DALFIOR CARNEIRO	1015547	18/08/90	10	3		5	18
161.	134	JÉSSICA TOZZATO DE OLIVEIRA	291345	15/02/91	10	3		5	18
162.	225	ROSEMEIRI PIM	44667002	18/11/65	10	8			18

163.	4	AGUINALDO ALVES	704042	14/04/76	10	8			18
164.	223	ROSELI OLIVEIRA ANDRDADE SANTOS	1199468	6/04/82	10	8			18
165.	147	JULIANA RÉDUA DE VASCONCELOS	849282	25/10/85	10	8			18
166.	51	DAIANA GONÇALVES IZIDORO	1419068	31/12/85	10	8			18
167.	162	LUANA VIANA TELES ARAUJO	14982943	29/08/86	10	8			18
168.	244	SINHORINHA NUNES DA SILVA	80463774	26/03/67	10	2		5	17
169.	243	SIMONE CRISTINA DE PAULA	1123696	27/02/90	10	2		5	17
170.	113	GRECIELE DA SILVA NUNES	5143031	28/09/91	10	2		5	17
171.	160	LOANA APARECIDA DE JESUS		3/03/92	10	2		5	17
172.	195	MARLOS LUAN SILVA BARBOSA	576	7/05/92	10	2		5	17
173.	180	MARCOS ANTONIO PAVANI QUINTAO	920301	1/07/92	10	2		5	17
174.	13	ANA PAULA DA MATA	1124641	9/10/92	10	2		5	17
175.	200	MIRIAN MARTINS DE OLIVEIRA CARVALHO	731503	1/14/78	10	7			17
176.	210	NIENI FERRAZ DA SILVA	412623	5/03/71	10	7			17
177.	86	ELIZANGELA PEREIRA DOS PASSOS	484258	25/05/74	10	7			17
178.	181	MARIA ALVES DE ARAUJO	846099	15/02/81	10	7			17
179.	68	EDENILZA GABRET	750600	16/12/81	10	7			17
180.	94	FABIO MARQUES DA SILVA	845750	29/01/86	10	7			17
181.	189	MARISTELA DE OLIVEIRA	909309	30/07/86	10	7			17
182.	253	THAIS RODRIGUES FERREIRA	1192985	13/09/91	10	1		5	16
183.	108	GIRLANE FERREIRA PRESTES	1199467	11/06/93	10	1		5	16
184.	74	EDMILSON BONIFACIO DA SILVA	425331	9/01/72	10		6		16
185.	141	JOSEFA MARCIA DA SILVA	575642	24/02/75	10	6			16
186.	47	CLEIDE URSSULINA FREIRE	589720	20/11/76	10	6			16
187.	260	VALDINÉIA SALCEDO COSTA	730791	26/04/82	10	6			16
188.	110	GISLAINY CRISTINA SANTANA	773993	3/05/83	10	6			16
189.	112	GRACIELLE BOSSER	982525	25/08/84	10	6			16
190.	220	ROSANA PEREIRA DA SILVA	938488	14/07/85	10	6			16
191.	72	EDINEIA ALMEIDA SANTOS	989254	10/04/86	10	6			16
192.	230	ROZIVÂNIA DE OLIVEIRA SILVA	1003454	13/05/88	10	6			16
193.	213	PATRÍCIA MARIA DA SILVA	1097586	27/01/86	10			5	15
194.	92	ESTHER BELLO DE OLIVEIRA	935571	8/02/86	10			5	15
195.	78	ELAINE SILVA LARA RANGEL	978704	28/07/87	10			5	15
196.	256	TIAGO FERREIRA SEGURA	982476	6/08/89	10			5	15
197.	143	JOSIMEIRE MAGALHÃES NAZARÉ	1117938	23/11/89	10			5	15
198.	127	JANIELITON GABRIEL	1049123	16/11/93	10			5	15
199.	273	VALQUIRIA CONCEICAO DOS SANTOS BERGAMASCHI	703734	17/07/69	10	5			15
200.	122	IVON DA SILVA LARA	497571	24/05/76	10	5			15
201.	246	SIRLEI VILLA	718982	25/09/81	10	5			15
202.	98	FLAVIANA CORREA DOS SANTOS Candidato(a) apresentou Laudo Médico atestando ser portador de necessidade especial.	97633207	27/05/86	10	5			15
203.	251	TATIANE RIBEIRO	44279205	23/07/86	10	5			15
204.	269	VIVIANE LIMA FERNANDES	975009	31/01/87	10	5			15
205.	202	MONICA RAMOS DA SILVA	1025027	23/12/87	10	5			15
206.	218	ROCHELLE JAMILE NERES ROCHA	1007221	18/06/89	10	5			15
207.	250	TANIA FERREIRA DE AMORIN SILVA	632840	19/12/80	10	4			14
208.	40	CLÁUDIA CRISTINA GOMES FEITOZA	4274287	6/08/82	10	4			14
209.	144	JUBSON LEANDRO ROCHA	842150	10/06/87	10	4			14
210.	229	ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	1094901	10/02/89	10	4			14
211.	59	DAYANI REGINA CARQUENO COSTA	976611	26/12/89	10	4			14
212.	71	EDINA GABRECHT	750597	15/10/74	10	3			13
213.	240	SILVANI DA SILVA VIEIRA	73747670210	12/06/82	10	3			13
214.	212	OZÉIAS PEREIRA	830832	19/06/84	10	3			13
215.	1	ADAIANE DE MATOS SOUZA DAMAZIO	1014995	18/05/88	10	3			13
216.	261	VALDIRENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	1149838	3/06/88	10	3			13
217.	203	MOSANIEL CARLOS DO NASCIMENTO	391890827	18/06/88	10	3			13
218.	105	GEOVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1137703	25/07/89	10	3			13
219.	58	DAVID NAZARÉ DA SILVA	1023761	13/02/90	10	3			13
220.	241	SILVIA PEREIRA DOMINGUES Candidato(a) apresentou Laudo Médico atestando ser portador de necessidade especial.	993243	18/02/90	10	3			13
221.	257	TIAGO JOSÉ ANTONIO SANTOS	1119922	8/05/90	10	3			13
222.	206	NAYARA SARINE MENDES SANTOS	1140527	25/10/90	10	3			13
223.	266	VANESSA SOARES DE OLIVEIRA	824004	21/11/90	10	3			13
224.	158	LILIANA WON ANCKEN DOS SANTOS	9909929	16/08/91	10	3			13
225.	19	ANGÉLICA EGYDIO SILVA	1033264	1/12/91	10	3			13
226.	24	ANTÔNIO ESTÁCIO DA SILVA	232752618	15/11/64	10	2			12
227.	217	RENATA DA SILVA LOPES RAINHOLZ	581019	30/09/76	10	2			12
228.	222	ROSELI FRANCISCA SOARES	743124	23/02/78	10	2			12
229.	228	ROSINÉIA CIPRIANO	798550	19/07/83	10	2			12
230.	187	MARILANI SABINO DA SILVA	816283	7/08/83	10	2			12
231.	258	VAGUILENE BORGES	913556	8/02/89	10	2			12
232.	137	JONIS CORREIA DE FARIA MOREIRA	1239181	15/10/90	10	2			12
233.	57	DANY DE SOUZA ARRUDA PREATO	1193184	17/10/90	10	2			12
234.	271	WELINGTON MAIRINK	1170292	13/04/91	10	2			12
235.	31	CARINA BARBOSA BUSSOLO	1170297	9/12/91	10	2			12
236.	45	CLEIA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1217186	6/07/92	10	2			12
237.	263	VANESSA ALVES KESTER	1145232	20/09/92	10	2			12
238.	132	JESSICA BARBOSA DA SILVA	1177268	6/12/92	10	2			12
239.	267	VANESSA TRES		12/01/93	10	2			12
240.	190	MARIZA HENRIQUE PRADO CAPITELLI	399689	2/10/70	10	1			11
241.	179	MARCOS ALVES DE GOIS	802182	24/12/80	10	1			11
242.	67	EBERSON DE MORAIS	706311	8/04/83	10	1			11
243.	79	ELIANE GODOY DOLCI	1161921	5/06/85	10	1			11
244.	12	ANA PAULA CARDOZO LIMA	1127434	2/08/90	10	1			11
245.	197	MICALISTER DIAS MOREIRA	1147017	25/08/90	10	1			11

246.	95	FELIPO DOS SANTOS SOBREIRA DE OLIVEIRA	106856893	26/01/91	10	1			11
247.	221	ROSANE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	1199667	9/10/91	10	1			11
248.	5	AKLAN CANÊDO SILVA	1091527	18/10/91	10	1			11
249.	117	IHAGOR MOURA SILVA	1056724	26/04/92	10	1			11
250.	106	GEZIEL ROMUALDO FERNANDES	1118445	20/06/92	10	1			11
251.	100	GEAN CARLOS NUNES DE MENEZES	1086691	17/09/92	10	1			11
252.	43	CLAUDINÉIA LEITE LIMA	10322947	25/09/92	10	1			11
253.	118	INNÔR JÚNIOR PEREIRA BOONE	1062599	20/11/92	10	1			11
254.	63	DHYAMIS KLEBER PAULINO DE SOUZA	1234797	9/08/93	10	1			11
255.	207	NEANDER ALVES DO COUTO	1214213	12/08/93	10	1			11
256.	18	ANGELA MARIA PEREIRA SILVA	505437	11/01/66	10				10
257.	175	MARCIA PILONI	793979	17/04/81	10				10
258.	245	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	844475	16/11/84	10				10
259.	73	EDIVALDO BEZERRA JUNIOR	948953	20/09/85	10				10
260.	97	FLAVIA FEREIRA MARTINS	943824	8/03/89	10				10
261.	138	JORGE FABRICIO VIDAL DE OLIVEIRA PRETO	10668525	22/01/92	10				10
262.	25	ANTONIO MARCOS FIGUEIREDO FERREIRA	1209877	10/02/92	10				10
263.	36	CÁTIA MORO	1220074	4/12/92	10				10
264.	249	TAISA ALVES CIPRIANO	1227997	3/01/93	10				10
265.	130	JEAN LUCAS RODRIGUES PATEZ	1034498	20/01/93	10				10
266.	91	ERICA DOS SANTOS DELLA TORRE	1200730	1/11/93	10				10
267.	254	THAISE LOPES SALOMÃO	116422	11/01/94	10				10
268.	204	NÁGILA CAMPI	1251592	24/02/94	10				10
269.	151	KELI CRISTINA GONÇALVES DE MELO	1197280	28/02/94	10				10
270.	252	TEREZA PESSOA MENDES	543608	20/04/94	10				10
271.	14	ANA PAULA MARIA	1190110	14/05/94	10				10
272.	30	CAMILA KELLI GARCIA	1261190	25/06/94	10				10
273.	60	DAYTY TAYNA GOVEIA BARBOSA	1244161	17/09/94	10				10
274.	69	EDI PARANHA LEAL	687260	6/08/98	10				10
275.	15	ANDERSON BERGAMASCHI	703734	17/07/69	0				0
276.	139	JOSÉ APARECIDA DE CARVALHO MACEDO	891065	28/06/78	0				0

PROJOVEM – ADOLESCENTE

MONITOR – PROJOVEM

POS	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	NASCIDO EM	ESCOLARIDADE	REG INSCRIÇÃO	TEMPO SERV	CURSOS	TOTAL
1.	60	MARICA QUIEZA DA SILVA	38422795	29/12/72	10	8	2	20	40
2.	55	LUCIANE RAMIRES DA SILVA	54230	30/11/77	10	10		20	40
3.	29	EDILENE SOARES ESTEVES DA SILVA	936983	19/02/86	10	8		20	38
4.	15	CELESTE CAETANO DOS SANTOS	795812	21/04/83	10	6	1	20	37
5.	5	ALEX MOTA RAMOS	886127	3/05/87	10	7		20	37
6.	44	JOCILEIDE CRISTINA SALTON	950568	6/08/86	10	6		20	36
7.	45	JUCENILDA DE CARVALHO COSTA	750968	17/05/81	10	5		20	35
8.	65	NATANE LARA DE O. FAGUNDES	1027162	4/02/89	10	5		20	35
9.	8	ANDREA CARBONERA DA SILVA	1049635	4/05/89	10	5		20	35
10.	76	SERIANE MORTARI	984090	27/05/89	10	5		20	35
11.	1	ADEJERLANE DE BARCELOS	1013763	20/09/89	10	4		20	34
12.	6	ALISSON DAVID DA SILVA	1066226	3/06/91	10	3		20	33
13.	35	EMANOEL RIBEIRO LEMOS	1148293	6/02/93	10	3		20	33
14.	69	NOELI FLOR	426418	25/07/71	10	7		15	32
15.	75	RUTE LIMA TERRA	939882	24/05/86	10	7		15	32
16.	26	DIEGO CARVALHO PEREIRA	277282	20/08/92	10	1		20	31
17.	59	MARCILENE HAIDMANN DE SOUZA	1205561	8/11/93	10	1		20	31
18.	10	BRUNA RHAYANE DE SOUZA CAMPOS	1177258	22/12/93	10	1		20	31
19.	3	AGRAENE VENDRAMINI CARVALHO	701456	3/02/81	10			20	30
20.	51	LESLE ELLER LITTING LEMPER	1118498	26/06/89	10			20	30
21.	14	CARLOS RAMOS DE VASCONCELOS	1150873	23/04/91	10			20	30
22.	30	EIZETH COELHO DE FREITAS	957865	20/11/85	10	5		15	30
23.	22	DANUBIA MESSIAS PEREIRA	936457	21/10/86	10	5		15	30
24.	18	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	28546	19/06/72	10	10		10	30
25.	82	VIVIAN NUNES DA SILVA	757142	3/09/83	10	10		10	30
26.	36	ERICA CRISTINA DA SILVA PISOLER FREIRE	1119553	12/06/89	10	3		15	28
27.	56	LUCINEIDE MACIEL DA ROCHA	924002	23/01/86	10	8		10	28
28.	53	LORHAINE SANTOS SILVA	16215621	12/10/92	10	2		15	27
29.	37	ESTHER BELLO DE OLIVEIRA	935571	8/20/86	10	6		10	26
30.	62	MARLENE GABRIEL FERREIRA	876265	1/06/71	10	6		10	26
31.	63	MATEUS LOURENÇO NETO	723608	27/06/74	10	6		10	26
32.	32	ELAINE SILVA LARA RANGEL	97804	28/07/87	10	5		10	25
33.	43	JÉSSICA RAPHAELLA ROQUE BARBOSA	1047968	25/03/91	10	5		10	25
34.	57	LUCY COSTA DA SILVA	532991	24/04/73	10	10		5	25
35.	79	THIAGO MATOS DE OLIVEIRA	1178088	15/10/91	10	10		5	25
36.	31	ELAINE DE OLIVEIRA NUNES	958612	19/10/86	10	3		10	23
37.	20	DAIANE MARIANI DE SOUZA	999817	20/07/93	10	2		10	22
38.	73	ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS	936916	10/08/86	10	7		5	22
39.	24	DEBORA CRISTINA MELO	726310	21/04/81	10	10	2		22
40.	13	CARLOS EDUARDO GREGORIO	907589	19/06/89	10		1	10	21
41.	38	FELIPO DOS SANTOS SOBREIRA DE OLIVEIRA	106856893	26/01/91	10	1		10	21
42.	66	NATHALIA CLAUDIA DA SILVEIRA CAMUCIA	1219208	9/02/93	10	1		10	21
43.	50	LARISSA ROCHA DA SILVA	1160975	30/05/93	10	1		10	21
44.	25	DENISE BARBOSA DOS SANTOS	1153695	9/04/94	10	1		10	21
45.	80	VANDELICE ALVES DOS SANTOS	879243	17/07/86	10			10	20
46.	39	FLAVIANA CORREA DOS SANTOS Candidato(a) apresentou Laudo Médico atestando ser portador de necessidade especial.	97633207	27/05/86	10	5		5	20
47.	33	ELISABETE PEREIRA DE CARVALHO VIDAL	390930	1/09/72	10	10			20
48.	2	ADRIANA LIMA DE SOUZA	690929	19/06/78	10	4		5	19

49.	77	SILVIA PEREIRA DOMINGUES	993243	18/02/90	10	4		5	19
50.	83	VIVIANE OLIVEIRA	561171	20/02/79	10	9			19
51.	40	IHAGO MOURA SILVA	1056724	26/04/92	10	9			19
52.	84	WILZIANE GONÇALVES DE MORAIS	1011626	27/11/90	10	3		5	18
53.	16	CINTHYA PAOLA SALCES MENDES	5235011	20/10/77	10	8			18
54.	19	DAIANA GONÇALVES IZIDORO	1419068	31/12/85	10	8			18
55.	11	CAMILA KELLI GARCIA	1261190	25/06/94	10		7		17
56.	42	JACIANE SANTOS DE SOUZA	741091	25/09/82	10	7			17
57.	58	MARCELA CAMPOS CRISPIM	1666579	4/01/83	10	7			17
58.	61	MARLENE FRANCISCO SANTOS	323606829	19/08/80	10	1		5	16
59.	46	JULIANA RÉDUA DE VASCONCELOS	849282	25/10/85	10	6			16
60.	34	ELY MARIA BULARTE CAMPISTA	609274	15/08/75	10			5	15
61.	72	ROSANA LOPES DE OLIVEIRA	710431	25/10/80	10			5	15
62.	9	ANTONIO MARCOS FIGUEIREDO FERREIRA	1209877	10/02/92	10			5	15
63.	81	VINICIUS SANTANA PRIMO	29296	22/01/94	10			5	15
64.	71	ROCHELLE JAMILE NERES ROCHA	1007221	18/06/89	10		5		15
65.	41	IVONE DA SILVA LARA	497571	24/05/76	10	5			15
66.	54	LUCIANA DA SILVA PIACENTINI	952666	16/12/87	10	5			15
67.	47	JUSCIDALVA RODRIGUES DE ALMEIDA	678048	14/08/80	10	2	2		14
68.	23	DAYANI REGINA CARQUENO COSTA	976611	26/12/89	10	4			14
69.	17	CLAUDIA CARLA PERONE	1123693	20/08/91	10		3		13
70.	67	NAYARA SARINE MENDES SANTOS	1140527	25/10/90	10	3			13
71.	52	LILIANA WON ANCKEN DOS SANTOS	990929	18/08/91	10	3			13
72.	12	CARINA BARBOSA BUSSOLO	1170297	9/12/91	10		2		12
73.	27	DOGLAS RAMBO	1127756	12/06/92	10	2			12
74.	21	DANIELLY DA MATA PERDONCINI	712817	27/06/92	10	2			12
75.	28	EBERSON DE MORAIS	706311	8/04/83	10	1			11
76.	48	KAREN FRANCIELY SALLES	1240372	20/07/88	10	1			11
77.	64	MICHELLE SANTOS DUARTE	1219210	9/07/90	10	1			11
78.	4	AKLAN CANEDO SILVA	1091527	18/10/91	10	1			11
79.	68	NEANDER ALVES DO COUTO	1214213	12/08/93	10	1			11
80.	74	ROZELI FREITAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	908553	5/09/75	10				10
81.	7	ANDERSON PEREIRA COELHO	821425	10/12/84	10				10
82.	70	RAQUEL DO PRADO TELES	1031850	27/11/88	10				10
83.	78	THAISE LOPES SALOMÃO	116422	11/01/94	10				10
84.	49	KELI CRISTINA GONÇALVES DE MELO	1197280	28/02/94	10				10

ASSISTENTE SOCIAL – PROJOVEM

POS	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	NASCIDO EM	NIVEL SUPERIOR	ESPECIA-LIZAÇÃO	REG INSCRIÇÃO	TEMPO SERV	CURSOS	TOTAL
1.	7	MARIA EDINETE FRANK BALDIN	291089	14/06/65	10	15	2		20	47
2.	5	JOSEFA ZULEIDE DE LIMA SANTOS		30/04/72	10	15	2		20	47
3.	9	SELMA ALVES CURTI CIUPAK	369614	18/07/72	10	15			20	45
4.	3	ELZA DE OLIVEIRA SILVA	177816	18/06/61	10		2		20	32
5.	4	EVANDRO GOMES CORREIRA JUNIOR	2418161	21/06/83	10		2		20	32
6.	10	TÂNIA MARA FARIA MONTEIRO	6052051	1/05/62	10		1		20	31
7.	6	LEIDIANE PADIA LIMA	948875	8/05/86	10				20	30
8.	8	ROSELY REIDEMANN RAYMUNDO	829331	30/05/83	10		2		15	27
9.	1	DANIELA LIMA DA SILVA	879149	9/01/84	10				15	25
10.	2	ELIZANGELA PEREIRA DOS PASSOS	484258	25/05/74	10					10

COORDENADOR – PROJOVEM

POS	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	NASCIDO EM	NIVEL SUPERIOR	ESPECIA-LIZAÇÃO	TEMPO SERV	CURSOS	TOTAL
1.	13	MARIA DA GLORIA BARROS VIEIRA	850044	16/01/61	10	15	3	20	48
2.	12	LUCIANE RAMIRES DA SILVA	547230	30/11/77	10	15		20	45
3.	15	RONE VALTER DE SOUZA	825970	4/10/85	10	15	1	10	36
4.	6	ERIKSON SILVA	1486913	24/07/58	10	15		10	35
5.	5	ELVIRA BATISTA DIAS	8028663	11/10/77	10	15		10	35
6.	4	DINALVA CARDOSO SAMPAIO	346379	9/03/68	10			20	30
7.	1	AGRAENE VENDRAMINI CARVALHO	701456	3/02/81	10			20	30
8.	17	SUELLEN RIOS	637768	16/08/82	10			20	30
9.	10	JULIANA ZANCAN E SILVA	789042	6/07/84	10			20	30
10.	11	LEIDIANE PADIA LIMA	948875	8/05/86	10			20	30
11.	9	GISELI DA COSTA GOMES	1137700	6/03/00	10			20	30
12.	7	FERNANDA DA COSTA TEOTÔNIO	982475	28/01/89	10		2	15	27
13.	16	SIMONE NEVES LOPES BATISTA	927563	27/07/85	10			15	25
14.	14	REGINA MARIA PEREIRA	466653	28/12/71	10			10	20
15.	8	FLÁVIA CONSTÂNCIO CAPELINI	923859	28/06/87	10			10	20
16.	2	ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	789497	2/02/83	10			5	15
17.	3	DAIANA GONÇALVES IZIDORO	1419068	31/12/85	10				10

EDUCADOR SOCIAL – PROJOVEM

POS	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	NASCIDO EM	NIVEL SUPERIOR	ESPECIA-LIZAÇÃO	TEMPO SERV	CURSOS	TOTAL
1.	5	ELVIRA BATISTA DIAS	802863	11/10/77	10	15	2	20	47
2.	9	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	199473	10/08/66	10	15	1	20	46
3.	8	LUCIANE RAMIRES DA SILVA	547230	30/11/77	10	15		20	45
4.	2	CASSIANO NOBEL DE SOUZA	437277	25/07/72	10		3	20	33
5.	7	FRIDALINA TIETZ BOONI	426375	13/06/64	10			20	30
6.	3	CREIS ANSELMA GOMES DA SILVA	816610	25/02/83	10			20	30
7.	1	AGRAENE VENDRAMINI CARVALHO	701456	3/02/81	10			15	25
8.	6	FLAVIA CONSTANCIO CAPELINI	923859	28/06/87	10			5	15
9.	10	VALBIANI FERREIRA RADIS	1739915	12/05/80	10				10
10.	4	EDINEIA ALMEIDA SANTOS	989254	10/04/86	10				10

CRAS VOLANTE

ASSISTENTE SOCIAL – CRAS VOLANTE

POS	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	NASCIDO EM	NIVEL SUPERIOR	ESPECIA-LIZAÇÃO	REG INSCRIÇÃO	TEMPO SERV	CURSOS	TOTAL
1.	3	RITA DE CASSIA ARAÚJO PERES	970686	16/10/66	10	15	10	4	20	59
2.	2	JOSEFA ZULEIDE DE LIMA SANTOS	462733	30/04/72	10	15	2		20	47
3.	1	FERNANDA DOS SANTOS MACIEL SUBTIL	1277061	14/12/78	10	15			20	45
4.	5	TANIA MARA FARIA MONTEIRO	6052051	1/05/62	10		1		20	31
5.	4	RITA DE CASSIA GABRIEL	185753	10/03/59	10		2		15	27

PSICOLOGO – CRAS VOLANTE

POS	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	NASCIDO EM	NIVEL SUPERIOR	CURSOS	TOTAL
1.	3	KARINA MILHORIM DA SILVA	338343003	5/01/87	10	20	30
2.	1	INARA MORENO MOURA	676646	22/08/88	10	20	30
3.	6	ZELI AFONSO RIBEIRO	467379	11/11/72	10	10	20
4.	5	THALITA CAMPOS DOS SANTOS	941455	27/12/87	10		10
5.	2	KAREN JULIANE GERALDO FARIAS	978416	4/06/89	10		10
6.	4	POLIANA MOREIRA	730712	18/12/82	0		0

TECNICO DE NÍVEL MÉDIO – CRAS VOLANTE

POS	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	NASCIDO EM	ESCOLARIDADE	REG INSCRIÇÃO	TEMPO SERV	CURSOS	TOTAL
1.	138	LUZILENE DA SILVA FREITAS	779208	14/03/65	10	10	10	20	50
2.	10	ALBANIZA GONSAGA DE FREITAS	255739	9/05/68	10	10		20	40
3.	30	APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	5251778	24/01/73	10	10		20	40
4.	12	ALESSANDRO DE ANDRADE GONÇALVES	457	30/03/74	10	10		20	40
5.	153	MARIA JANUARIA FERNANDES	667339	19/12/76	10	10		20	40
6.	83	GILMAR PONTIARI SANTOS	613492	23/01/78	10	10		20	40
7.	24	ANÉSIA AMARA GÓES CARVALHO	695543	1/08/79	10	10		20	40
8.	257	MARIA DE FATIMA RODRIGUES MACEDO	731500	12/03/80	10	10		20	40
9.	9	AGRAENE VENDRAMINI CARVALHO	701456	3/02/81	10	10		20	40
10.	27	ANTONIO ANGELO DA SILVA NETO	29053639	30/04/81	10	10		20	40
11.	54	ELAINE BARBOSA DE JESUS	703737	23/12/81	10	10		20	40
12.	21	ANDREIA INACIO CORREIA	721788	4/01/82	10	10		20	40
13.	61	ELICIANE MOURA DE SOUZA	1047648439	24/09/73	10	6	3	20	39
14.	50	EDILENE SOARES ESTEVES DA SILVA	936983	19/02/86	10	8		20	38
15.	154	MARIA LUCINEIA LEITE	13506	13/06/86	10	8		20	38
16.	5	ADRIANO GOMES RODRIGUES	55325	9/05/83	10	7		20	37
17.	97	JONATHAN LUCIANO DA SILVA	919785	11/07/86	10	7		20	37
18.	108	JUSCINEIDE VIEIRA GUIDORIZI DE ALMEIDA	892502	28/11/86	10	7		20	37
19.	19	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	934472	9/02/87	10	7		20	37
20.	188	POLIANA MOREIRA	730712	18/12/82	10	6		20	36
21.	66	ELIZANGELA YOSHIMI ARAI SCHARFF	653652	16/06/79	10	5		20	35
22.	211	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	199473	10/08/66	10	10		15	35
23.	201	ROSANA DE SOUZA LUCENA	481966	13/11/72	10	10		15	35
24.	145	MARCIA QUIEZA DA SILVA	384227958	29/12/72	10	10		15	35
25.	213	ROZENI LEME	589698	18/02/77	10	10		15	35
26.	109	JUSELIA MADEIRA	647299	13/11/77	10	10		15	35
27.	229	SIRLEY VIZZOTTO	653829	29/06/79	10	10		15	35
28.	224	SILVANA PEREIRA DA SILVA	996859	18/07/79	10	10		15	35
29.	94	JANIA DOS SANTOS	707762	20/11/82	10	10		15	35
30.	181	NILZA BEZERRA DA SILVA	846409	22/01/84	10	10		15	35
31.	113	KEILA CRISTINA DA SILVA JUSTINIANO	857923	1/05/84	10	10		15	35
32.	195	RENILDA DE MEDEIROS VIEIRA BARBOSA	764403	30/03/78	10	10	10	5	35
33.	190	PRISCILLA FERNANDA VIEIRA	1000848	21/02/89	10	3	1	20	34
34.	189	PRISCILA TASSARO PAULINO CASTRO	1022486	11/04/91	10	4		20	34
35.	215	SANDRA AMORIM DUTRA	734344	9/08/78	10	9		15	34
36.	77	FERNANDA COSTA VICENTE	829691	9/04/85	10	9		15	34
37.	245	VALQUIRIA DE FÁTIMA CARDOSO	1005589	6/07/90	10	3		20	33
38.	15	ALISSOM DAVID DA SILVA	1066226	3/06/91	10	3		20	33
39.	31	BARBARA CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES	858517	17/08/84	10	8		15	33
40.	4	ADRIANA NUNES MADEIRA	868617	19/11/85	10	8		15	33
41.	134	LUCINEIA LEOPOLDINA DOMINGUES	403312	14/06/71	10	2		20	32
42.	56	ELAINE RODRIGUES SILVA	12332400	1/11/80	10	2		20	32
43.	123	LESLE ELLER LITTIG	1118498	26/06/89	10	2		20	32
44.	110	KAMYLLA ARCARI SANTOS	14562175	31/10/89	10	4	3	15	32
45.	217	SARA CRISTINA PETTERLE	903353	23/10/85	10	6	1	15	32
46.	169	MICHELE REGINA DE SOUZA ALMEIDA	876785	28/07/84	10	7		15	32
47.	221	SHEILA ALVES	946043	22/02/86	10	7		15	32
48.	207	ROSENI DE SOUZA LUCENA	356574	13/11/72	10	10	2	10	32
49.	14	ALINE LAZARO DOS SANTOS NOGUEIRA	665608	4/06/81	10	10	1	10	31
50.	49	EDENILSON RODRIGUES MARTINS	623150	28/11/78	10			20	30
51.	256	WEVERTON BUENO DA SILVA	1158877	12/04/94	10			20	30
52.	117	KELISMAR GOMES ALVES	1065537	24/01/87	10	5		15	30
53.	220	SERIANE MORTARI	984090	27/05/89	10	5		15	30
54.	255	WESLEI DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	933778	2/06/89	10	5		15	30
55.	41	DAIANE DE ANDRADE JOSÉ	1009963	14/10/89	10	5		15	30
56.	87	GRACIENI PORFÍRIO ALVES SILVA	697994	25/19/80	10		10	10	30
57.	112	KATIA MARIA MARQUES DOS REIS LINO	622866	21/01/80	10	6	4	10	30
58.	143	MARCIA MARQUES FIGUEIRA	238935	15/02/66	10	10		10	30
59.	140	MARCIA DE OLIVEIRA MENDONÇA	407485	5/04/71	10	10		10	30
60.	225	SILVANA VIGNATI	559342	20/07/76	10	10		10	30
61.	130	LUCIANE RAMIRES DA SILVA	547230	30/11/77	10	10		10	30

62.	8	AGNALDO PEREIRA DA SILVA	636165	4/05/78	10	10		10	30
63.	43	DANIELA NATEL CUENCA	623205	1/12/78	10	10		10	30
64.	196	RENILDE PEREIRA DO COTO SOUSA	707792	17/10/80	10	10		10	30
65.	106	JULIANO SILVA DOS PASSOS	1123274	9/08/90	10	3	1	15	29
66.	70	ESLAINE GONÇALVES DE ARAUJO	958598	26/01/88	10	4		15	29
67.	74	FABRICIO EVARISTO CORRÊA	960384	13/08/88	10	4		15	29
68.	22	ANDREIA MACHADO DE SOUZA	1008157	23/11/89	10	4		15	29
69.	36	CIDELMA PEREIRA BATISTA	114518	14/03/90	10	4		15	29
70.	253	WANDERSON FELIX DA SILVA	365351441	19/07/88	10	6	3	10	29
71.	20	ANDREIA APARECIDA DUTRA RAMOS	623148	17/11/76	10	9		10	29
72.	233	SUELY LIMA TERRA	895805	24/08/84	10	9		10	29
73.	127	LUCAS TREVIZANI	856911	4/09/84	10	9		10	29
74.	241	THIAGO FRANCISCO RIBEIRO	1885300	22/08/89	10	3		15	28
75.	105	JULIANA T. RAMOS	1054534	20/06/91	10	3		15	28
76.	128	LUCIANA DA SILVA ELEOTERIO	940594	25/02/82	10	8		10	28
77.	33	CARLOS ANTONIO DE ARAÚJO	804137	22/04/82	10	8		10	28
78.	227	SIMONE CRISTINA DE PAULA	1123696	27/02/90	10	2		15	27
79.	16	AMELIA PORTO DA SILVA	1078652	16/08/92	10	2		15	27
80.	237	TATYANE NASCIMENTO BORGES	1107042	7/09/92	10	2		15	27
81.	183	NUBIA DORNELE DOS SANTOS RODRIGUES	1092355	18/09/92	10	2		15	27
82.	162	MARLENE GABRIEL FERREIRA	876265	1/06/71	10	6		10	26
83.	32	CAMILA CRISRRANE FAÉ DE OLIVEIRA	814691	30/07/89	10	6		10	26
84.	28	ANTONIO LUAN ALMEIDA TAVARES	1015553	19/09/89	10			15	25
85.	185	PATRICIA GALHARDE NASCIMENTO	1197205	2/10/93	10			15	25
86.	60	ELIANE NUNES RIBEIRO SANTOS	836621	3/09/61	10	5		10	25
87.	78	FLAVIANA CORREA DOS SANTOS Candidato(a) apresentou Laudo Médico atestando ser portador de necessidade especial.	97633207	27/05/86	10	5		10	25
88.	57	ELAINE SILVA LARA RANGEL	978704	28/07/87	10	5		10	25
89.	214	RUTH DE LIMA RIBEIRO	1036387	31/08/89	10	5		10	25
90.	1	ADEJERLANE DE BARCELLOS	1013976	20/09/89	10	5		10	25
91.	80	FRANCISCA PEREIRA DA SIVLA	177795	21/05/62	10	10		5	25
92.	29	APARECIDA CAPITELLI	36363800	24/02/64	10	10		5	25
93.	47	DILZA REGINA DE FREITAS PAVÃO	5119370006	22/08/71	10	10		5	25
94.	210	ROSILENE RIBEIRO DA SILVA	629839	26/08/74	10	10		5	25
95.	68	ELSON PASSOS DO NASCIMENTO	487418	6/11/76	10	10		5	25
96.	62	ELIOENAI ALVES PEREIRA PEDERSOLI	672287	17/11/77	10	10		5	25
97.	168	MERCIA COSTA NUNES	531249	29/12/77	10	10		5	25
98.	158	MARIZA BENINCA MAZIOLI SILVA	609582	8/12/78	10	10		5	25
99.	72	EUNIDES ALVES DA SILVA	635514	17/12/78	10	10		5	25
100.	93	JANE MARIA DOS SANTOS	609429	8/07/79	10	10		5	25
101.	132	LUCIMAR FERNANDES SILVA	710607	13/03/80	10	10		5	25
102.	122	LEILANE FELIX CARNEIRO	679384	12/06/80	10	10		5	25
103.	202	ROSANA LOPES OLIVEIRA	710431	25/10/80	10	10		5	25
104.	118	KELLY APARECIDA SOCORRO FELIX	958620	5/08/81	10	10		5	25
105.	88	HELIO BATISTA NERI	579423	13/07/76	10	4		10	24
106.	231	SOLANGE QUERINO DA SILVA	731440	24/11/81	10	4		10	24
107.	73	FABIANE DE SOUZA NARCIZO	1028881	15/11/85	10	9		5	24
108.	146	MARCILENE MOREIRA LIMA	35779	10/05/86	10	9		5	24
109.	235	TANIA DIAS MARTINS	1139512	6/11/90	10	3		10	23
110.	26	ANGELICA LOPES FACHINI	1050002	13/12/90	10	3		10	23
111.	180	NILDA BARBOSA GONÇALVES	331551	15/11/68	10	8		5	23
112.	197	ROBSON SOUZA DA SILVA	857535	12/12/85	10	8		5	23
113.	135	LUCINEIDE MACIEL DA ROCHA	924022	23/01/86	10	8		5	23
114.	182	NIRLEY BERTILLIA ARAÚJO	397245	24/12/72	10	2		10	22
115.	17	ANA CLÁUDIA DE SOUZA	847852	29/08/80	10	2		10	22
116.	141	MARCIA EDIR RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	713245	29/06/82	10	1		10	21
117.	6	ADRIANO MARTINELLI CASTRO	1220084	4/05/92	10	1		10	21
118.	121	LARISSA ROCHA DA SILVA	1160975	30/05/93	10	1		10	21
119.	175	NATALIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA	1087722	27/03/94	10	1		10	21
120.	170	MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS	1090414	4/06/88	10	5	1	5	21
121.	219	SARA SOUZA PAIXÃO	1120192	25/09/86	10	6		5	21
122.	230	SOLANGE DA SILVA LINHARES	855634	13/11/87	10	6		5	21
123.	7	ADRIANO NAVARRO XAVIER	941589	7/12/87	10	6		5	21
124.	203	ROSANIA SOUSA DE JESUS	992623	24/01/88	10	6		5	21
125.	79	FRANCIELLE FERNANDES DA CRUZ	933705	9/08/88	10	6		5	21
126.	101	JOSIMEIRE MAGALHÃES NAZARÉ	1117938	23/11/89	10			10	20
127.	177	NATHALIA DE DEUS RODRIGUES	1053030	11/04/94	10			10	20
128.	64	ELISENE DERMONI DE CARVALHO BEDIN	588133	2/04/80	10	3	2	5	20
129.	34	CATIANA ALVES DA SILVA	723519	19/09/82	10	10		0	20
130.	81	GELCINA FREITAS BRITO	503536	12/09/74	10		10		20
131.	150	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	989125	4/01/87	10	8	2		20
132.	152	MARIA HELENA PEREIRA SELHORST	197090	8/02/59	10	10			20
133.	147	MARCIO PINTO DA ROCHA	188405	20/03/61	10	10			20
134.	199	ROMILDO NORBERTO PEREIRA	122113	19/08/63	10	10			20
135.	139	MARCIA APARECIDA GARCIA	323454	22/08/64	10	10			20
136.	159	MARIZA CASSIA BONFIM DE VASCONCELOS	375059	25/06/71	10	10			20
137.	206	ROSENE RODRIGUES SIMÕES RIBEIRO	705488	2/10/71	10	10			20
138.	194	REGINA MARIA PEREIRA	466653	28/12/71	10	10			20
139.	65	ELIZABETE PEREIRA DE CARVALHO VIDAL	390930	10/09/72	10	10			20
140.	124	LIECI DA TRINDADE OLIVEIRA SILVA	5770976	9/10/72	10	10			20
141.	136	LUCY COSTA DA SILVA	532991	24/04/73	10	10			20
142.	218	SARA LOPES PEREIRA	926698	16/03/74	10	10			20
143.	100	JOSEFA MARCIA DA SILVA	575642	24/02/75	10	10			20
144.	163	MARLENE GOMES OLIVEIRA KLIPPEL	648867	9/01/77	10	10			20
145.	82	GENOILDA MAGRI	631138	18/02/78	10	10			20
146.	52	EDINEIA MIRANDA DA SILVA	851174	11/11/78	10	10			20
147.	119	KEYLA GONÇALVES VIEIRA	661943	21/08/79	10	10			20
148.	111	KATIA CILENE CURTI	612390	23/03/80	10	10			20

149.	120	KLEIANI BORGES PERES DA SILVA	749569	6/05/80	10	10			20
150.	133	LUCIMEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA	13088181	13/05/80	10	10			20
151.	157	MARILENE LUIZA BISPO	669752	11/03/81	10	10			20
152.	48	DINÁ GRISELDA DE OLIVEIRA	789731	26/12/81	10	10			20
153.	131	LUCIANO FELIX CARNEIRO	708509	6/04/82	10	10			20
154.	232	SUELLEM RIOS	637768	16/08/82	10	10			20
155.	247	VANDERSON SANTOS SERVALO	836146	6/12/82	10	10			20
156.	115	KELI ADRIANA SARACINI	85151916	6/02/83	10	10			20
157.	104	JULIANA ROCHA HANSER	872589	12/03/84	10	10			20
158.	244	VALMIRA DOS SANTOS	266304	6/04/84	10	10			20
159.	243	VALDOIR DA LUZ JUNIOR	71860760	14/11/84	10	10			20
160.	209	ROSILENE BOONE	877165	17/06/85	10	10			20
161.	148	MARCO ANTÔNIO PINHEIRO	1072909	5/05/91	10	2	2	5	19
162.	252	WAGNER GOMES DE ARAUJO	973569	25/10/88	10	4		5	19
163.	51	EDINA DO AMARAL DIAS	1136413	27/07/90	10	4		5	19
164.	96	JOELMA SESANA	1059842	13/01/73	10	9			19
165.	172	MONICA CRISTINA MENDES	642023	19/12/76	10	9			19
166.	89	HEMERSON GOMES COUTO	789735	4/11/82	10	9			19
167.	164	MARLENE GRACAINO DOS SANTOS	55012	23/11/82	10	9			19
168.	38	CRISTIANO MENESES	873419	2/09/84	10	9			19
169.	167	MEIRILAINE RODRIGUES SILVA	879245	30/11/84	10	9			19
170.	228	SIRLÉIA PIRES CÉLOS SANTOS	879260	3/12/84	10	9			19
171.	11	ALDENEIDE ALVES MODOLO	706139	1/03/81	10	3		5	18
172.	156	MARIANA POGGIAN ENGELHARDT	1075970	29/08/90	10	3		5	18
173.	234	TAMIRES FRANCO SANTOS	398537537	19/08/91	10	3		5	18
174.	69	EMANOEL RIBEIRO LEMOS	1148293	2/06/93	10	3		5	18
175.	205	ROSEMEIRI PIM	44665332	18/11/65	10	8			18
176.	63	ELIOMAR GOMES CARDOSO	557555	9/09/71	10	8			18
177.	186	PATRICIA MARIA PEREIRA CORDEIRO	392410989	21/06/75	10	8			18
178.	208	ROSENI PEREIRA	747408	3/09/82	10	8			18
179.	13	ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	789497	2/02/83	10	8			18
180.	137	LUZIA DA SILVA SANTANA	836124	25/03/84	10	8			18
181.	103	JULIANA RÉDUA DE VASCONCELOS	849282	25/10/85	10	8			18
182.	40	DAIANA GONÇALVES IZIDORO	1419068	31/12/85	10	8			18
183.	204	ROSELI FRANCISCA SOARES	743124	23/02/78	10	2		5	17
184.	35	CEDILEIA RODRIGUES SCHULTZ PARTELI	871021	8/09/85	10	2		5	17
185.	198	RODRIGOS RODRIGUES DA SILVA	913303	28/06/91	10	2		5	17
186.	165	MARLOS LUAN SILVA BARBOSA	1071576	7/05/92	10	2		5	17
187.	149	MARCOS ANTONIO PAVANI QUINTÃO	920301	1/07/92	10	2		5	17
188.	18	ANA PAULA DA MATA	1124641	9/10/92	10	2		5	17
189.	236	TATIANA DA SILVA CRUZ	19473885	11/06/87	10	4	3		17
190.	249	VANICE DA COSTA	425103	23/08/68	10	7			17
191.	212	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	513544	3/06/73	10	7			17
192.	59	ELIANE LOPES DA SILVA	681742	19/02/74	10	7			17
193.	107	JULIELA SOUSA MAGNO	812326	20/05/84	10	7			17
194.	174	NADIA PEREIRA FIDELIS	856448	5/01/85	10	7			17
195.	246	VANDELICE ALVES DOS SANTOS	879243	17/07/86	10	7			17
196.	129	LUCIANA DANTAS BARBOSA	925434	2/10/86	10	7			17
197.	161	MARLENE FRANCISCO SANTOS	323606829	19/08/80	10	1		5	16
198.	76	FELIPO DOS SANTOS SOBREIRA DE OLIVEIRA	106856893	26/01/91	10	1		5	16
199.	238	THAIS RODRIGUES R. AZEVEDO	19633289	18/05/92	10	1		5	16
200.	179	NEANDER ALVES DO COUTO	1214213	12/08/93	10	1		5	16
201.	3	ADRIANA LEITE LIMA	832646	19/08/83	10	6			16
202.	39	CRISTINA BOTELHO PSCHISKI	31031	21/12/83	10	6			16
203.	71	ESTHER BELO DE OLIVEIRA	935571	8/02/86	10	6			16
204.	193	REGIANE APARECIDA REGO	96910118	12/10/87	10	6			16
205.	114	KEILE PAULA DOS ANJOS	960092	20/12/87	10	6			16
206.	176	NATANAEL MARINHO GONÇALVES	993107	20/01/88	10	6			16
207.	53	EDMAGNA FREITAG	796327	21/01/88	10	6			16
208.	98	JORGE FABRICIO VIDAL DE OLIVEIRA PRETO	10668525	2/01/92	10			5	15
209.	102	JUCELIA REGIANE DE MORAIS	613217	12/10/79	10	5			15
210.	151	MARIA DE FATIMA DA SILVA	674255	9/09/80	10	5			15
211.	223	SILVANA DE MELO PINTO MORAIS	1287022	8/12/84	10	5			15
212.	222	SHIRLEY LUISIA ALVES	1067856	27/07/88	10	5			15
213.	46	DERLIANE PAULINO DE SOUZA	973581	11/08/88	10	5			15
214.	37	CISTINA CARCHENO MARTINS	948529	11/09/56	10	4			14
215.	99	JOSE SALVINO FLAUSINO	534728	2/05/72	10	4			14
216.	86	GRACIELE DIAS BRUNEL	943369	10/03/85	10	4			14
217.	251	WAGNER AUGUSTO PIM SILVA	985904	22/04/87	10	4			14
218.	173	MONICA DA SILVA PEDRA	967281	11/11/87	10	4			14
219.	90	HERBERT DE OLIVEIRA LIRA	1022393	10/09/88	10	4			14
220.	250	VIVIANE CALAURO DINIZ	1078690	31/05/89	10	4			14
221.	84	GISLAINE IZIDORO DA SILVA	1054247	22/11/89	10	4			14
222.	200	RONALDO DA SILVA OLIVEIRA	989109	9/12/89	10	4			14
223.	44	DAYANI REGINA CARQUEIRO COSTA	976611	26/12/89	10	4			14
224.	226	SILVIA PEREIRA DOMINGUES	993243	18/02/90	10	4			14
225.	216	SANDRA GOTARDO DA SILVA	843431	23/04/83	10	3			13
226.	2	ADEMAR DE SANTA ANA	741558	12/03/86	10	3			13
227.	192	RAISSA DOS SANTOS SOUZA	1141890	24/07/90	10	3			13
228.	55	ELAINE CUNHA DE ARRUDA	1035886	19/04/91	10	3			13
229.	125	LILIANA WON ANCKEN DOS SANTOS	990909	19/08/91	10	3			13
230.	240	THAYS FERNANDA APARECIDA GARCIA	1136588	6/10/91	10	3			13
231.	178	NAYARA ROBERTA COSTA SILVA	15158484	12/11/91	10	3			13
232.	25	ANGELICA EGYDIO SILVA	1033264	1/12/91	10	3			13
233.	45	DENISE RODRIGUES	10019960	18/06/80	10	2			12
234.	242	VAGUILENE BORGES	913556	8/02/89	10	2			12
235.	166	MAYKON LEANDRO MEDINA	1017845	20/04/89	10	2			12
236.	254	WELINGTON MAIRINK	1170292	13/04/91	10	2			12
237.	23	ANDRESSA OLIVEIRA CAMUCIA	1124663	31/03/92	10	2			12
238.	184	NUBIELLY SILVESTRE OLIVEIRA	1180181	10/07/92	10	2			12

239.	191	RAIANE SANTOS DE SOUZA	1157576	27/08/92	10	2			12
240.	160	MARIZA HENRIQUE PRADO CAPITELLI	399689	2/10/70	10	1			11
241.	155	MARIA TARIANA VIEIRA CRUZ	988654989	28/08/81	10	1			11
242.	187	PATRICIA VANIA DOS REIS	787787	1/05/83	10	1			11
243.	92	IVANILDA INACIO DINIZ SILVA	883807	25/11/84	10	1			11
244.	58	ELIANE GODOY DOLCI	1161921	5/06/85	10	1			11
245.	171	MICHELLE SANTOS DUARTE	121210	9/07/90	10	1			11
246.	42	DAMARYS VIRGINIA DE OLIVEIRA NUNES	1080522	17/11/91	10	1			11
247.	75	FAGNER BELMONTE MASSONETTE	1123278	13/05/92	10	1			11
248.	85	GLEISSON CUNHA MELO	1125569	29/09/92	10	1			11
249.	91	ILLY SUELEN DA SILVA LEITE	1155136	20/10/93	10	1			11
250.	144	MARCIA PILONI	793979	17/04/81	10				10
251.	95	JEAN LUCAS RODRIGUES PATEZ	1034498	20/01/93	10				10
252.	126	LUAN FELIPE ROCHA DOMINGUES	1081937	1/12/93	10				10
253.	239	THAISE LOPES SALOMÃO	116422	11/01/94	10				10
254.	116	KELI CRISTINA CONÇALVES DE MELO	1197280	28/02/94	10				10
255.	67	ELLEN SUNSHINE WITT SILVA	1157333	21/08/12	10				10
256.	142	MARCIA MARIA DE SOUZA	658892	1/05/76	0				0

CACOAL – RO, 2 DE MAIO DE 2012.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:34388395

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.135/PMMA/2.012.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 70.984,99 (setenta mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), proveniente dos recursos financeiros do Governo Federal, por intermédio do Departamento de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/006	**12**	**361**	**0016**	**1**	**141**	4.4.90.52.00.00	R$	021436
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Aquisição de Equipamento e Mobília para o PRO INFANCIA TIPO C - Convênio nº. 658754/2009-FNDE	Equipamento e Material Permanente	70.984,99	Transferência de Convênio da União - Educação
						Total	70.984,99	

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido convênio, o valor de **R$ 709,85 (setecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos),** pela Programática 02.006.12.361.0016.2.064 e Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), que correrá no exercício de 2.012 (dois mil e doze).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de abril de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:088BB25E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ – RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.° 001/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré / RO, através do Instituto Exatus Ltda - ME, tendo em vista o resultado do processo administrativo nº. 244/COMAD/2012 torna público que realizará seleção através de concurso público para provimento de vagas do quadro de servidores do Município de Nova Mamoré - RO.

1- Disposições preliminares:

O Concurso Público para provimento de Cargos Públicos será regido pela Constituição Federal e pelas seguintes: Leis Municipais nº 635/2008 (que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Educação), Lei Municipal nº. 634/2008 (que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Saúde e Administração), pelo Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal nº. 61/90, pela Instrução Normativa nº. 013/2004/TCE-RO, pela Constituição Federal e por este Edital, e será executado pelo Instituto Exatus Ltda – ME, conforme contrato. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos aprovados no presente certame, além do número de vagas previstas neste edital respeitando-se o limite de vagas existentes em lei conforme a necessidade da administração.

2- Dos Cargos:

São os seguintes e detalhados no anexo I: **EDUCAÇÃO**: Professor II Educação Física; Professor II Pedagogo; Professor II Pedagogo Orientador; Professor II Supervisor Escolar; Técnico em Educação; Técnico em Administração; Psicólogo; Nutricionista; Professor II Matemática; Professor II Língua Portuguesa; Professor II Língua Inglesa; Professor II Ciências; Professor II História; Professor II Geografia; Professor II Artes; Professor I Nível Especial; Inspetor de Pátio; Inspetor de Ônibus; Agente Administrativo; Técnico em Informática; Cuidador de Aluno; Agente de Limp. Conservação; Merendeira; Motorista de veículos pesados;

SAÚDE: Médico Ortopedista; Médico Anestesiologista; Médico Clínico Geral; Médico Pediatra; Farmacêutico; Enfermeiro; Psicólogo; Assistente Social; Técnico em Administração; Contador; Fonoaudiólogo; Odontólogo; Nutricionista; Bioquímico; Fisioterapeuta; Microscopista; Técnico em Radiologia; Técnico em Enfermagem; Fiscal da Vigilância Sanitária; Recepcionista; Agente de Endemias; Agente Comunitário de Saúde; Vigilante; Motorista de veículos pesados; Agente de Limp. Conservação.

ADMINISTRAÇÃO: Técnico em Administração; Técnico em Gestão de Recursos Humanos; Arquiteto; Técnico Ambiental; Engenheiro Civil; Assessor Jurídico, Turismólogo; Bibliotecário; Nutricionista; Assistente Social; Orientador Social; Educador Social I; Contador; Agente Administrativo; Educador Social II; Técnico em Informática; Fiscal de Renda; Pintor; Cozinheira; Coveiro; Mecânico de Veículos; Pedreiro; Fiscal de Obras; Fiscal de Transporte; Agente de Limp. Conservação; Eletricista de Autos.

2.1 – Ao vencimento básico serão acrescidas as vantagens definidas em lei.

2.2 – Exigências diferenciadas para posse: os candidatos aos cargos de Nível Superior e Técnicos deverão apresentar carteira de registro profissional.

3 – Das atribuições dos Cargos: as atribuições dos cargos acima são as constantes do anexo II deste edital.

4 – Regime Jurídico: os candidatos serão contratados sob o Regime Jurídico Estatutário dos servidores da Prefeitura de Nova Mamoré.

5 – Jornada de Trabalho: a jornada de trabalho está definida no quadro de vagas, conforme anexo I deste edital.

6 – Local de trabalho: será definido pelo município, conforme o quadro do Anexo I deste edital.

6.1 – O Município de Nova Mamoré poderá, por necessidade de atendimento ao interesse do serviço público, lotar em outro setor ou local diverso, daquele para o qual se inscreveram os candidatos aprovados, respeitadas as atribuições dos respectivos cargos sem que haja majoração salarial em função disso, de acordo com a legislação em vigor.

7 – Inscrições:

Serão feitas a partir das 08 horas do dia 27 de abril às 23 horas do dia 06 de maio de 2012, através do endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente do Edital e todas as informações referentes ao Concurso, acessar o ícone de preenchimento de inscrição no endereço eletrônico mencionado, preencher corretamente os campos com os dados solicitados dentro do período estabelecido, pagar o boleto bancário até a data do vencimento do mesmo, ou, requerer isenção conforme o caso. Para realizar a inscrição é necessário a utilização de documento de identificação pessoal RG ou outro equivalente (Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade Profissional, etc.) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). ATENÇÃO: a inscrição só será confirmada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar sua inscrição no Posto de Atendimento do Instituto Exatus, que funcionará no Centro de Inclusão Digital, sito à Av. Deziderio Lopes, ao lado da CAERD, em Nova Mamoré.

7.1 – Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no edital nº 001/2012.

7.2 – Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público da Prefeitura e Câmara do Município de Nova Mamoré, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo IV do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência: a) Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim. b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação da original para verificação; c) Cópia e original do Documento de Identidade e CPF. O requerimento de isenção, bem como os documentos comprobatórios, deverão ser entregues durante o período de 27 de abril de 2012 à 30 de abril de 2012, mediante protocolo no Posto de Atendimento do Instituto Exatus, instalado no Centro de Inclusão Digital, localizado à Av. Deziderio Lopes, ao lado da CAERD, em Nova Mamoré, no horário de atendimento ao público, das 7:30h às 13:30h de segunda à sexta-feira. A homologação das isenções concedidas ou não, será publicada no site www.institutoexatus.com**,** no dia 02 de maio de 2012, sendo que deverá o interessado manter-se informado se foi deferido ou não o seu requerimento de isenção e caso não tenha, efetuar o pagamento do boleto bancário dentro do vencimento previsto, que é dia 07 de maio de 2012. Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

7.3 – Procedimentos para inscrição de candidatos que se inscreveram no concurso cancelado, Edital 001/2011:

Os candidatos que se inscreveram corretamente e tiveram sua inscrição homologada, no Concurso que foi cancelado, sob o Edital 001/2011 e desejarem realizar sua inscrição no presente concurso com compensação da taxa de inscrição, deverão preencher a ficha de inscrição, no site do Instituto Exatus e aguardar a confirmação da mesma, que será feita no sistema do Instituto Exatus, mediantes as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Fazenda de Nova Mamoré. O Instituto Exatus não se responsabilizará pela efetivação da inscrição de candidatos que não

preencherem a ficha de inscrição no site da empresa e/ou não requererem a compensação no período de inscrição. A compensação da taxa de inscrição só ocorrerá se o interessado realizar a nova inscrição para o mesmo cargo que fez anteriormente.

8 - Valor das Inscrições: Cargos de **Nível Superior R$ 80,00** (oitenta reais); Cargos de **Nível Médio e Técnico R$ 50,00** (Cinquenta reais); Cargos de **Nível Fundamental R$ 40,00** (quarenta reais). O pagamento das inscrições será feito por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição. Em nenhuma hipótese a taxa paga será devolvida ao candidato, e não haverá inscrição condicional.

9 – Condições para realizar a Inscrição: ser brasileiro nato ou naturalizado;

10 – Das provas:
Todos os candidatos farão provas objetivas de natureza eliminatória e classificatória. Cada prova terá 40 (quarenta) questões e cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta. Todas as questões terão pesos iguais. Cada acerto equivale a 2,5 (dois pontos e meio), podendo os candidatos obter pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinqüenta) pontos ou mais na contagem do total de pontos e nota mínima de 2,5 (dois pontos e meio) em cada prova, ou seja, não tirarem nota zero em nenhuma das matérias cobradas na prova.

11 – Da Prova escrita
11.1 – Nível Superior: 40 questões, sendo 10 de português, 20 de específicas para o cargo e 10 de atualidades;
11.2 – Nível Médio: 40 questões, sendo 10 de português, 10 de matemática, 10 de conhecimentos específicos e 10 de atualidades;
11.3 – Nível Fundamental: 40 questões, sendo 15 de português, 15 de matemática e 10 de atualidades;
11.4 – Dos conteúdos das provas: os conteúdos das provas estão no anexo III deste edital.

12 – Critérios de aprovação e classificação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinqüenta) pontos ou mais em média geral e não tirarem zero em nenhuma das matérias da prova. A classificação será em ordem decrescente.

13 – Data de realização das provas:
13.1 – As provas estão previstas para serem realizadas nos dias 20 de maio de 2012 para o Nível Fundamental e 27 de Maio de 2012 para os Níveis Médio, Médio Técnico e Superior, dependendo da quantidade de inscritos e capacidade de acomodação dos candidatos nas escolas da cidade, em horários e locais que serão posteriormente definidos e divulgados no dia 14 de maio de 2012. Se necessário poderão ser criados horários e locais alternativos para a aplicação das provas. O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora, sendo que depois deste tempo, os candidatos poderão levar seu caderno de questões. Os últimos 3 (três) candidatos deverão permanecer até que os três terminem suas provas.

14 – Da divulgação dos locais de realização das provas.
14.1 – Divulgação dos locais da prova: no dia 14 de maio de 2012, está previsto para ser divulgado o Edital de Homologação das Inscrições e Locais de Provas, contendo os nomes de todos os inscritos, separados por cargo, nome das escolas, data, horário e as salas de aula em que farão suas provas, nos murais da Prefeitura de Nova Mamoré e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS. Os candidatos também poderão consultar estes dados através do ícone acompanhamento de inscrição no site do Instituto Exatus.

15 – Contagem de pontos: os gabaritos das provas serão submetidos à leitura óptica, devendo o candidato preencher completamente pintando todo o campo da resposta que ele considerar correta, com caneta esferográfica azul ou preta; Os candidatos que fizerem uso de corretivo em seu gabarito, não terão seu gabarito lido e sua nota será zero.

16 – Dos Gabaritos: o candidato deverá preencher o gabarito com a resposta das questões das provas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento para a correção. Não haverá substituição de gabaritos. Será considerada nula a questão que tiver rasuras, emendas ou dupla marcação. Os gabaritos com as respostas corretas estão previstos para serem divulgados no próximo dia útil após a prova, no mural da Prefeitura de Nova Mamoré e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.

17 – Condições para a realização das provas:
Para a realização das provas os candidatos deverão apresentar-se no horário e local indicado no Ensalamento e portar caneta esferográfica, azul ou preta. Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos. O CANDIDATO DEVERÁ SE APRESENTAR NO LOCAL DAS PROVAS COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA. Somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação original com foto. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso.
17.1 – O candidato será eliminado do concurso caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia do concurso, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, enfim não atender às condições constantes neste edital.

18 – Critérios de Desempate:
Em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso (60 anos ou mais); Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: primeiro o candidato que tiver obtido a maior nota na prova específica; segundo o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de língua portuguesa, terceiro o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de matemática, quarto o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e quinto sorteio.

19 – Do Resultado Parcial: o resultado parcial está previsto para ser divulgado no dia 04 de junho de 2012 para os cargos que fizerem a prova no dia 20 de maio, e, 11 de junho de 2012 para os cargos que fizerem a prova no dia 27 de maio. O resultado será divulgado no mural da Prefeitura Nova Mamoré e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.

20 – Recursos: no prazo de dois dias úteis contados a partir de cada ato, referente àquele ato, poderá o candidato requerer recurso à empresa contratada, por escrito e fundamentado. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico

www.institutoexatus.com. A banca examinadora de recursos é soberana em seu julgamento, portanto não cabe recurso às suas decisões e respostas. Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios do item 20.1.
20.1 – Os recursos deverão ser entregues na sede do Instituto Exatus em Ji-Paraná, mediante protocolo da 2ª via. Poderão também ser enviados pelos correios via sedex, com aviso de recebimento para Instituto Exatus Ltda – ME, Rua Julio Guerra, 2041, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76.900-832. O recurso enviado por sedex deverá ser também enviado por fax, juntamente com o comprovante de envio do sedex e em seguida confirmar o recebimento do mesmo. Os recursos também poderão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada a Dom Pedro II, 7069, Bairro João Francisco Clímaco em Nova Mamoré – RO, através de protocolo de recebimento no setor de protocolo. Não serão aceitos recursos via Internet ou telefone. O Instituto Exatus não se responsabilizará por recursos encaminhados de forma distinta a especificada neste edital. O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões de prova ou do gabarito, deverá elaborar documentos separados para cada recurso. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões de prova no mesmo documento.
20.2 – Se a verificação do recurso resultar em anulação de alguma questão de prova, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

21 – Vagas para portadores de necessidades especiais:
Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para portadores de necessidades especiais que comprovem sua condição mediante envio de cópia autenticada ou original do atestado médico a ser enviado ao Instituto Exatus via sedex ou pessoalmente, durante o período de inscrições. O atestado deverá se referir às necessidades especiais apresentadas, e também a aptidão do interessado para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige. O atestado postado via sedex deverá também ser enviado por fax, juntamente com o comprovante do envio do sedex até o último dia das inscrições. Fica, no entanto, reservado à Prefeitura Municipal de Nova Mamoré o direito de exigir novos exames médicos por ocasião da posse dos candidatos aprovados no Concurso Público.
21.1 – Os candidatos portadores de Necessidades Especiais que necessitarem de atendimento especial para realização das provas, deverão especificar o atendimento necessário em campo próprio da ficha de inscrição, sendo que esta solicitação será analisada e respondida através do site www.institutoexatus.com.

22 – Resultado Final e Homologação: o resultado final e a homologação estão previstos para serem divulgados no dia 08 de junho de 2012 para os cargos que fizerem a prova no dia 20 de maio, e, 15 de junho de 2012 para os cargos que fizerem a prova no dia 27 de maio. O resultado será divulgado no mural da Prefeitura Nova Mamoré, no endereço eletrônico www.institutoexatus.com, em jornal de grande circulação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom, bem como Aviso de Publicação no Diário Oficial do Estado.

23 - Da validade do concurso: dois anos a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração.

24 - Da investidura:
A nomeação obedecerá à ordem rigorosa de classificação. A aprovação no concurso não cria direito à investidura. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - RO e divulgação pelos meios de comunicação de ampla circulação, devendo o mesmo se apresentar em até 30 (trinta) dias contados da publicação do edital de convocação, podendo solicitar prorrogação do prazo de apresentação por igual período. O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer adiamento da mesma, sendo re-classificado como o último colocado de sua categoria, ficando anotada na listagem a data do adiamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

25 – Dos Requisitos para Investidura:
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72; Para o ato da Posse: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação: Original e duas fotocópias, da certidão de nascimento ou casamento, da certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos, do Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos, da Cédula de Identidade, do CPF/MF, do Título de Eleitor; Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos; Original e uma fotocópia, do comprovante que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br) ou do comprovante de votação da última eleição, do Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro), do Certificado de Reservista; Original e uma fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital); Uma fotocópia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija); Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br); Original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br); Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Nova Mamoré; Original e uma fotocópia, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia), do Comprovante de residência; Duas fotos 3x4 iguais e recentes; Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br ; Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br); Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico; Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes); Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes); Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil; Original e uma fotocópia da C.N.H. – carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do Anexo I; Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); Declaração de bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); Atestado de capacidade física e mental.

26 – Das publicações: O Edital deste concurso será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom, em Jornal de grande circulação, bem como no endereço eletrônico www.institutoexatus.com e aviso no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

27 – Dúvidas: Todas as dúvidas e os casos omissos decorrentes do presente edital serão dirimidos pelo Instituto Exatus Ltda ME.

28 – Partes Integrantes do Edital: Fazem parte do presente edital os seguintes anexos: Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II - Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo das Provas; Anexo IV – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição; Anexo V – Cronograma previsto;

29 – Informações e dúvidas: Maiores informações e dúvidas que surgirem serão dirimidas na sede do Instituto Exatus, a Rua Julio Guerra, 2041, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná, Rondônia, pelo site www.institutoexatus.com ou pelo telefone (69) 3421 7923 somente em horário de expediente de segunda à sexta feira das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs.

Nova Mamoré, Rondônia, 25 de Maio de 2012.

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

ANEXO I
EDITAL Nº. 001/2012
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR

Código / Cargos	CH	Requisitos e Nível de Escolaridade exigido	Salário Inicial	Vagas Imediatas	Vagas Reserva
1. Professor II Pedagogo Escola Pólo Linha 29 C	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	6	2
2. Professor II Pedagogo EMEF Rio Azul LINHA 30B, KM 32	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	1	1
3. Professor II Pedagogo EMEF Antonio De Oliveira LINHA 29 C, KM 22	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	1	1
4. Professor II Pedagogo EMEF Nova da 6ª L Do Ribeirão, 6ª L, KM 30	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	1	1
5. Professor II Pedagogo EMEF Manoel Bandeira, L 29B, KM 25	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	1	1
6. Professor II Pedagogo EMEF Paulo Luiz Hipólito L 29B / KM33	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	1	1
7. Professor II Pedagogo EMEF Segundinha, KM 09	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	1	1
8. Professor II Pedagogo EMEF Rosana Lecy, 3ª L DO RIBEIRÃO, KM 32	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	1	1
9. Professor II Pedagogo EMEF Nova Da 23, L23B, KM 46	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	1	1
10. Professor II Pedagogo EMEF Vida Nova, 7ª LINHA DO RIBEIRÃO, KM 23	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	1	1
11. Professor II Pedagogo EMEF Aparecida Leme Rodrigues, L29B, KM14	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	1	1
12. Professor II Pedagogo EMEF Maria José do Nascimento, L31C, KM14	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	1	1
13. Professor II Pedagogo EMEF Edimar de Oliveira, L29B, KM 07	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	1	1
14. Professor II Pedagogo EMEF Marechal Rondon, 3ªL RIBEIRÃO, KM12	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	3	1
15. Professor II Pedagogo EMEF Nova da L 7, L 07, JACINÓPOLIS, KM05	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	1	1
16. Professor II Pedagogo EMEF 21 de Abril, L02, JACINÓPOLIS, KM09	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	1	1
17. Professor II Pedagogo EMEF 15 de Novembro, L03, JACINÓPOLIS, KM10	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	1	1
18. Professor II Pedagogo EMEF Pedro Álvares Cabral, L05, JACINÓPOLIS, KM08	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	1	1
19. Professor II Pedagogo EMEF Osvaldo Ribeiro do Nascimento, L34D, KM87	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	3	1
20. Professor II Pedagogo EMEF Onorina de Souza, L 28D, Distrito de Nova Dimensão	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	5	3
21. Professor II Pedagogo EMEF Luciana Maronari, L 20D, Distrito de Palmeira, Km 40	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	3	4
22. Professor II Pedagogo EMEF Nova da 4ªL do Ribeirão, Km 22	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	1	1
23. Professor II Pedagogo EMEF Tiradentes, Linha 29C,Km05	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	1	0
24. Professor II Pedagogo EMEF Sueli da Silva, Linha 28B, Km 07	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	1	1
25. Professor II Pedagogo EMEF Jesus Nogueira da Silva, Linha 32, Km 37	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	1	1
26. Professor II Pedagogo EMEF Napoleão Lobo de Miranda	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	2	2
27. Professor II Pedagogo EMEF Paulo Carrath, L 21B, Km 18	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	1	1
28. Professor II Pedagogo EMEF José Nunes, L 23B, Km 30	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	1	1
29. Professor II Pedagogo EMEF Ozéias Martins da Silva, Distrito de Jacinopolis	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	4	3
30. Professor II Pedagogo EMEF Castanheira, 6ª Linha do Ribeirão, Km 23	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	1	1
31. Professor II Pedagogo EMEF Darcy Ribeiro, Jacinópolis BR 421	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	2	1
32. Professor II Pedagogo EMEF Jacilândia, Jacinópolis BR 421	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	1	1
33. Professor II Pedagogo EMEF 16 de Julho, Linha 21 Km 35	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Inicias ou Educação Infantil	1.616,97	1	1
34. Professor II Pedagogo Z. Urbana	40	Formação Univ. em Pedagogia Series Iniciais ou Educação Infantil	1.616,97	6	3
35. Professor II Pedagogo Orientador Escolar EMEF Ozéias Martins da Silva, Distrito de Jacinopolis	40	Formação Univ. em Pedagogia Esp. Orientação Escolar	1.616,97	1	1
36. Professor II Pedagogo Orientador Escolar EMEF Onorina de Souza, L 28D, Distrito de Nova Dimensão	40	Formação Univ. em Pedagogia Esp. Orientação Escolar	1.616,97	1	1
37. Professor II Pedagogo Orientador Escolar EMEF Osvaldo Ribeiro do Nascimento, L 34D, Km 87	40	Formação Univ. em Pedagogia Esp. Orientação Escolar	1.616,97	1	1
38. Professor II Pedagogo Orientador Escolar EMEF Luciana Maronari, L 20D, Distrito de Palmeira, Km 40	40	Formação Univ. em Pedagogia Esp. Orientação Escolar	1.616,97	1	1
39. Professor II Pedagogo Orientador Escolar Escola Pólo Linha 29 C	40	Formação Univ. em Pedagogia Esp. Orientação Escolar	1.616,97	1	1

40. Professor II Pedagogo Orientador Escolar EMEF Marechal Candido Rondon, 3ª Linha Ribeirão, Km 12	40	Formação Univ. em Pedagogia Esp. Orientação Escolar	1.616,97	1	1
41. Professor II Pedagogo Orientador Escolar EMEF Maria Aleuda Nunes de Souza, Linha 08, Km 16	40	Formação Univ. em Pedagogia Esp. Orientação Escolar	1.616,97	1	1
42. Professor II Pedagogo Orientador Escolar Z. Urbana	40	Formação Univ. em Pedagogia Esp. Orientação Escolar	1.616,97	2	1
43. Professor II Supervisor Escolar EMEF Ozéias Martins da Silva, Distrito de Jacinopolis	40	Formação Univ. em Pedagogia Esp. Supervisão Escolar	1.616,97	1	1
44. Professor II Supervisor Escolar EMEF Onorina de Souza, L 28D, Distrito de Nova Dimensão	40	Formação Univ. em Pedagogia Esp. Supervisão Escolar	1.616,97	1	1
45. Professor II Supervisor Escolar EMEF Osvaldo Ribeiro do Nascimento, L 34D, Km 87	40	Formação Univ. em Pedagogia Esp. Supervisão Escolar	1.616,97	1	1
46. Professor II Supervisor Escolar EMEF Luciana Maronari, L 20D, Distrito de Palmeira, Km 40	40	Formação Univ. em Pedagogia Esp. Supervisão Escolar	1.616,97	1	1
47. Professor II Supervisor Escolar Escola Pólo Linha 29 C	40	Formação Univ. em Pedagogia Esp. Supervisão Escolar	1.616,97	1	1
48. Professor II Supervisor Escolar EMEF Marechal Candido Rondon, 3ª Linha Ribeirão, Km 12	40	Formação Univ. em Pedagogia Esp. Supervisão Escolar	1.616,97	1	1
49. Professor II Supervisor Escolar EMEF Maria Aleuda Nunes de Souza, Linha 08, Km 16	40	Formação Univ. em Pedagogia Esp. Supervisão Escolar	1.616,97	1	1
50. Professor II Supervisor Escolar Z. Urbana	40	Formação Univ. em Pedagogia Esp. Supervisão Escolar	1.616,97	2	1
51. Técnico em Educação Z. Urbana	40	Formação em Pedagogia	1.996,63	0	3
52. Técnico em Administração Z. Urbana	40	Formação Univ. em Administração e Registro no Conselho	1.996,63	0	1
53. Psicólogo Z. Rural	40	Formação Univ. em Psicologia e Registro no Conselho	1.996,63	0	1
54. Psicólogo Z. Urbana	40	Formação Univ. em Psicologia e Registro no Conselho	1.996,63	0	1
55. Nutricionista Z. Rural	20	Formação Univ. em Nutrição e Registro no Conselho	1.197,32	0	1
56. Nutricionista Z. Urbana	20	Formação Univ. em Nutrição e Registro no Conselho	1.197,32	0	1
57. Professor II Educação Física Escola Pólo Linha 29 C	40	Formação Univ. em Educação Física	1.616,97	1	1
58. Professor II Educação Física EMEF Marechal Candido Rondon 3ª Linha Ribeirão, Km 12	40	Formação Univ. em Educação Física	1.616,97	1	1
59. Professor II Educação Física EMEF Maria Aleuda de Souza Linha 08, Km 16	40	Formação Univ. em Educação Física	1.616,97	1	1
60. Professor II Educação Física EMEF Onorina de Souza L 28D, Distrito de Nova Dimensão	40	Formação Univ. em Educação Física	1.616,97	1	1
61. Professor II Educação Física EMEF Osvaldo Ribeiro do Nascimento L 34D, Km 87	40	Formação Univ. em Educação Física	1.616,97	1	1
62. Professor II Educação Física Z. Urbana	40	Formação Univ. em Educação Física	1.616,97	2	1
63. Professor II Matemática EMEF Onorina de Souza, L 28D, Distrito de Nova Dimensão	20	Formação Univ. em Matemática	808,49	1	1
64. Professor II Matemática EMEF Osvaldo Ribeiro do Nascimento, L 34D, Km 87	20	Formação Univ. em Matemática	808,49	1	1
65. Professor II Matemática EMEF Luciana Maronari, L 20D, Distrito de Palmeira, Km 40	20	Formação Univ. em Matemática	808,49	1	1
66. Professor II Matemática EMEF Marechal Candido Rondon, 3ª Linha Ribeirão, Km 12	20	Formação Univ. em Matemática	808,49	1	1
67. Professor II Matemática. ESCOLA Polo Linha 29 C	20	Formação Univ. em Matemática	808,49	1	1
68. Professor II Matemática Z. Urbana	20	Formação Univ. em Matemática	808,49	2	2
69. Professor II Matemática Z. Urbana	40	Formação Univ. em Matemática	1.616,97	2	2
70. Professor II Matemática EMEF Onorina de Souza, L 28D, Distrito de Nova Dimensão	40	Formação Univ. em Matemática	1.616,97	2	2
71. Professor II Matemática EMEF Osvaldo Ribeiro do Nascimento, L 34D, Km 87	40	Formação Univ. em Matemática	1.616,97	1	1
72. Professor II Matemática EMEF Luciana Maronari, L 20D, Distrito de Palmeira, Km 40	40	Formação Univ. em Matemática	1.616,97	0	1
73. Professor II Matemática EMEF Marechal Candido Rondon, 3ª Linha Ribeirão, Km 12,	40	Formação Univ. em Matemática	1.616,97	1	1
74. Professor II Língua Portuguesa Z. Urbana	20	Formação Univ. em Letras	808,49	1	2
75. Professor II Língua Portuguesa Escola Polo Linha 29 C	20	Formação Univ. em Letras	808,49	1	2
76. Professor II Língua Portuguesa EMEF Osvaldo Ribeiro do Nascimento, L 34D, Km 87	20	Formação Univ. em Letras	808,49	1	2
77. Professor II Língua Portuguesa Z. Urbana	40	Formação Univ. em Letras	1.616,97	2	2
78. Professor II Língua Portuguesa Escola Polo Linha 29 C	40	Formação Univ. em Letras	1.616,97	1	0
79. Professor II Língua Portuguesa EMEF Luciana Maronari, L 20D, Distrito de Palmeira, Km 40	40	Formação Univ. em Letras	1.616,97	1	1
80. Professor II Língua Portuguesa EMEF Onorina de Souza, L 28D, Distrito de Nova Dimensão	40	Formação Univ. em Letras	1.616,97	1	1
81. Professor II Língua Portuguesa EMEF Marechal Candido Rondon, 3ª Linha Ribeirão, Km 12	40	Formação Univ. em Letras	1.616,97	1	0
82. Professor II Língua Inglesa EMEF Marechal Candido Rondon, 3ª Linha Ribeirão, Km 12	20	Formação Univ. em L. Inglesa	808,49	1	1
83. Professor II Língua Inglesa EMEF Maria Aleuda Nunes de Souza, Linha 08, Km 16	20	Formação Univ. em L. Inglesa	808,49	1	1
84. Professor II Lingua Inglesa Z. Urbana	20	Formação Univ. em L. Inglesa	808,49	2	1
85. Professor II Língua Inglesa EMEF Onorina de Souza, L 28D, Distrito de Nova Dimensão	40	Formação Univ. em L. Inglesa	1.616,97	1	1
86. Professor II Língua Inglesa Escola Pólo Linha 29 C	40	Formação Univ. em L. Inglesa	1.616,97	1	0
87. Professor II Língua Inglesa EMEF Luciana Maronari, L 20D, Distrito de Palmeira, Km 40	40	Formação Univ. em L. Inglesa	1.616,97	1	0
88. Professor II Língua Inglesa Z. Urbana	40	Formação Univ. em L. Inglesa	1.616,97	1	1
89. Professor II Ciências EMEF Marechal Candido Rondon, 3ª Linha Ribeirão, Km 12,	20	Formação Univ. em Ciências Biológicas	808,49	1	1
90. Professor II Ciências EMEF Maria Aleuda de Souza, Linha 8, Km 16	20	Formação Univ. em Ciências Biológicas	808,49	1	1
91. Professor II Ciências EMEF Osvaldo Ribeiro do Nascimento, L 34D, Km 87	20	Formação Univ. em Ciências Biológicas	808,49	1	1
92. Professor II Ciências Z. Urbana	20	Formação Univ. em Ciências Biológicas	808,49	2	1
93. Professor II Ciências EMEF Marechal Candido Rondon, 3ª Linha Ribeirão, Km 12	40	Formação Univ. em Ciências Biológicas	1.616,97	1	0
94. Professor II Ciências Escola Polo Linha 29 C	40	Formação Univ. em Ciências Biológicas	1.616,97	1	0
95. Professor II Ciências EMEF Luciana Maronari, L 20D, Distrito de Palmeira, Km 40	40	Formação Univ. em Ciências Biológicas	1.616,97	1	1
96. Professor II Ciências EMEF Onorina de Souza, L 28D, Distrito de Nova Dimensão	40	Formação Univ. em Ciências Biológicas	1.616,97	1	1
97. Professor II Ciências Z. Urbana	40	Formação Univ. em Ciências Biológicas	1.616,97	3	3
98. Professor II História Escola Pólo Linha 29 C	20	Formação Univ. em História	808,49	1	1
99. Professor II História EMEF Marechal Candido Rondon, 3ª Linha Ribeirão, Km 12	20	Formação Univ. em História	808,49	1	1
100. Professor II História EMEF Maria Aleuda de Souza,	20	Formação Univ. em História	808,49	1	1

Linha 8, Km 16					
101. Professor II História EMEF Luciana Maronari, L 20D, Distrito de Palmeira, Km 40	20	Formação Univ. em História	808,49	1	1
102. Professor II História EMEF Onorina de Souza, L 28D, Distrito de Nova Dimensão	20	Formação Univ. em História	808,49	1	1
103. Professor II História EMEF Osvaldo Ribeiro do Nascimento, L 34D, Km 87	20	Formação Univ. em História	808,49	1	1
104. Professor II História Z. Urbana	20	Formação Univ. em História	808,49	2	1
105. Professor II História Escola Pólo Linha 29 C	40	Formação Univ. em História	1.616,97	1	0
106. Professor II História EMEF Marechal Candido Rondon, 3ª Linha Ribeirão, Km 12,	40	Formação Univ. em História	1.616,97	1	0
107. Professor II História EMEF Luciana Maronari, L 20D, Distrito de Palmeira, Km 40	40	Formação Univ. em História	1.616,97	1	1
108. Professor II História EMEF Onorina de Souza, L 28D, Distrito de Nova Dimensão	40	Formação Univ. em História	1.616,97	1	1
109. Professor II História Z. Urbana	40	Formação Univ. em História	1.616,97	3	3
110. Professor II Geografia Escola Pólo Linha 29 C	20	Formação Univ. em Geografia	808,49	1	2
111. Professor II Geografia EMEF Maria Aleuda de Souza Linha 8, Km 16	20	Formação Univ. em Geografia	808,49	1	1
112. Professor II Geografia EMEF Onorina de Souza, L 28D, Distrito de Nova Dimensão	20	Formação Univ. em Geografia	808,49	1	2
113. Professor II Geografia EMEF Osvaldo Ribeiro do Nascimento, L 34D, Km 87	20	Formação Univ. em Geografia	808,49	1	1
114. Professor II Geografia Z. Urbana	20	Formação Univ. em Geografia	808,49	1	2
115. Professor II Geografia Escola Pólo Linha 29 C	40	Formação Univ. em Geografia	1.616,97	1	2
116. Professor II Geografia EMEF Maria Aleuda de Souza Linha 8, Km 16	40	Formação Univ. em Geografia	1.616,97	1	2
117. Professor II Geografia EMEF Onorina de Souza, L 28D, Distrito de Nova Dimensão	40	Formação Univ. em Geografia	1.616,97	2	2
118. Professor II Geografia Z. Urbana	40	Formação Univ. em Geografia	1.616,97	2	2
119. Professor II Artes Escola Pólo Linha 29 C	20	Formação Univ. em Artes	808,49	1	1
120. Professor II Artes EMEF Marechal Candido Rondon, 3ª Linha Ribeirão, Km 12	20	Formação Univ. em Artes	808,49	1	1
121. Professor II Artes EMEF Maria Aleuda de Souza Linha 8, Km 16	20	Formação Univ. em Artes	808,49	1	1
122. Professor II Artes EMEF Luciana Maronari, L 20D, Distrito de Palmeira, Km 40	20	Formação Univ. em Artes	808,49	1	1
123. Professor II Artes EMEF Onorina de Souza, L 28D, Distrito de Nova Dimensão	20	Formação Univ. em Artes	808,49	1	1
124. Professor II Artes EMEF Osvaldo Ribeiro do Nascimento, L 34D, Km 87	20	Formação Univ. em Artes	808,49	1	1
125. Professor II Artes Z. Urbana	20	Formação Univ. em Artes	808,49	2	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÍVEL MÉDIO

Código / Cargos	CH	Requisitos e Nível de Escolaridade exigido	Salário Inicial	Vagas Imediatas	Vagas Reserva
126. Professor I Nível Especial Z. Rural	40	Formação Nível Médio Magistério	1.451,36	6	5
127. Inspetor de Pátio EMEF Marechal Candido Rondon, 3ª Linha Ribeirão, Km 12	40	Formação nível médio	833,54	0	2
128. Inspetor de Pátio EMEF Maria Aleuda de Souza, Linha 08, Km 16	40	Formação nível médio	833,54	0	1
129. Inspetor de Pátio EMEF Luciana Maronari, L 20D, Distrito de Palmeira, Km 40	40	Formação nível médio	833,54	0	3
130. Inspetor de Pátio EMEF Onorina de Souza, L 28D, Distrito de Nova Dimensão	40	Formação nível médio	833,54	0	3
131. Inspetor de Pátio EMEF Osvaldo Ribeiro do Nascimento, L 34D, Km 87	40	Formação nível médio	833,54	0	1
132. Inspetor de Pátio EMEF Ozéias Marins da Silva, Distrito Jacinópolis	40	Formação nível médio	833,54	0	2
133. Inspetor de Pátio Escola Pólo Linha 29 C	40	Formação nível médio	833,54	0	1
134. Inspetor de Pátio Z. Urbana	40	Formação nível médio	833,54	0	3
135. Inspetor de Ônibus EMEF Marechal Candido Rondon, 3ª Linha Ribeirão, Km 12	40	Formação nível médio	833,54	0	3
136. Inspetor de Ônibus EMEF Maria Aleuda de Souza, Linha 08, Km 16	40	Formação nível médio	833,54	0	2
137. Inspetor de Ônibus EMEF Luciana Maronari, L 20D, Distrito de Palmeira, Km 40	40	Formação nível médio	833,54	0	3
138. Inspetor de Ônibus EMEF Onorina de Souza, L 28D, Distrito de Nova Dimensão	40	Formação nível médio	833,54	0	3
139. Inspetor de Ônibus EMEF Osvaldo Ribeiro do Nascimento, L 34D, Km 87	40	Formação nível médio	833,54	0	2
140. Inspetor de Ônibus Escola Pólo Linha 29 C	40	Formação nível médio	833,54	0	2
141. Inspetor de Ônibus Z. Urbana	40	Formação nível médio	833,54	0	3
142. Agente Administrativo EMEF Marechal Candido Rondon, 3ª Linha Ribeirão, Km 12	40	Formação nível médio	875,22	0	1
143. Agente Administrativo EMEF Ozéias Marins da Silva, Distrito Jacinópolis	40	Formação nível médio	875,22	0	1
144. Agente Administrativo Escola Pólo da Linha 29 C	40	Formação nível médio	875,22	0	1
145. Agente Administrativo EMEF Luciana Maronari, L 20D, Distrito de Palmeira, Km 40	40	Formação nível médio	875,22	0	1
146. Agente Administrativo EMEF Onorina de Souza, L 28D, Distrito de Nova Dimensão	40	Formação nível médio	875,22	0	1
147. Agente Administrativo EMEF Osvaldo Ribeiro do Nascimento, L 34D, Km 87	40	Formação nível médio	875,22	0	1
148. Agente Administrativo Z. Urbana	40	Formação nível médio	875,22	0	6
149. Técnico em Informática Z. Urbana	40	Formação nível médio com certificado de curso técnico em informática	875,22	0	1
150. Cuidador de Aluno EMEF Ozéias Martins da Silva, Distrito de Jacinopolis	40	Formação nível médio	833,54	0	1
151. Cuidador de Aluno EMEF Onorina de Souza, L 28D, Distrito de Nova Dimensão	40	Formação nível médio	833,54	0	3
152. Cuidador de Aluno EMEF Osvaldo Ribeiro do Nascimento, L 34D, Km 87	40	Formação nível médio	833,54	0	1
153. Cuidador de Aluno EMEF Luciana Maronari, L 20D, Distrito de Palmeira, Km 40	40	Formação nível médio	833,54	0	3
154. Cuidador de Aluno Escola Pólo Linha 29 C	40	Formação nível médio	833,54	0	2
155. Cuidador de Aluno EMEF Marechal Candido Rondon, 3ª	40	Formação nível médio	833,54	0	2

Linha Ribeirão, Km 12					
156. Cuidador de Aluno EMEF Maria Aleuda Nunes de Souza, Linha 08, Km 16	40	Formação nível médio	833,54	0	1
157. Cuidador de Aluno Z. Urbana	40	Formação nível médio	833,54	0	8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL

Código / Cargos	CH	Requisitos e Nível de Escolaridade exigido	Salário Inicial	Vagas Imediatas	Vagas Reserva
158. Agente de Limp. Conservação EMEF Ozéias Martins da Silva, Distrito de Jacinoplis	40	Ensino Fundamental	622,00	0	4
159. Agente de Limp. Conservação EMEF Onorina de Souza, L 28D, Distrito de Nova Dimensão	40	Ensino Fundamental	622,00	0	4
160. Agente de Limp. Conservação EMEF Osvaldo Ribeiro do Nascimento, L 34D, Km 87	40	Ensino Fundamental	622,00	0	3
161. Agente de Limp. Conservação EMEF Luciana Maronari, L 20D, Distrito de Palmeira, Km 40	40	Ensino Fundamental	622,00	0	4
162. Agente de Limp. Conservação EMEF Maria Aleuda Nunes de Souza, Linha 08, Km 16	40	Ensino Fundamental	622,00	0	2
163. Agente de Limp. Conservação Escola Pólo Linha 29 C	40	Ensino Fundamental	622,00	0	5
164. Agente de Limp. Conservação EMEF Marechal Candido Rondon, 3ª Linha Ribeirão, Km 12	40	Ensino Fundamental	622,00	0	4
165. Agente de Limp. Conservação Z. Urbana	40	Ensino Fundamental	622,00	0	12
166. Merendeira EMEF Ozéias Martins da Silva, Distrito de Jacinopolis	40	Ensino Fundamental	622,00	0	3
167. Merendeira EMEF Onorina de Souza, L 28D, Distrito de Nova Dimensão	40	Ensino Fundamental	622,00	0	5
168. Merendeira EMEF Osvaldo Ribeiro do Nascimento, L 34D, Km 87	40	Ensino Fundamental	622,00	0	2
169. Merendeira EMEF Luciana Maronari, L 20D, Distrito de Palmeira, Km 40	40	Ensino Fundamental	622,00	0	4
170. Merendeira EMEF Maria Aleuda Nunes de Souza, Linha 08, Km 16	40	Ensino Fundamental	622,00	0	2
171. Merendeira Escola Pólo Linha 29 C	40	Ensino Fundamental	622,00	0	4
172. Merendeira EMEF Marechal Candido Rondon, 3ª Linha Ribeirão, Km 12	40	Ensino Fundamental	622,00	0	4
173. Merendeira Z. Urbana	40	Ensino Fundamental	622,00	0	8
174. Motorista de veículos pesados EMEF Onorina de Souza, L 28D, Distrito de Nova Dimensão	40	Ensino Fundamental com carteira de habilitação “E” regularizada	756,05	0	3
175. Motorista de veículos pesados EMEF Osvaldo Ribeiro do Nascimento, L 34D, Km 87	40	Ensino Fundamental com carteira de habilitação “E” regularizada	756,05	0	2
176. Motorista de veículos pesados EMEF Luciana Maronari, L 20D, Distrito de Palmeira, Km 40	40	Ensino Fundamental com carteira de habilitação “E” regularizada	756,05	0	3
177. Motorista de veículos pesados Escola Pólo Linha 29 C	40	Ensino Fundamental com carteira de habilitação “E” regularizada	756,05	0	3
178. Motorista de veículos pesados EMEF Marechal Candido Rondon, 3ª Lina Ribeirão, Km 12	40	Ensino Fundamental com carteira de habilitação “E” regularizada	756,05	0	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÍVEL SUPERIOR

Código / Cargos	CH	Requisitos e Nível de Escolaridade exigido	Salário Inicial	Vagas Imediatas	Vagas Reserva
179. Médico Ortopedista	40	Formação em Medicina, especialização em Ortopedia e Registro profissional	4.792,57+ Gratificações	2	0
180. Médico Anestesiologista	40	Formação em Medicina, especialização em Anestesia e Registro profissional	4.792,57+ Gratificações	2	0
181. Médico Clínico Geral	40	Formação em Medicina e Registro profissional	4.792,57+ Gratificações	10	0
182. Médico Pediatra	40	Formação em Medicina, especialização em Pediatria e Registro profissional	4.792,57+ Gratificações	1	0
183. Farmacêutico	40	Formação em Farmácia e Registro profissional	1.996,63	0	1
184. Enfermeiro	40	Formação em Enfermagem e Registro profissional	1.996,63	0	10
185. Psicólogo	40	Formação em Psicologia e Registro profissional	1.996,63	0	1
186. Assistente Social	40	Formação em Serviço Social e Registro profissional	1.996,63	0	2
187. Técnico em Administração	40	Formação em Administração e Registro profissional	1.996,63	0	1
188. Contador	40	Formação em Contabilidade e Registro profissional	1.996,63	0	1
189. Fonoaudiólogo	40	Formação em Fonoaudiologia e Registro profissional	1.996,63	0	1
190. Odontólogo	20	Formação em Odontologia e Registro profissional	1.863,23	0	1
191. Nutricionista Z. Urbana	20	Formação em Nutrição e Registro profissional	1.197,32	0	1
192. Bioquímico Z. Urbana	40	Formação em Bioquímica e Registro profissional	1.996,63	0	1
193. Fisioterapeuta	40	Formação em Fisioterapia e Registro profissional	1.996,63	0	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÍVEL MÉDIO

Código / Cargos	CH	Requisitos e Nível de Escolaridade exigido	Salário Inicial	Vagas Imediatas	Vagas Reserva
194. Microscopista Centro de Saude Dioliri J. de Oliveira (linha 28)	40	Nível Médio com curso na área e registro no órgão profissional	875,22	0	01
195. Microscopista centro de saude Matuzalem Celante (linha 20)	40	Nível Médio com curso na área e registro no órgão profissional	875,22	0	01
196. Microscopista centro de saúde de Jacinopolis (Distrito de Jacinópolis)	40	Nível Médio com curso na área e registro no órgão profissional	875,22	0	01
197. Microscopista Centro De Saude da 3ª Linha do Ribeirão	40	Nível Médio com curso na área e registro no órgão profissional	875,22	0	01
198. Microscopista Zona Urbana	40	Nível Médio com curso na área e registro no órgão profissional	875,22	0	01
199. Técnico em Radiologia Zona Urbana	40	Nível Médio com curso Técnico em Radiologia e registro no órgão profissional	875,22	03	03
200. Técnico em Enfermagem Centro De Saude Dioliri J. de Oliveira (LINHA 28)	40	Nível Médio com curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão profissional	875,22	0	01
201. Técnico em Enfermagem Centro de Saúde Matuzalem Celante (LINHA 20)	40	Nível Médio com curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão profissional	875,22	0	01
202. Técnico em Enfermagem Centro De Saude De Jacinopolis (Distrito De Jacinópolis)	40	Nível Médio com curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão profissional	875,22	0	01
203. Técnico em Enfermagem Zona Urbana	40	Nível Médio com curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão profissional	875,22	0	17
204. Fiscal da Vigilância Sanitária Zona Urbana	40	Formação Nível Médio	833,54	02	05
205. Recepcionista Zona Urbana	40	Formação Nível Médio	833,54	03	03
206. Agente de Endemias Centro de Saúde do Araras (Distrito Do Araras)	40	Formação Nível Médio	653,10	0	01

207. Agente de Endemias Centro De Saude Matuzalem Celante (Linha 20)	40	Formação Nível Médio	653,10	0	01
208. Agente de Endemias Centro De Saude De Jacinopolis (Distrito De Jacnpolis)	40	Formação Nível Médio	653,10	0	01
209. Agente de Endemias Centro de Saude da 3ª Linha Do Ribeirão	40	Formação Nível Médio	653,10	0	01
210. Agente de Endemias Zona Urbana	40	Formação Nível Médio	653,10	0	06
211. Agente Comunitário de Saúde Distrito Do Araras	40	Formação Nível Médio	653,10	02	02
212. Agente Comunitário de Saúde Distrito De Palmeiras (Linha 20)	40	Formação Nível Médio	653,10	01	03
213. Agente Comunitário de Saúde Distrito De Jacinópolis	40	Formação Nível Médio	653,10	0	03
214. Agente Comunitário de Saúde 3ª Linha Do Ribeirão	40	Formação Nível Médio	653,10	0	01
215. Agente Comunitário de Saúde Distrito De Nova Dimensão (Linha 28)	40	Formação Nível Médio	653,10	0	05
216. Agente Comunitário de Saúde Vila Murtinho	40	Formação Nível Médio	653,10	0	01
217. Agente Comunitário de Saúde 8ª Linha Do Ribeirão	40	Formação Nível Médio	653,10	0	01
218. Agente Comunitário de Saúde Zona Urbana	40	Formação Nível Médio	653,10	0	04

*Os agentes comunitários de saúde, serão lotados na área do município de acordo com as necessidades.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÍVEL FUNDAMENTAL

Código / Cargos	CH	Requisitos e Nível de Escolaridade exigido	Salário Inicial	Vagas Imediatas	Vagas Reserva
219. Vigilante Distrito De Palmeiras (Linha 20)	40	Formação Nível Fundamental	653,10	0	02
220. Vigilante Zona Urbana	40	Formação Nível Fundamental	653,10	0	04
221. Motorista de veículos pesados Distrito De Palmeiras (Linha 20)	40	Formação Nível Fundamental com carteira de habilitação regularizada, categoria "D"	756,05	02	02
222. Motorista de veículos pesados Distrito De Nova Dimensão (Linha 28)	40	Formação Nível Fundamental com carteira de habilitação regularizada, categoria "D"	756,05	01	03
223. Motorista de veículos pesados Zona Urbana	40	Formação Nível Fundamental com carteira de habilitação regularizada, categoria "D"	756,05	01	01
224. Agente de Limpeza Conservação Posto De Saúde Da Distrito Do Araras	40	Formação Nível Fundamental	622,00	01	01
225. Agente de Limpeza Conservação Posto De Saúde Da Distrito De Palmeiras (Linha 20)	40	Formação Nível Fundamental		01	02
226. Agente de Limpeza Conservação Posto De Saude Da Distrito De Jacinópolis	40	Formação Nível Fundamental		01	01
227. Agente de Limpeza Conservação Posto de Saúde da 3ª Linha do Ribeirão	40	Formação Nível Fundamental		01	01
228. Agente de Limpeza Conservação Posto De Saúde Da Linha 28	40	Formação Nível Fundamental		0	02
229. Agente de Limpeza Conservação Zona Urbana	40	Formação Nível Fundamental		01	08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NÍVEL SUPERIOR

Código / Cargos	CH	Requisitos e Nível de Escolaridade exigido	Salário Inicial	Vagas Imediatas	Vagas Reserva
230. Técnico em Administração	40	Formação Univ. em Administração e Registro no Conselho	1.996,63	0	2
231. Técnico em Gestão de Recursos Humanos	40	Formação Univ. na área de Recursos Humanos	1.996,63	0	2
232. Arquiteto	40	Formação Univ. em Arquitetura e Registro no CREA	1.996,63	0	2
233. Técnico Ambiental	40	Formação Univ. em Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental e Registro no Conselho	1.996,63	0	2
234. Engenheiro Civil	40	Formação Univ. em Engenharia Civil e Registro no CREA	1.996,63	0	2
235. Assessor Jurídico	40	Formação Univ. em Direito + Registro na OAB	1.996,63	0	2
236. Turismólogo	40	Formação Univ. em Turismo e Registro no Conselho	1.996,63	0	1
237. Bibliotecário	40	Formação Univ. em Biblioteconomia e Registro no Conselho	1.996,63	0	1
238. Nutricionista	20	Formação Univ. em Nutrição e Registro no Conselho	1.197,32	0	1
239. Assistente Social	40	Formação Univ. em Serviço Social e Registro no Conselho	1.996,63	0	3
240. Psicólogo	40	Formação Univ. em Psicologia e Registro no Conselho	1.996,63	0	2
241. Orientador Social	40	Formação Univ. em Pedagogia ou Psicologia	1.996,63	0	1
242. Educador Social I	40	Formação Univ. em Pedagogia ou Serviço Social	1.996,63	0	4
243. Educador Social I	20	Formação Univ. em Pedagogia ou Serviço Social	1.197,32	0	3
244. Contador	40	Formação Univ. em Contabilidade e Registro no Conselho	1.996,63	0	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NÍVEL MÉDIO

Código / Cargos	CH	Requisitos e Nível de Escolaridade exigido	Salário Inicial	Vagas Imediatas	Vagas Reserva
245. Agente Administrativo	40	Formação Nível Médio	875,22	0	9
246. Educador Social II	40	Formação Nível Médio	833,54	0	3
247. Técnico em Informática	40	Formação nível médio com certificado de curso técnico em informática	875,22	0	1
248. Fiscal de Renda	40	Formação Nível Médio	833,54	0	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NÍVEL FUNDAMENTAL

Código / Cargos	CH	Requisitos e Nível de Escolaridade exigido	Salário Inicial	Vagas Imediatas	Vagas Reserva
249. Pintor	40	Formação Nível Fundamental com curso de Pintor	685,76		2
250. Cozinheira	40	Formação Nível Fundamental	622,00		2
251. Coveiro	40	Formação Nível Fundamental	622,00		2
252. Mecânico de Veículos	40	Formação Nível Fundamental com curso na área de mecânica de veículos	756,05		2
253. Pedreiro	40	Formação Nível Fundamental com curso na área de pedreiro	685,76		10
254. Fiscal de Obras	40	Formação Nível Fundamental	653,10		2
255. Fiscal de Transporte	40	Formação Nível Fundamental	653,10		5
256. Agente de Limp. Conservação	40	Formação Nível Fundamental	622,00		13
257. Eletricista de Autos	40	Formação Nível Fundamental com curso na área elétrica de veículos	685,76		3

Total de Vagas por secretaria:
Educação

Total de Vagas	Imediatas	Cad. reserva	Total
Professor II	162	139	301
Professor I	6	5	11
Administrativo Superior		8	8

Administrativo Médio		68	68
Administrativo Fundamental		84	84
Total	**168**	**304**	**472**

Saúde

Total de Vagas	**Imediatas**	**Cad. reserva**	**Total**
Nível Superior	15	21	36
Nível Médio		67	67
Nível Fundamental		27	27
Total	**15**	**115**	**130**

Administração e Planejamento

Total de Vagas	**Imediatas**	**Cad. reserva**	**Total**
Nível Superior		29	29
Nível Médio		18	18
Nível Fundamental		41	41
Total		**88**	**88**
	Imediatas	**Cad. reserva**	**Total**
TOTAL GERAL	**183**	**507**	**690**

ANEXO II
EDITAL Nº. 001/2012
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Professor II (Todos os cargos de Professor): Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de atuação da Secretaria de Educação; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Prestar apoio pedagógico a educandos e familiares com os meios necessários ou disponíveis na Educação, etc.; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Cumprir com as normas municipais; Planejar e Ministrar Aulas; Executar outras atividades correlatas.
Professor II Pedagogo: Coordenar o planejamento e a implantação do projeto pedagógico na assistência social, tendo em vista as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento da Secretaria; Elaborar e participar da elaboração do plano de desenvolvimento na assistência social; Delinear, com os demais servidores, o projeto pedagógico, explicitando seus componentes de acordo com a realidade da Secretaria e atendimento a população; Assessorar os servidores da Secretaria Municipal de Gestão em Ação Social na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao alcance dos objetivos da população; Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais da assistência social e no ensino a população carente; Participar da elaboração do calendário de eventos da assistência social; Identificar as manifestações culturais, características da região e incluí-las no desenvolvimento do trabalho da assistência social; Coordenar o programa de capacitação do pessoal; Efetuar o levantamento da necessidade de treinamento e capacitação; Manter intercâmbio com instituições educacionais e/ou pessoas visando sua participação nas atividades de capacitação da assistência social; Realizar a orientação, articulando o envolvimento da família; Envolver a família no planejamento e desenvolvimento das ações da assistência social; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.
Professor II – Orientador Escolar, Supervisor Escolar: Para profissional de suporte pedagógico com formação pedagógica nas áreas de administração escolar, supervisão escolar e orientação Educacional. Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, e docência, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista atingir seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; Prover meios para a recuperação dos alunos com menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais ou responsáveis sobre a freqüência e os rendimentos dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Orientar o desenvolvimento escolar dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo, e quando lhe for designado ou determinado pelo superior imedia
Técnico em Educação: Planejar, organizar, executar, avaliar e assessorar as atividades de apóio técnico voltadas ao ensino, pesquisa e extensão; Gerir recursos materiais, financeiros e outros, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão; Gerir e assessorar a estrutura de apoio administrativo, a fim de atingir as metas traçadas pelo planejamento em consonância com a função social de cada escola e da Secretaria Municipal de Educação. Realizar a supervisão do processo didático em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do Sistema de Ensino, da Escola ou de áreas curriculares; executar outras atribuições afins. Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica. Administrar pessoal, recursos materiais e financeiro da unidade escolar com vistas a atingir os objetivos de educação da unidade. Elaborar estudos e levantamentos qualitativos e quantitativos para subsidiar tomada de decisão e desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola. Orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes em colaboração com os docentes e familias. Coordenar a Elaboração de Projeto Político Pedagógico. Desenvolver atividades que lhes são correlatas.
Técnico em Administração: Assegurar tecnicamente nas tarefas de planejamento administrativo, elaboração de orçamento, acompanhamento orçamentário, análise das atividades administrativas e supervisão nas unidades da administração municipal; Analisar relatórios de supervisão, participando de reunião de equipe multi-profissional, para a avaliação de desempenho das Secretarias; Supervisionar o plano anual de trabalho, realizando visitas de avaliação técnica; Participar na elaboração e implantação de projetos institucionais, articulando a administração de recursos às necessidades da prestação de serviços, junto á população; Elaborar normas e rotinas de serviços, relatórios, pareceres e laudos, em situações que requeiram conhecimento e técnicas de administração, analisando e propondo, para a decisão superior, considerando os aspectos administrativos; Participar de Comissão de Sindicância e procedimentos administrativos, por determinação superior; Planejar, elaborar, implantar e acompanhar planos, programas e projetos, com base nas necessidades das Secretarias, compatibilizando metas *e* avaliando os resultados; Supervisionar e controlar a política de recursos humanos, avaliando planos, programas e normas, propondo políticas, estratégias e base técnica, para a definição de Legislação referente a administração de recursos humanos; Elaborar planos de classificação e reclassificação de cargos propondo políticas e diretrizes referentes a avaliação de desempenho dos servidores das Secretarias; Avaliar resultados de programas na área de recursos humanos, identificando os desvios registrados, para estabelecer ou propor as correções necessárias; Estudar e propor diretrizes para registro e controle de lotação, desenvolvimento, métodos e criação, alteração, fusão e supressão de cargos e funções; Organizar e controlar as atividades de órgão de material e patrimônio, orientando os trabalhos específicos e supervisionando o desempenho do pessoal, para assegurar o desenvolvimento normal do

trabalho; Supervisionar os serviços relativos a compras, recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de materiais, observando as normas pertinentes, para obter o rendimento e a eficácia necessária; Supervisionar e acompanhar o trabalho de recebimento, distribuição, movimentação e alienação de bens patrimoniais, coordenando o tombamento e registro de bens permanentes a fim de manter atualizando o cadastro de patrimônio; Fazer cumprir as normas e ordens de serviço, organizando, distribuindo e orientando os trabalhos a serem executados para assegurar a regularidade dos serviços; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Psicólogo: – Planejar, elaborar e avaliar análises de trabalho (profissiográfico, ocupacional, de posto de trabalho, etc.), para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções, com o objetivo de assessorar as diversas ações da administração; Participar do recrutamento da seleção pessoal, utilizando métodos e técnicas de avaliação (entrevistas, testes, provas situacionais, dinâmica de grupo, etc.) com o objetivo de assessorar as chefias a identificar os candidatos mais adequados ao desempenho das funções; Elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de treinamentos e formação de mão-de-obra, visando a otimização de recursos humanos; Participar, assessorar, acompanhar e elaborar instrumentos para o processo de avaliação pessoal, objetivando subsidiar as decisões, tais como: promoções, movimentação de pessoal, planos de carreiras, remuneração, programas de treinamento e desenvolvimento, etc.; Planejar, coordenar, executar e avaliar individualmente ou em equipe multiprofissional, programas de treinamentos, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; Participar do processo de movimentação pessoal, analisando o contexto atual, os antecedentes e as perspectivas em seus aspectos psicológicos e motivacionais, assessorando na indicação da locução e integração funcional; Participar de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais; Participar e assessorar estudos, programas e projetos relativos a organização do trabalho e definição de papeis ocupacionais: produtividades, remuneração, incentivo, rotatividade, absenteísmo e evasão em relação a integração psicossocial dos indivíduos e grupos de trabalho; Promover estudos para identificação das necessidades humanas em face da construção de projetos e equipamentos de trabalho (ergonomia); Participar de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde e da qualidade de vida do trabalhador; Encaminhar e orientar os empregados e as organizações, quanto ao atendimento adequado, no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento reabilitação; Elaborar diagnósticos psicossociais das organizações;

Emitir pareceres e realizar projetos de desenvolvimento da organização no âmbito de sua competência; Realizar pesquisas visando à construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao trabalho; Coordenar e supervisionar as atividades de psicologia do trabalho, ou setores em que elas se inserem, em instituições ou organizações em que essas atividades ocorrem; Desenvolve ações destinadas às relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo na elaboração de conflitos e estimulando a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho; Acompanhar a formulação e implantação de projetos de mudanças nas organizações, com o objeto de facilitar ao pessoal a absorção das mesmas; Assessor na formação e na implantação da política de recursos humanos das organizações; Participar do processo de desligamento de funcionários, no que se refere à demissão e ao preparo para aposentadoria, visando a elaboração de novos projetos de vida; Participar como consultor, no desenvolvimento das organizações sociais, atuando como facilitador de processos de grupo e de intervenção psicossocial nos diferentes níveis hierárquicos das estruturas formais; Atuar na área da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional; Atuar no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais. Colaborando para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educando, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões políticas, econômicas, sociais e culturais; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Professor I Nível Especial: Educação Infantil e primeira fase do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano (Nível Especial), Docência na Educação Infantil e primeira fase do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano (Nível Especial) e demais anos (Nível I), incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desincumbir das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo, e quando lhe for designado ou determinado pelo superior imediato**.**

Inspetor de Pátio: Receber os alunos na entrada e saída do expediente escolar; Orientar e fiscalizar as crianças no pátio; Hastear as bandeiras diariamente; Assessorar as autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Cumprir com as normas municipais; Executar outras atividades correlatas.

Inspetor de Ônibus: Executar serviços de inspeção e monitoramento de transporte de alunos e professores do Sistema Municipal de Ensino, por ônibus, micro ônibus, kombi, veiculos leve e outros meios para o transporte dos

mesmos, priorizando a segurança, a ordem, o conforto e bem-estar. Cumprir com as normas municipais e de outras esferas estabelecidades com respeito a inspeção de ônibus escolares; Executar outras atividades correlatas.

Cuidador de Aluno: Realizar procedimentos de higiene e cuidados das crianças e jovens: observar o estado geral dos alunos quando da chegada e da saída e informar quaisquer fatos relevantes à direção; seguir orientações recebidas de profissionais responsáveis (psicólogos, orientadores, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, etc.) quanto à alimentação e trocas de roupas; realizar procedimentos de higiene pessoal (banho seguido de troca de roupas e/ou fraldas conforme o caso); supervisionar as vestimentas e identificar os pertences de cada aluno; colocar todos os pertences trazidos pelo aluno em sua mochila; cuidar para que os alunos não corram riscos de acidentes, tais como engolir objetos, tropeçar em obstáculos, sofrer quedas e outros. Colaborar com o processo de inclusão das pessoas com deficiência: informar-se sobre o aluno junto aos pais ou responsáveis; portar-se de maneira coerente com o seu papel de educador; orientar, proteger e cuidar para que o aluno permaneça ou transite com segurança nos diferentes ambientes da unidade escolar; cooperar no processo de integração e inserção do aluno no ambiente escolar e do ambiente escolar na vida do aluno, constituindo-se em agente de promoção de escola inclusiva; portar-se de maneira comprometida contra qualquer preconceito que venha afetar o aluno no âmbito escolar. Auxiliar professor no desenvolvimento dos alunos: acompanhar, de forma individualizada, inclusive em sala de aula (seguindo orientações prévias da direção ou dos profissionais da sala de recursos/itinerância) o processo educativo dos alunos, estimulando-os a participar efetivamente de todas as atividades; estimular o desenvolvimento do aluno, respeitando os seus valores, sua individualidade, sua faixa etária e seus diferentes níveis de evolução física, emocional, cognitiva e social; exercitar o diálogo como método de valorização de sua expressão e como meio de adquirir sua confiança; auxiliar nas atividades pedagógicas, lúdicas e artísticas; acompanhar e auxiliar no monitoramento dos alunos em atividades na unidade escolar ou fora dela; observar e registrar os fatos relevantes ocorridos durante as atividades, a fim de garantir o bem-estar e o desenvolvimento dos alunos; perceber possíveis situações de risco para os alunos, principalmente quando da prática de novas atividades; atender às solicitações da direção e dos professores em situações que envolvam o aluno com necessidade educacional especial ou com deficiência; auxiliar o professor nas adaptações pedagógicas e de espaço físico em situações momentâneas para prover à acessibilidade; acompanhar e orientar os alunos nas atividades recreativas durante o intervalo, bem como cuidar com solicitude e responsabilidade da segurança dos mesmos no pátio, ao ar livre e na área de lazer. Manter comunicação com os responsáveis: receber os alunos no portão; entregar os alunos no portão para os responsáveis; informar à direção qualquer observação relevante transmitida pelos pais ou responsáveis; entregar aos responsáveis as mochilas dos alunos, contendo seus pertences; comunicar, por escrito, aos responsáveis quaisquer avisos ou recados da direção; comunicar à direção e posteriormente com autorização desta, aos pais ou responsáveis situações não associadas ao comportamento rotineiro do aluno; informar à direção caso algum aluno compareça com doença notadamente contagiosa. Responsabilizar-se pela alimentação: servir a alimentação nos horários determinados pela nutricionista; orientar

quanto à postura dos alunos à mesa; acompanhar e assegurar o êxito da alimentação dos alunos como parte do processo educativo. Eventualmente auxiliar em outras atividades afins.

Merendeira: – Preparar os alimentos para o cozimento, separando-os lavando-os e picando-os; Cozinhar os alimentos de acordo com as normas pré-estabelecidas, seguindo regras de higiene; Fazer a limpeza da cozinha, bem como dos utensílios usados no preparo dos alimentos; Preparar mesa para refeições, seguindo regras de etiqueta pré-estabelecidas; Retirar a mesa, após as refeições, procedendo a limpeza da sala e dos utensílios utilizados;– Conservar sempre limpos utensílios, pisos, paredes, etc.; Responsabilizar-se pelo preparo e distribuição de todas as refeições diárias; Preparar refeições variadas; Manter livre de contaminação ou de deteriorização os víveres sob sua guarda; Zelar para que o material e o equipamento da cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas

Motorista de veículos pesados: – Dirigir veículos pesados, para o transporte de materiais, insumos e pessoas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar diariamente, o estado do veiculo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção. Para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veiculo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Médico Ortopedista: – Realizar consultas médicas compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando necessário, fazer prescrição terapêutica, adequada em clinica, cirúrgica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e quaisquer outras especialidades médicas reconhecidas; Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso; Participar da investigação de casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínicos de paciente, avaliando com a equipe, para estabelecer diagnósticos definitivos da doença; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a área de saúde; Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local; Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesse da população e considerados importantes para a saúde; Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes quando necessário; Executar tarefas médicas e intervenções, diretamente ligada a sua especialidade; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Médico Anestesiologista: Realizar procedimentos médicos compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário, fazer prescrição terapêutica adequada em clinica; Indicar internação e acompanhar dentro da sua especialidade outros médicos em procedimentos cirúrgicos em pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a área de saúde; Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local; Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde; Executar tarefas médicas e intervenções, diretamente ligada a sua especialidade; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Médico Clínico Geral: Realizar consultas médicas, compreendendo: análise exame físico, solicitando exames complementares, quando necessário, emitir prescrições terapêuticas adequadas nas áreas clínica, cirúrgica, pediátrica, ginecológica e obstetra, psiquiátrica e quaisquer outras especialidades médicas reconhecidas exarando receitas; Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso; Investigar casos de doenças e notificação compulsória, fazendo exame clínico, laboratorial e epidemiológico de pacientes, avaliando-o com a equipe para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados levantando esclarecimentos sobre a doença, diagnosticando a sua natureza e fonte de proliferação e os meios de transmissão, orientando sobre as medidas de prevenção e controle adequado; Analisar o comportamento das doenças a partir da observação de dados clínicos laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros e dados complementares, investigando em campo e emitindo relatórios para adoção de medidas de prevenção de controle; Participar de planejamento, execução e avaliação dos assuntos ligados a área de saúde; Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal envolvido nos assuntos da área de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação segundo as necessidades e divisão de trabalho da coordenação geral; Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesse da população e considerado importantes para a saúde pública; Elaborar projetos e participar de sua execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área da saúde; Orientar os servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clinicas, hospitais e laboratórios; Assessorar os superiores para autorização de propagação nas internações; Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares de acordo com as tabelas vigentes e realizar os procedimentos médicos necessários aos processos de internação; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Desempenhar suas atividades nos órgãos da secretaria municipal de saúde, hospital, centros de saúde, postos de saúde, etc.; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Médico Pediatra: – Examinar a criança, escutando, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; A aliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Estabelecer o plano médico-terapeutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; Executar tarefas médicas e intervenções, diretamente ligada a sua especialidade; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Farmacêutico: – Responsabilizar-se pelo funcionamento da farmácia; Controlar os medicamentos psicotrópicos e organizar o estoque de medicamentos; Efetuar a dispersão, a produção e o fracionamento de medicamentos; Orientar pacientes para o uso de medicamentos; Manipular medicamentos que possam ser feitos no local; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Enfermeiro: – Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexidade técnica; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem; Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos; temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou saúde; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; Fazer prescrição de medicamento, de acordo com esquemas terapêuticas padronizados pela instituição de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de

planos, projetos e ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para a diminuição dos agravos da saúde; Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a preservação da integridade física e mental do trabalho; Participar dos programas e atividades de assistências integrais a saúde individual e de grupos específicos particularmente àqueles prioritários e de alto risco; Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência em enfermagem, inclusive quando designado para responder pelo Programa de Saúde a Família – PSF; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas e oficinas, Integração Docente-Assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas; Participar em projetos de construção e/ou reformas de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reforma dentro dos padrões técnicos exigidos; Fazer registro e anotações de enfermagens e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para o controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar ações de prevenção e controle do câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas; Elaborar e executar investigação epidemiológica; Comandar a Unidade Hospitalar no tocante ao auxilio médico/cirúrgico; Executar os programas de vacina, elaborando a estatística de vacina, epidemiológica, nascidos vivos e óbitos; Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; Desempenhar suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital, Centros de Saúde, Porto de Saúde, etc.; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Assistente Social: – Planejar e operacionalizar planos, programas na área do serviço social, realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação; Elaborar, executar e avaliar pesquisas no âmbito do serviço social, visando ao conhecimento e análise dos problemas a da realidade social e ao encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem na prática do serviço social e que articulem com os interesses da comunidade; Realizar estudos de casos e emitir pareceres sobre os fenômenos sociais que estão a interferir nos mesmos, sugerindo alternativas de encaminhamento para solução da problemática social, através de entrevistas, visitas, contatos pessoais e/ou colaterais; Acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos e populações para análise e solução de problemas sociais, utilizando instrumental técnico adequado as diversas abordagens; Mobilizar indivíduos, grupos e comunidades para participar da elaboração e do controle dos programas de política social nas diversas áreas: Saúde, Habitação, Educação, Menor, Seguridade Social, Assistência Social, Trabalho, Movimentos Sociais Organizados e outros; Realizar, Coordenar e assessorar reuniões com grupos e comunidades, no sentido de prestar orientação social no atendimento das aspirações pessoais, grupais e comunitárias; Prestar apoio a indivíduos e grupos, mediante técnicas de redução de tensões, leitura e análise dos problemas pessoais e coletivos, tendo em vista a supervisão de situações conflitivas do cotidiano, decorrentes do alcoolismo, do desequilíbrio emocional, de problemas financeiros e outros; Discutir com indivíduos, grupos e comunidades os problemas sociais que marcam seu dia a dia, objetivando o conhecimento crítico da realidade, com o fim de descobrir alternativas para enfrentar tais situações; Encaminhar indivíduos, grupos e comunidades, além de outros segmentos sociais, como associações e movimentos sociais, objetivando a utilização dos recursos institucionais existentes, seja nível estadual, municipal ou federal; Prestar assistência social a indivíduos e grupos das diversas instituições, bem como as comunidades envolvidas com a problemática social, abrangendo menores, idosos, mulheres, doentes, incapazes psicologicamente e fisicamente, mendigos, encarcerados, educando, trabalhadores, desabrigados e migrantes, visando o direito de cidadania; Executar os programas de política social nas diversas instituições sociais, mediante ação educativa, no sentido de ampliar o nível de consciência social de indivíduos, grupos e comunidades acerca dos problemas sociais que enfrentam, assim como das alternativas existentes para sua solução; Emitir pareceres como subsidio para instrução de processos judiciais, penais, administrativos e sociais, remanejamento, lotação, adaptação e a reabilitação de pessoal, objetivando a concessão de licenças, benefícios, complementação de salários, aposentadorias e outros; Participar de organização, assessorar e coordenar atividades desenvolvidas através de equipes inter-profissionais, para análise e planejamento de ações que se refiram a problemática social do individuo, grupos e comunidades; Documentar sistematicamente as atividades realizadas pelos profissionais de serviço social, através de relatórios estatísticos e processuais, a fim de possibilitar a síntese da relação teórico-prática, bem como a avaliação, sistematização e acompanhamento do trabalho desenvolvido; Supervisionar estagiários de serviço social nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação; Treinar e orientar profissionais de serviço social, bem como outras categorias, tendo em vista a atualização e o aperfeiçoamento dos mesmos, visando um desempenho eficaz de suas atividades; Assessorar chefias hierarquicamente superiores em assuntos de sua competência; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Contador: - Planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário, supervisionando os trabalhos de compatibilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento para assegurar a observação da legislação municipal, estadual e federal; Inspecionar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhe deram origem, fazendo cumprir as exigências legais e administrativas; Controlar e participar dos trabalhos de analise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados e eliminando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza para procriar custos de bens e serviços; Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, maquinas, móveis, utensílios e instalações ou participar desses trabalhos, adotando os índices apontados em cada caso para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas cabíveis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira; Elaborar relatório sobre as situações patrimoniais, econômicas e financeiras, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários aos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e outros; Assessorar a Prefeitura em problemas financeiros, contábeis, administrativo e orçamentário, dando pareceres à luz da ciência e das praticas cabíveis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação; Examinar livros contábeis, verificando os termos de abertura e encerramento, número e data de registro, escrituração, lançamento em geral e documentos referentes à receita e despesas; Verificar os registros de classificação de materiais adquiridos, orientando quanto aos procedimentos para baixa e alienação de bens; Examinar a documentação referente a Execução do Orçamento, verificando a contabilidade dos documentos de comprovação de despesas e se os gastos com investimentos ou custeio comportam-se dentro dos níveis autorizados pela autoridade competente; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Proceder analise dos processos relativos a aquisição de bens e serviços, assim como emitir pereceres relatando as deficiências existentes para a sua correta aplicação; Elaborar e controlar todos os relatórios e publicações exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Fonoaudiólogo: Desenvolver atividades de pesquisas, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição; Participar de equipe de diagnostico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonaudiologa dos problemasa de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiologicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; Assessorar órgãos públicos municipais no campo da fonoaudiologia; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Odontólogo: Realizar exame bucal, verificando toda a cavidade oral, a fim de diagnosticar e determinar o tratamento adequado; Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética; Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado; Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, estrato de dentes melusos, semi-melusos, suturas e hemostastas; fetuar as limpezas profiláticas dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; Substituir ou restaurar partes de coroa dentária,colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética; Produzir e analisar radiografias dentárias; Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos para promover a conservação dos dentes e gengivas; Retirar material para biópsia, quando houver suspeita de lesões cancerígenas; Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a
importância de saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a gengiva bucal; Participar de equipes multi-profissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população; Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos; Supervisionar tratamento odontológico, orientando quanto à execução do serviço; Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los; Planejar as ações a serem desenvolvidas, a nível de Estado, para a promoção da saúde oral; Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação; Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução; Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de odontologia da Secretaria; Realizar atividades dentro da área de sua formação especifica; Atuar na recuperação de pacientes com os meios necessários ou disponíveis no hospital, Centro de Saúde, etc.; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Nutricionista: Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicas e sematométricos; Colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde pública; Desenvolver projetos piloto, em área estratégica, para treinamento de pessoal técnico e auxiliar; Preparar informes técnicos para a divulgação; Elaborar cardápios normais e dietéticos; Verificar no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um; Fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; Inspecionar os gêneros estacados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento; Opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentos adquiridos e se necessário, impugná-los;Adotar medidas que assegure preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; Orientar cozinheiros, copeiros e serviçais na correta preparação e preparação dos cardápios; Supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios; Emitir pareceres em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas ao cargo e que lhe forem designadas pelos superiores.

Bioquímico: Realizar análises, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos); Banco de Sangue (realizar todas as tarefas, com exclusão, apenas, de transfusão); Análise Ambiental (realizar análises físico-química e micro- biológica para o saneamento do meio ambiente). Análises bromatológicas (realizar análises para aferição de alimentos); Realização de exames laboratoriais de DNA, podendo para tanto realizar análises, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos; O processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfussionais e capacitado legalmente para assumir chefias técnicas, assessorias e direção de estabelecimentos hemoterápicos; Atividades de coordenação, direção, chefia, perícia, auditoria, supervisão e ensino; Atuar: Patologia Clínica (Análises Clínicas), Biofísica, Parasitologia, Microbiologia, Imunologia, Hematologia, Bioquímica, Banco de Sangue, Virologia, Fisiologia, Fisiologia Geral, Fisiologia Humana, Saúde Pública, Radiologia, Imaginologia (excluindo interpretação), Análises Bromatológicas, Microbiologia de Alimentos, Histologia Humana, Patologia, Citologia Oncológica, Análise Ambiental, Genética, Embriologia, Reprodução Humana e Biologia Molecular; realizar análises clínicas de exames provenientes do Programa Saúde da Família; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Fisioterapeuta: Ministrar tratamento fisioterápico: aplicando métodos e técnicas especificas para desenvolver e recuperar a capacidade física do paciente; Executar tratamento de afecções reumáticas osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomelite, meningite, encefalite, de traumatismos raqui-medulares, de paralisias cerebrais motoras, neurogenias e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças; Desenvolver exercícios corretivos de coluna, defeito dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente e exercício, ginásticas especiais, para promover correção dos desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Acompanhar o desenvolvimento do paciente, aplicando novas técnicas, de acordo com a evolução do seu quadro clínico, para ajudar o desenvolvimento do programa e apressar a reabilitação; Avaliar o paciente, nos aspectos fisioterápicos, com o objetivo de definir o tratamento adequado, levando em consideração a situação do mesmo; Participar de grupos de estudos, analisando os casos em tratamento, para melhorar a qualidade das técnicas utilizadas e a reabilitação do individuo; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Controlar os registros de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; Esclarecer e orientar a família sobre as necessidades de continuidade do tratamento em casa ou em clínica especializada, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do paciente; Orientar servidores, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos

Microscopista: Coletar material biológico: Atender o paciente; Efetuar assepsia na região de coleta; Puncionar polpa digital. Preparar amostra do material biológico: Confeccionar lâminas; Corar lâminas. Ajustar equipamentos analíticos e de suporte: Executar manutenção preventiva do equipamento; Calibrar o equipamento; Ao final do dia, fazer manutenção e limpeza do microscópio; Providenciar manutenção corretiva do equipamento. Realizar exames conforme protocolo: Dosar volumetria de reagentes e soluções para exames; Realizar análise macroscópica; Realizar análise microscópica e quantificação da parasitemia; Uso de testes rápidos para o diagnóstico de malária (quando se aplica); Comparar resultados com os parâmetros de normalidade; Comparar o resultado do exame com resultados anteriores; Comparar resultado do exame com os dados clínicos do paciente; Administrar o Setor: Organizar o local de trabalho; Gerenciar estoque de insumos; Preencher e ser responsável pelo livro de controle de medicamentos; Abastecer o setor; Armazenar as amostras; Consumir os kits por ordem de validade; Encaminhar equipamento para manutenção. Comunicar-se: Dialogar com o paciente; Orientar o paciente sobre os procedimentos da coleta do material; Registrar a ação da coleta; Anotação do resultado no Livro de controle de Lâminas.

Técnico em Radiologia: – Executar todas as técnicas de exame gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista; Fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas; Preparar pacientes a serem submetidos a

exames radiográficos, usando a técnica especifica para cada caso; Fazer levantamentos torácicos, através do sistema de abreugrafias; Anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos aos radiodiagnósticos, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas; Operar com aparelhos de raios-X para aplicar tratamento terapêutico; Trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos

Técnico em Enfermagem: – Participar de Equipe de Enfermagem; Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares, saúde pública, sob supervisão; Orientar e revisar o auto cuidado do cliente, em relação a alimentação e higiene pessoal; Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; Cumprir as prescrições relativas aos clientes; Z lar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado as intervenções programadas; Observar e registrar sinais e sintonias e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção; Manter atualizado o prontuário dos pacientes; Verificar a temperatura, pulso e respiração, e registrar os resultados no prontuário; Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; Aplicar injeções; Administrar soluções parenterais previstas;

Alimentar, mediante sonda gástrica; Ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; Participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; Orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina; Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde; Colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção especifica de saúde; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Fiscal da Vigilância Sanitária: Os ocupantes do cargo têm como atribuições, efetuar sob supervisão direta, os serviços de vigilância sanitária da Municipalidade inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, hospitais, ambulatórios, matadouros, e outros, identificar, combater focos de mosquito e outros nos terrenos baldios, valas, águas paradas e outros locais.

Recepcionista: Recepcionar o público, procurando identificá-lo, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, encaminhá-lo às pessoas e/ou setores procurados, receber recados e/ou correspondências. Prestar informações sobre os horários de atendimento, indicando locais e acompanhando, quando necessário, às pessoas interessadas; atender ao telefone, quando necessário; preencher quadros de controle e orientação; executar, sob supervisão direta, tarefas simples de apoio administrativo; executar outras atribuições afins.

Agente de Endemias: Atuar nas áreas de endemias: Dengue, malária, etc.; Fazer visitas domiciliares fazendo a parte educativa; Emitir relatórios para controle epidemiológicos; Efetuar controle de larvas para exames entomológicos para possível detecção de vetos; Localizar os focos de vetos existentes no município e eliminar com aplicação de fuseticida; Atuar com microscopia, coleta de lâmina para malária e entomologia; Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Epidemiológico, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré e pelo Governo Federal.

Agente Comunitário de Saúde: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade de sua atuação; Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos a saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco a família; Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; Atuar como Agente de Endemias na falta deste; Desenvolver outras atividades pertinentes a função do Agente Comunitário de Saúde, estabelecido pela Secretária Municipal de Saúde de Nova Mamoré e pelo Governo Federal

Vigilante: – Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando previdências imediatas a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas; Verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder as chamadas telefônicas e anotar recados; Solicitar quando for o caso, identificação ou autorização das pessoas o ingresso nas repartições publicas; Zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade; Comunicar a autoridade competente da irregularidade que tiver conhecimento; Manter vigilância permanente aos locais de acesso ao publico, durante o expediente das repartições; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Técnico em Administração: Assegurar tecnicamente nas tarefas de planejamento administrativo, elaboração de orçamento, acompanhamento orçamentário, análise das atividades administrativas e supervisão nas unidades da administração municipal; Analisar relatórios de supervisão, participando de reunião de equipe multi-profissional, para a avaliação de desempenho das Secretarias; Supervisionar o plano anual de trabalho, realizando visitas de avaliação técnica; Participar na elaboração e implantação de projetos institucionais, articulando a administração de recursos às necessidades da prestação de serviços, junto á população; Elaborar normas e rotinas de serviços, relatórios, pareceres e laudos, em situações que requeiram conhecimento e técnicas de administração, analisando e propondo, para a decisão superior, considerando os aspectos administrativos; Participar de Comissão de Sindicância e procedimentos administrativos, por determinação superior; Planejar, elaborar, implantar e acompanhar planos, programas e projetos, com base nas necessidades das Secretarias, compatibilizando metas *e* avaliando os resultados; Supervisionar e controlar a política de recursos humanos, avaliando planos, programas e normas, propondo políticas, estratégias e base técnica, para a definição de Legislação referente a administração de recursos humanos; Elaborar planos de classificação e reclassificação de cargos propondo políticas e diretrizes referentes a avaliação de desempenho dos servidores das Secretarias; Avaliar resultados de programas na área de recursos humanos, identificando os desvios registrados, para estabelecer ou propor as correções necessárias; Estudar e propor diretrizes para registro e controle de lotação, desenvolvimento, métodos e criação, alteração, fusão e supressão de cargos e funções; Organizar e controlar as atividades de órgão de material e patrimônio, orientando os trabalhos específicos e supervisionando o desempenho do pessoal, para assegurar o desenvolvimento normal do trabalho; Supervisionar os serviços relativos a compras, recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de materiais, observando as normas pertinentes, para obter o rendimento e a eficácia necessária; Supervisionar e acompanhar o trabalho de recebimento, distribuição, movimentação e alienação de bens patrimoniais, coordenando o tombamento e registro de bens permanentes a fim de manter atualizando o cadastro de patrimônio; Fazer cumprir as normas e ordens de serviço, organizando, distribuindo e orientando os trabalhos a serem executados para assegurar a regularidade dos serviços; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Técnico em Gestão de Recursos Humanos: Analisar, elaborar e coordenar as políticas públicas de recursos humanos implantados e a implementar. Participar do desenvolvimento, implementação e manutenção do programa de administração salarial da prefeitura, coordenando e/ou executando análises, descrições, avaliações, classificações de cargos, planejamento e realização de pesquisas de salários e benefícios, aprimoramento das técnicas de análises e comparações de informações, bem como pelas auditorias de cargos e estudos de remunerações, visando dotar e manter na prefeitura uma estrutura salarial justa, competitiva e de acordo com as políticas definidas pela Administração.

Arquiteto: – Avaliar pedidos de licença de parcelamento de solos (loteamentos, desmembramento, condomínios habitacionais); Observar o atendimento das legislações específicas de uso e ocupação de solo, como legislação de uso do solo e lei de proteção aos mananciais; Desenvolver atividades de levantamentos, vistorias, avaliações, emissão de autos de inspeção, fiscalizar fontes de poluição e atender situações de emergência envolvendo acidentes ambientais, dentro de suas habilitações; Conceder projetos e realizar e/ou fiscalizar construções nos campos da arquitetura e urbanismo considerando sistemas estruturais, fatores de custo, durabilidade, manutenção, as

especificações e atendendo as exigências funcionais, técnicas, ambientais e de acessibilidade; **V –** Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Técnico Ambiental: Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica, coleta de dados, estudo, planejamento, projetos, especificação, estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental, assistência, assessoria, consultoria, direção de obra ou serviço técnico, vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudos, pareceres técnicos, auditoria, arbitragem, desempenho de cargo ou função técnica, treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão, elaboração de orçamentos, padronização, mensuração, controle de qualidade, execução de obras ou serviços técnicos, fiscalização de obras ou serviços técnicos, produção técnica e especializada, condução de serviço técnico e execução de desenho técnico. Elaborar e Executar Projetos, planos e atividades de Análise, Gestão e Perícia Ambiental; Realizar Emitir Licenciamento ambiental, Laudos Ambientais; e executar outras tarefas correlatas.

Engenheiro Civil: – Planejar e elaborar projetos de engenharia civil, estudando traçados e especificações preparando plantas, orçamentos, técnicas de execução e outros, para possibilitar e orientar o traçado, a construção, conservação e remodelação de obras dos padrões técnicos; Proceder à avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Preparar o programa de trabalho, elaborando, plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das
obras; Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações a medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e os padrões de qualidade e segurança recomendados; Examinar o projeto e realizar estudos necessários para a determinação do local mais adequado para a construção, calculando a natureza e voluma da circulação de ar, da terra e da água, a fim de determinar as conseqüências em relação ao projeto; Estudar, planejar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, tonéis, viadutos, edifícios e instalações, o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas e distribuição de esgotos e de água observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos; Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressão de água resistência ao vento e mudança de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção; Consultar os outros especialistas, como engenheiros, mecânicos, eletricistas e químicos, arquitetos de edifícios e paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas a obra a ser executada; Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e distribuição de água potável, sistemas de drenagem e outras construções de saneamento, analisando características e resultados a alcançar, para estabelecer tarefas e etapas de desenvolvimento dos projetos sanitários; Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamento sanitários, determinando e calculando materiais, seus custos de mão-de-obra, para estabelecer os recursos disponíveis à execução do projeto; Realizar projetos de construção de esgotos, sistemas de água servidas e demais instalações sanitárias, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que o mesmo satisfazem os requisitos técnicos e legais; Inspecionar poços, fossas, rios drenos, águas estancadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para estabelecer a necessidade de canais de drenagem e obras de escoamento de esgotos; Abalizar bacias hidrográficas, verificando o comportamento do regime de precipitação pluvial, com a finalidade de elaborar projetos de drenagem de rodovias; Desenhar plantas baixas com cadastro, marcação de curvas horizontais e outros elementos necessários á localização recorrendo a colaboração de outros especialistas para elaboração de projetos de rodovias e terminais rodoviários; Participar de projetos-pilotos de construção, visitando os trabalhos, promovendo treinamento e aconselhando quanto a utilização dos padrões de qualidade e segurança recomendados; Fornecer orientação técnica, revisão teórica e pratica à profissionais e seus auxiliares, no desenvolvimento de projetos, fornecendo detalhes complementares a sua execução, buscando atender as normas e especificações técnicas; Orientar demais servidores, quando for o caso, sob as atividades que deverão ser desenvolvidas; Elaborar projetos Básicos e Executivos das obras a serem edificadas bem como acompanhar o seu desenvolvimento; Circunstanciar termos de recebimento provisório e definitivo de obras em conjunto com o Secretario de Planejamento; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Assessor Jurídico: Prestar apoio às autoridades de instituição na solução de questões jurídicas e no preparo de redação e de atos diversos, para assegurar fundamentos jurídicos nas decisões superiores; Examinar processos emitindo pareceres sobre direitos, vantagens, deveres e obrigações dos servidores, para submetê-los a apreciação da autoridade competente; Examinar convênios, contratos, ajustes, termos de responsabilidade e outros documentos de interesse da administração, baseando-se nos elementos apresentados pela parte interessada e obedecida a legislação vigente, fiscalizando a sua execução para garantir o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas;Defender direitos ou interesses em processos judiciais, apresentando soluções sempre que um problema for apresentado, objetivando assegurar a aplicação da legislação; Assessorar juridicamente aos órgãos da instituição, orientando sobre os procedimentos que deverão ser adotados, para solução dos problemas de natureza jurídica; Prestar assistência jurídica em nível de execução aos órgãos da administração pública, oferecendo orientação normativa, para assegurar o cumprimento das leis, decretos e regulamentos; Examinar, analisar e interpretar leis, decretos, jurisprudência, normas legais e outros regulamentos, estudando a sua aplicação para atender aos casos de interesse público; Encaminhar processos dentro ou fora da instituição, requerendo seu andamento através de petições, objetivando tramitação mais rápida na solução das lides; Analisar processos de sindicância e inquéritos administrativos observando os requisitas legais, colaborando com as autoridades competentes, visando a elucidação dos atos e fatos que deram origem aos mesmos; Dar apoio à execução dos serviços, visando pleno funcionamento do órgão jurídico; Proceder regularmente leitura do Diário Oficial da Justiça, destacando e recortando matérias relacionadas ao Município; Manter organizado, arquivo com cópias de todos os processos em tramitação na Justiça de qualquer instância; Auxiliar na confecção de documentos, oficias, notificações, petições e demais peças relacionadas à atividade jurídica, por determinação superior; Revisar, sob orientação, processos licitatórios, quando lhe forem determinados; Dar parecer nos processos que lhe forem encaminhados; Auxiliar na elaboração de projetos de Lei, Decretos e outras atividades afins que lhe forem designadas, sob a supervisão do responsável pelo órgão jurídico; Orientar aos servidores sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Turismólogo: Orientar e coordenar oportunidades para o estudo e análise, em profundidade, do Turismo, em planejamento e desenvolvimento dos serviços do mercado turístico, inclusive no meio ambiental, histórico-cultural, esporte, lazer e transportes, relacionado com o planejamento e à administração de serviços e produtos turísticos, visando o desenvolvimento sustentável; levantar dados junto a unidades organizacionais, relativos a processos e procedimentos utilizados; estudar e analisar os dados levantados; estimular o turismo social e o lazer; elaborar projetos turísticos; buscar minimizar os problemas sociais do Município de Nova Mamoré/RO através da geração de empregos e serviços com projetos turísticos que promovam e incentivem o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico; elaborar “layout”; estudar, analisar, propor, redefinir e implantar formulários e outros instrumentos administrativos; incentivar a criatividade, as artes e as manifestações sociais e culturais, artesanais ou folclóricas, atingindo um número cada vez maior de pessoas; elaborar roteiros turísticos; acompanhar os projetos turísticos oriundos do turismo nas entidades públicas envolvidas no processo, desde a operacionalização e execução; realizar eventos turísticos; ministrar, orientar, executar os projetos sociais e/ou turísticos, cursos de capacitação, de oficinas pedagógicas e outros afins; manter postura profissional, inclusive com ética e moral; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.

Bibliotecário: – Planejar e executar atividades técnicas de biblioteconomia; organizar e dirigir bibliotecas; executar serviços de classificação e catalogação de material bibliográfico e documentos em geral; utilizar os recursos de processamento de dados nos sistemas de biblioteca, centros de documentação e serviços de informações; realizar estudos, pesquisas, relatórios, pareceres, resumos, índices e bibliografias sobre assuntos compreendidos no seu campo profissional; atender ao serviço de referência e tomar medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; orientar os usuários na escolha de livros, periódicos e demais documentos, bem como na utilização de catálogos e índices; considerar sugestões dos usuários e

recomendar a aquisição de livros e periódicos; registrar e apresentar dados estatísticos relativos a movimentação em geral; orientar a preparação do material destinado à encadernação; orientar o serviço de limpeza e conservação dos livros e documentação; estabelecer serviços de intercâmbio para atualização do acervo bibliográfico; extrair e distribuir cópias de matéria de interesse das Repartições; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Nutricionista: – Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicas e sematométricos; Colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde pública; Desenvolver projetos piloto, em área estratégica, para treinamento de pessoal técnico e auxiliar; Preparar informes técnicos para a divulgação; Elaborar cardápios normais e dietéticos; Verificar no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um; Fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; Inspecionar os gêneros estacados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento; Opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentos adquiridos e se necessário, impugná-los; Adotar medidas que assegure preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; Orientar cozinheiros, copeiros e serviçais na correta preparação e preparação dos cardápios;

Supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios; Emitir pareceres em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas ao cargo e que lhe forem designadas pelos superiores.

Psicólogo: – Planejar, elaborar e avaliar análises de trabalho (profissiográfico, ocupacional, de posto de trabalho, etc.), para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções, com o objetivo de assessorar as diversas ações da administração; Participar do recrutamento da seleção pessoal, utilizando métodos e técnicas de avaliação (entrevistas, testes, provas situacionais, dinâmica de grupo, etc.) com o objetivo de assessorar as chefias a identificar os candidatos mais adequados ao desempenho das funções; Elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de treinamentos e formação de mão-de-obra, visando a otimização de recursos humanos; Participar, assessorar, acompanhar e elaborar instrumentos para o processo de avaliação pessoal, objetivando subsidiar as decisões, tais como: promoções, movimentação de pessoal, planos de carreiras, remuneração, programas de treinamento e desenvolvimento, etc.; Planejar, coordenar, executar e avaliar individualmente ou em equipe multiprofissional, programas de treinamentos, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; Participar do processo de movimentação pessoal, analisando o contexto atual, os antecedentes e as perspectivas em seus aspectos psicológicos e motivacionais, assessorando na indicação da locução e integração funcional; Participar de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais; Participar e assessorar estudos, programas e projetos relativos a organização do trabalho e definição de papeis ocupacionais: produtividades, remuneração, incentivo, rotatividade, absenteísmo e evasão em relação a integração psicossocial dos indivíduos e grupos de trabalho; Promover estudos para identificação das necessidades humanas em face da construção de projetos e equipamentos de trabalho (ergonomia); Participar de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde e da qualidade de vida do trabalhador; Encaminhar e orientar os empregados e as organizações, quanto ao atendimento adequado, no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento reabilitação; Elaborar diagnósticos psicossociais das organizações;

Emitir pareceres e realizar projetos de desenvolvimento da organização no âmbito de sua competência; Realizar pesquisas visando à construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao trabalho; Coordenar e supervisionar as atividades de psicologia do trabalho, ou setores em que elas se inserem, em instituições ou organizações em que essas atividades ocorrem; Desenvolve ações destinadas às relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo na elaboração de conflitos e estimulando a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho; Acompanhar a formulação e implantação de projetos de mudanças nas organizações, com o objeto de facilitar ao pessoal a absorção das mesmas; Assessor na formação e na implantação da política de recursos humanos das organizações; Participar do processo de desligamento de funcionários, no que se refere à demissão e ao preparo para aposentadoria, visando a elaboração de novos projetos de vida; Participar como consultor, no desenvolvimento das organizações sociais, atuando como facilitador de processos de grupo e de intervenção psicossocial nos diferentes níveis hierárquicos das estruturas formais; Atuar na área da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional; Atuar no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais. Colaborando para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educando, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões políticas, econômicas, sociais e culturais; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Orientador Social: - Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS; -Participação de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo; - Alimentação de sistema de informação, sempre que for designado; -Atuação como referencia para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade; -Registro da freqüência dos jovens, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS; - Organização e facilitação de situações estruturais de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos do Projovem Adolescente; -Desenvolvimento de oficinas esportivas e de lazer; - Desenvolvimento de oficinas culturais; -Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de jovens; -Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social por jovens; - Identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS; - Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; - Outras atividades relacionadas ao desempenho de ocupação 5153-05, da Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego. -Organização e coordenação de atividades sistemáticas esportivas e de lazer abarcando manifestações corporais e outras dimensões a cultura local, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária; -Organização e coordenação de eventos esportivos e de lazer, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária; - Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; -Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho. -Organização e coordenação de atividades sistemáticas artísticas e culturais, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária; - Organização e coordenação de eventos artísticos e culturais, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária; - Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; -Participação de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho. - Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem , explorando e desenvolvendo conteúdos programáticos da Introdução à Formação Técnica Geral (IFTG) para o mundo do trabalho; -Organização e coordenação de atividades sistemáticas visando a inclusão digital; -Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de Jovens; -Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; - Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socieducativo com a equipe de trabalho.

Educador Social I: Executar ações de sensibilização, acolhida, atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, com ou sem vínculo familiar e comunitário, fazendo os registros e encaminhamentos

pertinentes; • integrar as equipes de educação social de rua e em eventos ou situações emergenciais para apoio às ações de integração familiar e comunitária e, se necessário, de acolhimento; • apoiar atividades sócio-educativas, recreativas, culturais, desportivas com pessoas de diversas faixas etárias, conforme planejamento do serviço, tais como, ministrando atividades artísticas como pintura, modelagem, reaproveitamento de materiais recicláveis, música, dança, teatro, literatura, dentre outras; • levantar a necessidade de materiais para as atividades a partir do planejamento da unidade/serviço; • acompanhar os usuários aos serviços da rede sócio-assistencial e de entidades parceiras, como também em atividades externas,

ampliando seu universo de conhecimento e de convívio social; • orientar os usuários nas atividades de autocuidado e nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados; • acolher o usuário nas unidades, realizando os procedimentos de identificação, de registros dos seus pertences, de apresentação do espaço e das regras de convívio; • realizar visita domiciliar e em espaços de acolhida, abrigamento, educação, saúde e outros em que usuários da Assistência Social estejam localizados; • identificar problemas e dificuldades de ordem pessoal, cultural, religiosa, de saúde que interfiram no convívio social, informando a equipe técnica para providências pertinentes; • facilitar a comunicação entre usuários, comunidade e equipe, registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamentos contínuos ou emergenciais; • abordar na rua famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal-social para os devidos encaminhamentos à equipe técnica; • observar o cotidiano das ruas para conhecimento da realidade e levantamento de informações; • entrevistar, cadastrar e providenciar encaminhamento das demandas para a equipe técnica; • participar de campanhas diversas que visem o bem estar social e coletivo no território municipal; e • auxiliar no atendimento da população em programas de emergência de acordo com as orientações recebidas pela Secretaria Municipal Competente.

Contador: – Planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário, supervisionando os trabalhos de compatibilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento para assegurar a observação da legislação municipal, estadual e federal; Inspecionar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhe deram origem, fazendo cumprir as exigências legais e administrativas; Controlar e participar dos trabalhos de analise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados e eliminando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza para procriar custos de bens e serviços; Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, maquinas, móveis, utensílios e instalações ou participar desses trabalhos, adotando os índices apontados em cada caso para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas cabíveis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira; Elaborar relatório sobre as situações patrimoniais, econômicas e financeiras, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários aos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e outros; Assessorar a Prefeitura em problemas financeiros, contábeis, administrativo e orçamentário, dando pareceres à luz da ciência e das praticas cabíveis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação; Examinar livros contábeis, verificando os termos de abertura e encerramento, número e data de registro, escrituração, lançamento em geral e documentos referentes à receita e despesas; Verificar os registros de classificação de materiais adquiridos, orientando quanto aos procedimentos para baixa e alienação de bens; Examinar a documentação referente a Execução do Orçamento, verificando a contabilidade dos documentos de comprovação de despesas e se os gastos com investimentos ou custeio comportam-se dentro dos níveis autorizados pela autoridade competente; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Proceder analise dos processos relativos a aquisição de bens e serviços, assim como emitir pereceres relatando as deficiências existentes para a sua correta aplicação; Elaborar e controlar todos os relatórios e publicações exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Agente Administrativo: – Orientar e proceder a tramitação processo, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentação em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, porcentagens e outros para efeitos comparativos; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; Aplicar sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e as referentes a administração geral e especifica, em assuntos de pequena complexidade; Estudar processo de expediente que ao fixarem necessários, sob orientação superior; Acompanhar a Legislação Geral ou especifico e a jurisprudência administrativa ou judiciária, que se relacionam com desempenho das atividades; Orientar unidade de pequeno porte, com turmas, grupos de trabalho, que envolvam atividades administrativas em geral; Efetuar serviços de controle de pessoal, tais como, preparo de documentação para administração e demissão, registro de empregados, registro de promoções, transferência, férias, acidentes de trabalho, etc.; Preparar as informações para a confecção de folha de pagamento, procedendo os cálculos de descontos, e informando ao setor de computação; Efetuar serviços na área de finanças, tais como, redação e emissão de notas de empenho, documentos de arrecadação de Receita Federal, enviando-as as unidades para processamento; Supervisionar, setorialmente, uso de estado do material permanente; Examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação; Determinar e aprovar a previsão de estoque de material permanente e de consumo, e promover, quando autorizado, atendidas nas exigências legais; Orientar e prestar informações sobre especificações e padronização de material; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Educador Social II: Executar, sob a supervisão técnica do Educador Social ou membros da Equipe, ações de sensibilização, acolhida, atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, com ou sem vínculo familiar e comunitário, fazendo os registros e encaminhamentos pertinentes; • integrar as equipes de educação social de rua e em eventos ou situações emergenciais para apoio às ações de integração familiar e comunitária e, se necessário, de acolhimento; • apoiar atividades sócio-educativas, recreativas, culturais, desportivas com pessoas de diversas faixas etárias, conforme planejamento do serviço, tais como, ministrando atividades artísticas como pintura, modelagem, reaproveitamento de materiais recicláveis, música, dança, teatro, literatura, dentre outras; • levantar a necessidade de materiais para as atividades a partir do planejamento da unidade/serviço; • acompanhar os usuários aos serviços da rede sócio-assistencial e de entidades parceiras, como também em atividades externas, ampliando seu universo de conhecimento e de convívio social; • orientar os usuários nas atividades de autocuidado e nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados; • acolher o usuário nas unidades, realizando os procedimentos de identificação, de registros dos seus pertences, de apresentação do espaço e das regras de convívio; • realizar visita domiciliar e em espaços de acolhida, abrigamento, educação, saúde e outros em que usuários da Assistência Social estejam localizados; • identificar problemas e dificuldades de ordem pessoal, cultural, religiosa, de saúde que interfiram no convívio social, informando a equipe técnica para providências pertinentes; • facilitar a comunicação entre usuários, comunidade e equipe, registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamentos contínuos ou emergenciais; • abordar na rua famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal-social para os devidos encaminhamentos à equipe técnica; • observar o cotidiano das ruas para conhecimento da realidade e levantamento de informações; • entrevistar, cadastrar e providenciar encaminhamento das demandas para a equipe técnica; • participar de campanhas diversas que visem o bem estar social e coletivo no território municipal; e • auxiliar no atendimento da população em programas de emergência de acordo com as orientações recebidas pela Secretaria Municipal Competente.

Técnico em Informática: – Desenvolver pequenos sistemas e aplicativos, treinar pessoal para facilitar a interface dos sistemas utilizados; Realizar manutenção de sistemas hardwares; Rever especificações dos sistemas e selecionar configurações mais adequadas, em intima ligação com pessoal de análise; Organizar a programação para os projetos e distribuidores de tarefa a seu pessoal; Fazer a estimativa de tempo e gastos de programação; Rever os programas efetuados; Projetar o sistema de programação; Analisar as especificações do sistema para determinar a adequação e implicações da programação; Determinar os controles do sistema do sistema, juntamente com o pessoal de análise de sistema; Analisar os problemas de natureza operacional da programação com o supervisor de operações; Coordenar e controlar a revisão de programas operacionais; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Fiscal de Renda: – Proceder a levantamento fiscal nos comércios do Município, buscando verificar o cumprimento do lançamento dos impostos de competência do município; Atuar com esmero e dedicação para a melhor captação de impostos, aplicando a legislação adequada a cada caso; Informar a autoridade competente sob os casos de tentativa de corrupção para aplicação das sanções cabíveis; Aplicar multas, mediante orientação do setor competente, fazendo cumprir as determinações legais; Solicitar do setor competente força policial para aplicação das penalidades cabíveis a cada caso, se necessário; Auxiliar nas atividades relativas a fiscalização dos contribuintes, instruindo processos de notificação e autos de infração, aplicando as ações previstas rio Código Tributário Municipal; Efetuar, quando necessário, a apreensão de documentos fiscais; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Pintor: Compreende o conjunto de atribuições destinadas a efetuar serviços relacionados à pintura, como executar tarefas de pinturas em edificações; executar tarefas de caiação em meios-fios, árvores e paredes; executar reparos de alvenaria e pinturas; executar tarefas de pintura de acabamento em parede, portas, janelas, esquadrias, etc.; zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e local de trabalho; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atribuições afins.

Cozinheira: – Preparar os alimentos para o cozimento, separando-os lavando-os e picando-os; Cozinhar os alimentos de acordo com as normas pré-estabelecidas, seguindo regras de higiene; Fazer a limpeza da cozinha, bem como dos utensílios usados no preparo dos alimentos; Preparar mesa para refeições, seguindo regras de etiqueta pré-estabelecidas; Retirar a mesa, após as refeições, procedendo a limpeza da sala e dos utensílios utilizados; Conservar sempre limpos utensílios, pisos, paredes, etc.; Responsabilizar-se pelo preparo e distribuição de todas as refeições diárias; Preparar refeições variadas; Manter livre de contaminação ou de deteriorização os víveres sob sua guarda; Zelar para que o material e o equipamento da cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Coveiro: – Executar atividades de abertura de covas no Cemitério Municipal; Zelar e conservar as ferramentas e equipamentos de uso; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Mecânico de Veículos: – Realizar consertos de veículos da frota oficial municipal; Manter manutenção dos veículos; Lubrificar e inspecionar o funcionamento dos veículos e garagem; Realizar consertos de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da frota oficial da prefeitura; Efetuar manutenção periódica dos veículos especificados acima; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Pedreiro: Executar serviço de construção civil, compreendendo alvenaria, pisos, revestimentos, coberturas e instalações, de acordo com especificações em projetos arquitetônicos; Preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares; Assentar alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; Assentar tijolos, azulejo, pedras e outros materiais, unindo-os com argamassas de acordo com orientações recebidas, para levantar paredes, pilares e outras partes de construção; Executar atividades relativas a abertura e fechamento de valas; Construir bases de concreto ou de outro material conforme as especificações e instruções recebidas; Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas; Montar tubulações destinadas a galerias de água e demais obras de alvenaria executadas pela Prefeitura; Executar revestimentos impermeáveis em reservatórios, canalização de água, poços, paredes, lajes e outros; Efetuar reparos em vias públicas e logradouros, utilizando o material adequado para tanto; Obedecer as escalas de serviços previamente estabelecidas; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos. Outras atividades correlatas.

Fiscal de Obras: – Fiscalizar as obras sem alvarás; Notificar, embargar e autuar obras; Fazer valer as leis do município (Código de Obras, Posturas, Limpeza Pública e o Plano Diretor Municipal); Executar tarefas de registro em formulários próprios de dados para o cadastro imobiliário; verificar o dimensionamento de imóveis para efeito de registro cadastral; Verificar o lançamento de dados no cadastro imobiliário; Supervisionar o lançamento na dívida ativa do município; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; Atuar nos serviços de coleta de lixo; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Fiscal de Transporte: – Fiscalizar a utilização do veículo de transporte coletivo por parte dos beneficiários, evitando atos de vandalismo ou estragos de maneira geral; Exigir a carteira de estudante, pré-requisito necessário para utilização do transporte coletivo por parte do usuário no horário escolar; proibir qualquer comportamento por parte do usuário que venha atrapalhar o motorista e os demais usuários do coletivo; Recolher imediatamente as carteirinhas de usuários que se envolverem durante o uso do transporte coletivo em: agressões físicas e verbais, desrespeito aos demais usuários, atos de vandalismo provocando qualquer tipo de dano no veículo; encaminhar as carteirinhas quando recolhidas por qualquer irregularidade à Secretaria de Educação; Zelar pela limpeza do veículo do Transporte Coletivo no seu período de trabalho; vistoriar diariamente todo o veículo durante seu horário de trabalho; Respeitar e cumprir rigorosamente as orientações do seu chefe imediato; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Agente de Limp. Conservação: Responsável pela manutenção e conservação dos equipamentos constantes no órgão lotado; Atividades rotineiras, envolvendo a execução de cardápios, limpeza e conservação das instalações dos órgãos públicos municipais; Realizar serviços relacionados com a cozinha e copa do órgão; Proceder a limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado sempre que necessário; Manter a higiene, possibilitando o ambiente propicio de trabalho; Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; Varrer o forro propiciando a retirada de teias de aranha e outros objetos alheios ao ambiente; Realizar e manter limpos todos os ambientes dos órgãos da Prefeitura Municipal; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Eletricista de Autos: – Realizar serviço elétrico em geral em veículos leves, pesados e maquinários; Desempenhar outras atribuições que por suas características se incluam na sua esfera de competência; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

ANEXO III
EDITAL Nº. 001/2012
CONTEÚDOS DAS PROVAS

Português para os cargos de Nível Fundamental: Compreensão e interpretação de textos; classes de palavras; ortografia e acentuação gráfica; separação e classificação silábica; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; adjetivo e verbo; plural e singular; sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; pontuação; maiúsculas e minúsculas;

Português para os cargos de Nível Médio e Superior: compreensão e interpretação de textos; classe de palavras; ortografia e acentuação gráfica; classificação silábica; análise sintática da oração; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; uso do “por quê”; emprego dos pronomes de tratamento;

Matemática para os cargos de Nível Fundamental: Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Resolução de problemas envolvendo números naturais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Números fracionários e decimais: operações e simplificações; Sistema de Medidas; Medidas de comprimento e área. Números reais; Produtos Notáveis; Fatoração; Potenciação e Radiciação; Equações de 1º e 2º Graus; Frações e números decimais; Problemas; Operações com números naturais; Resolução de problemas; Regra de três simples;
Matemática para os cargos de Nível Médio: Operações com números reais; Sequência, PA, PG, matriz, determinante de matriz, análise combinatória, arranjo, permutação e combinação simples; Equações polinomiais; Matemática financeira: porcentagens e juros simples; Geometria Analítica e espacial; Equações de 2º grau; Sistema de equações, produtos notáveis, fatoração, simplificação; Cálculo de funções de 1º e 2º graus; Regra de três simples e composta;
Atualidades para todos os cargos: conhecimentos de assuntos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, relações internacionais, segurança pública, eventos naturais, saúde e esportes.
Específica para os cargos de Agente Administrativo, Técnico em Informática e Recepcionista: Conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows; Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios); Utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios; Conhecimentos básicos de editor de texto (ambiente Windows): criação de um novo documento, formatação e impressão; internet; Conhecimentos básicos de Excel, Word, Power Point, Bloco de Notas, Internet Explorer; Ambiente na Web, sites de busca, navegadores.
Fiscal da Vigilância Sanitária: Código Ambiental Municipal, Lei nº. 851/2012.
Fiscal de Renda: Código Tributário Municipal, Lei nº. 539/06.
Específica para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria n°648/GM/2006, (Atribuições do ACS); Atribuições e postura profissional do ACS; Lei Federal 11.350/2006 Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos;Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família; Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis pela contaminação da água e solo. Doenças transmissíveis por insetos. Os sistemas do corpo humano. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas.
Específica para o cargo de Agente de Endemias: Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica - PNAB Atribuições do agente de Endemias (Lei Nacional 11.350/2006). Ações a serem desenvolvidas pelo agente de Endemias. Sistema de Informação que o agente de Endemias trabalha. Finalidade do Sistema de Informação para o trabalho do agente de Endemias. Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishamaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária. Biologia dos vetores.
Específica para os cargos de Inspetor de Pátio, Inspetor de Ônibus, Cuidador de Aluno e Educador Social II: Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Ética no trabalho. Relacionamento interpessoal. Noções de Psicologia da criança e do adolescente. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Como lidar com o adolescente. Relacionamento Interpessoal. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
Específica para Professor II Educação Física: A educação física no Brasil - sua história; A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor; A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental; As relações entre a Educação física e as outras disciplinas; Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico; Avaliação em educação física; Organização e legislação do ensino da educação física; Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos.
Específica para Professor II Pedagogo, Técnico em Educação, Educador Social I: História, Filosofia e Sociologia da Educação. Sociedade, Estado e Educação Escolar; Plano de aula-objetivo; Lei 9.394 de 20/12/96 – LDB; Educação Especial; Avaliação; ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); APM (Associação dos Pais e Mestres); Escola e educação; aprendizagem; tipos de aprendizagem; motivação; tendências pedagógicas; a importância dos objetivos; planejamento; currículo; recursos de ensino; o relacionamento na sala de aula; leitura; escrita; Projeto Político Pedagógico. Gestão democrática escolar e articulação comunitária; Temas transversais. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem. Legislação Educacional: FUNDEB; Conhecimentos sobre PROINFANTIL (Programa de formação inicial para professores em exercício na Educação Infantil).
Específica para Professor II Pedagogo Orientador: História, Filosofia e Sociologia da Educação. Função social da escola e atuação do Orientador Educacional. Projeto Político Pedagógico. Gestão democrática escolar e articulação comunitária. Avaliação institucional e do processo ensino aprendizagem. Trabalho coletivo, planejamento e articulação curricular. Educação Inclusiva e currículo. Temas transversais. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem. Legislação Educacional: LDB, FUNDEF, Estatuto da
Criança e do Adolescente.
Específica para Professor II Supervisor Escolar: História, Filosofia e Sociologia da Educação; Projeto Político Pedagógico. Gestão democrática escolar e articulação comunitária. Temas transversais. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem. Legislação Educacional: LDB, FUNDEF, Estatuto da Criança e do Adolescente; Fins da educação; Objetivos da educação; conceitos de Supervisão; Características da Supervisão; Princípios da Supervisão; Fundamentos filosóficos da supervisão; Perfil do Supervisor; Relações humanas na supervisão; Liderança; Currículo; Planejamento; A supervisão numa escola reflexiva;
Específica para Técnico em Administração: Estatística. Gestão Pública Contemporânea. Gestão Pública em Saúde. Políticas Públicas do Sistema Único de Saúde. Monitoramento e avaliação de políticas públicas. Relações Públicas. Programas e projetos de saúde dos três níveis federativos. Fundo Municipal de Saúde. Conselho Municipal de Saúde. Repasses constitucionais. Orçamento público na área de saúde. Parcerias público privadas. Contratos e licitações. Convênios e prestação de contas. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Planejamento de ações na promoção de saúde pública. Despesas com pessoal. Liderança na gestão publica.
Específica para Psicólogo: Desenvolvimento x aprendizagem. Cultura e personalidade: “status”, papel e o indivíduo. Processos de mudanças em psicoterapia. Diferenças individuais e de classes. Teoria cognitiva de Kelly; - topologia de Lewin; - a abordagem S = R. teorias e técnicas psicoterápicas. Teoria de personalidade: -psicanálise –Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - entrevista psicológica. Interação social. a psicologia social no Brasil. Fatores sociais na anormalidade. Aconselhamento psicológico. Abordagem psicológica da educação. Ética profissional.
Específica para Nutricionista: Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e

equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional.

Específica para Professor II Matemática: Conjuntos; Números Naturais e inteiros; MDC e MMC; Números Racionais; Números Reais: representações na reta numérica, representação decimal, potenciação e radiciação, percentagens, regras de três simples e composta; Números complexos; Álgebra, Equações Algébricas, matrizes, Sistemas de Equações Lineares, Polinômios; Combinatória e Probabilidades; Geometria Plana; Funções. Limites; Derivadas;

Específica para Professor II Língua Portuguesa: Conceitos básicos da ciência lingüística: o signo, o significado, o significante; sincronia e diacronia; sintagma e paradigma; sistema, norma e uso; variação linguística; modalidades falada e escrita; a noção de erro; funções da linguagem; Compreensão e Interpretação dos diversos tipos de texto escrito; domínio da modalidade escrita e da norma culta da Língua Portuguesa; coesão e coerência; Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: fonética e fonologia; morfossintaxe; semântica; léxico; ortografia; pontuação; Noções de história da Língua Portuguesa; Noções de estilística; Teoria literária: conceito de literatura; teoria dos gêneros literários; estilos de época; Movimentos literários; Literatura Brasileira: a literatura colonial e o Barroco; Arcadismo, Romantismo, Realismo; Naturalismo; e Parnasianismo; Simbolismo e Pré-Modernismo; Modernismo e tendências contemporâneas; Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;

Específica para Professor II Língua Inglesa: Translation; Reading and comprehension; Articles; Verb tenses: simple present, simple future, simple past, present perfect, past perfect; Nouns and adjectives; Pronouns; Adverbs; Prepositions;

Específica para Professor II Ciências: Universo; Sistema Solar; A Lua; O Ar: Gás Carbônico, Nitrogênio, Gases Nobres, Vapor de Água, Propriedades do Ar, Pressão Atmosférica; Previsão do Tempo: As massas de ar, Temperatura e umidade, Estações Meteorológicas; Poluição do Ar: O Efeito Estufa, Inversão Térmica; A Água: Estados Físicos da Matéria, Mudanças de Estados Físicos, Propriedades da Água, O Ciclo da Água, A Qualidade da Água, Fontes de Poluição da Água, Estações de Tratamento, Doenças Transmitidas, Água, Mosquito e Doenças; Tectônica de Placas; Terremotos; Vulcões; Rochas, Minerais e Solo; Rochas magmáticas ou ígneas; Rochas Sedimentares; Rochas Metamórficas; Ciclo das Rochas; Formação do Solo; Tipos de Solo; Terras para Agricultura; Agricultura Sustentável; A Poluição do Solo; O Destino do Lixo; A Erosão do Solo; Reciclagem: Importâncias e vantagens, Simbologia da reciclagem, Reciclagem do papel, Reciclagem do vidro, Reciclagem dos metais, Reciclagem do plástico, Reciclar baterias e pilhas, Reciclagem de entulhos, Reciclagem de pneus, Materiais não recicláveis, Reciclagem do óleo de cozinha; Ecologia: Habitat, Nicho Ecológico e População, Biosfera, Ecossistemas Brasileiros; Cadeia Alimentar; Relações Ecológicas; Interdependência e interações entre seres vivos: autótrofos e heterótrofos, teias alimentares, associação entre seres vivos, controle biológico no manejo de pragas; força e movimento: movimento de um corpo, trajetória, velocidade média, movimento retilíneo uniforme, o peso de um corpo. inter-relações das funções no corpo humano / nutrição; Os fenômenos elétricos: as descobertas de Tales de Mileto, a tração e repulsão elétrica, carga elétrica - negativa e positiva; magnetismo e eletromagnetismo; fecundação e hereditariedade: hereditariedade e ambiente, fator RH e grupo sanguíneos, primeira lei de Mendel.

Específica para Professor II História: A primeira civilização da humanidade: Egito antigo. Antiguidade clássica: Grécia Antiga. Roma Antiga. Transição da Idade Média para a Idade Moderna. Renascimento cultural europeu. Reforma Protestante. O Estado absolutista. Grandes navegações. Colonização portuguesa. Revoluções burguesas: inglesa e francesa. As revoluções industriais. Império Napoleônico. Século das Luzes. A independência das colônias espanholas, portuguesa e inglesa na América. Brasil: Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado: aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais. Imperialismo europeu: a partilha da Ásia e da África. Republica brasileira: período do Café com Leite; Era Vargas; democratização; Ditadura Militar; Redemocratização. Primeira Guerra Mundial. Crise de 1929. Estados Totalitários. Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria. A Era da Globalização. Conflitos nacionalistas na Europa, Ásia e África.

Específica para Professor II Geografia: Cartografia: Formas de representação: projeções, mapas temáticos e gráficos. Elementos da linguagem cartográfica: título, legenda, escala e orientação espacial. Sistema de referência: coordenadas geográficas - latitude e longitude. Fusos horários. Regionalização: formas de organização do espaço geográfico mundial. As Regiões brasileiras. Conceitos de fronteiras, estado - nação, lugar, espaço, paisagem, região e território. - Urbanização e industrialização: rede e hierarquia urbana (megacidades e cidades globais). Processos de ocupação do Brasil. Teorias demográficas: crescimento, distribuição e estrutura da população; dinâmica populacional: migrações internas e externas. A cultura negra brasileira e a formação da sociedade nacional. Globalização: as transformações políticas, socioeconômicas e culturais provocadas pela nova ordem mundial e pelos impactos ambientais provocados pelas inovações tecnológicas e novos conceitos econômicos mundiais, conflitos étnicos atuais, a questão das nacionalidades, movimentos separatistas e terrorismo. A globalização e a organização do território na América Latina. Blocos econômicos. Relações socionaturais (preservação, conservação, poluição). Interdependência dos elementos formadores da paisagem: relevo, hidrografia, clima e vegetação nos diferentes espaços.

Específica para Professor II Artes: Histórico do Ensino de Arte no Brasil e perspectivas; Teoria e Prática em Arte nas Escolas brasileiras; A Arte como objeto de conhecimento: o conhecimento artístico como produção, fruição e reflexão; Objetivos gerais de Arte no Ensino Fundamental; Os conteúdos de Arte no Ensino Fundamental; Artes visuais; Dança; Música; Teatro; Avaliação em Arte;

Específica para Professor I Nível Especial Z. Rural: Escola e educação; aprendizagem; tipos de aprendizagem; motivação; tendências pedagógicas; a importância dos objetivos; planejamento; currículo; recursos de ensino; o relacionamento na sala de aula; leitura; escrita; conhecimento sobre a Lei 9394/96 LDB e PCNs.

Específica para Médico Ortopedista: *Conhecimentos básicos clínicos*: interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica. parasitoses intestinais. Diarréia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (eas).

Conhecimentos sobre saúde publica: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. *SUS:* conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. *Conhecimentos específicos:* Conceitos gerais de ortopedia e traumatologia. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia da coluna vertebral. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do quadril. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do joelho. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do tornozelo e pé. Diagnóstico e tratamento de tumores ósseos e sarcoma de partes moles. Diagnóstico e tratamento de alongamento e reconstrução óssea.

Específica para Médico Anestesiologista: *Conhecimentos básicos clínicos*: interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica. parasitoses intestinais. Diarréia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (eas).

Conhecimentos sobre saúde publica: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. *SUS:* conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.

Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. *Conhecimentos específicos:* Fisiologia respiratória, cardiovascular, renal, hepática e do SNC e endócrino. Drogas anestésicas (anestésicos locais, inalatórios, opiáceos, rlaxantes musculares, anestésicos não narcóticos endovenosos). Avaliação e medicação pré-anestésica. Anestesia: para cirurgia ambulatorial, geral, regional, para cirurgia cardíaca e vascular, para cirurgia torácica, para neurocirurgia, em urologia, em ORL e oftalmologia, em obstetrícia, em pacientes geriátricos, em politrauma. Recuperação pós-anestésica. Complicações durante a anestesia. Dor crônica.

Específica para Médico Clínico Geral: *Conhecimentos básicos clínicos*: interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica. parasitoses intestinais. Diarréia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (eas). *Conhecimentos específicos:* doenças coronarianas; doença valvular cardíaca. Doenças da aorta. Doença arterial periférica. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Asma brônquica. Enfisema pulmonar. Bronquite crônica. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Choque. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença úlcero-péptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Má absorção intestinal. Parasitoses intestinais. Diarréia. Câncer do estômago. Câncer do cólon. Câncer do pâncreas. Pancreatites. Icterícias. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Anemias. Doença venosa periférica. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecção urinária. Doenças glomerulares. Nefrolitíase. Doenças da próstata. Linfomas. Leucemias. Hipertireoidismo. Hipotireoídismo. Diabetes mellitus. Febre reumática. Osteoporose. Osteoartrite. Artrite reumatóide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. Meningoencefalites. Doença de parkinson. Doenças sexualmente transmissíveis. *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. *SUS:* conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde.

Específica para Médico Pediatra: *Conhecimentos básicos clínicos*: interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica. parasitoses intestinais. Diarréia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (eas).

Conhecimentos sobre saúde publica: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. *SUS:* conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. *Conhecimentos específicos:* Assistência ao recém-nascido de baixo peso. Distúrbios metabólicos do recém-nascido. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. Icterícia neonatal. Infecções neonatais. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. Aleitamento materno. Avaliação do crescimento e do desenvolvimento normais. Imunizações. Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. Prevenção de trauma. Anemias. Asma brônquica. Constipação. Convulsão. Desidratação e terapia de reidratação oral. Diabete melito. Diarréias. Distúrbios nutricionais. Doenças infectocontagiosas. Enurese noturna. Fibrose cística. Glomerulonefrite difusa aguda. Hepatites. Hiperatividade. Infecção urinária. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções do sistema nervoso central. Insuficiência cardíaca. Leucemia linfocítica aguda. Parasitoses. Problemas dermatológicos mais comuns. Problemas ortopédicos mais comuns. Raquitismo. Refluxo gastroesofágico. Sepse. Sibilância do lactente ("lactente chiador"). SIDA / infecção pelo HIV. Síndrome da criança mal-tratada. Síndrome da morte súbita da criança. Síndrome nefrótica/nefrítica. Manejo inicial de: Aspiração de corpo estranho, intoxicações agudas, queimaduras e afogamento. Ressuscitação cardiorrespiratória: Suporte básico. Transplantes em pediatria: princípios básicos e doação de órgãos.

Específica para Farmacêutico: *Farmacotécnica*, *farmacologia* - vias de administração de drogas, farmacocinética, farmacologia do sistema nervoso autônomo, farmacologia do sistema nervoso central, anestésicos locais, antitérmicos, analgésicos, antinflamatórios não esteroidais, anti-ulcerosos, farmacologia cardiovascular, antibióticos, antifúngicos, antivirais, quimioterápicos, antiparasitários, anticoagulantes e antianêmicos. *Análise farmacêutica* **–** avaliação da qualidade dos medicamentos, ensaio-limite, identificação de funções e grupos químicos, análise de grupos funcionais, preparação e aferição de soluções tituladas. Fundamentos e aplicações dos processos volumétricos de neutralização, oxirredução e precipitação, análise de matérias-primas e de formas farmacêuticas. *Farmácia hospitalar* **–** estrutura organizacional, funções clínicas, garantia da qualidade, padronização de medicamentos para uso hospitalar e ambulatorial, formas de aquisição de medicamentos, central de abastecimento farmacêutico, indicadores de consumo, planejamento e controle de estoque de medicamentos e correlatos, medicamentos controlados, controle de infecção hospitalar, suporte nutricional parenteral. Teorias organizacionais e de gestão em farmácia hospitalar, assistência farmacêutica hospitalar, farmácia hospitalar no ministério da saúde. Terapêutica anti-retroviral, drogas anti-retrovirais usadas no tratamento de infecções pelo hiv em adultos, principais interações medicamentosas. Soluções tituladas, diluições, normalidade e molaridade.

Específica para Enfermeiro: legislação de enfermagem, fundamentos da enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto e ao idoso. Administração dos serviços de enfermagem. Enfermagem em infectologia. Doenças crônicas degenerativas. Enfermagem médico cirúrgica. Assistência de enfermagem á criança e ao adolescente. Assistência de enfermagem a mulher. Assistência de enfermagem ao recém nascido. Enfermagem em psiquiatria. Saúde do trabalhador, atuação do enfermeiro em saúde da família, saúde publica. SUS, lei 8.142.

Específica para Assistente Social: O serviço social na América latina. A formação profissional do assistente social na sociedade brasileira. Leis integracionistas e inclusivas. O serviço social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. Política de seguridade social. Construção do sistema descentralizado e participativo de assistência social. Prática profissional x prática social x prática institucional. ética profissional. Gestão social das políticas públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Direitos humanos e cidadania: lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 (lei Maria da Penha). Declaração dos direitos humanos. Técnicas e dinâmicas de grupo. Pesquisa em serviço social. Conselhos e conferências. Direito e legislação social

Específica para Contador: Contabilidade pública: conceito, elementos, características e classes. Contabilidade pública: campo de aplicação, objeto, fins e preceitos legais. O grupo econômico estatal: tipos de entidades que o compõe, características. Organismo financeiro. Patrimônio das empresas públicas: conceituação, aspectos qualitativo e quantitativo. Patrimônio financeiro e patrimônio permanente. Bens públicos. Dívida pública. Avaliação dos componentes patrimoniais. Critérios de avaliação e dispositivos legais. Gestão pública: características, processos fundamentais e processos acessórios de gestão. Período administrativo e exercício financeiro. Regimes contábeis. Gestão financeira. Controle interno e controle externo na administração pública: importância, finalidade, características. A contabilidade e a auditoria como instrumentos de controle. Prestação e julgamento de contas governamentais. Consolidação de balanços. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos.

Específica para Fonoaudiólogo: Conceito e tratamento: apraxia da fala, afasia. Prevenção e reabilitação. disartria e dislalia. disfonia. Aquisição e retardo de linguagem. Classificação de fissuras. Incompetência e insuficiência velo-faríngea. Distúrbios da voz e problemas associados. Leitura, escrita e dislexia. Definições, causas e atuação fonoaudiológica. disfluência e gagueira. audiologia clínica. Determinação dos limiares tonais por via aérea e via óssea logoaudimetria e imitanciometria métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição: bera e emissões otoacústicas. fonoaudiologia e saúde pública. Áreas de atuação. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Motricidade oral desenvolvimento das funções estomalognáticas princípios aplicados ao diagnóstico e tratamento miofuncional classificação, conceito, etiologia e reabilitação vocal fissuras labiopalatinas e insuficiência faringes. Atuação interdisciplinar.
Específica para Odontólogo: Patologia e diagnóstico oral; Cirurgia Buco Maxilo Facial; Prótese Dentária; Procedimentos Clínico – Integradas; Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia; Radiologia oral e Anestesia; Odontologia social e preventiva; Odontologia legal; Odontopediatria e Ortodontia; Materiais Dentários; Dentística Operatória;
Específica para Bioquímico: Ética profissional, noção de normas de biossegurança vidrarias e equipamentos utilizados no laboratório, conversões de unidades; abreviaturas e símbolos, fotometria na bioquímica clínica, dosagens bioquímicas e hormonais, microbiologia. Parasitologia, dosagens bioquímicas. imunologia e hematologia. - preparo de soluções; preparo de padrões para controle de qualidade; limpeza de material; sistema internacional de medidas; anticoagulantes; coleta de amostras. Bioquímica - determinações bioquímicas; determinações enzimáticas; determinações das provas funcionais; elelioforese na bioquímica clínica; espectrofotometria. Hematologia - estudo dos glóbulos vermelhos; estudo dos glóbulos brancos; estudo das plaquetas; imunohematologia. Bacteriologia - meios de cultura; esterilação; coloração; coproculturas; orofaríngeo (cultura do material); geniturinário (cultura de material); hemoculturas; antibiograma. Imunologia - reações de precipitação; reações de aglutinação; reações de hemolose; imunoensaios (técnicas). Parasitologia - protozoários intestinais; helmintos intestinais; hemoparasitas; parasito dos tecidos; técnicas laboratoriais. Uroanálise – características físicas; pesquisa dos componentes anormais; sedimentoscopia. Parte Prática - Bacteriologia; cultura de urina, cultura das secreções orofaríngeo; hemocultura. Técnicas sorológicas; precipitações; reações de hemoaglutinação. Parasitologia; métodos direto; sedimentação; conceituação. Bioquímica - determinações dos componentes orgânicos do sangue; determinações dos componentes inorgânicos do sangue; determinações das enzimas de importância química. Provas funcionais - função renal; função hepática; tolerância à glicose. Uroanálise - exame sumário. Hematologia - hemograma; eritrograma; leucograma. SUS – Princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080 e Lei 8.142. Hematologia: Coleta, esfregaço e coloração em hematologia; Morfologia de hemácias e leucócitos; Contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos; Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; Índices hematimétricos e contagem diferencial; Dosagem automatizada de hemácias, leucócitos e plaquetas; Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; Coagulação, tempo de protombina e tempo de tromboplastina parcial ativada; Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação. Bioquímica: Sistemas analíticos e aplicação princípios básicos: fluorometria, fotometria, turbidimetria, nefelometria, absorção atômica, eletroforese e imunoeletroforese; Carboidratos, lipídios, proteínas e aminoácidos; Eletrólitos e equilíbrio ácido básico; Avaliação da função hepática; Avaliação da função renal; Enzimas cardíacas. Microbiologia: Meios de culturas: classificação e utilização dos mais utilizados em Laboratório de Análises Clínicas; Esterilização em Laboratório de Análises Clínicas; Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico; Classificação morfológica das bactérias; Princípios da coloração de Gram e Ziehi Neelsen; Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias; Processamento das amostras para cultura de micobactérias; Processamento das amostras para cultura de fungos; Teste de sensibilidade aos antimicrobianos;
Específica para Fisioterapeuta: Avaliação respiratória e tratamento; Fisioterapia para o paciente em quadro agudo na unidade de terapia intensiva respiratória; Fisioterapia para a criança com disfunção respiratória; Fisioterapia no pré e pós-operatório de cirurgia cardíaca e abdominal alta; Classificação das técnicas de tratamento facilitadoras e inibidoras mais utilizadas; Estratégias para avaliação e planejamento do tratamento de problemas músculo-esqueléticos; Treinamento da marcha com dispositivos auxiliares; Introdução ao exercício terapêutico; Princípios para o tratamento de tecido mole, osso e problemas pós-cirúgicos; Fisioterapia nos problemas ortopédicos e traumatológicos; Princípios do exercício aeróbico; Ficar em pé precocemente; Vencendo a limitação dos movimentos, contraturas e deformidades; Avaliação funcional fisioterapêutica. Problemas de ombro ligados à hemiplegia; Fisioterapia no paciente com doença cardíaca e pulmonar; Fisioterapia no doente neurológico; Ética profissional.
Específica para Microscopista: Técnicas e princípios de microscopia. Estruturas microscópicas. Preparo de amostras. Métodos diretos de análises. Métodos microanalíticos de isolamento e detecção de material estranho. Malária: Instrumentos e equipamentos usados nos exames maláricos; Métodos de diagnóstico laboratorial de exames maláricos; Ciclo evolutivo dos Plasmódio; Morfologia e Ultra e estrutura: esporozoítos, criptozoítos, trofoítos sanguíneos, esquizontes, gametócitos, microgametas, macrogametas, zigoto ou oocineto, oocisto; Habitat dos plasmódios; Correlação dos diferentes plasmódios com os diversos tipos de malária; Mecanismo de infecção; Quadro Clínico Habitual: início da doença, o acesso malárico, recaídas; Diagnóstico: laboratorial e clínico; Tratamento e profilaxia.
Específica para Técnico em Radiologia: Osteologia. Artrologia. Miologia. Membros superiores e inferiores: grupos musculares, inervação, vascularização, esqueleto e articulações. Tórax. Abdome. Sistema neurológico patologia de doenças. Processos inflamatórios. Neoplasias e oncologia. Traumas. Propedêutica do radiodiagnóstico. Rotinas de preparo da sala e materiais para exames radiográficos. Rotinas para a realização de exames radiográficos de membros superiores, inferiores, de tórax e abdome, da coluna vertebral, do crânio e face. Formação e caracterização da imagem radiográfica. Unidade radiográfica básica. Unidades radiográficas especiais. Epistemiologia da proteção radiológica. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. Portaria n.º 453/98 e legislação sanitária do ministério da saúde. Radiação não ionizante. Procedimentos radiográficos especiais: técnicas radiográficas em urografia excretora, uretrocistografia, trânsito intestinal, enema opaco, dacricistografia, sialografia, colangiografia. Radiografias de urgência e traumatizados. Exames pediátricos. Radiografias de urgência e traumatizados. Procedimentos de diagnóstico por imagens realizados em centros cirúrgicos/UTIs. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Composição de filmes e écrans: relações entre ambos; funções dos écrans. Métodos de processamento químico de películas radiográficas por meios automáticos e manuais. Rotinas de limpeza e conservação dos sistemas de processamento químico de filmes. Critérios de avaliação da qualidade das imagens. Procedimentos técnicos em câmara escura e câmara clara. Administração de serviços de radiodiagnóstico. Legislação do exercício profissional: lei nº 7.394/85 e decreto nº 92.790/86. Recursos de informática e técnicas de arquivamentos utilizados no serviço de radiodiagnóstico. Rotinas de procedimentos em radiodiagnóstico. Controle de qualidade em radiodiagnóstico. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente, proposta no manual da comissão conjunta de acreditação de hospitais para a América latina e caribe. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.
Específica para Técnico em Enfermagem: Ética profissional; Higiene e Profilaxia; Segurança no Trabalho; Relações humanas no trabalho; Farmacologia; Epidemiologia e estatística aplicada à saúde do trabalhador; Doenças ocupacionais; Enfermagem no trabalho; Atendimento de emergência e primeiros socorros; Psicologia aplicada; Enfermagem neuropsiquiátrica; Enfermagem em Saúde pública; Enfermagem cirúrgica; Enfermagem médica; Nutrição e dietética; Microbiologia e parasitologia; Anatomia e fisiologia humanas.
Específica para Técnico em Administração: Estatística. Gestão Pública Contemporânea. Gestão Pública em Saúde. Políticas Públicas do Sistema Único de Saúde. Monitoramento e avaliação de políticas públicas. Relações Públicas. Programas e projetos de saúde dos três níveis federativos. Fundo Municipal de Saúde. Conselho Municipal de Saúde. Repasses constitucionais. Orçamento público na área de saúde. Parcerias público privadas. Contratos e licitações. Convênios e prestação de contas. Noções sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei 4.320/64. Orçamento Público: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Contabilidade geral: sistema contábil;

demonstrações contábeis; patrimônio; conceitos de ativo, passivo, receita, despesa e resultado; custo; técnicas de orçamento e controle. Organização e Métodos. Noções de Administração Financeira. Lei nº 8.666/93;

Específica para Técnico em Gestão de Recursos Humanos: Funções administrativas: planejamento, organização, liderança, execução e controle. Teorias da Administração. Visão das principais áreas funcionais de uma organização: marketing, finanças, recursos humanos e produção. Processo decisório. Negociação. Estrutura e processos organizacionais. Planejamento Estratégico. Gestão de Projetos. Gestão de Pessoas: estratégias e desafios de RH, recrutamento e seleção, gerenciamento de desempenho, clima organizacional, motivação, treinamento e desenvolvimento, remuneração e programas de incentivos, administração da força de trabalho, planejamento de RH, segurança do trabalho e sistema de informação de RH. Administração de recursos materiais e patrimoniais: padronização, normalização, classificação e inspeção de materiais. Compras, especificações, seleção de fornecedores e análise de valor. Gestão de estoques. Logística de suprimentos. Administração de sistemas de informação: tipos e usos de informação, tratamento das informações, conceitos e propriedades dos sistemas de informação, tipos de sistemas de informação, custos e benefícios de um sistema de informações.

Específica para Arquiteto: Urbanismo: conceitos gerais. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização. Controle do uso e da ocupação do solo. Serviços públicos e serviços concedidos. Atribuição dos poderes públicos. Legislação de proteção ao patrimônio ambiental. Preservação do meio ambiente natural e construído. Estrutura urbana: caracterização dos elementos, utilização dos espaços, pontos de referência e de encontro, marcos. Projeto de urbanização. Metodologia e Desenvolvimento de Projetos de Arquitetura Hospitalar: elaboração de programa; estudos preliminares; anteprojeto; projeto básico; detalhamento; memorial descritivo; especificação de materiais e serviços. Projeto de Reforma e suas convenções. Projetos de Instalações Prediais: instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias. Projeto e Adequação dos Espaços Visando a Utilização pelo Deficiente Físico – NBR 9050. Conforto Ambiental: iluminação, ventilação, insolação e acústica. Topografia. Materiais e Técnicas de Construção. Noções de Resistência dos Materiais, Mecânica dos Solos e Estrutura. Orçamento de Obras: Estimativo e Detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos), Cronograma Físico-financeiro. Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações). Conhecimento de Código de Obras. Patologia das Edificações. Desenho em AutoCAD 14: menus, comandos, aplicações.

Específica para Técnico Ambiental: Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental. Conhecimento das normas ISO 14000:2004.

Específica para Engenheiro Civil: Instalações hidráulicas prediais; Instalações sanitárias; Meio Ambiente; Sistema de Tratamento de água potável; Sistema de poços artesianos; Sistema de tratamento de esgotos; Tratamento e incineração de lixo; Sistema de captação e drenagem de águas pluviais; Fiscalização de obras e Serviços de Engenharia; Planejamento de obras e serviços de engenharia; Cronograma físico-financeiro; Orçamento de obras e de Serviços de Engenharia; Fluxograma de pagamentos de faturas. Reajustamento de preços; Controle de prazos; Medições de obras e serviços de engenharia; Código de ética Profissional;

Específica para Assessor Jurídico: Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo, Poderes da Administração Pública, Atos Administrativos, Processo Administrativo, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação e Contratos Administrativos, Serviços Públicos, Responsabilidade Civil do Estado, Intervenção do Estado na Propriedade. Direito Tributário: Princípios do Direito Tributário, Competência Tributária, Tributos em espécie, Normas Gerais de Direito Tributário, Obrigação Tributária, Crédito Tributário, Administração Tributária, Processo Administrativo Tributário, Lei das Execuções Fiscais. Direito Orçamentário: Finanças Públicas, Lei de Responsabilidade Fiscal, Receita Corrente Líquida, Orçamento Público, Receita e Despesa Pública, Dívida Pública, Lei 4320/64. Direto Constitucional: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes, Defesa do Estado e das Instituições Demográficas, Ordem Econômica e Financeira, Ordem Social. Direito Processual Civil: Teoria Geral, Jurisdição e da ação, partes e procuradores, Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça, atos processuais, formação, suspensão e extinção do processo, processo e procedimento, procedimento ordinário, processo nos Tribunais, Recursos, Processo de Execução, Processos Especiais e Cautelares.

Específica para Turismólogo: Planejamento Turístico. Recursos Humanos e Qualidade em Serviços nos Serviços Turísticos. Ética Profissional em Turismo e Hospitalidade. Teoria Geral do Turismo. Etiqueta e Postura Profissional. Legislação Turística (Código de Defesa do Consumidor. Defesa do Consumidor na Legislação Turística. Fornecedor e Consumidor de Serviços Turísticos. Contrato de Serviços Turísticos. Legislação Turística Brasileira. Legislação Turística Brasileira Específica. Legislação Turística Brasileira Comum). Marketing, Promoção e Vendas em Turismo e Hospitalidade. Geografia aplicada ao Turismo. Higiene e Segurança do Trabalho em Turismo e Hospitalidade. Técnicas de Recreação. Teoria e Prática de Alimentos e Bebidas. Eventos Turísticos de Nova Mamoré. Patrimônio e Museologia. Planejamento Turístico.

Específica para Bibliotecário: Recursos de informação disponíveis em bibliotecas. Qualidade no atendimento ao usuário. Regras de alfabetação. Noções básicas do funcionamento de biblioteca. Armazenamento e organização física de acervo. Documentação e Informação. Conceito, desenvolvimento e estrutura da documentação geral e jurídica. Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. Instrumentos da documentação: tipos de documentos. Processos e técnicas: seleção, tratamento (análise, armazenagem e recuperação) e disseminação. A normalização e as linguagens documentárias. Técnicas de elaboração de descritores, cabeçalhos de assuntos, vocabulário controlado. Mecanização e automação de serviços bibliotecários. Principais sistemas de informação automatizados: nacionais e internacionais. Informática: noções básicas. Organização e Administração de Bibliotecas: princípios básicos de OAB. Planejamento bibliotecário. Processamento Técnico de Informação: Classificação: classificação decimal universal: histórico, estrutura. Sinais e símbolos utilizados na CDU. Uso das tabelas auxiliares. Ordenação vertical e horizontal. Catalogação: AACR 2. Código de Catalogação Anglo-americano. Programas de entrada: autoria individual e múltipla, entidades coletivas, publicações periódicas, documentos legais (legislação e jurisprudência). Catalogação descritiva. Indexação e resumo: noções básicas. Bibliografia: ABNT. NBR 6023. Agosto/1989. Referências bibliográficas. Referenciação de livros e publicações no todo e em parte (números especiais, suplementos), referenciação de artigos de periódicos. Referência: conceituação do serviço de referência. Atendimento a pesquisas e consultas. Estudo dousuário. Técnicas de busca: intercâmbio. Utilização de fontes gerais e jurídicas de informação, enciclopédia, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios. Serviços de alerta e disseminação da informação. Consciência Profissional: legislação, ética, organismos de classe.

Específica para Orientador Social: História Social da criança e da família. Sistema educacional brasileiro. A educação nos dias atuais. História dos movimentos sociais e mobilização social. Exclusão social. Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente. Proteção integral: políticas integradas. Conselho de direitos: o que é, o que faz. Conselho Tutelar: o que é, o que faz. Crianças e adolescentes e famílias em situação de rua. Ato infracional e suas vicissitudes. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Ética profissional. Direitos da Criança e do Adolescente, Pessoa com Deficiência e Idoso. Lei Federal n° 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. ECA; Noções Básicas da Lei Maria da Penha - Lei n° 11340 de 07/08/2006; Noções Básicas sobre o Estatuto do Idoso - Lei n° 10741 de 01/10/2003; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da

Violência Sexual Infanto Juvenil; SINASE - Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Noções sobre a Política Nacional de Assistência Social; Noções Básicas sobre a Pedagogia do Oprimido; Noções Básicas sobre Relações Humanas; Concepção de Protagonismo Juvenil.

ANEXO IV
EDITAL Nº. 001/2012
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e ao Instituto Exatus Ltda ME.

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/ ___ e do CPF nº. _____, devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com o Número de Identificação Social, NIS _____, venho através deste, requerer isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, como **hipossuficiente**, sendo que me responsabilizo civil e criminalmente pelas informações prestadas, bem como pelos documentos comprobatórios entregues e me comprometo em manter-me informado quanto ao deferimento ou não da isenção da inscrição, estando ciente que caso tenha meu pedido de isenção indeferido terei que efetuar o pagamento dentro do prazo limite de vencimento do boleto.

Nova Mamoré, Rondônia, ____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do Interessado

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:1282D6D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2012

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Plaça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2011**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 252 do **processo 7444/2011,** RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **aquisição de peças de veículos da SEMAST**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **7444/2011**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 166/2011, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/2011, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de R$ 29.506,70 (vinte e nove mil, quinhentos e seis reais e setenta centavos).

5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Fornecedor: **RONDONORTE COM. DE PEÇAS E ACES. AUTOMOTIVO LTDA-ME** CNPJ: **34.777.714/0001-22**

Valor Total do Fornecedor: **R$ 29.506,70 (vinte e nove mil e quinhentos e seis reais e setenta centavos).**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Correia sincronizada, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	GOODYEAR	und	2	67,00	134,00
1	2	Tensor correia sincronizada, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	NY	und	2	93,00	186,00
1	3	Reparo corpo borboleta, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	SABÓ	JOG	2	32,00	64,00
1	4	Reparo bicos injetor, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	SABÓ	JOG	2	28,00	56,00
1	5	Descarbonizador, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	MIX	fr	3	24,00	72,00
1	6	Correia alternador, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	DAYCO	peça	3	18,00	54,00
1	7	Filtro de ar, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	TECFIL	peça	4	39,50	158,00
1	8	Filtro de combustível , VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	TECFIL	peça	4	28,00	112,00
1	9	Rolamento alternador L/C, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	VTO	peça	2	16,00	32,00
1	10	Rolamento alternador L/P, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	VTO	peça	2	23,00	46,00
1	11	Polia alternador, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	ZEN	peça	2	63,50	127,00
1	12	Induzido motor partida , VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	ARIELO	peça	2	108,30	216,60
1	13	Jogo reparo motor partida, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	EDANTY	JOG	2	21,00	42,00
1	14	Reparo alternador, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	EDANTY	JOG	2	26,00	52,00
1	15	Coxim motor, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	MONROE	peça	4	46,30	185,20
1	16	Batente amortecedor dianteiro, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	PERFECT	Kit	4	33,00	132,00
1	17	Batente amortecedor traseiro, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	PERFECT	Kit	4	24,00	96,00
1	18	Lâmpada meia luz, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	GAUSS	peça	4	2,20	8,80
1	19	Sensor luz de freio, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	MARFLEX	peça	2	37,00	74,00
1	20	Chave de iguinição, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	MARZU	peça	2	26,80	53,60
1	21	Vela de ignição, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	BOSCH	JOG	3	56,20	168,60
1	22	Cabo vela de ignição, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	BOSCH	JOG	3	116,00	348,00
1	23	Aditivo radiador, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	MIX	Lt	6	14,20	85,20
1	24	Filtro óleo motor, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	BOSCH	PC	3	14,20	42,60
1	25	Válvula anti-chama, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	M. CARLO	PC	2	43,00	86,00
1	26	Tensor correia PK, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	NY	PC	2	46,00	92,00
1	27	Unidade fluxo de ar, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	BOSCH	PC	2	49,80	99,60
1	28	Sensor ventilador radiador, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	3RHO	PC	3	28,00	84,00
1	29	Pastilha de freio, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	HIPER FREIOS	JOG	3	56,00	168,00
1	30	Lona de freio, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	HIPER FREIOS	JOG	3	23,00	69,00
1	31	Pré-filtro bomba combustível, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	TECFIL	PC	2	26,00	52,00
1	32	Silicone vermelho, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	MIX	PC	2	17,80	35,60
1	33	Junta Carter, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	SABÓ	PC	2	27,00	54,00
1	34	Rolamento roda traseiro, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	FAG	Kit	4	38,00	152,00
1	35	Rolamento roda dianteiro, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	FAG	Kit	4	48,00	192,00
1	36	Unidade Central de comando, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	M.MARELLI	PC	1	1.575,00	1.575,00
1	37	Silencioso traseiro escape, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	MASTRA	PC	1	180,00	180,00
1	38	Silencioso intermediário escape, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	MASTRA	PC	1	175,00	175,00
1	39	Cilindro mestre de freio, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	PERFECT	PC	1	240,00	240,00
1	40	Palheta limpador, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	TRICO	JOG	2	28,00	56,00
1	41	Terminal direção, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	TRW	PC	2	37,00	74,00
1	42	Pivor direção, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	TRW	PC	2	43,50	87,00
1	43	Sensor nível combustível, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	BOSCH	PC	2	111,00	222,00
1	44	Potenciômetro , VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	BOSCH	PC	1	375,00	375,00
1	45	Cabo de embreagem, VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	MIX	PC	2	18,00	36,00
1	46	TERMINAL DIREÇÃO CURTA VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	TRW	pç	2	37,00	74,00
1	47	GRAXA VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	GIRUX	pç	2	14,00	28,00
1	48	OLEO MOTOR SINTÉTICO VW/KOMBI ANO 2008 - PLACA NDM-0135.	GIRUX	Litro	16	19,80	316,80
1	49	LAMPADA P/LANTERNA Kombi ANO 2006/2006	PHILIPS	peça	6	2,20	13,20
1	50	SELO COMPRESSOR AR Kombi ANO 2006/2006	RC	peça	2	93,00	186,00
1	51	EMBREAGEM COMPRESSOR AR Kombi ANO 2006/2006	RC	conjun	2	670,00	1.340,00
1	52	ANEIS ORINGS Kombi ANO 2006/2006	RC	jogo	4	33,00	132,00
1	53	REPARO COMPRESSOR AR Kombi ANO 2006/2006	RC	jogo	2	245,00	490,00
1	54	CONTRASTE ULTRA-VIOLETA Kombi ANO 2006/2006	RC	peça	2	19,00	38,00
1	55	HIGIENIZADOR CAIXA EVAPORADORA Kombi ANO 2006/2006	RC	peça	2	85,00	170,00
1	56	AMORTECEDOR TRASEIRO Kombi ANO 2006/2006	MONROE	peça	4	189,00	756,00
1	57	AMORTECEDOR DIREÇÃO Kombi ANO 2006/2006	MONROE	peça	2	145,00	290,00
1	58	OLEO DE FREIO Kombi ANO 2006/2006	VARGA	fr	3	14,00	42,00
1	59	SENSOR BORBOLETA Kombi ANO 2006/2006	MARELLI	peça	2	580,00	1.160,00
1	60	SONDA LAMBDA Kombi ANO 2006/2006	MARELLI	peça	2	340,00	680,00
1	61	LAMPADA FAROL Kombi ANO 2006/2006	GAUSS	peça	4	17,00	68,00
1	62	REPARO CORPO BORBOLETA, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA - MCR-5596	SABÓ	JOG	2	37,00	74,00
1	63	REPARO BICOS INJETOR, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA - MCR-5596	SABÓ	JOG	2	14,00	28,00
1	64	DESCARBONIZADOR, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	MIX	fr	2	28,00	56,00
1	65	GÁS R 11, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	DU-PONT	Lt	2	85,00	170,00
1	66	CARGA DE GÁS 134, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	RC	Kg	2	135,00	270,00
1	67	CORREIA ALTERNADOR, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	DAYCO	PC	2	38,00	76,00
1	68	CORREIA COMPRESSOR AR, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	DAYCO	PC	2	38,00	76,00
1	69	CAIXA EVAPORADORA DO AR CONDICIONADO, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	RC	PC	1	715,00	715,00
1	70	FILTRO DE AR, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	TECFIL	PC	2	38,00	76,00
1	71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	TECFIL	PC	2	27,00	54,00
1	72	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	RC	PC	2	39,80	79,60
1	73	CONDENSADOR AR CONDICIONADO, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	RC	PC	1	345,00	345,00
1	74	ROLAMENTO COMPRESSOR AR CONDICIONADO, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	VTO	PC	2	78,00	156,00

1	75	ROLAMENTO ALTERNADOR L/C, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	VTO	PC	2	17,00	34,00
1	76	ROLAMENTO ALTERNADOR L/P, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	VTO	PC	2	20,00	40,00
1	77	PORTA ESCOVA PARTIDA, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	FC	PC	2	37,00	74,00
1	78	IMPULSOR DE PARTIDA, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	BZM	PC	2	41,00	82,00
1	79	REPARO MOTOR PARTIDA, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	EDANTY	JOG	2	23,00	46,00
1	80	REPARO ALTERNADOR, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	EDANTY	JOG	2	27,00	54,00
1	81	COXIM MOTOR, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	MONROE	PC	4	45,00	180,00
1	82	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	COFAP	Kit	4	32,00	128,00
1	83	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	COFAP	Kit	4	25,00	100,00
1	84	LÂMPADA MEIA LUZ, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	PHILIPS	PC	4	2,20	8,80
1	85	SENSOR LUZ DE FREIO, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	MARFLEX	PC	2	27,00	54,00
1	86	COMUTADOR IGUINIÇÃO, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	FC	PC	2	33,00	66,00
1	87	VELA DE IGUINIÇÃO, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	BOSCH	JOG	3	56,50	169,50
1	88	CABO VELA DE IGUINIÇÃO, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	BOSCH	JOG	3	116,20	348,60
1	89	ADITIVO RADIADOR, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	MIX	Lt	6	14,00	84,00
1	90	FILTRO ÓLEO MOTOR, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	BOSCH	PC	2	14,00	28,00
1	91	VÁLVULA ANTI-CHAMA, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	M. CARLO	PC	2	43,00	86,00
1	92	PASTILHA DE FREIO, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	HIPER FREIOS	JOG	3	56,20	168,60
1	93	LONA DE FREIO, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	HIPER FREIOS	JOG	3	23,00	69,00
1	94	PRÉ-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	TECFIL	PC	2	27,00	54,00
1	95	SILICONE VERMELHO, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	MIX	PC	2	18,00	36,00
1	96	CARTER MOTOR, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	MONROE	PC	1	37,00	37,00
1	97	ROLAMENTO RODA TRASEIRO, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	FAG	Kit	4	36,50	146,00
1	98	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	FAG	Kit	4	46,00	184,00
1	99	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	MASTRA	PC	1	185,00	185,00
1	100	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO ESCAPE, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	MASTRA	PC	1	175,00	175,00
1	101	CILINDRO RODA TRASEIRO, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	HPER FREIOS	PC	2	37,00	74,00
1	102	PALHETA LIMPADOR, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	TRICO	JOG	3	28,00	84,00
1	103	TERMINAL DIREÇÃO, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	TRW	PC	2	36,20	72,40
1	104	PIVOR DIREÇÃO, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	TRW	PC	2	43,00	86,00
1	105	POTENCIÔMETRO, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	BOSCH	PC	2	370,00	740,00
1	106	CABO DE EMBREAGEM, VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA MCR 5596	UNIVERSAL	PC	2	17,00	34,00
1	107	TENSOR CORREIA VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA NDR 5596.	NY	pç	2	92,00	184,00
1	108	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA NDR 5596.	MONROE	pç	4	105,00	420,00
1	109	BUCHA MOTOR PARTIDA VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA NDR 5596.	KRUG	pç	2	4,50	9,00
1	110	PINO CENTRAL CAIXA DE DIREÇÃO VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA NDR 5596.	TRW	pç	2	67,00	134,00
1	111	TERMINAL DIREÇÃO CURTA VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA NDR 5596.	TRW	pç	2	37,00	74,00
1	112	GRAXA VW/KOMBI ANO 2006 - PLACA NDR 5596.	GIRUX	unid	2	14,00	28,00
1	113	BUCHA MOTOR PARTIDA GOL ANO 2007/2008	KRUG	peça	4	4,50	18,00
1	114	ESCOVA MOTOR PARTIDA GOL ANO 2007/2008	KRUG	jogo	2	13,00	26,00
1	115	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA GOL ANO 2007/2008	FC	peça	2	37,00	74,00
1	116	ROLAMENTO ALTERNADOR L/C GOL ANO 2007/2008	VTO	peça	2	23,00	46,00
1	117	ROLAMENTO ALTERNADOR L/P GOL ANO 2007/2008	VTO	peça	2	27,00	54,00
1	118	TENSOR CORREIA CVA GOL ANO 2007/2008	NY	peça	2	86,00	172,00
1	119	SELO COMPRESSOR AR GOL ANO 2007/2008	RC	peça	2	93,00	186,00
1	120	ANEIS ORINGS GOL ANO 2007/2008	RC	jogo	2	43,00	86,00
1	121	REPARO COMPRESSOR AR GOL ANO 2007/2008	RC	jogo	2	246,00	492,00
1	122	CONTRASTE ULTRA-VIOLETA GOL ANO 2007/2008	RC	peça	2	18,00	36,00
1	123	HIGIENIZADOR CAIXA EVAPORADORA GOL ANO 2007/2008	RC	peça	2	88,00	176,00
1	124	OLEO DE FREIO GOL ANO 2007/2008	VARGA	fr	4	14,00	56,00
1	125	ADITIVO RADIADOR GOL ANO 2007/2008	MIX	fr	6	14,00	84,00
1	126	Correia sincronizada, VW/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	GOODYEAR	PC	2	83,00	166,00
1	127	Tensor correia sincronizada, VW/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	NY	PC	2	93,00	186,00
1	128	Reparo corpo borboleta, VW/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	SABÓ	JG	2	76,00	152,00
1	129	Reparo bicos injetor, VW/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	SABÓ	JG	2	31,00	62,00
1	130	Descarbonizador, VW/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	MIX	fr	2	23,00	46,00
1	131	Embreagem compressor ar, VW/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	RC	Kit	2	770,00	1.540,00
1	132	Evaporador ar condicionado, VW/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	RC	PC	1	710,00	710,00
1	133	Gás R11, VW/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	DU-PONT	Lt	2	75,00	150,00
1	134	Carga de Gás 134, VW/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	DU-PONT	Kg	2	136,00	272,00
1	135	Correia alternador, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	DAYCO	PC	3	21,00	63,00
1	136	Filtro de ar, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	TECFIL	PC	2	23,00	46,00
1	137	Filtro de combustível , W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	TECFIL	PC	2	25,00	50,00
1	138	Filtro secador ar condicionado, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	RC	PC	2	65,00	130,00
1	139	Pressostato ar condicionado, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	RC	PC	1	77,00	77,00
1	140	Rolamento compressor ar condicionado, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	RC	PC	2	143,00	286,00
1	141	Rolamento alternador L/C, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	VTO	PC	2	33,00	66,00
1	142	Rolamento alternador L/P, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	VTO	PC	2	43,00	86,00
1	143	Impulsor de partida, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	BZM	PC	2	43,00	86,00
1	144	Planetária motor de partida, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	UNIFAP	Kit	2	85,00	170,00
1	145	Reparo motor de partida, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	EDANTY	JOG	2	23,00	46,00
1	146	Reparo alternador, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	EDANTY	JOG	2	26,00	52,00
1	147	Conj. retificador alternador, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	GAUSS	PC	2	56,00	112,00
1	148	Rotor alternador, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	ARIELO	PC	2	87,00	174,00
1	149	Valvula termostatica, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	WHALER	PC	2	43,00	86,00
1	150	Bomba de agua motor, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	URBA	PC	2	117,00	234,00
1	151	CARTER MOTOR, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	MONROE	PC	1	33,00	33,00
1	152	COXIM MOTOR, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	MONROE	PC	4	43,00	172,00
1	153	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	COFAP	PC	4	37,00	148,00
1	154	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	COFAP	PC	4	23,00	92,00
1	155	LÂMPADA LUZ DE PLACA, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	GAUSS	PC	2	2,20	4,40
1	156	SENSOR TEMPERATURA PAINEL, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	MTE THONSON	PC	2	37,00	74,00
1	157	CONJUNTO TRAVA IGUINAÇÃO, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	FC	PC	2	117,00	234,00
1	158	VELA DE IGUINIÇÃO, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	BOSCH	JOG	3	66,00	198,00
1	159	CABO VELA DE IGUINIÇÃO, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	BOSCH	JOG	3	185,00	555,00
1	160	FILTRO ÓLEO MOTOR, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	BOSCH	PC	2	17,00	34,00
1	161	VÁVULA ANTI-CHAMA, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	M.CARLO	PC	2	43,00	86,00
1	162	TENSOR CORREIA PK, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	NY	PC	2	33,00	66,00
1	163	RELE COMANDO, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	DNI	PC	2	21,00	42,00
1	164	TENSOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	3RHO	PC	3	33,00	99,00

1	165	PASTILHA DE FREIO, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	HIPER FREIOS	PC	3	67,00	201,00
1	166	LONA DE FREIO, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	HIPER FREIOS	JOG	3	28,00	84,00
1	167	PRÉ-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	MARELLI	PC	2	46,00	92,00
1	168	SILICONE VERMELHO, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	MIX	PC	2	17,00	34,00
1	169	JUNTA CARTER, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	SABÓ	PC	2	23,00	46,00
1	170	ROLAMENTO RODA TRASEIRO, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	FAG	Kit	4	37,00	148,00
1	171	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	FAG	PC	4	46,50	186,00
1	172	CONJUNTO SILENCIOSO ESCAPE, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	MASTRA	PC	1	217,00	217,00
1	173	CILINDRO MESTRE DE FREIO,W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	HIPER FREIOS	PC	2	240,00	480,00
1	174	PROTETOR CARTER, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	MONROE	PC	1	73,00	73,00
1	175	PALHETA LIMPADOR,W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	TRICO	JOG	2	28,00	56,00
1	176	SENSOR PRESSÃO MAP, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	LP	PC	2	125,00	250,00
1	177	BOMBINHA ÁGUA LIMPADOR, W/GOL ANO 2007/2008 - PLACA NDJ-1218.	MARILIA	PC	2	31,00	62,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 PRAZO PARA ENTREGA DAS PEÇAS: Em até 05 (cinco) DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

6.2 Local de Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, mediante recebimento pelo servidor responsável, conforme a necessidade.

a) A(s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação, das Unidades Administrativas – mediante apresentação da requisição assinada pelo responsável,
6.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos serviços entregues;

6.4 A empresa efetuará a entrega das peças, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº. da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultada a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços só deverão ser executados acompanhados da requisição correspondente.

8.9 O licitante registrado na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pela autorização dos serviços, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas.

9.1.3 Executar os serviços, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho inicia e seguintes e nas Autorizações emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de quaisquer das peças, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

9.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pelo mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, caso constatado divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

9.1.15 prestar garantia dos serviços fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

9.1.16 garantir entrega dos serviços sempre que necessário o uso;

9.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos serviços, da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos serviços objeto do contrato;

9.1.18 todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de serviços de procedência duvidosa.

9.1.19 arcar com as despesas com transporte, seguro dos equipamentos até o(s) local (is) de entrega;

9.1.20 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº. e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

9.1.21 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.22 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades da Unidade Administrativa.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 - Fornecer somente serviços que se enquadrem nos padrões exigidos pelas Unidades Administrativas, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

10.5 - Entregar os materiais objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

10.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

10.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos equipamentos.

10.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Unidade Administrativa.

10.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das Unidades Administrativas ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.10 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada à prévia defesa.

10.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar o fornecimento dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos/materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar as "Requisições de Fornecimento", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS, após entrega dos materiais, mediante (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo gestor do contrato;

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas **"notas de empenho**".

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, os preços dos materiais, avaliarão o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- DAS PENALIDADES

16.1 - A licitante vencedora que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de: **a)** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
a.1) advertência;
a.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
a.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pimenta Bueno, por prazo de até 05 (Cinco) anos;
a.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
b) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.
16.2 - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

16.3 - O atraso que exceder ao prazo fixado para execução/entrega, acarretará a multa de 0,03 (zero vírgula três por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
16.4 - O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
16.5 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do contrato;
h) falhar na execução do contrato.
16.6 - Na aplicação das penalidades previstas neste Contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.
16.7 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº. 166/2011 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 27 de abril de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

VANESSA P.H.SCHEFFER
Diretora Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

JULIANA SOARES LOPES
Depto. de Registro de Preços

FORNECEDOR:

RONDONORTE COM. DE PEÇAS E ACES. AUTOMOTIVO LTDA-ME
CNPJ: 34.777.714/0001-22

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:96EC746D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
1ª ERRATA DO EDITAL Nº 001/2012/SEMADF/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I ERRATA DO EDITAL Nº 001/2012/SEMADF – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/ROtorna público**,**a I Retificação do Edital n° 001/2012/2012–Processo Seletivo Simplificado Provas escritasProvas praticas e detítulos.

1.0 - Para a Escola Municipal Lazara Alves de Lima –Rua Jatobá, nº 2200, Planalto, fica incluído:

02 (duas) vagas para professor de Matemática da Secretaria Municipal de Educação com carga horaria de 40 horas semanais.

O prazo para inscrições com relação ao cargo de matemático ora incluso ao edital será de 03 de maio a 11 de maio de 2012, não sendo prorrogável.

2.0 –Fica excluído do o item 1.1,A, inciso VIII, do Edital 001/2012/SEMADF, que descreve:

"02 (duas Vagas para Cadastro de Reversa da Secretaria Municipal de Educação para professores de Letras Inglês com carga horaria de 20 horas semanais."

3.0 - Fica excluído do o item 1.1, D,inciso II, do Edital 001/2012/SEMADF, que descreve:

"02 (duas) vagas para auxiliar Administrativo-Aprendiz, a ser contratados nos termos da Lei Municipal nº 1.018/2010 e Lei Federal nº 10.097/2000."

4.0 – No item 3.7 passara a ser lido da seguinte forma:

"No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de pedido formulado a Comissão do Teste Seletivo em 2 (duas) vias, sendo que a primeira via ficara grampeada ao envelope e a segunda via será entregue ao candidato."

5.0 –No item 6.2, do Edital 001/2012/SEMADF, os cargos, remuneração inicial, carga horaria, numero de vagas e os requisitos de escolaridades passarão a ter a seguinte descrição:

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	
NIVEL SUPERIOR			CONTRATAÇÃO IMEDIATA	QUADRO DE RESERVA
PROFESSOR PEDAGOGO	725,50	20H	01 - ESCOLA PÓLO RURAL – Mário de Andrade – Linha 108, Km04	
PROFESSOR PEDAGOGO	725,50	20H	01 - ESCOLA PÓLO – Primavera – Distrito de Santana do Guaporé	
PROFESSOR GEOGRAFIA	725,50	20H	01 - ESCOLA PÓLO – Primavera – Distrito de Santana do Guaporé	
PROFESSOR PEDAGOGO	1.451,00	40H	01 - ESCOLA PÓLO – Primavera – Distrito de Santana do Guaporé	
PROFESSOR PEDAGOGO	725,50	20H	01 - ESCOLA PÓLO RURAL – DeonildoCaragnato – Linha 94, Km 12 Sul	
PROFESSOR LETRAS PORTUGUÊS	725,50	20H	01 - ESCOLA PÓLO RURAL – Visconde de Cairu – Linha 86, Km 08 Sul	
PROFESSOR PEDAGOGO	1.451,00	40H	02 - ESCOLA PÓLO RURAL – Carlos Gomes – Linha 78, Km 12 Sul	
PROFESSOR PEDAGOGO	725,50	20H	03 – ESCOLA MUNICIPAL TIO TECO	
PROFESSOR PEDAGOGO	1.451,00	40H	06 – ESCOLA MUNICIPAL TIO TECO – Rua Maracatiara, nº 1954 – Bairro Cristo Rei	
PROFESSOR PEDAGOGO	725,50	20H	02 – ESCOLA MUNICIPAL LÁZARA ALVES DE LIMA – Rua Jatobá, nº 2200 – Bairro Planalto	
PROFESSOR LETRAS PORTUGUÊS	725,50	20H	02 – ESCOLA MUNICIPAL LÁZARA ALVES DE LIMA – Rua Jatobá, nº 2200 – Bairro Planalto	
PROFESSOR MATEMATICA	1.451,00	40H	02 – ESCOLA MUNICIPAL LAZARA ALVES DE LIMA – Rua Jatobá, nº 2200, Bairro Planalto	

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	
NIVEL SUPERIOR			CONTRATAÇÃO IMEDIATA	QUADRO DE RESERVA
FARMACÊUTICO	2.490,41	40H	03 - SEC. MUN. SAÚDE	
ODONTÓLOGO	2.490,41	40H	03 - SEC. MUN. SAÚDE	
MÉDICO ANESTESISTA	3.000,00	20 H -Regime de Plantão	01 - SEC. MUN. SAÚDE	
MÉDICO PEDIATRA	6.000,00	40H	01 - SEC. MUN. SAÚDE	
MÉDICO CLÍNICO GERAL	6.000,00	40H -Regime de Plantão	03 - SEC. MUN. SAÚDE	02 – SEC. MUN. SAÚDE
MÉDICO OBSTETRA GINECOLOGISTA	6.000,00	40H	01 – SEC. MUN. SAÚDE	
ASSITENTE SOCIAL	2.490,41	40	01 -SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	
NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			CONTRATAÇÃO IMEDIATA	QUADRO DE RESERVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	622,00	40H	01 - SEC. MUN. SAÚDE – Linha 108	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	622,00	40H	01 - SEC. MUN. SAÚDE – Linha 94 Norte	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	622,00	40H	01 – SEC. MUN. SAÚDE – Linha 94 Sul do Km 15 até o final	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	622,00	40H	01- SEC. MUN. DE SAÚDE – Linha 82 Sul do início até o Km 13	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	622,00	40H	02- SEC. MUN. DE SAÚDE – Linha 86	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	622,00	40H	01 - SEC. MUN. SAÚDE – Linha 78 Sul do km 08 até	

			o km 18	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	622,00	40H	01 - SEC. MUN. SAÚDE – Setor Primavera	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	622,00	40H	01 - SEC. MUN. SAÚDE – Linha 25 do Km 12 até a Linha 102	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	622,00	40H	01 - SEC. MUN. SAÚDE – Linha 90 do Km 01 até o km 13	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	622,00	40H	03- SEC. MUN. SAÚDE – Bairro Cristo Rei	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	622,00	40H	03 - SEC. MUN. SAÚDE – Bairro Novo Oriente	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	622,00	40H	03 – SEC. MUN. SAÚDE - Centro	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	622,00	40H	01 – SEC. MUN. SAÚDE - Linha 86do km 01 ao km 12	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	622,00	40H	01 – SEC. MUN. SAÚDE - Linha 74 do km 15até o final.	

· **O Agente Comunitário de Saúde deverá apresentar no ato da inscrição comprovante de residência na Linha e/ou Bairro onde irá exercer a sua atividade em conformidade com o § 1º do Artigo 6º, I da Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006.**

6.0 No item 8.1 passara a ser lido da seguinte forma:

" O classificado será admitido em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bem como, ser prorrogado por igual período pelo excepcional interesse publico, de acordo com a Lei Municipal nº 1.172/2012, sobre o Regime Jurídico Celetista – Consolidação das Leis do Trabalho, na forma do Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 e subsidiariamente as Leis Municipais nº 085/1991 e nº 1202/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)."

7.0 Fica excluído do o item 18.4.2, do Edital 001/2012/SEMADF, que descreve:

"PROFESSOR DE LíNGUA INGLESA
O processo de ensino e aprendizagem da língua estrangeira: O ensino de inglês como língua estrangeira. A natureza sociointeracional da linguagem. Proposta Curricular de Lingua Estrangeira Moderna. O ensino de língua para a comunicação: dimensões comunicativas no ensino de inglês. As estruturas sintáticas e morfológicas do língua inglesa. O sistema verbal da língua inglesa. As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa. As classes gramaticais da língua inglesa: usos das diferentes classes. A compreensão de textos e Tradução."

8.0 No item 8.5 passara a ser lido da seguinte forma:

"Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - P.S.F; Aleitamento Materno; Calendário de Vacinação: criança, adulto e Gestante; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Cuidados com a alimentação; Manual completo: "Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais" - Ministério da Saúde; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Estatuto do Idoso - Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003; Estrutura Familiar, Relacionamento familiar; Lei 11.350 de 05/10/2006; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS; Meio ambiente; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002 - Atividades do ACS: a orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS - Princípios e diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" - Ministério da Saúde; Trabalho em Equipe; Visitas Domiciliares; Como proceder em casos de doenças contagiosas; Planejamento local de atividades; Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006 e suas alterações."

***9.0** Fica incluído ao Edital001/2012/SEMADF, o item 18.4.6 que passara a ter a seguinte redação:*

18.4.6 ODONTOLOGO
Epidemiologia das Doenças Bucais no Brasil Nutrição, Dieta e Cárie; Diagnóstico da Doença Cárie; Tratamento da Doença Cárie; Cariologia e a Clínica; Controle Mecânico do Biofilme Dental realizado pelo paciente; Controle Químico da Placa Dental; Flúor: Metabolismo, Toxicologia, Fluorose e Cárie Dental; Prevenção e Tratamento das Doenças Periodontais; Promoção de Saúde Bucal em Odontopediatria; Selantes de Sulcos e Fissuras; Educação e Motivação em Saúde Bucal; Saúde Bucal Coletiva; Prevenção das Doenças Bucais; Bioética e Odontologia. ANESTESIA: Medicamentos: Neurofisiologia, farmacologia dos anestésicos locais, farmacologia dos vasoconstritores e ações clínicas dos agentes específicos; Técnicas de Anestesia Regional em Odontologia: considerações anatômicas, técnicas de anestesia maxilar e mandibular, técnicas de injeções suplementares e considerações sobre anestésicos locais; tendências no controle da dor. FARMACOLOGIA: Vias e Métodos de Administração e formas Farmacêuticas; Interações Medicamentosas; Reações Adversas a Medicamentos; Princípios Gerais do Correto Tratamento da Inflamação; Anti-inflamatórios Não-esteróides; Anti-inflamatórios Esteroides. Princípios Gerais do Correto Tratamento da Infecção; Profilaxia Antimicrobiana em odontologia; Uso de Fármacos durante Gestação e Lactação; Fármacos Usados em Emergência médicas durante o atendimento odontológico; Manejo Odontológico do Paciente com infecção por HIV e AIDS. DENTÍSTICA RESTAURADORA: Materiais Dentários; Adesão aos Tecidos Dentários; Quando Restaurar e quando deter a Doença Carie; Restaurações Diretas com Resinas Compostas em Dentes Anteriores e restaurações de amálgama em Posteriores; Abordagem Restauradora de Dentes Tratados Endodonticamente; Clareamento de Dentes; Proteção dos Tecidos Dentais; Conceitos e definições; Controle de infecções em Odontologia; Esterilização; Doença Cárie: diagnóstico e tratamento; Proteção Dentino-pulpar; Diagnóstico e tratamento de lesões Não-cariosas. ODONTOGERIATRIA: Distúrbios bucais na terceira idade; Plano de tratamento integrado em Odontogeriatria. PATOLOGIA: Abordagem Diagnóstica para Sintomas Orais Comuns; Halitose; Xerostomia; Dor Orofacial; Doenças Comuns das Glândulas Salivares não-neoplásicas; Lesões Brancas da Mucosa Bucal;Lesões Pigmentadas da Mucosa Bucal; Lesões Vermelhas da Mucosa Bucal; Lesões Ulcerativas e Erosivas da Mucosa Bucal; Lesões Vesículo-bolhosas da Mucosa Bucal; Infecções Comuns da Mucosa Bucal; Câncer Bucal. RADIOLOGIA: Interpretação Radiográfica; Patologia Radiográfica. CIRURGIA: Assepsia Cirúrgica; Extrações Dentárias; Manifestações Pós-operatórias Normais, Complicações e Tratamento; Avulsões Dentárias; Infecções Odontogênicas; Cistos dos Maxilares; Traumatismo Alveolodentário; Trauma de Partes Moles; Abordagem do Paciente submetido à Radioterapia ou a Quimioterapia; Nervo Trigêmeo; Anatomia Relacionada ás Anestesias Locais; Princípios de Anestesia Local na Prática Cirúrgica; Hiperplasias Reacionais Inflamatórias. ENDODONTIA: Microbiologia das Infecções Endodônticas; Conhecimentos Básicos na Interpretação da Dor e Diagnóstico das Patologias Pulpares e Periapicais; Diagnóstico e Controle da Emergência das Dores Dentárias Orofaciais; Semiologia endodôntica; Alterações pulpares e peripaicais; Acesso cavitário; Dor, pulpites, abscessos drenagem; Analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos. PERIODONTIA: Epidemiologia das Doenças Periodontais; Placa e Cálculo Dentais; Microbiologia da Doença Periodontal; Fatores Modificadores: Diabetes, Puberdade, Gravidez e Menopausa e Tabagismo; Doença Gengival Induzida pela Placa; Periodontite Crônica; Periodontite Agressiva; Doença Periodontal Necrosante; O Abscesso Periodontal;

Periodontite como Fator de Risco para Doença Sistêmica; Controle Mecânico da Placa Supragengival; Mau Hálito; Gengivite; Infecção por HIV - AIDS. ODONTOPEDIATRIA: Perdas precoces em odontopediatria e manutenção de espaço; Cariologia - educação, dieta e controle da placa bacteriana; O estudo do 1º molar permanente e suas importâncias em odontopediatria; Cirurgia em Odontopediatria; Selantes Oclusais; Terapia pulpar em Odontopediatria; Traumatismos em dentes anteriores; Uso do Flúor em Odontopediatria; Procedimentos restauradores em Odontopediatria; Anatomia dos dentes decíduos - Características morofológicas; Controle do comportamento infantil em Odontopediatria; Odontogenese e erupção dentária; Hábitos orais.

10 - *Fica incluído ao Edital001/2012/SEMADF, o item 18.4.7 que passara a ter a seguinte redação:*

18.4.7FARMACEUTICO

Legislação Farmacêutica: Lei Federal 5.991/73 Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Lei Federal 6.360/76 Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. Lei Federal 6.480/77 Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos. E dá providências, nas partes que menciona. Lei Federal 6.437/77 Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. Lei Federal 9.787/99 Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. RDC nº 47 de 28/03/01, RDC nº 10 de 02/01/01. Decreto Federal 74.170/74 Regulamenta a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. Decreto Federal 79.094/77 Regulamenta a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, que submete a sistema de vigilância sanitária os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, saneantes e outros. Decreto Federal 793/93 Altera os Decretos nºs 74.170, de l0 de junho de 1974 e 79.094, de 5 de janeiro de 1977, que regulamentam, respectivamente, as Leis nºs 5.991, de 17 de janeiro de 1973, e 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências. Portaria MS 176/99 Estabelece critérios e requisitos para a qualificação dos municípios e estados ao incentivo à Assistência Farmacêutica Básica e define valores a serem transferidos. Portaria MS 2814/98 Estabelece procedimentos a serem observados pelas empresas produtoras, importadoras, distribuidoras e do comércio farmacêutico, objetivando a comprovação, em caráter de urgência, da identidade e qualidade de medicamento, objeto de denúncia sobre possível falsificação, adulteração e fraude. Portaria MS 3.916/98 Aprova a Política Nacional de Medicamentos, cuja íntegra consta do anexo desta Portaria. Portaria ANVISA 344/98 Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial e Portaria ANVISA 6/99. Portaria 3.237/2007 Aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde. Portaria 2.583/2007 Define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347/2006, aos usuários portadores de Diabetes Mellitus. Portaria 2.012/2008 Aprova a 6ª Edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename. Portaria 1.883/2008 Aprova o Formulário Terapêutico Nacional da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2006. Lei 8.666/1993 Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Portaria 1.818/1997 Recomenda que nas compras e licitações públicas de produtos farmacêuticos realizadas nos níveis federal estadual e municipal pelos serviços governamentais, conveniadas e contratados pelo SUS, sejam incluídas exigências sobre requisitos de qualifidade a serem cumpridas pelos fabricantes e fornecedores desses produtos. Portaria 2.577/2006 Aprova o Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional como parte da Política Nacional de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde, conforme termos constantes do Anexo I a esta Portaria. Portaria 1.869/2008, retificada em 21/10/2008 Altera o Anexo II da Portaria 2.577/GM de 27 de outubro de 2006, que aprova o Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional. Resolução 338/2004 Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Conhecimento Básico de Farmacologia: interações medicamentosas. Efeitos adversos. Princípios Básicos de: Farmacocinética: A dinâmica da absorção, distribuição e eliminação de fármacos; Classificação dos medicamentos; Vias de Administração dos medicamentos; Conservação Dispensação, Acondicionamento dos medicamentos, Padronização dos medicamentos. Farmacodinâmica: Mecanismo de ação dos fármacos e relação entre sua concentração e seu efeito; Fármacos que atuam no Sistema Nervoso Central; Fármacos Antimicrobianos , Antifúngicos e Antivirais; Analgésicos e Anti-inflamatórios não esteroides; Fármacos anti hipertensivos e hipoglicemiantes; Fármacos antiparasitários; Fármacos cardiovasculares e de funções renais. Ética Farmacêutica. Conceitos: Atenção Farmacêutica. Assistência Farmacêutica. Medicamentos Genéricos. Medicamentos Similares. Medicamentos Análogos. Medicamentos Essenciais. Rename. Farmacoeconomia. Farmacovigilância. Logística: Aquisição, armazenamento, controle de materiais.

São Miguel do Guaporé, RO,03 de maiode 2012.

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

COMISSÃO SAÚDE:

DALVINA DUTRA BARBOSA
Presidente

ARMANDO BERNARDO
Membro

AELVIA DE JESUS BORGES
Membro

EVERTON LUIZ DA SILVA
Membro

Comissão Educação:

OSIEL XAVIER DA GAMA
Presidente

MARIA ESTÉLIA TEIXEIRA
Membro

EDNEUZA PORFÍRIO DE SOUZA
Membro

CLAUMIRDES GOMES MOISÉS
Membro

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:3A36A879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2012
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, com sede no Bairro CRISTO REI, localizado na Av. São Paulo, nº 1490, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor Ângelo Fenali, daqui por diante designada simplesmente **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** Nº 065/2012, publicada no jornal de Grande Circulação e Diário Oficial dos Municípios (AROM) no dia 4 de abril de 2012, bem como, a classificação das propostas publicada no Diário Oficial dos Municípios (AROM) dia 04 de Maio de 2012, e a respectiva homologação constante do processo 266/2012, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2613/2009, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual contratação de empresa para fornecimento de Matérias de Expediente e Confecções de Matérias Gráficos, de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referencia e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 266/2012.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação da ata em Jornal de Grande Circulação ou Diário Oficial dos Municípios (AROM) e no mural da prefeitura, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2613/2009 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2012,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.

3.3 Para cada material/serviço de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2012,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, designado através do Decreto Municipal nº 2613/2009, no seu aspecto operacional, e Assessoria Jurídica do Município e Controlado ria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais/serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:
Fornecedor : C. H. DE OLIVEIRA - ME CNPJ : 09.011.815/0001-40

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Registrado
1	5	CANETA RETROPROGETORA COR AZUL*	Like	UNIDAD	17	2,15
1	14	GRAMPEADOR PARA PAPEL TAMANHO GRANDE 26/6*	like	UNIDAD	10	21,70
1	20	LIVRO DE REGISTRO ESPECIFICO	s joao	UNIDAD	50	16,50
1	25	PAPEL CARBONO PLASTIFICADO PRETA A4 CX C/ 100 FLS	H copi	CX	5	48,00
1	30	PASTA EM PAPELAO PLASTIFICADA COM ELASTICO CORES VARIADAS*	frama	UNIDAD	38	1,30

1	34	PINCEL ATOMICO CX C/ 12 UNIDADE COR PRETA	like	CX	4	23,00
1	35	PINCEL ATOMICO CX C/ 12 UNIDADE COR AZUL	like	CX	1	23,00
1	36	PINCEL ATOMICO CX C/ 12 UNIDADE COR VERMELHA	like	CX	1	23,00
1	43	TINTA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET J3680 PRETA N*21 ORIGINAL	hp	UNIDAD	30	66,00
1	68	NOTIFICAÇAO DE RECEITA AZUL 50/1 ENUMERADA*	via	BLOCO	20	12,80
1	69	REQUISIÇAO DE EXAME BL 100/01*	vida	BLOCO	110	15,70
1	70	PEDIDO DE EXAMES 100/01	vida	BLOCO	100	15,70
1	71	REQUISIÇAO DE MEDICAMENTO INTERNA EM 2 VIAS CARBONADA 100/01	vida	BLOCO	200	15,70
1	72	RECEITUARIO SIMPLES 2 VIAS COM CARBONO 50/01	vida	BLOCO	300	18,00
1	99	THONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA LASER JET HP 1022 12A	hp	UNIDAD	50	277,00

Fornecedor : D'PRESS EDITORA E GRAFICA CNPJ : 04.645.599/0001-71

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Registrado
1	46	ATESTADO MEDICO DE SAUDE 100/1*		BLOCO	20	16,85
1	47	BOLETIM DE PRODUÇAO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) BPA-1- 100/01*		BLOCO	30	23,90
1	48	BOLETIM DE PRODUÇAO AMBULATORIAL (CONSOLIDADO) BPA 100/01*		BLOCO	30	23,90
1	49	CAPA DE PROCESSO NA COR BRANCA		UNIDAD	500	0,96
1	50	CENSO DIARIO 100/1*		BLOCO	30	22,90
1	51	CARTAO DE REGISTRO NA COR BRANCA		UNIDAD	1000	0,13
1	52	CARTAO DE REGISTRO ROSA		UNIDAD	1000	0,13
1	53	CARTAO DE TI SANGUINEA *		UNIDAD	500	0,01
1	73	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 50/02 *		BLOCO	100	15,90
1	74	REQUISIÇAO DE MATERIAL 02 VIAS 50/02*		BLOCO	20	25,70
1	75	RESULTADO DE EXAMES DE URINA 100/1*		BLOCO	50	14,75
1	76	RESULTADO DE EXAMES VDRL 100/1*		BLOCO	10	17,90
1	77	RELATORIO DE ANESTESIA 02 VIAS 100/10*		BLOCO	20	25,80
1	78	RELATORIO DE CIRURGIA 2 VIAS		BLOCO	20	25,80
1	79	RELATORIO DE ULTRASONOGRAFIA ABDOMINAL 100/01		BLOCO	20	23,75
1	80	RELATORIO DE ULTRA-SONOGRAFIA GINECOLOGICA 100/01*		BLOCO	20	23,75
1	81	CONFECÇAO CARIMBO COF. MODELO EM ANEXO		UNIDAD	6	32,00
1	102	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS 100/01*		BLOCO	10	23,70
1	103	CADERNETA DE VACINAÇAO ADULTO V/F		UNIDAD	500	0,16
1	104	CARTAO DE GESTANTE*		UNIDAD	300	1,79
1	105	CARTAO DE HIPERTENSO E DIABETICO F/ V *		UNIDAD	300	0,49
1	106	CARTAO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR *		UNIDAD	50	1,29
1	107	CARTAO DE REGISTRO NA COR VERDE		UNIDAD	5000	0,17
1	108	CENEPI ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO F/V		BLOCO	20	25,65
1	109	DEMOSTRATIVO MENSAL DE ACIDENTE OFIDICOS F/ V 100/01*		BLOCO	30	25,65
1	110	DIAGRAMA CORPORAL PARA LOCALIZACOES DE LESOES 100/01*		BLOCO	10	23,65

Fornecedor : E DUTRA DE AZEVEDO ME CNPJ : 03.236.224/0001-95

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço registrado
1	3	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO COR AZUL CX C/ 50 UNID*.	COMPACTO	CX	26	40,10
1	4	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO CX C/ 50 UNID COR PRETA*	COMPACTO	CX	7	40,10
1	6	CAIXA ARQUIVO MORTO	POLIBRAS	UNIDAD	115	3,39
1	22	MOLHA DEDO*	CENTRAL	UNIDAD	25	4,00
1	24	PAPEL SULFITE A/4 CX C/ 10 RESMA DE 500 FOLHAS*.	COPIMAX	CX	60	138,00
1	84	CANETA HIDROGRAFICA CX C/ 12 CORES	MAPED	CX	3	36,90
1	85	CARTAO DE MEMORIA SD DE 2 GIGA	LEXAR	UNIDAD	1	62,50
1	89	COLA BRANCA P/ PAPEL DE 90 G*.	VMP	UNIDAD	20	1,15
1	92	ENVELOPE PARDO TAM. 15 X 30*	VMP	UNIDAD	5000	0,22
1	95	PEN DRIVE C/ CAPACIDADE DE 04 GB DE MEMORIA*.	LEXAR	UNIDAD	5	33,00
1	101	TINTA PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART 7260 COR COLORIDA	HP ORIGINAL	UNIDAD	5	102,00

Fornecedor : GRAFICA E EDITORA ROLIM DE MOURA LTDA - ME CNPJ : 84.550.185/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Registrado
1	45	ATESTADO MEDICO P/ GESTANTE 100/01	GRAFICA ROLIM	BLOCO	10	18,50
1	54	ENVELOPE PASTA DE PRONTUARIO*	GRAFICA ROLIM	UNIDAD	2.000	0,29
1	57	ENVELOPE P/ RX 33 X 43	GRAFICA ROLIM	UNIDAD	1000	0,52
1	111	FICHA B-GES F/V 100/01*	GRAFICA ROLIM	BLOCO	20	24,59
1	112	FICHA DE PACIENTE DE DE TURBECULOSE F/ V 100/01*	GRAFICA ROLIM	BLOCO	20	23,80
1	113	FICHA DE INVESTIGACAO DENGUE F/V 3 VIAS 50/01*	GRAFICA ROLIM	BLOCO	20	29,75
1	114	FICHA D - SISTEMA DE INFORMAÇAO DE ATENÇAO BASICA F / V 100/01 *	GRAFICA ROLIM	BLOCO	30	25,75
1	115	FICHA DE REGISTRO DIARIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SIS PRE NATAL 100/01*	GRAFICA ROLIM	BLOCO	20	23,80
1	116	FICHA A F / V BL 100/01*	GRAFICA ROLIM	BLOCO	30	23,75
1	117	FICHA B-HA F/V BL 100/01	GRAFICA ROLIM	BLOCO	10	24,65
1	118	FICHA B-TB F/V BL 100/01	GRAFICA ROLIM	BLOCO	10	24,75
1	119	FICHA DE NOTIFICACAO DE CASO DE MALARIA 100/01*	GRAFICA ROLIM	BLOCO	20	23,65
1	120	FICHA DE ACOMPANHAMENTO ODONTOLOGICO 100/01 *	GRAFICA ROLIM	BLOCO	30	23,75
1	121	FICHA DE CADASTRAMENTO E INDENTIFICAÇAO DE GESTANTE 100/01*	GRAFICA ROLIM	BLOCO	30	23,65
1	122	FICHA DE CADASTRO DO HIPERTENSO E/O DIABETICO	GRAFICA ROLIM	BLOCO	5	23,85

		F/V 100/01				
1	123	CADERNETA DE SAUDE DA VCRIANÇA SENDO ROSA DE MENINA E AZUL MENINO 500 DE CADA	GRAFICA ROLIM	UNIDAD	1000	0,33
1	124	FICHA PARA CONTROLE DE GELADEIRA/FREEZER TEMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA BL. 50/01*	GRAFICA ROLIM	BLOCO	10	24,49
1	125	FICHA DE DISTRIBUIÇAO DOS CASOS DE DIAREIA POR FAIXA ETARIA PLANO DE TRATAMENTO ESEMANA EPIDEMIOLOGIA BL 100/1*	GRAFICA ROLIM	BLOCO	20	23,85
1	126	FICHA DE DOSES APLICADAS DTP *	GRAFICA ROLIM	BLOCO	30	23,45

Fornecedor : J CUSTODIO ME CNPJ : 84.604.511/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Registrado
1	38	TESOURA GRANDE EM ACO INOX CABO DE PLASTICO*	CIS	UNIDAD	7	6,85
1	38	TESOURA GRANDE EM ACO INOX CABO DE PLASTICO*	CIS	UNIDAD	7	6,85
1	39	TONER PARA IMPRESSORA PRETO CE285 A/85A ORIGINAL	ORIGINAL HP	UNIDAD	62	284,00
1	39	TONER PARA IMPRESSORA PRETO CE285 A/85A ORIGINAL	ORIGINAL HP	UNIDAD	62	284,00
1	55	ENVELOPE PARA RX 19 X 25*	FENIX	UNIDAD	1000	0,33
1	55	ENVELOPE PARA RX 19 X 25*	FENIX	UNIDAD	1000	0,33
1	56	ENVELOPA PARA RX 25 X 32*	FENIX	UNIDAD	1000	0,32
1	56	ENVELOPA PARA RX 25 X 32*	FENIX	UNIDAD	1000	0,32
1	58	ENVELOPE PARA RX 37 X 37*	FENIX	UNIDAD	1000	0,52
1	58	ENVELOPE PARA RX 37 X 37*	FENIX	UNIDAD	1000	0,52
1	59	ENVELOPE PARA RX 37X45*	FENIX	UNIDAD	1000	0,53
1	59	ENVELOPE PARA RX 37X45*	FENIX	UNIDAD	1000	0,53
1	60	EVOLUÇAO PSICOLOGICA 100/01	FENIX	BLOCO	10	24,00
1	60	EVOLUÇAO PSICOLOGICA 100/01	FENIX	BLOCO	10	24,00
1	61	FICHA DE ATENDIMENTO DE URGENCIA 100/01*	FENIX	BLOCO	300	18,90
1	61	FICHA DE ATENDIMENTO DE URGENCIA 100/01*	FENIX	BLOCO	300	18,90
1	62	FICHA DE ENCAMINHAMENTO REFERENCIA 100/01 ESTADUAL	FENIX	BLOCO	50	21,50
1	62	FICHA DE ENCAMINHAMENTO REFERENCIA 100/01 ESTADUAL	FENIX	BLOCO	50	21,50
1	63	FICHA DE SERVIÇO DE ELETROENCEFALOGRAFIA 2 VIAS CARBONO 100/10*	FENIX	BLOCO	10	28,00
1	63	FICHA DE SERVIÇO DE ELETROENCEFALOGRAFIA 2 VIAS CARBONO 100/10*	FENIX	BLOCO	10	28,00
1	64	FICHA DE PRESCRICAO MEDICA E RELATORIO DE ENFERMAGEM F/V 100/01*	FENIX	BLOCO	20	25,00
1	64	FICHA DE PRESCRICAO MEDICA E RELATORIO DE ENFERMAGEM F/V 100/01*	FENIX	BLOCO	20	25,00
1	65	FICHA INDICE DE PACIENTE, COR BRANCA*	FENIX	UNIDAD	500	0,15
1	65	FICHA INDICE DE PACIENTE, COR BRANCA*	FENIX	UNIDAD	500	0,15
1	66	LAUDO MEDICO PARA AUTORIZAÇAO DE INTERNAÇAO HOSPITALAR 2 VIAS 100/01*	FENIX	BLOCO	50	21,70
1	66	LAUDO MEDICO PARA AUTORIZAÇAO DE INTERNAÇAO HOSPITALAR 2 VIAS 100/01*	FENIX	BLOCO	50	21,70
1	67	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH 100/1*	FENIX	BLOCO	50	21,00
1	67	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH 100/1*	FENIX	BLOCO	50	21,00
1	127	FICHA DE ENCAMINHAMENTO SESAU REFERENCIA BL 100/01	FENIX	BLOCO	50	21,00
1	127	FICHA DE ENCAMINHAMENTO SESAU REFERENCIA BL 100/01	FENIX	BLOCO	50	21,00
1	142	RECEITUARIO AZUL PARA MEDICAMENTO CONTROLADO ENUMERADAS COM NOME E ENDEREÇO DA GRAFICA QUE IRA CONFECCIONAR BL 50/01	FENIX	BLOCO	30	15,70
1	142	RECEITUARIO AZUL PARA MEDICAMENTO CONTROLADO ENUMERADAS COM NOME E ENDEREÇO DA GRAFICA QUE IRA CONFECCIONAR BL 50/01	FENIX	BLOCO	50	15,70

Fornecedor : PAPELARIA LUPI LTDA - EPP CNPJ : 03.174.759/0001-89

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Registrado
1	2	CALCULADORA 12 DIGITOS SOLAR E BATERIA 1X a 610 054-OE DE FABRICAÇAO NACIONAL*	PROCALC	UNIDAD	8	48,00
1	7	CD - R 700 MB 80 MIM	MAXPRINT	UNIDAD	4030	1,45
1	13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 48 MM ROLO DE 40 MTS*	ADELBRÁS	UNIDAD	130	2,20
1	15	GRAMPO P/ GRAMPEADOR N° 26/6 CX. C/ 5000 UNID*.	DUBLIN	CX	11	4,65
1	21	MARCA TEXTO CORES VARIADAS*.	PILOT	UNIDAD	55	1,89
1	23	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTAS PCT C/ 100 FOLHAS *	CARDEPEL	RESMA	5	8,80
1	26	PAPEL CRAFIT EM ROLO	SAFRA	UNIDAD	10	69,00
1	31	PASTA SUSPENSE COMPLETA*	FRAMA	UNIDAD	450	1,70
1	32	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO GRANDE	GOLLER	UNIDAD	5	31,90
1	44	TINTA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET J3680 COLORIDA N*22 ORIGINAL	HP	UNIDAD	20	72,80
1	82	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR AZUL*	RADEX	UNIDAD	3	3,90
1	83	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO CX C/ 50 UNID COR VERMELHA*	COMPACTOR	CX	1	38,90
1	86	CLIPES NIQUILADO N° 1/0 CX C/ 100 UNID*	ACC	CX	50	2,10
1	87	CLIPES NIQUELADO N° 2/0 CX C/ 100 UND	ACC	CX	50	2,10
1	88	CLIPS NIQUELADO 8/0 C/ 25 UND*	ACC	CX	50	2,70
1	90	CORRETIVO A BASE DE AGUA 18 ML	HELIOS	UNIDAD	10	2,20
1	93	FITA CREPE ADESIVA 19MMX50M	ADELBRAS	UNIDAD	50	3,80
1	94	PAPEL CARTAO COR BRANCA PARA IMPRIMIR ALVARA	TILIBRA	CX	5	13,90
1	96	PRANCHETA EM ACRILICO*	WALLEU	UNIDAD	10	8,90
1	97	REGUA ACRILICA DE 30 CM *.	WALLEU	UNIDAD	20	0,44

1	98	TESOURA MEDIA EM AÇO INOX CABO DE PLASTICO *	CIS	UNIDAD	5	8,60
1	100	TINTA PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART 7260 COR PRETA	HP	UNIDAD	5	95,00

Fornecedor : ZANOL & CIA LTDA ME CNPJ : 03.767.739/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Registrado
1	1	BORRACHA BRANCA N*60 CX C/ 60 UND	mercur	CX	4	9,90
1	8	CLIPES NIQUELADO Nº 4/0 CX C/ 50 UNIDADE	acc	CX	15	2,35
1	9	ENVELOPE MEDINDO 34X24 CM	forone	UNIDAD	1500	0,28
1	10	ENVELOPE MEDINDO 40X30 CM	forone	UNIDAD	1500	0,42
1	11	ENVELOPE MEDINDO 24X18 CM	forone	UNIDAD	1500	0,21
1	12	ESTILETE GRANDE*	cis	UNIDAD	9	1,99
1	16	LAPIS HB N° 02 CX C/ 12 UNID DE 1° QUALIDADE*	bic	CX	4	9,70
1	17	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS*	tilibra	UNIDAD	35	5,20
1	18	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS *	tilibra	UNIDAD	46	7,70
1	19	LIVRO ATA C/ 200 FLS*	tilibra	UNIDAD	16	16,10
1	27	PAPEL TERMICO P/ FAX 216 MM X30 M*	maxprinter	UNIDAD	5	6,85
1	28	PASTA EM PLASTICO C/ ELASTICO 3 CM DE ESPESSURA	acp	UNIDAD	40	2,90
1	29	PASTA ARQUIVO AZ GRANDE*	frama	UNIDAD	50	5,90
1	33	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA NA COR AZUL PARA ESCREVER CDS PLASTICOS VINIL ACRILICOS E VIDROS 2.0 ML*	gramp leni	UNIDAD	50	2,45
1	37	REGUA ACRILICA DE 50 CM*	waleu	UNIDAD	15	1,50
1	40	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1132	hp	UNIDAD	10	284,00
1	41	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA	gramp line	UNIDAD	2	3,05
1	42	TINTA P/ CARIMBO 40ML NA COR AZUL*	gramp line	UNIDAD	8	3,05
1	91	DISQUETE 1.44 MB FORMATO PARA IBM & CAIXA C/ 10 UNID.*	cis	CX	5	11,90
1	128	FICHA DE ENCAMINHAMENTO SEMUSA REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA BL 100/01		BLOCO	30	23,80
1	129	FICHA DE NOTIFICAÇAO DOS EVENTOS ADVERSOS POS-VACINAS FRENTE E VERSO 100/01 *		BLOCO	50	23,90
1	130	FICHA DE REGISTRO DE IMUNIZAÇAO F / V *		UNIDAD	1000	0,26
1	131	FICHA DUPLA INFANTIO CONTRA DFTERIA E TETANO 100/01*		BLOCO	30	23,50
1	132	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO F/V 100/01*		BLOCO	100	21,20
1	133	FICHA INDICE DE PACIENTE *		UNIDAD	5000	0,14
1	134	FICHA DE REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL		BLOCO	20	23,70
1	135	FICHA DE INUTILIZAÇAO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS FRENTE E VERSO 100/01*		BLOCO	30	23,20
1	136	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH-SUS 100/01*		BLOCO	20	23,20
1	137	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE APAC 100/01		BLOCO	20	22,90
1	138	FICHA DE CONTROLE DE VISITAS DOMICILIARES*		BLOCO	20	23,20
1	139	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS (FRENTE E VERSO 100/01*		BLOCO	30	22,50
1	140	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA 100/01*		BLOCO	20	23,50
1	141	RECEITUARIO 100/1*		BLOCO	100	5,30
1	143	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL E DUAS VIAS CARBONADA COM NOME E ENDEREÇO DA GRAFICA QUE IRA CONFECCIONAR BL 50/01		BLOCO	50	22,60
1	144	RELATORIO PMA2 RELATORIO DE PRODUÇAO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇAO 100/01 *		BLOCO	20	23,50
1	145	RELATORIO SSA2 - RELATORIO DA SITUAÇAO DE SAUDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS NA AREA / EQUIPE F / V 100/01 *		BLOCO	50	24,50
1	146	RECEITUARIO DE DUAS VIAS CARBONADAS CONFECCIONAR BL 50/01		BLOCO	50	21,50
1	147	ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL 100/01*		BLOCO	5	17,00
1	148	ATESTADO MEDICO 100/01*		BLOCO	30	17,20

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá 24h, contados a partir da data e horário de recebimento da requisição de materiais/serviços emitido pela unidade **CONTRATANTE,** para entrega conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 Local de entrega: A entrega De matérias permanentes e outros deverão ser entregue no Almoxarifado Central Localizado na Av. Capitão Silvio nº 676 Centro na sede do município de São Miguel do Guaporé-RO, conforme requisição assinada pelo responsável da Secretaria.

6.3 Os produtos a serem entregue devem obrigatoriamente ser de primeira qualidade, e se enquadrem nas especificações da **ABNT** ou do Órgão Federal responsável. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;

6.4 Para os produtos que tenham prazo de validade, prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

6.5 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições e qualidade dos produtos a serem entregues;

6.6 A empresa efetuará a troca imediata do produto, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 Os fornecimentos do produto registrado neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde, vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A entrega do(s) produto(s) e serviço (s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

9.1.3 Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nas instalações da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

9.1.10 comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

9.1.13 indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

9.1.15 prestar garantia dos produtos fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos produtos;

9.1.16 providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos que apresentarem alterações durante o período de garantia;

9.1.17 prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;

9.1.18 garantir entrega dos produtos sempre que necessário;

9.1.19 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

9.1.20 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local (is) de entrega;

9.1.21 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;

9.1.22 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**

9.1.23 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA;**

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 - Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

10.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

10.6 E ainda:

I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.7 a **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva secretaria.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

11.4 - Controlar as “Requisições de Fornecimento ”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativa/Secretaria.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega dos materiais, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

12.2 O período de pagamento será fixado por cada unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1

12.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas “Requisições de Fornecimento de Confecção Gráficos e Matérias de Expediente ”.

12.4 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos Produtos registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ** para determinado Item.

13.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação ou Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência ;

II) multa ;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior

a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**

16.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

16.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

16.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.

16.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

16.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

16.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2012, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

a) **PROJETO ATIVIDADE: 06.001.10.302.0011.2020; 06.001.10.301.0011.2023; 06.001.10.301.0011.2024; 06.001.10.305.001.2030 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 E 33.90.39**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 065/2012 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Miguel do Guaporé – RO, 03 de Maio 2012

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

CÉSAR AUGUSTO VIEIRA
Assessor Juridico do Município

DALVINA BARBOSA DUTRA
Secretaria Munipal de Saude

C.H. DE OLIVEIRA-ME
Cnpj:09.011.815/0001-40

D`PRESS EDITORA E GRAFICA
Cnpj:04.645.599/0001-71

E.DUTRA DE AZEVEDO-ME
Cnpj:03.236.224/0001-95

GRAFICA E EDITORA ROLIM DE MOURA LTDA-ME
Cnpj:84.550.185/0001-06

J.CUSTODIO-ME
Cnpj:84.604.511/0001-02

PAPELARIA LUPI LTDA.EPP
Cnpj:03.174.759/0001-89

ZANOL & CIA LTDA-ME
Cnpj:03.767.739/0001-11

Publicado por:
Carla Suelen Dias Barboza
Código Identificador:5072B7CF

